



Processo / Protocolo: 192/2025

Entrada: 17/06/2025

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré.

Autuação

Wualdren dos Santos Machado

Matricula nº 202721

Assessor de Gabinete



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 000 02
Proc. 192
Rub. 10

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para
Prestação de Serviços de manutenção de vias,
contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e
sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A manutenção das vias públicas é importante, pois afeta diretamente e de maneira significativa tanto a engrenagem econômica quanto a vida da população, sendo que realizar a manutenção e pavimentação de vias urbanas impacta diretamente na mobilidade das pessoas e seu tempo de deslocamento.

As fortes chuvas e os efeitos do tempo e do uso têm degradado a qualidade do asfalto, o que pode vir a ocasionar um futuro risco a população, aumento do custo dos produtos e da manutenção dos veículos públicos e privados.

Ademais, a referida contratação visa melhorar as condições das estradas e vias pública, diminuindo a poeira que traz muito desconforto às residências dos moradores, bem como, evita diminuir os danos causados à saúde da população local, melhorando a qualidade de vida, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde.

Informamos oportunamente que o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Babacal/MA, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218, através de consulta ao link:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.bacabal.ma.gov.br/DOM/BAC20250218-a.pdf e também no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: <https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4>.

Sendo assim, venho solicitar a autorização para contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré, através do devido processo licitatório ou de adesão à ata de registro de preços acima mencionada, ou que for mais vantajoso economicamente ao município, respeitando-se a legislação pertinente.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. _____

Rub. _____

Por fim, segue em anexo a este expediente os documentos abaixo:

- *Projeto Básico Elaborado pelo Setor de Engenharia;*
- *Estudo Técnico Preliminar;*
- *Cópia da Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 e sua respectiva publicação, bem como, o Edital do Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Babacal/MA;*
- *Termo de Referência elaborado com auxílio do Setor de Engenharia;*
- *Parecer do Setor de Engenharia atestando a vantajosidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025;*

FRANCIVALDO REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

**Alto Alegre do Pindaré / MA
2025**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Endereço: Sede e diversos povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

1 – APRESENTAÇÃO.

Com base nos fundamentos da Lei n.º 14.133/21 de 01.04.21, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, no padrão alimentadora, na Malha Viária Municipal distribuídos nas ruas e avenidas da Sede e povoados, totalizando 48,181Km de recuperação (recapeamento, tapa buraco, drenagens, limpeza pública, terraplanagem e execução de pavimentação asfáltica), localizados no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.**

Com a execução dessa obra, vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade da malha viária municipal das ruas mencionadas na caderneta de campo em anexo e melhorar as condições sociais da população que habita nestes trechos, que estão atualmente enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc. Agravado com os problemas das inundações provocadas pelas chuvas rigorosas.

2 – JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra se encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura da malha viária urbana e rural nos requisitos básicos de constitucionalidade com o restabelecimento do direito de ir e vir do cidadão, tomando a rua melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias de agricultores e a população de um modo geral, os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo e principalmente a reativação das avenidas e ruas referenciadas.

Um dos problemas mais graves das áreas diz respeito à insuficiência das malhas viárias, que permitam o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, em todas as épocas do ano, à população urbana e rural.

A execução desta obra, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que os bairros fiquem interligados entre si e principalmente em dar melhores condições para a chegada dos turistas no município e a expansão do comércio local.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente obra encontra-se localizada nos bairros da Sede e diversos povoados do município de Alto Alegre do Pindaré - MA, conforme planta de localização e caderneta de campo em anexo.

4 – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de muita importância, que a rua seja melhorada e/ou implantada com a readequação os caminhos existentes, de modo a possibilitar o tráfego ao longo de todo ano.

As larguras da caixa das plataformas são variadas conforme cada trecho a ser recuperado e deverá ser totalmente recomposta em sua base (material laterítico) em toda sua largura e extensão, com espessura mínima de 20,00 cm, e posteriormente lançado o asfalto com 0,04m de espessura.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

6 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 11.468.008,51 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oito reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 – ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

O regime a ser adotado para a contratação deste projeto básico será o de empreitada por preço unitário pois a natureza de contratação do objeto não nos permite a indicação precisa dos quantitativos unitários desenvolvido pela memória de cálculo.

10 – RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 02 (dois) anos para o revestimento das ruas e avenidas.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular nesta Prefeitura.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término do serviço de engenharia, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo: Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos. O pagamento será realizado até o quinto (5º) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes: Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente. Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP. Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

A CONTRATADA deverá: Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS. Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços.

14 - DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO AOS SERVIÇOS E AO PESSOAL.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início dos serviços de engenharia, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nos serviços através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

16 - DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Logo após o início dos serviços, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

17 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

À CONTRATADA caberá toda a execução dos serviços deste objeto deste "Projeto Básico" e seus Anexos.

Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

18 - RISCOS PREVISTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

I. Objetivo

Avaliar os principais riscos que possam impactar a execução do contrato de pavimentação asfáltica, a fim de propor medidas preventivas, mitigatórias e corretivas.

II. Metodologia

Utilizou-se uma matriz de riscos baseada nos critérios de **Probabilidade e Impacto**, classificados conforme:

Probabilidade: Baixa (B), Média (M), Alta (A)

Impacto: Baixo (B), Médio (M), Alto (A)

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

III. Identificação e Avaliação de Riscos

Nº	Risco Identificado	Categoria	Probabilidade Impacto		Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Atrasos na liberação de verbas	Financeiro	M	A	Alto	Monitoramento junto ao órgão financiador e cláusulas de reajuste contratual
2	Condições climáticas desfavoráveis	Ambiental	A	M	Alto	Planejamento de janelas climáticas e cronograma flexível
3	Não conformidade de materiais (CBUQ, brita)	Técnico/Qualidade	M	M	Médio	Controle tecnológico e exigência de certificados
4	Falhas de projeto (geométrico, drenagem)	Técnico/Projetos	M	A	Alto	Revisão prévia do projeto executivo e acompanhamento de engenharia
5	Acidentes de trabalho	Segurança do Trabalho	M	A	Alto	Treinamento de equipe, uso de EPI e plano de segurança
6	Interferência com redes existentes (água, gás, etc.)	Operacional	M	M	Médio	Levantamento planialtimétrico e consulta a concessionárias
7	Inadimplência de fornecedores ou subcontratados	Contratual	M	M	Médio	Avaliação de capacidade técnica e garantias contratuais
8	Protestos ou embargos de terceiros	Legal / Social	B	M	Baixo	Licenciamento completo e diálogo com comunidades
9	Inflação de insumos e combustíveis	Econômico	A	M	Alto	Cláusulas de reajuste e atualização monetária periódica
10	Equipamentos parados ou com defeito	Operacional	M	M	Médio	Manutenção preventiva e plano B de equipamentos reserva

IV. Plano de Resposta aos Riscos

Para os riscos classificados como médio e alto, será elaborado um plano de ação detalhado, incluindo:

- Responsável pela mitigação
- Prazos de verificação
- Recursos envolvidos
- Indicadores de monitoramento

V. Monitoramento Contínuo

O processo de análise de riscos será revisado **mensalmente** ou a cada nova etapa da obra. Relatórios serão incluídos nos Diários de Obra e nas reuniões de acompanhamento.

VI. Conclusão

A análise de riscos permite antecipar eventos que possam comprometer a execução contratual, servindo de ferramenta essencial para o cumprimento de prazos, orçamento e qualidade.

19 – REAJUSTE DE PREÇOS

1. O presente contrato está sujeito ao reajuste de preços, conforme previsto no Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

2. O reajuste será realizado com base na variação de custos, segundo índice setorial específico, de periodicidade anual, contado a partir da data da proposta ou do orçamento estimado que tenha embasado a licitação, observando-se o seguinte:

a) O índice de reajuste adotado será o **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, mantido pela **Caixa Econômica Federal e IBGE**, ou, alternativamente, o **IPCA/IBGE**, caso o SINAPI não reflita adequadamente a variação dos custos da atividade contratada.

b) Para contratos que envolvam fornecimento significativo de derivados de petróleo, como o **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, poderá ser considerado o **Índice Específico do Asfalto (IC-Petrobras ou similar)**, desde que tecnicamente justificado no processo de contratação.

3. O reajuste será aplicado por meio de **apostilamento**, salvo se houver necessidade de revisão contratual mais ampla, caso em que será formalizado termo aditivo.

4. Fica resguardado o direito da contratada de pleitear **revisão de preços em caso de fato imprevisível, força maior ou alteração significativa dos encargos do contrato**, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e abertura de processo administrativo específico.

☐ Referência Legal

Art. 92, V – Lei nº 14.133/2021:

“Os contratos administrativos deverão conter obrigatoriamente cláusulas que estabeleçam:

(...)

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, com disposições específicas sobre as hipóteses de repactuação, quando cabível, nos termos do inciso XI do caput do art. 6º desta Lei;”

☐ Observações Finais:

- **Data-base:** A data de apresentação da proposta é geralmente a referência.
- **Periodicidade:** Deve ser **anual**, conforme o entendimento do TCU.
- **Índice:** O mais adequado para obras de pavimentação geralmente é o **SINAPI**, podendo haver composição por subíndices (CBUQ, mão de obra, transporte etc.).

- CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obrigam-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** – A **Secretaria Municipal de Obras e/ou Infra-estrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.
- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.
- **TERRAPLENAGEM**

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para bota fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, à hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

- **PAVIMENTAÇÃO**

Será executada regularização de sub-leito e execução de camada de base com solo em pedra de mão com espessura de 20cm, com aquisição, espalhamento e homogeneização conforme padrão existente no local.

- **SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**

Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.

Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, pois o asfalto necessita estar com a temperatura em torno de 140° C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.(DNIT.)

A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m² de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão.

Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

• ASFALTAMENTO (MASSA ASFÁLTICA)

A pavimentação asfáltica das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;
- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada nas especificações do DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a 0,1 l/m² e menor ou igual 0,2 l/m²;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos 1°C ; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora ; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO ; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (1,50x1,50)m = 2,25m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

2 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Recomposição da base e sub base.

Seguido a mesma padronização das camadas existentes, a empresa deverá recompor as bases e sub-bases com pedra de mão e concreto não estrutural para tornar possível a realização dos serviços seguintes de aplicação da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m²(Execução, Fornec. e Transporte).

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação c/ CM-30 (taxa: 1,2 L/m²) e têm como objetivo promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada). Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.2 - Pintura de Ligação com RR-2C(Execução, Fornec. e Transporte).

A Pintura de Ligação com RR-2C será aplicada para promover a aderência da massa asfáltica (AAUQ) sobre a Base já imprimada. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.3 - AAUQ (Execução, Fornec. e Transporte)peso espec: 2,15 t/m³

A Massa AAUQ (areia asfalto usinada quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Recomposição de sub-leito

Os serviços de Recomposição do Subleito são para receberem a futura base e têm como objetivo melhorar sua resistência.

3.5 - Espalhamento e Compactação de AAUQ

O Espalhamento e Compactação de AAUQ (areia asfalto usinada a quente) serão executados após a pintura

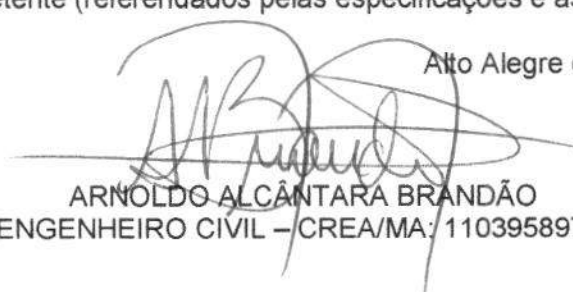
de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

4 - LIMPEZA GERAL

4.1 - Limpeza final da obra

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas, Rastelos e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

Alto Alegre do Pindaré, 12 de Junho de 2025.



ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 443.634,20
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 464,55	R\$ 587,42	R\$ 5.874,20
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.967,50	R\$ 18.967,50
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 2.776.748,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	80.000,00	R\$ 1,95	R\$ 2,46	R\$ 196.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M²	100.000,00	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	1.000,00	R\$ 6,85	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E	M³	900,00	R\$ 173,84	R\$ 219,82	R\$ 167.838,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E	M³	700,00	R\$ 177,29	R\$ 224,18	R\$ 156.926,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	160.000,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 398.400,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	16.000,00	R\$ 29,66	R\$ 37,50	R\$ 600.000,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	200.000,00	R\$ 3,88	R\$ 4,90	R\$ 980.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	700,00	R\$ 7,25	R\$ 9,16	R\$ 6.412,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,00	R\$ 5,14	R\$ 6,49	R\$ 57.112,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000,00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 76.000,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000,00	R\$ 1,88	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	60.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.359.760,75
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	118.181,82	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 59.090,91
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 6.073,96	R\$ 7.660,52	R\$ 907.837,46
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.698,28	R\$ 4.676,47	R\$ 170.036,54
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	11.818,18	R\$ 145,04	R\$ 183,40	R\$ 2.167.454,21
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	400.000,00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 760.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 4.777,79	R\$ 6.041,51	R\$ 3.295.341,83
4			DRENAGEM					R\$ 516.032,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	4.400,00	R\$ 56,43	R\$ 71,35	R\$ 313.940,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	4.400,00	R\$ 36,33	R\$ 45,93	R\$ 202.092,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 90.133,56
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,35	R\$ 336,79	R\$ 11.450,86
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,31	R\$ 336,74	R\$ 11.449,16
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 119,55	R\$ 151,17	R\$ 66.514,80
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	54,00	R\$ 10,53	R\$ 13,31	R\$ 719,74
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 281.760,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,48	R\$ 3,13	R\$ 281.760,00
						VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 11.469.098,50

Portaria Nº 346 de 06/03/2010-Diretoria Geral Art. 1º os materiais betuminosos deverão ser diferenciados pelo acompanhamento de preços da região de distribuição de asfalto da Agência Nacional de Petróleo (ANP) acrescidos do ICMS da região e com BDI diferenciado de 15,00% ou 21,24% (com desoneração).



Cronograma Físico / Financeiro

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto

Local / Implantação: SEDE E POVOADOS - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref. SINAPI 02/2025 - SICRO 01/2025 - SBC 03/2025 - SEINFRA 28.1 - ORSE 02/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 36.868,52 8,35%	R\$ 443.634,20
2.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 277.874,80 10,09%	R\$ 2.776.746,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 735.876,08 10,09%	R\$ 7.359.760,75
4.0	DRENAÇÃO	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 51.603,20 10,09%	R\$ 516.032,00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL													R\$ 90.133,59
6.0	LIMPEZA FINAL													R\$ 281.700,00
TOTAL		R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 314.644,32	R\$ 11.465.009,51

Fls. 19
Proc. 192
Rub. 100

ENCARGOS SOCIAIS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Local / Implantação: SEDE E POVOADOS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Fis. 20
Proc. 197
Rub. 44

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,16%	3,83%
TOTAL (A+B+C+D)		90,08%	52,02%

 Alto Alegre do Pindaré fazer muito mais	Cálculo do BDI
	- PROPONENTE / TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

OBJETO
 Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO SIM
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,50%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,45%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local _____

Data _____

Responsável Técnico _____

Responsável Proponente _____

Nome: _____
 Cargo: _____

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 22
Proc. 1929
Rub. 10

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA(m²)	COORDENADAS	
					INÍCIO	FIM
01	SEDE DO MUNICÍPIO				INÍCIO	FIM
1.1	TRAVESSA PRESIDENTE MÉDICE	135,00	4,60	621,00	405493 , 9594399	405538 , 9594279
1.2	RUA DA PRAÇA DO MERCADO	122,00	5,50	671,00	405729 , 9594437	405623 , 9594389
1.3	RUA DOM PEDRO I	275,00	5,70	1.567,50	405541 , 9594272	405690 , 9594044
1.4	RUA DOM PEDRO II	409,00	5,30	2.167,70	405609 , 9594031	405397 , 9594367
1.5	RUA PRESIDENTE MÉDICE	1.060,00	6,10	6.466,00	406029 , 9594680	405096 , 9594195
1.6	RUA DO MATADOURO	175,00	5,70	997,50	405096 , 9594195	405111 , 9594020
1.7	RUA JOSÉ DUTRA	400,00	6,30	2.520,00	405825 , 9594253	405639 , 9594592
1.8	RUA JOSÉ FERREIRA LEITE	460,00	6,00	2.760,00	406024 , 9594261	405785 , 9594644
1.9	TRAVESSA SANTA LUZIA I	283,00	5,30	1.499,90	406008 , 9594209	405764 , 9594231
1.10	TRAVESSA SANTA LUZIA II	142,00	5,30	752,60	405878 , 9594124	405849 , 9594257
1.11	RUA SÃO JORGE	242,00	5,70	1.379,40	405987 , 9594763	405779 , 9594645
1.12	RUA SÃO FRANCISCO	343,00	5,70	1.955,10	406289 , 9594937.81	405984 , 9594789
1.13	TRAV. SÃO FRANCISCO	158,00	5,00	790,00	406024 , 9594690	405962 , 9594834
1.14	RUA DOL	175,00	5,70	997,50	405376 , 9594017	405434 , 9594145
1.15	RUA SANTO ANTÔNIO	336,00	5,70	1.915,20	405450 , 9594019	405252 , 9594288
1.16	RUA DA PAZ	365,00	5,70	2.080,50	405534 , 9594026	405332 , 9594328
1.17	RUA DA SALVAÇÃO	580,00	5,70	3.306,00	406121 , 9594266	405867 , 9594782
1.18	RUA DA PRAÇA PAEDRE ANDRÉ - TRECHO 01	295,00	5,70	1.681,50	406025 , 9594681	406141 , 9594408
1.19	RUA DA PRAÇA PAEDRE ANDRÉ - TRECHO 02	180,00	5,70	1.026,00	406128 , 9594529	406065 , 9594699
1.20	RUA SANTA LUZIA	370,00	6,10	2.257,00	406133 , 9594514	405996 , 9594212
1.21	RUA JP ALMEIDA - TRECHO 01	372,00	6,30	2.343,60	406323 , 9594418	406235 , 9594774
1.22	RUA JP ALMEIDA - TRECHO 02	80,00	4,00	320,00	406232 , 9594791	406213 , 9594868
1.22	RUA JUCELINO KUBITSCHEC	193,00	6,30	1.215,90	406248 , 9594759	406358 , 9594875
1.23	RUA JOÃO XXIII - TRECHO COM CANTEIRO	320,00	7,00	2.240,00	406226 , 9594784	406083 , 9594718
1.24	RUA JOÃO XXIII - TRECHO SEM CANTEIRO	62,00	10,00	620,00	406083 , 9594718	406029 , 9594687
1.25	RUA NOVA	829,00	5,70	4.725,30	406066 , 9594572	405344 , 9594171

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 23
Proc. 198
Rub. 100

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
1.26	RUA DA ALEGRIA	864,00	5,70	4.924,80	406260, 9594580	405525, 9594138
1.27	TRAVESSA DA ALEGRIA	193,00	5,70	1.100,10	405756, 9594070	405635, 9594221
1.28	RUA RIO BRANCO (RUA DA ALEGRIA ATÁ A	511,00	6,00	3.066,00	405685, 9594276	405335, 9594643
1.29	RUA SÃO VICENTE	162,00	5,70	923,40	406248, 9594678	406093, 9594633
1.30	TRAVESSA SÃO VICENTE	185,00	5,70	1.054,50	406150, 9594738	406206, 9594561
1.31	AVENIDA CARAJÁS (VIADUTO DA VALE ATÉ O BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE)	3.000,00	6,00	18.000,00	406818, 9594728	403868, 9594028
1.32	RUA SÃO SEBASTIÃO- TRECHO COM ASFALTO	145,00	5,60	812,00	405773, 9594644	405642, 9594587
1.33	RUA SÃO SEBASTIÃO	120,00	5,60	672,00	405636, 9594584	405533, 9594529
1.34	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO	65,00	5,60	364,00	405421, 9594059	405478, 9594090
	EXTENSÃO TOTAL (m)	13.606,00	ÁREA TOTAL (m²)	79.793,00		
02	POVOADO MINEIRINHO				INICIO	FIM
2.1	AVENIDA CARAJÁS	300,00	9,40	2.820,00	392746.53 m E 9590749.73 m S	393002.83 m E 9590593.60 m S
2.2	RUA DA MATRIZ	210,00	6,40	1.344,00	393202.00 m E 9590747.00 m S	393130.99 m E 9590937.59 m S
2.3	RUA DO COMÉRCIO	395,00	6,40	2.528,00	392947.92 m E 9590631.90 m S	393145.48 m E 9590972.67 m S
2.4	RUA DO PASSEIO - TRECHO 01	115,00	6,40	736,00	393145.42 m E 9590731.49 m S	393056.90 m E 9590809.69 m S
2.5	RUA PADRE AFONSO	260,00	6,00	1.560,00	393002.83 m E 9590593.60 m S	393202.03 m E 9590747.21 m S
2.6	TRAVESSA PADRE AFONSO	95,00	6,40	608,00	393080.73 m E 9590663.48 m S	393006.10 m E 9590716.94 m S
2.7	RUA BOM JARDIM	495,00	6,40	3.168,00	392901.46 m E 9590547.64 m S	392714.48 m E 9590094.16 m S
2.8	TRAVESSA MUNIZ	145,00	6,00	870,00	392685.08 m E 9590413.52 m S	392807.50 m E 9590346.85 m S
2.9	TRAVESSA DO CAMPO	78,00	6,00	468,00	392544.65 m E 9590274.37 m S	392622.77 m E 9590267.22 m S
2.10	RUA DA LIBERDADE	252,00	6,00	1.512,00	392740.81 m E 9590189.65 m S	392499.75 m E 9590234.79 m S
2.11	RUA 1º DE MAIO	260,00	6,00	1.560,00	392559.23 m E 9590163.34 m S	392803.83 m E 9590107.38 m S
2.12	RUA 19 DE JULHO	530,00	6,00	3.180,00	392845.56 m E 9590586.21 m S	392465.28 m E 9590216.23 m S
2.13	RUA DA PAZ	75,00	6,00	450,00	392587.20 m E 9590216.94 m S	392548.73 m E 9590151.86 m S
2.14	RUA SÃO RAIMUNDO	75,00	6,00	450,00	392636.02 m E 9590218.88 m S	392605.21 m E 9590151.60 m S
2.15	RUA DAS FLORES	85,00	6,00	510,00	392687.01 m E 9590210.12 m S	392652.72 m E 9590135.09 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	3.370,00	ÁREA TOTAL (m²)	21.764,00		
03	POVOADO AUZILÂNDIA				INICIO	FIM
3.1	RUA DO COMÉRCIO 01- TRECHO 01	440,00	9,20	4.048,00	378744.02 m E 9588088.79 m S	378685.84 m E9588416.84 m S

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 24
Proc. 190
Rub. 140

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
3.2	RUA DO SOL - TRECHO 01	725,00	8,70	6.307,50	378815.34 m E 9588295.96 m S	378093.38 m E 9588234.48 m S
3.3	RUA DA MANGUEIRA	287,00	9,00	2.583,00	378164.32 m E 9587951.34 m S	378107.69 m E 9588232.39 m S
3.4	RUA DOM PEDRO I	275,00	9,00	2.475,00	378240.11 m E 9587975.00 m S	378169.57 m E 9588236.47 m S
3.5	RUA DO CAMPO	260,00	9,00	2.340,00	378307.00 m E 9587994.09 m S	378246.92 m E 9588246.65 m S
3.6	RUA CARAJÁS	671,00	9,20	6.173,20	378095.06 m E 9587932.94 m S	378739.21 m E 9588093.70 m S
3.7	RUA NOVA	330,00	8,40	2.772,00	378272.66 m E 9588131.87 m S	378032.60 m E 9588001.25 m S
3.8	RUA DOM PEDRO II	310,00	9,20	2.852,00	378256.41 m E 9588194.87 m S	377964.12 m E 9588111.92 m S
3.9	RUA 13 DE MAIO	733,00	9,20	6.743,60	378724.91 m E 9588167.57 m S	378013.78 m E 9587990.95 m S
3.10	RUA DO MERCADO	510,00	9,20	4.692,00	378738.25 m E 9588154.16 m S	379237.88 m E 9588246.93 m S
3.11	RUA BOA ESPERANÇA - TRECHO 01	315,00	9,20	2.898,00	378603.79 m E 9588068.59 m S	378576.08 m E 9588379.91 m S
3.12	RUA DUQUE DE CAXIAS	506,00	9,20	4.655,20	378451.05 m E 9588033.19 m S	378378.87 m E 9588529.11 m S
3.13	RUA DA ESCOLA	115,00	9,20	1.058,00	378580.97 m E 9588363.24 m S	378687.57 m E 9588386.65 m S
3.14	RUA DO PROFETA ISAIAS- TRECHO 01(COM ASFALTO)	270,00	8,40	2.268,00	378840.00 m E 9588173.00 m S	378780.46 m E 9588438.12 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	5.747,00	ÁREA TOTAL (m²)	51.865,50		
04	POVOADO BOA VISTA				INÍCIO	FIM
4.1	RUA DA ALEGRIA	380,00	9,20	3.496,00	371371.23 m E 9580637.09 m S	371017.00 m E 9580758.00 m S
4.2	RUA 07 DE SETEMBRO	330,00	9,20	3.036,00	371295.59 m E 9580515.77 m S	370978.50 m E 9580623.60 m S
4.3	RUA DO SOL	205,00	9,20	1.886,00	371201.76 m E 9580342.93 m S	371009.14 m E 9580407.39 m S
4.4	RUA DA PAZ	160,00	9,20	1.472,00	371120.48 m E 9580222.23 m S	370975.90 m E 9580295.31 m S
4.5	RUA DO COMÉRCIO	945,00	9,20	8.694,00	370975.29 m E 9580164.61 m S	371186.56 m E 9581005.11 m S
4.6	TRAVESSA DO CAMPO	135,00	9,20	1.242,00	371202.64 m E 9580692.87 m S	371158.94 m E 9580570.17 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	2.155,00	ÁREA TOTAL (m²)	19.826,00		
05	POVOADO ALTAMIRA				INÍCIO	FIM
	A - TRECHOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
5.1	RUA DA MATRIZ - TRECHO SEM CANTEIRO CENTRAL	100,00	8,40	840,00	368080.18 m E E9573426.52 m S	367997.95 m E 9573481.38 m S
5.2	RUA DA MATRIZ - TRECHO COM CANTEIRO CENTRAL	150,00	14,40	2.160,00	367916.39 m E 9573553.15 m S	367794.81 m E 9573640.36 m S
5.3	RUA DO CABURÉ	260,00	8,40	2.184,00	367847.07 m E 9573591.55 m S	367830.65 m E 9573336.60 m S
5.4	RUA DO POSTO DE SAÚDE	250,00	8,40	2.100,00	367690.00 m E E9573384.00 m S	367945.11 m E 9573294.70 m S
5.5	RUA DO PLANALTO	161,00	8,40	1.352,40	367744.74 m E 9573476.52 m S	367894.31 m E 9573400.78 m S
5.6	RUA LEOMAR PINHEIRO	225,00	8,40	1.890,00	368224.57 m E 9573532.95 m S	368131.82 m E 9573311.76 m S
5.7	RUA LEOMAR VINICIUS	300,00	8,40	2.520,00	368099.97 m E 9573322.95 m S	368456.00 m E 9573114.00 m S

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 25
Proc. 192
Rub. 100

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
5.8	RUA DA MANGUEIRA	215,00	8,40	1.806,00	367866.67 m E 9573592.58 m S	368023.75 m E 9573736.82 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.661,00	ÁREA TOTAL (m²)	14.852,40		
06	POVOADO CELESTINO				INICIO	FIM
	A - TRECHOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
6.1	RUA DA IGREJA - TRECHO 01	125,00	6,10	762,50	405974.16 m E 9570640.76 m S	406030.43 m E 9570751.68 m S
6.2	RUA DA PAZ	125,00	6,10	762,50	405788.30 m E 9570667.94 m S	405796.39 m E 9570776.75 m S
6.3	RUA PRINCIPAL	2.095,00	6,10	12.779,50	406964.00 m E 9570950.00 m S	405174.77 m E 9570285.48 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	2.345,00	ÁREA TOTAL (m²)	14.304,50		
07	POVOADO MORADA NOVA				INICIO	FIM
7.1	RUA DA ESCOLA	120,00	7,00	840,00	402056.50 m E 9582039.08 m S	401937.72 m E 9582033.72 m S
7.2	RUA RAIMUNDO FERREIRA	460,00	7,00	3.220,00	401946.32 m E 9582467.75 m S	401936.21 m E 9582001.35 m S
7.3	TRAVESSA RAIMUNDO FERREIRA	150,00	7,00	1.050,00	401896.09 m E 9582208.56 m S	401756.96 m E 9582211.60 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	730,00	ÁREA TOTAL (m²)	5.110,00		TOTAL
08	POVOADO TIMBIRA DO BOGÊA				INICIO	FIM
8.1	RUA PRINCIPAL	710,00	6,80	4.828,00	396654.39 m E 9577223.21 m S	396106.57 m E 9577343.14 m S
8.2	1ª TRAVESSA DA RUA PRINCIPAL	170,00	6,80	1.156,00	396654.39 m E 9577223.21 m S	396106.57 m E 9577343.14 m S
8.3	RUA DE ACESSO	920,00	6,00	5.520,00	397143.34 m E 9577100.55 m S	396569.09 m E 9577141.83 m S
8.4	RUA DO CAMPO	128,00	6,00	768,00	396924.25 m E 9577080.95 m S	396956.05 m E 9577165.46 m S
8.5	RUA DE ACESSO AO ENGENHO CENTRAL	340,00	5,40	1.836,00	396116.55 m E 9577277.98 m S	395784.42 m E 9577276.40 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	2.268,00	ÁREA TOTAL (m²)	14.108,00		TOTAL
09	POVOADO NOVA OLINDA				INICIO	FIM
9.1	RUA DO SOL	510,00	6,80	3.468,00	409876.09 m E 9578206.34 m S	410338.53 m E 9578162.55 m S
9.2	RUA DA ALEGRIA - TRECHO COM ASFALTO	160,00	6,80	1.088,00	410170.50 m E 9578195.67 m S	410260.31 m E 9578319.24 m S
9.3	RUA DO CURRAL	82,00	6,80	557,60	410012.66 m E 9578244.28 m S	409973.36 m E 9578173.29 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	752,00	ÁREA TOTAL (m²)	5.113,60		
10	POVOADO NOVA BRASÍLIA				INICIO	FIM
10.1	RUA PINDARÉ - TRECHO COM ASFALTO	670,00	6,00	4.020,00	407327.28 m E 9587404.83 m S	407761.25 m E 9587419.51 m S
10.2	RUA CEARÁ	335,00	6,00	2.010,00	407758.71 m E 9587402.72 m S	408078.07 m E 9587396.57 m S
10.3	RUA DA IGREJA	135,00	6,00	810,00	407555.08 m E 9587512.86 m S	407612.81 m E 9587389.27 m S
10.4	RUA DA ESCOLA	270,00	6,00	1.620,00	407449.61 m E 9587507.79 m S	407225.59 m E 9587634.93 m S
10.5	RUA DA MANGUEIRA	300,00	6,00		408085.75 m E 9587408.07 m S	408289.90 m E 9587604.39 m S

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 26

Proc. 192

Rub. 192

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
10.6	RUA MANDACARU	420,00	6,00		408084,47 m E 9587385,41 m S	407822,14 m E 9587142,30 m S
10.7	RUA BEIRADÃO	220,00	6,00		407060,03 m E 9587669,22 m S	406857,93 m E 9587718,62 m S
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.410,00	ÁREA TOTAL (m²)	8.460,00	TOTAL	
11	SEDE - BAIRRO MUTIRÃO				INICIO	FIM
11.1	RUA PRINCIPAL	300,00	8,00	2.400,00	406629,9594449	406783,9594205
11.2	RUA 01	100,00	6,00	600,00	406774,9594322	406708,9594399
11.3	RUA 03	153,00	6,00	918,00	406656,9594344	406543,9594241
11.4	RUA 04	66,00	6,00	396,00	406693,9594314	406745,9594357
11.5	RUA 05	67,00	6,00	402,00	406725,9594279	406774,9594322
11.6	RUA 06	270,00	6,00	1.620,00	406693,9594128	406925,9594247
11.7	RUA SANTO ANTÔNIO	161,00	6,00	966,00	406747,9594242	406598,9594184
11.8	RUA SÃO RAIMUNDO	270,00	6,00	1.620,00	406579,9594271	406737,9594023
11.9	RUA DO ARAME	370,00	6,00	2.220,00	406476,9594329	406697,9594039
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.757,00	ÁREA TOTAL (m²)	11.142,00		
12	SEDE - VILA FUFUCA				INICIO	FIM
12.1	RUA SANTA LUZIA	228,00	6,00	1.368,00	406016,9593859	405989,9594075
12.2	RUA TANCREDO NEVES	272,00	6,00	1.632,00	406016,9593854	405750,9593788
12.3	TRAVESSA JOSE DE RIBAMAR	151,00	6,00	906,00	405744,9593792	405704,9593937
12.4	RUA DA PALMEIRA	200,00	6,00	1.200,00	405847,9593932	405645,9593876
12.5	RUA JAÇANÃ	76,00	6,00	456,00	405817,9593927	405800,9593995
12.6	RUA CONQUISTA	193,00	6,00	1.158,00	405797,9593801	405750,9593968
12.7	RUA DA MANGUEIRA	276,00	6,00	1.656,00	405987,9593921	405724,9593833
12.8	TRAVESSA DA MANGUEIRA	104,00	6,00	624,00	405886,9593822	405861,9593921
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.500,00	ÁREA TOTAL (m²)	9.000,00		
13	VILA NEGÃO				INICIO	FIM
13.1	RUA PRINCIPAL	216,00	5,60	1.209,60	405640,9594591	405543,9594780
13.2	RUA 12 DE AGOSTO	350,00	6,00	2.100,00	405543,9594780	405364,9594978
13.3	RUA SÃO PEDRO	160,00	5,70	912,00	405474,9594900	405463,9594756
13.4	RUA SÃO FRANCISCO	105,00	5,30	556,50	405433,9594928	405352,9594866
13.5	TRAV. SÃO FRANCISCO	90,00	5,30	477,00	405367,9594831	405325,9594910
13.6	RUA 07 DE SETEMBRO	175,00	5,30	927,50	405432,9594823	405300,9594786
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.096,00	ÁREA TOTAL (m²)	6.182,60		
14	TRIZIDEIA				INICIO	FIM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 27
Proc. 197
Rub. 100

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
14.1	RUA RIO BRANCO	390,00	6,00	2.340,00	405335 , 9594643	404994 , 9594828
14.2	RUA MIZEL FRANCO 1	205,00	5,70	1.168,50	405183 , 9594712	404999 , 9594633
14.3	RUA MIZEL FRANCO 2	125,00	5,70	712,50	405150 , 9594729	405054 , 9594651
14.4	RUA MIZEL FRANCO 3	165,00	5,70	940,50	405109 , 9594753	404968 , 9594661
	EXTENSÃO TOTAL (m)	885,00	ÁREA TOTAL (m²)	5.161,50		
15	VILA ATEMIR				INÍCIO	FIM
15.1	ACESSO _RUA PRINCIPAL OU DA ASSOCIAÇÃO	477,00	5,40	2.575,80	405086 , 9594193	404771 , 9594024
15.2	RUA SANTO ANTÔNIO	256,00	5,40	1.382,40	404823 , 9594189	404755 , 9594437
15.3	RUA DA SALVAÇÃO	168,00	5,40	907,20	404833 , 9594288	404802 , 9594454
15.4	TRAVESSA 15 DE MARÇO	141,00	5,40	761,40	404833 , 9594288	404707 , 9594227
15.5	RUA 15 DE MARÇO	323,00	5,40	1.744,20	404772 , 9594177	404707 , 9594489
15.6	RUA SÃO FRANCISCO	240,00	5,40	1.296,00	404720 , 9594189	404664 , 9594420
15.7	TRAV. SÃO FRANCISCO	85,00	6,00	8.667,00	404763 , 9594201	404688 , 9594173
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.690,00	ÁREA TOTAL (m²)	17.334,00		
16	CR ALMEIDA				INÍCIO	FIM
16.1	RUA C.R. ALMEIDA	465,00	5,70	2.650,50	407200 , 9594988	406864 , 9594989
16.2	RUA DE ACESSOS C.R. ALMEIDA / POV. BACURI	752,00	5,70	4.286,40	406583 , 9594639	407200 , 9594988
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.217,00	ÁREA TOTAL (m²)	6.936,90		
17	3 BOCAS				INÍCIO	FIM
17.1	RUA PRINCIPAL	1.860,00	5,40	10.044,00	384916.85 , 9590350.01	384247.06 , 9590726.64
17.2	TRAV 1 - RUA PRINCIPAL	60,00	5,40	324,00	384806.01 , 9590471.53	384829.23 , 9590531.03
17.3	RUA CARAJÁS	400,00	5,40	2.160,00	385054.40 , 9590273.47	385742.35 , 9590197.14
17.4	TRAV 2 - RUA PRINCIPAL	35,00	5,40	189,00	384718.21 , 9590569.79	384733.71 , 9590617.99
17.5	TRAV 4 - RUA PRINCIPAL	165,00	5,40	891,00	384866.88 , 9590337.56	384753.81 , 9590291.10
	EXTENSÃO TOTAL (m)	2.520,00	ÁREA TOTAL (m²)	13.608,00		
18	POVOADO ARAPAPÁ				INÍCIO	FIM
18.1	RUA DO CAMPO	568,00	5,40	3.067,20	388290.63 , 9590200.12	388531.29 , 9590610.44
18.2	RUA DA ESCOLA	282,00	6,40	1.804,80	388531.29 , 9590610.44	388815.95 , 9590789.77
18.3	RUA SANTA MARIA- TRECHO 01	80,00	5,40	432,00	388679.70 , 9590676.42	388721.94 , 9590609.21
18.4	RUA CARAJÁS	285,00	5,40	1.539,00	388812.74 , 9590670.65	388563.17 , 9590530.15
18.5	RUA NOVA	210,00	5,40	1.134,00	388937.64 , 9590583.37	388762.19 , 9590733.00
18.6	RUA DO AZEITE	120,00	5,40	648,00	388777.28 , 9590754.37	388686.40 , 9590768.97
18.7	TRAVESSA DO CAMPO	35,00	3,10	108,50	388531.29 , 9590610.44	388512.86 , 9590664.56
18.8	RUA SANTA MARIA - TRECHO 02	120,00	4,60	552,00	388673.58 , 9590686.21	388622.59 , 9590785.72
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.700,00	ÁREA TOTAL (m²)	9.285,50		

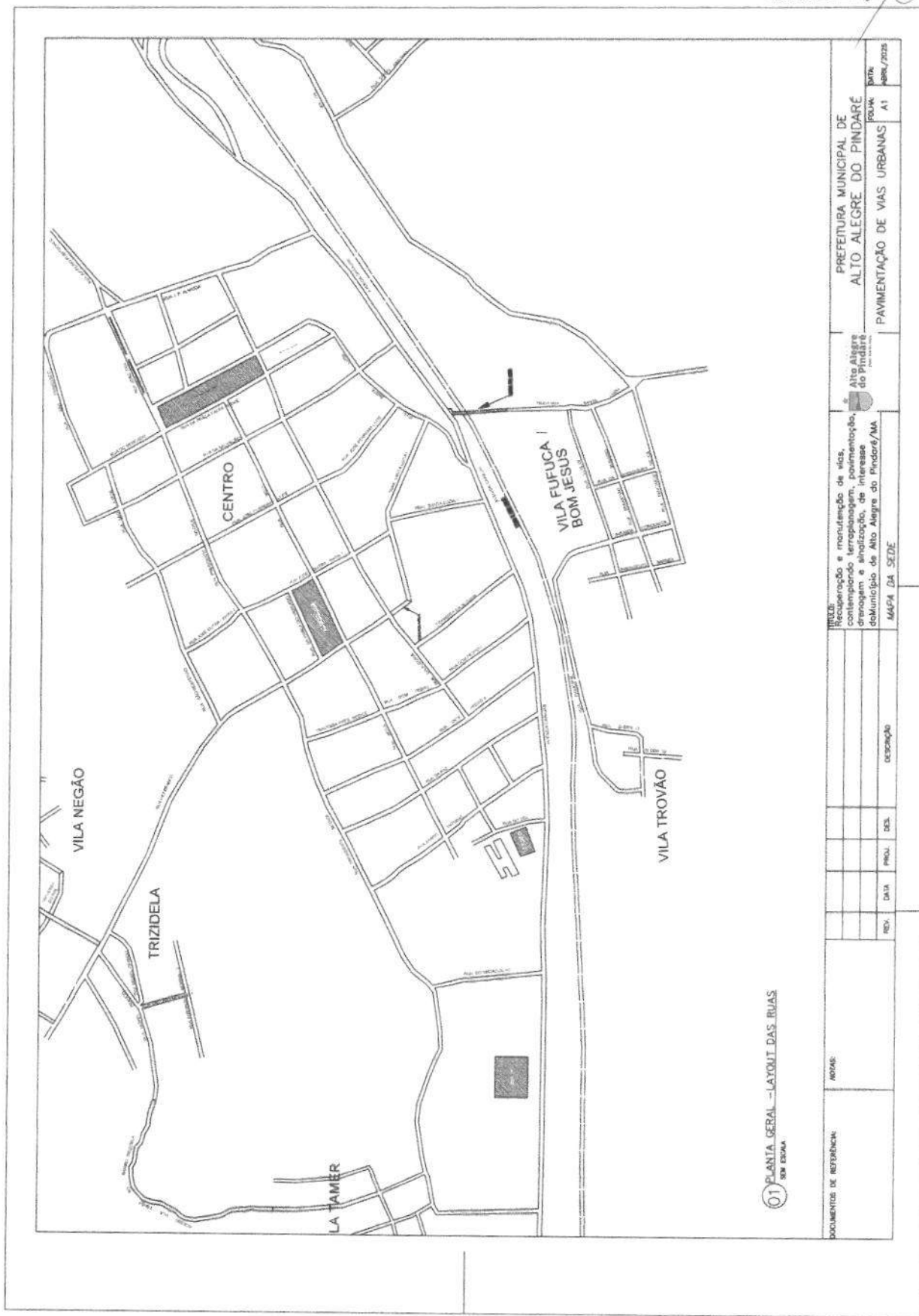
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 28
Proc. 192
Rub. 120

RELAÇÃO DE RUAS						
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS	
19	CENTRO DOS PAULO				INÍCIO	FIM
19.1	AVENIDA PRINCIPAL	1.000,00	7,00	7.000,00	395977.88 , 9572791.62	395969.33 , 9572118.89
	EXTENSÃO TOTAL (m)	1.000,00	ÁREA TOTAL (m²)	7.000,00		
20	VILA MARIO VELOZO				INÍCIO	FIM
20.1	TRAVESSA DO SOL	112,00	5,40	604,80	405235.09 , 9594803.90	405138.93 , 9594860.11
20.1	RUA DO CAMPO	190,00	5,40	1.026,00	405091.83 , 9594774.78	405180.28 , 9594943.71
	EXTENSÃO TOTAL (m)	302,00	ÁREA TOTAL (m²)	1.630,80		
	EXTENSÃO TOTAL (m)	48.181,00	ÁREA TOTAL (m²)	322.478,30		



01 PLANTA GERAL - LAYOUT DAS RUAS
 1:500 ESCALA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	NOTAS:	REV.	DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO	MAPA DA SEDE	PROJETO	DATA
REVISÃO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.							ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROJETO A1	DATA 08/04/2025



01 PLANTA GERAL
em escala

NOTAS:

1110374

DESCRIPTION

References

DATE: APRIL 23

ANAS



DOCUMENTOS DE REFERENCIA	NOTAS
--------------------------	-------



DOCUMENTOS DE INVESTIGACIÓN

NOTAS

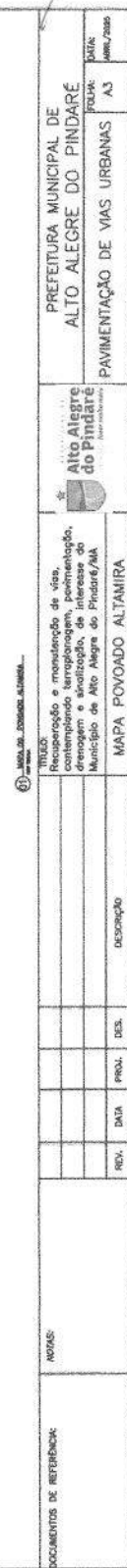
[illegible]

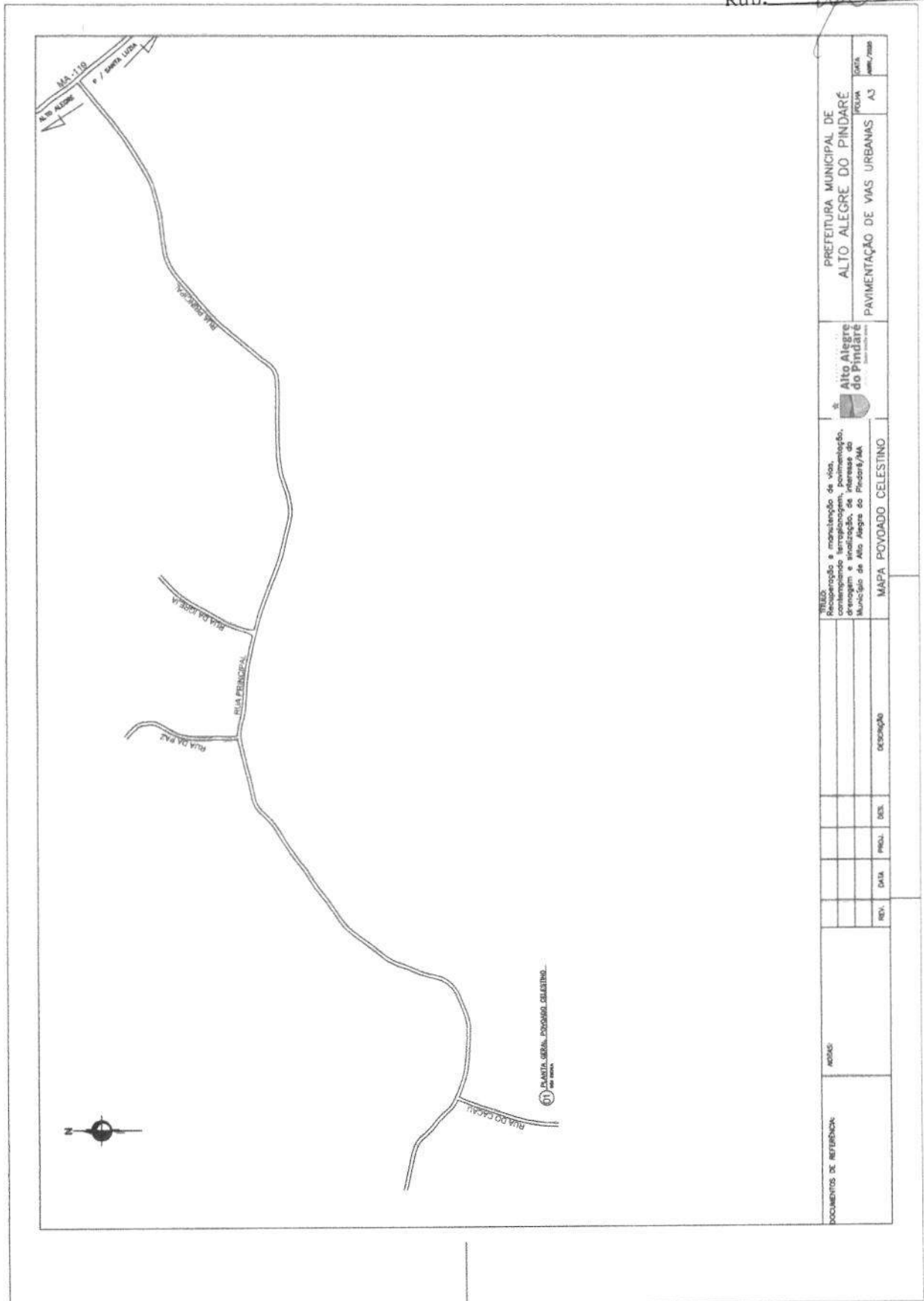
MAPA
Recuperação e manutenção de vias,
contemplando terraplenagem, pavimentação,
drenagem e sinalização, de interesse
do Município de **Nilo Alegre do Pindaré/MA**



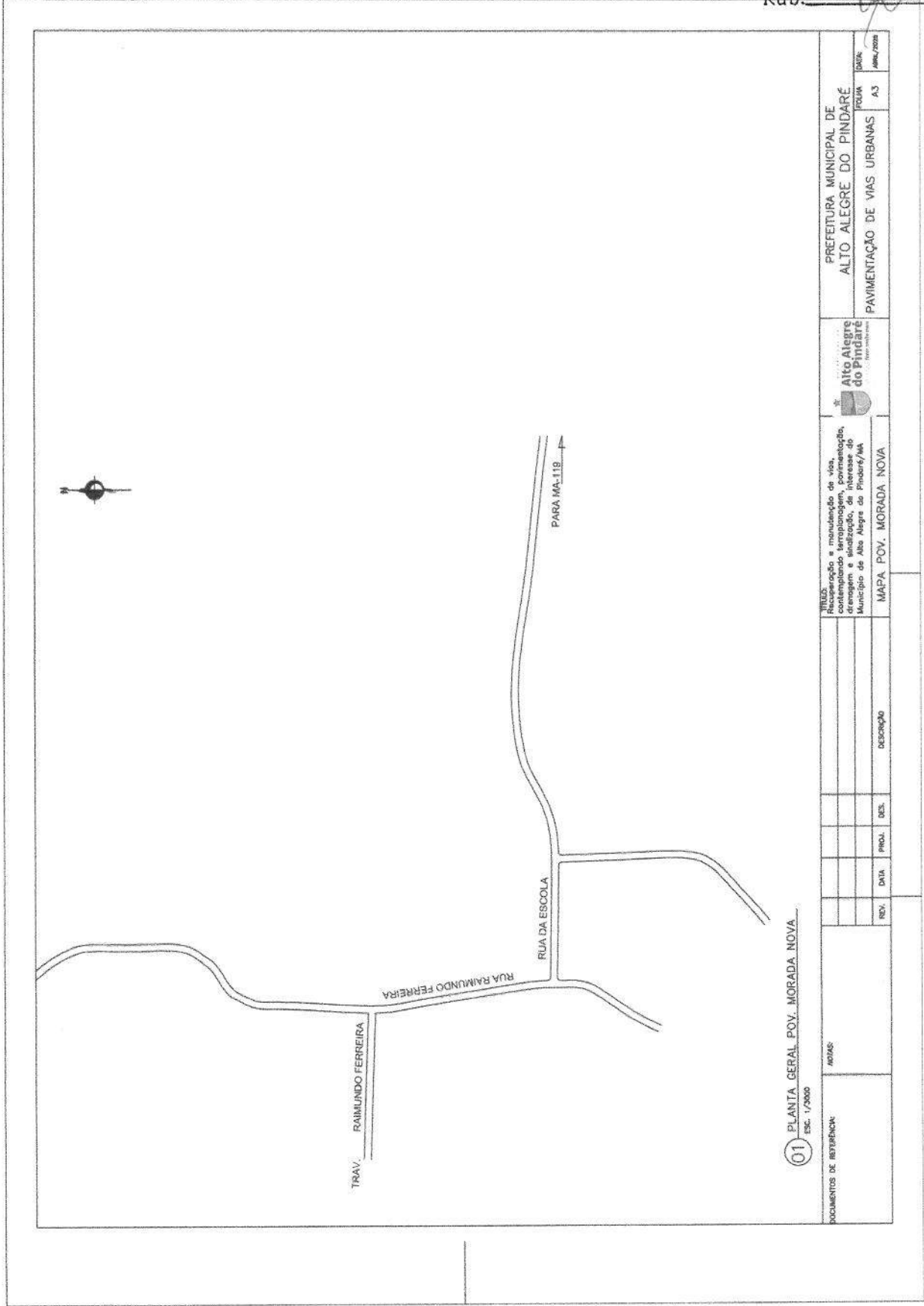
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	FOLHA: A3
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	

DATE:	APRIL 7/2025
-------	--------------



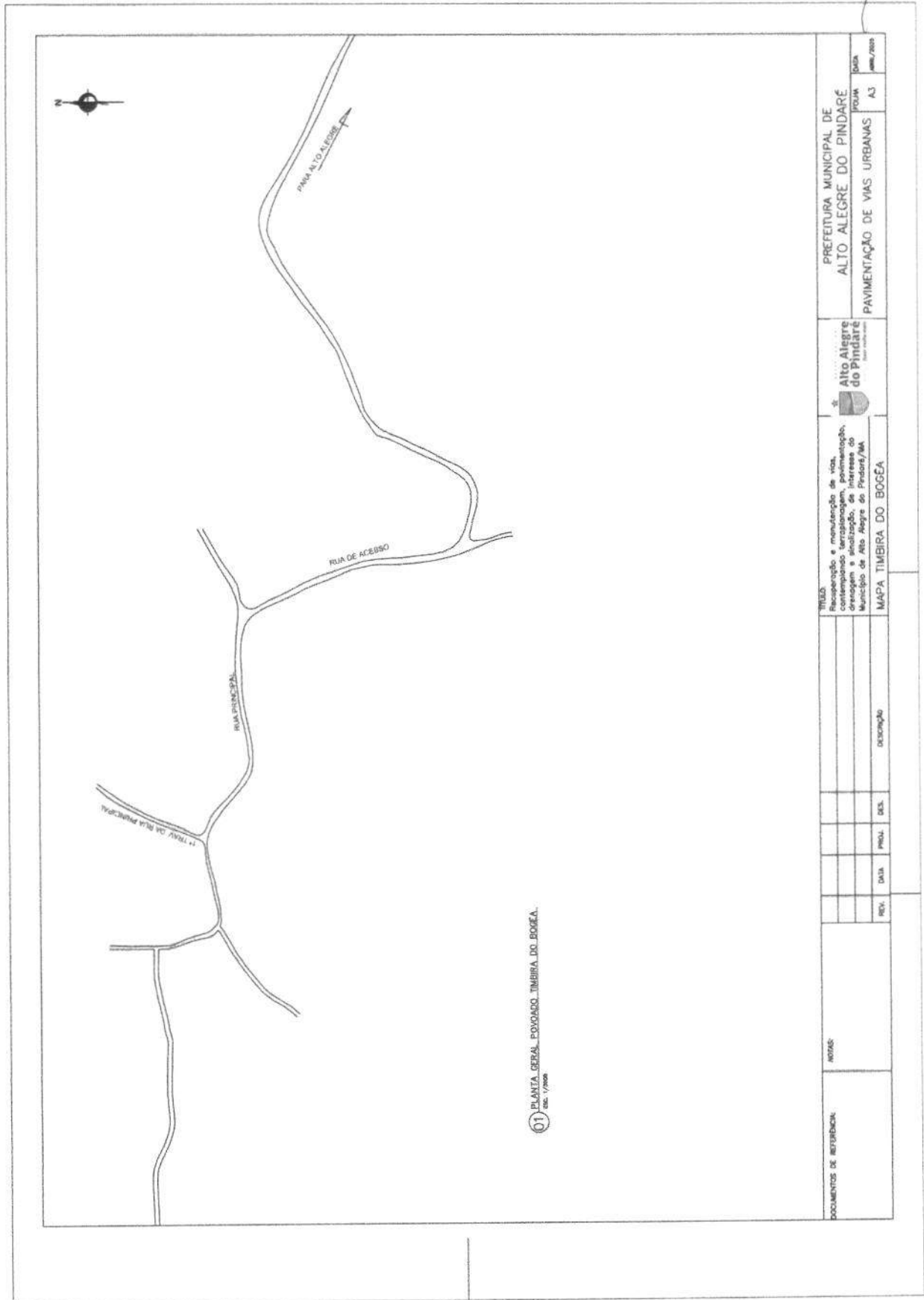


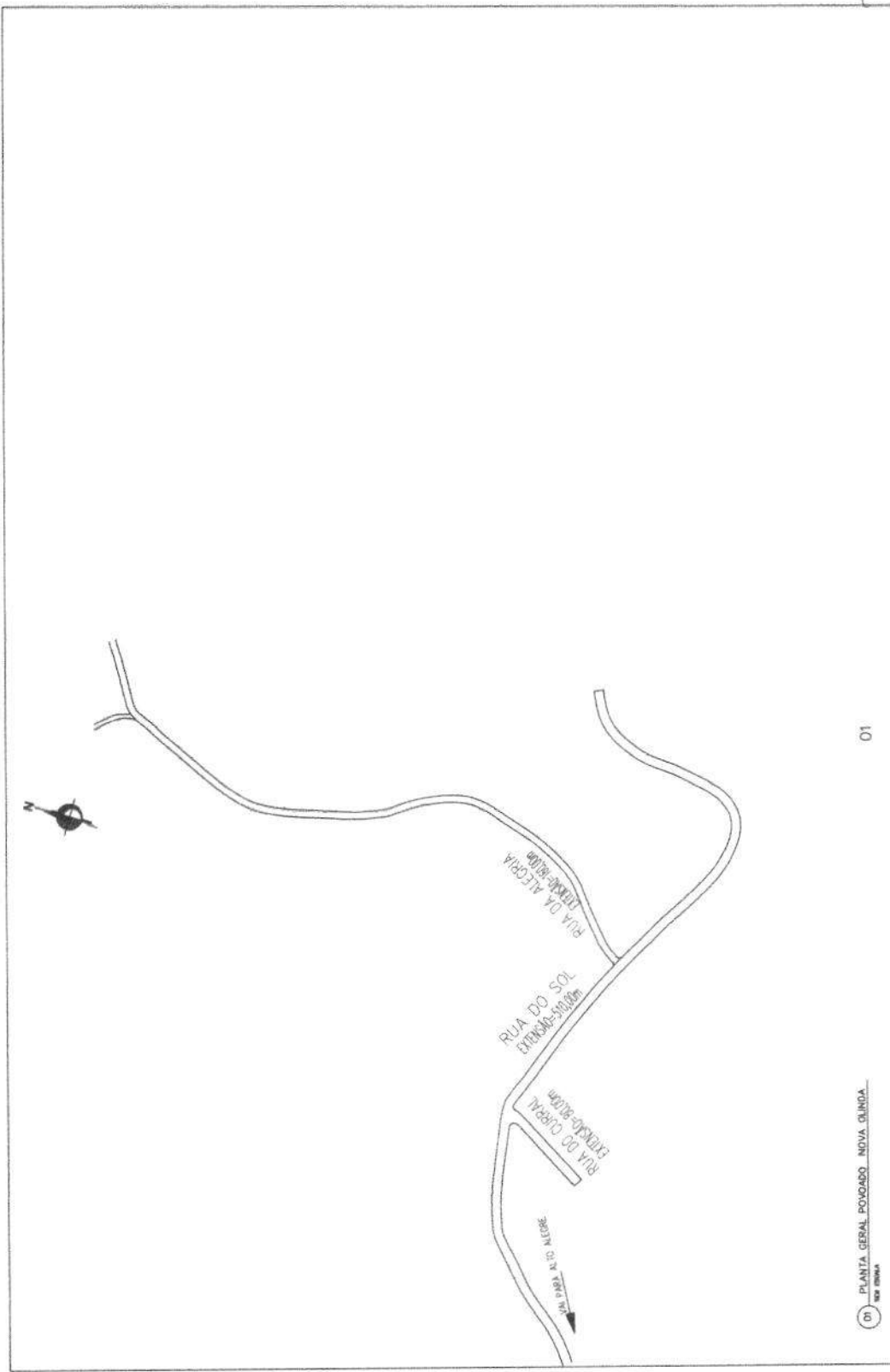
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	ADMS:	TÍTULO: Recuperação e manutenção de via, contendo a implantação, a pavimentação, a sinalização e a iluminação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA				 Alto Alegre do Pindaré Secretaria de Infraestrutura		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		FOLHA A3	DATA 19/07/2009
		MAPA POVOADO CELESTINO		DECORÇÃO		DES.	PROJ.	DATA	REV.		



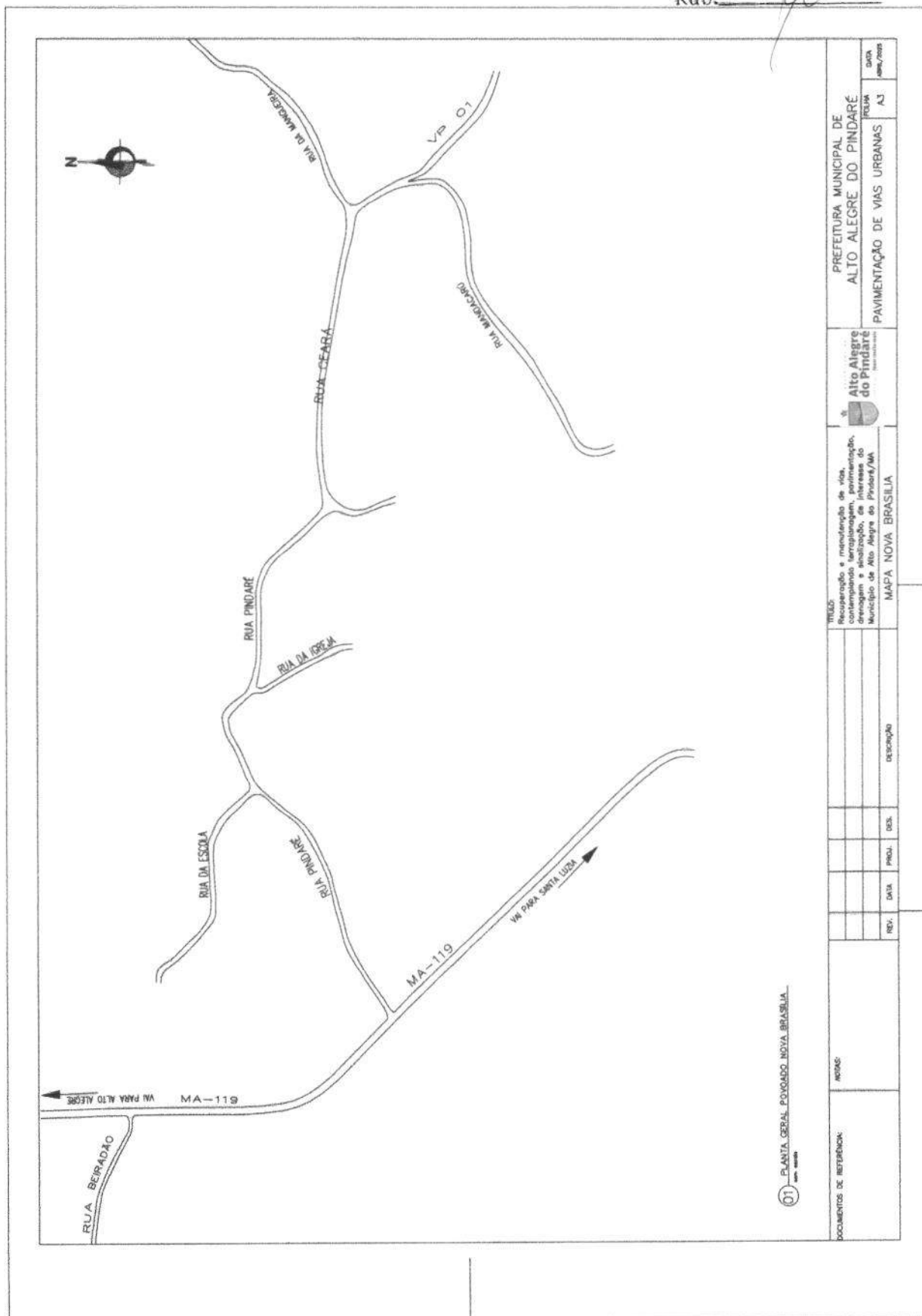
01 PLANTA GERAL POV. MORADA NOVA
 ESC. 1/3000

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	NOTAS:	REV.				DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO	TÍTULOS: Recuperação e manutenção de vias, saneamento básico, drenagem, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA	 Alto Alegre do Pindaré Formado em 1961	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	FOUN	DATA
		REV.	DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO	FOUN	DATA						
												A3	14/04/2018	

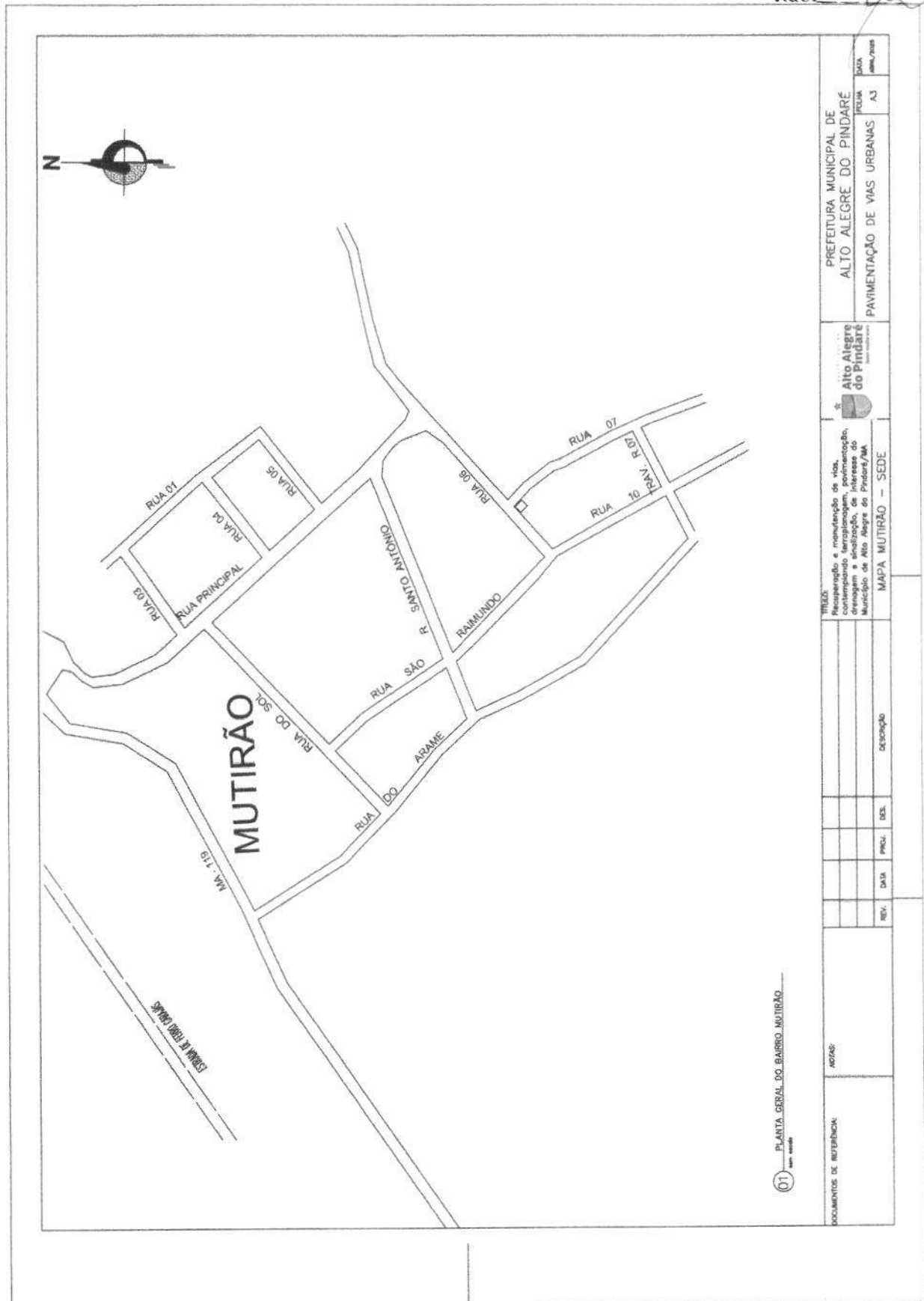




DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	NOTAS	REV.	DATA	FECH.	SOL.	DESCR.ÇÃO	TÍTULO: Recuperação e manutenção de Vias, contemplando terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/PA	Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	FOLHA 03	DATA 08/07/2020
									MAPA NOVA OLINDA	



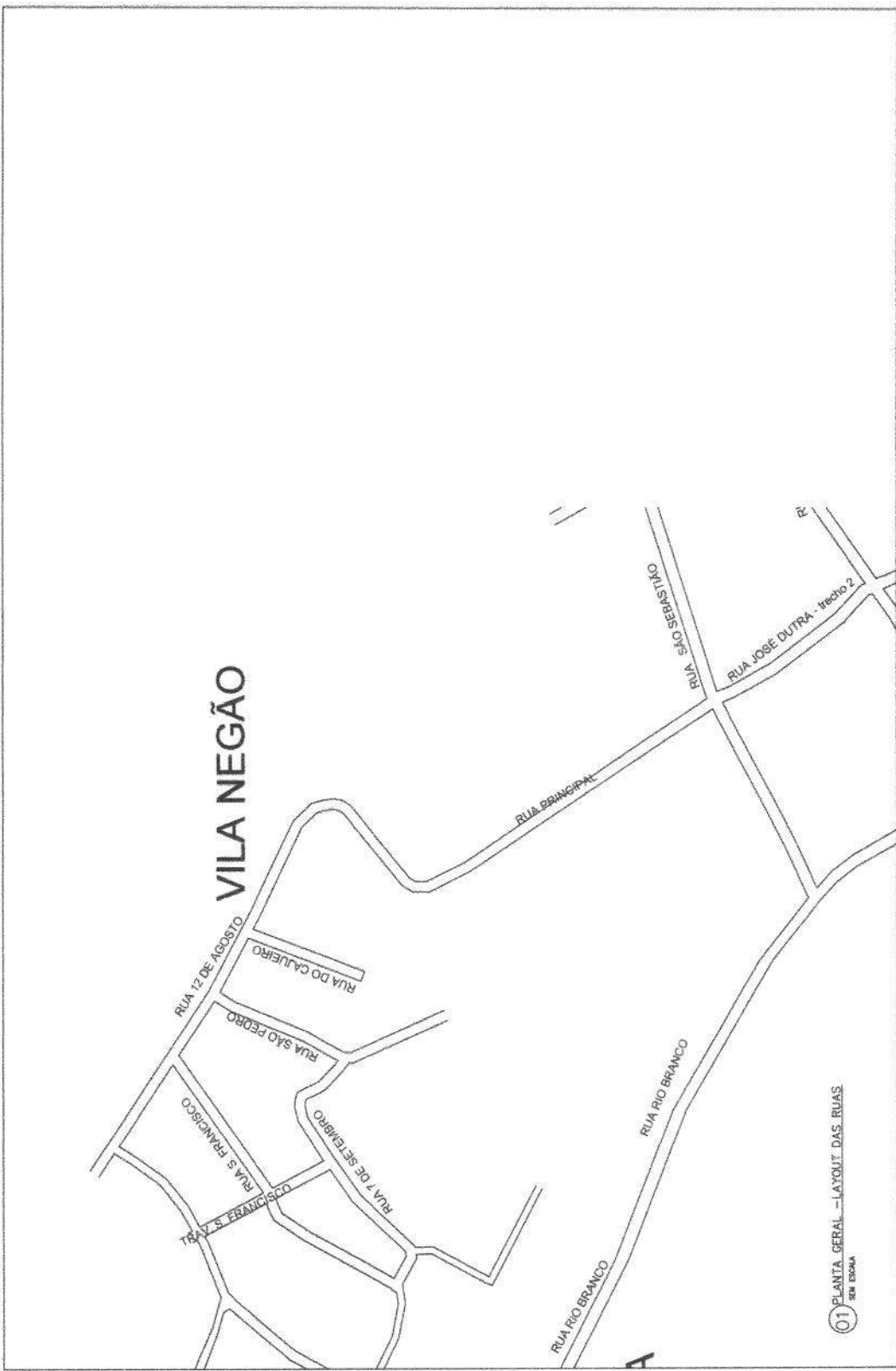
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	ARQUIVO:	TÍTULO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, projetos de drenagem e iluminação pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA	MAPA NOVA BRASÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ				PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
				DATA 08/04/2023	FOLHA A3	DATA 08/04/2023	FOLHA A3		
REV.	DATA	PROJ.	DESL.	DESCRIÇÃO					



Fis. 40
 Proc. 192
 Rub. 40



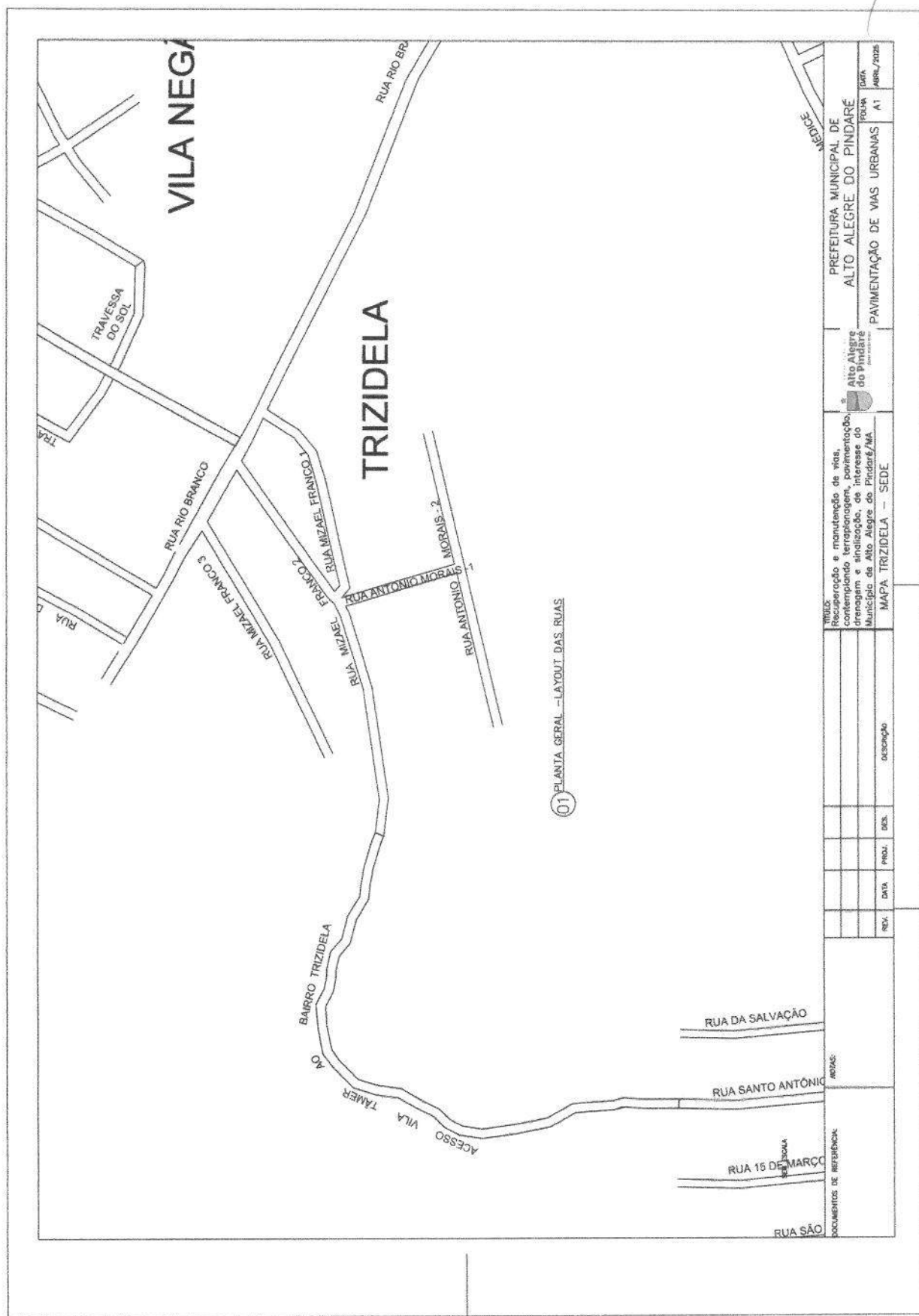
Fts. 41
 Proc. 192
 Rub. 62



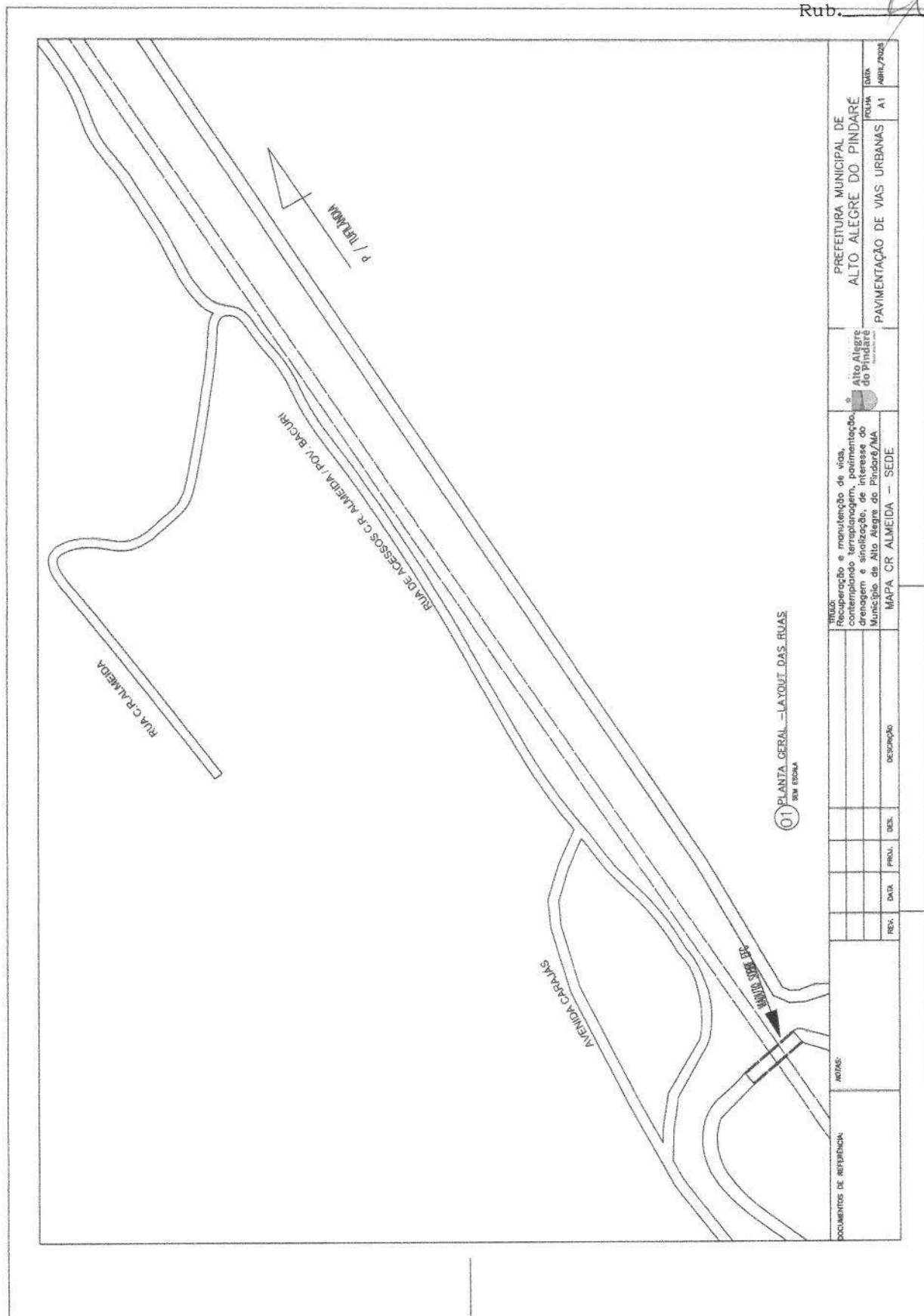
VILA NEGÃO

01 PLANTA GERAL - LAYOUT DAS RUAS
SEN ESCALA

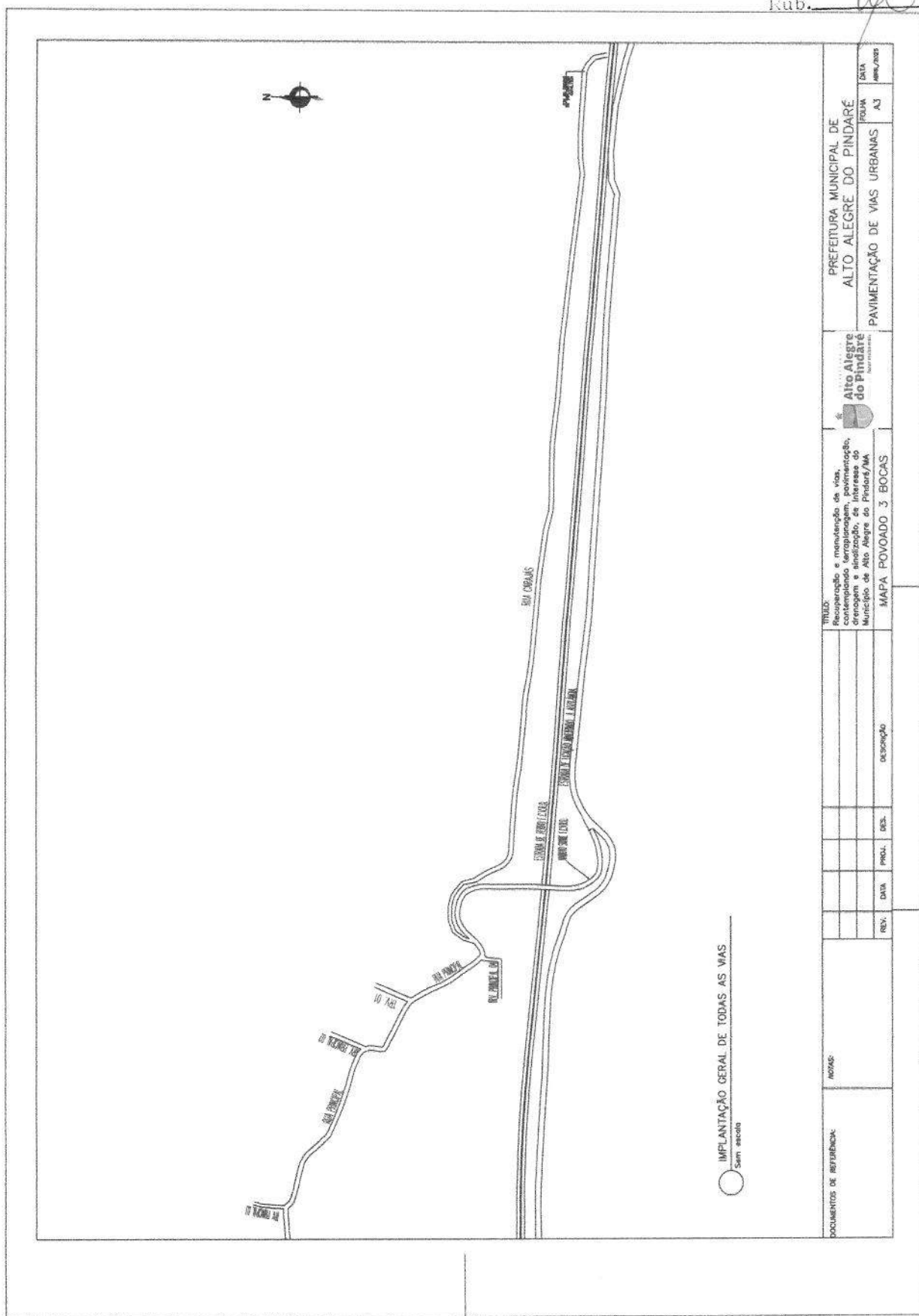
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	NOTAS:	REV.				DATA				PROJ.				DESL.				DESCRIÇÃO			
TÍTULO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA		MAPA VILA NEGÃO - SEDE																			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS																			
		FOLHA A1																			
		DATA: 4894/7/2026																			



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA				REV. DATA PROJ. DES. DESCRIÇÃO				TÍTULOS				Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA MAPA TRIZIDELA - SEDE				Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS FOLHA A1 DATA 14/04/2020			
--------------------------	--	--	--	--------------------------------	--	--	--	---------	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--

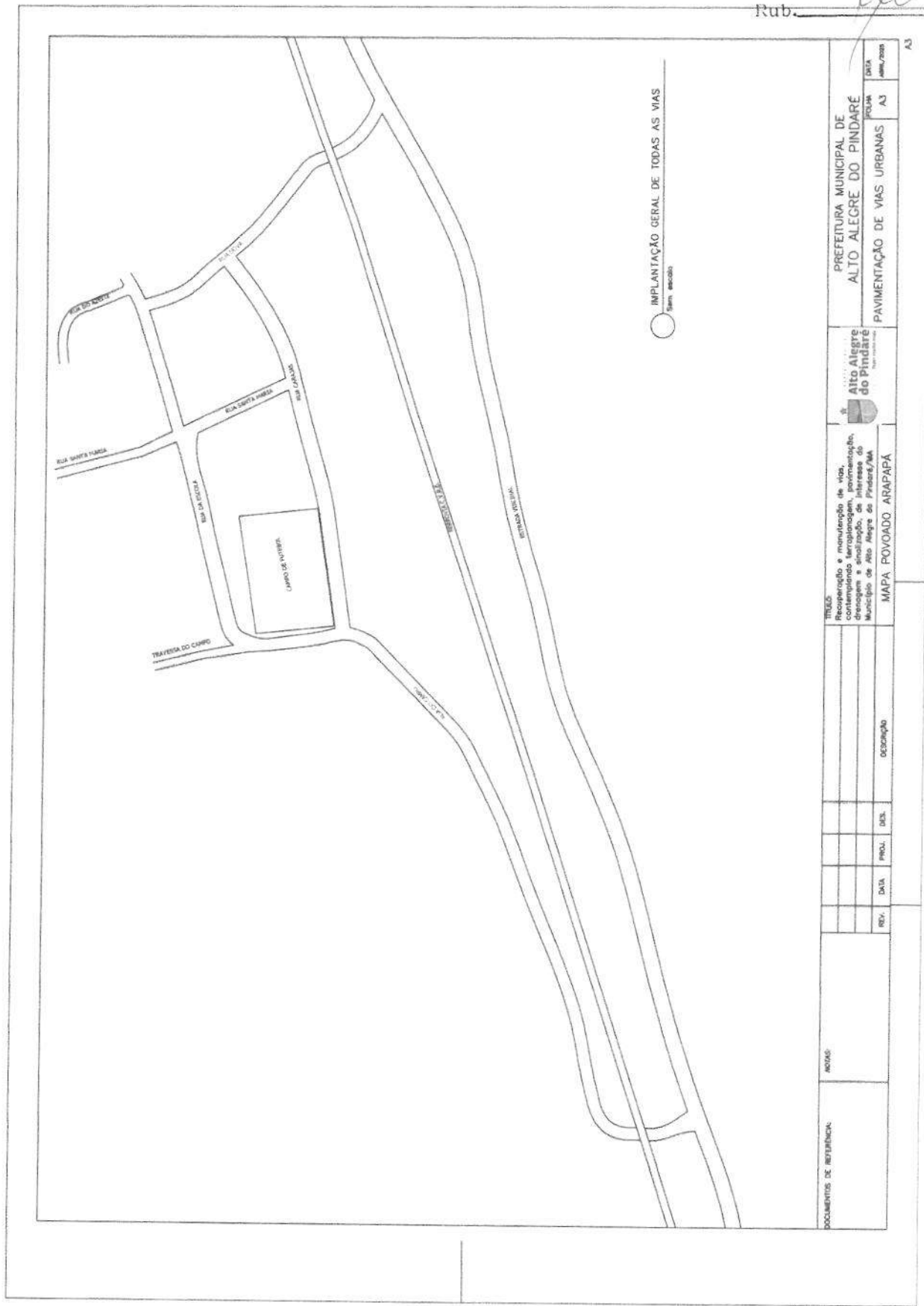


DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:		NOTAS:		REV.		DATA		PROJ.		DESL.		DESCRIÇÃO	
TÍTULO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ				PÁGINA: 01		DATA: 08/04/2014		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	

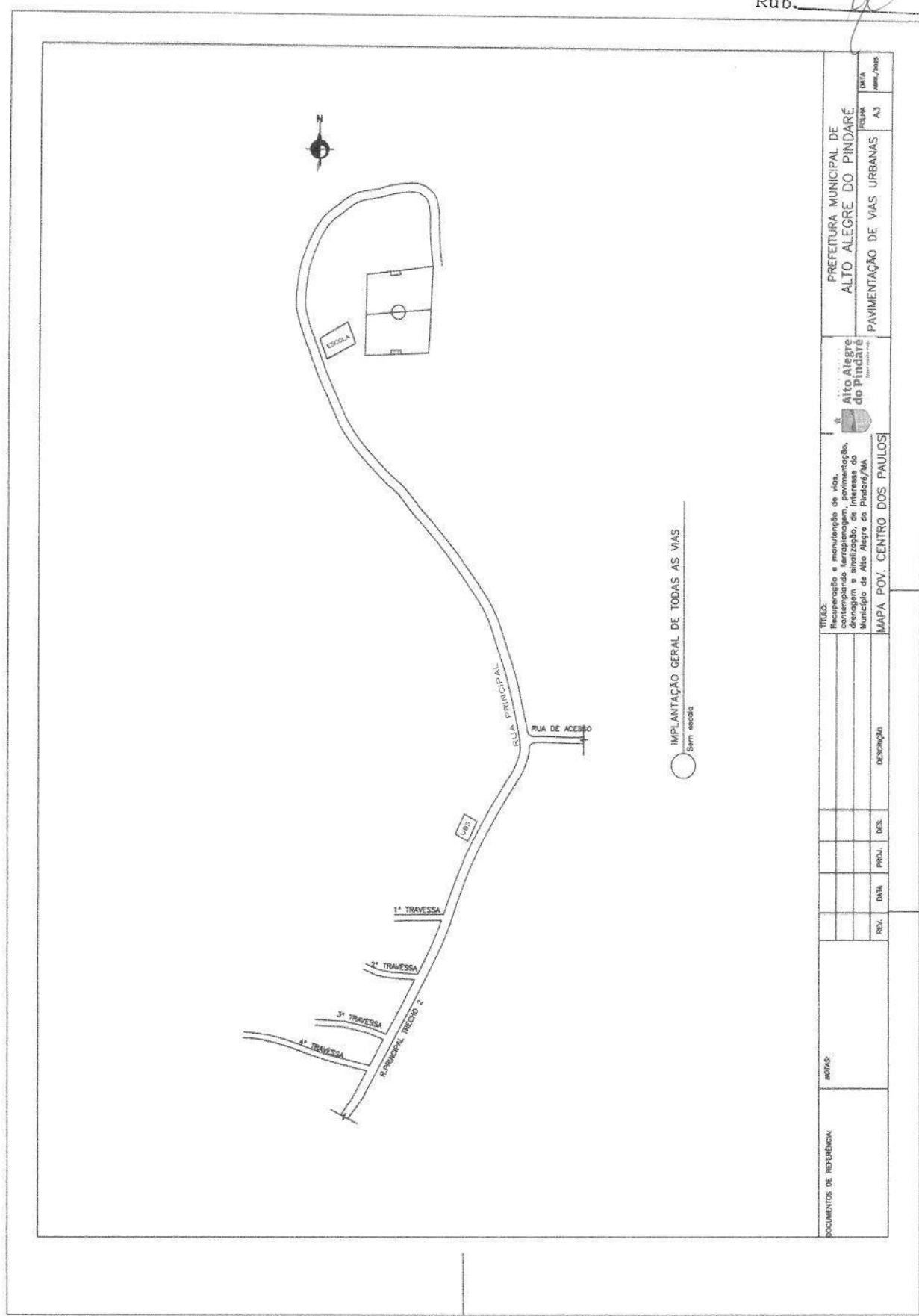


DOCUMENTOS DE REFERENCIA:		NOTAS:		REV.		DATA		PROJ.		DIS.		DESCRIÇÃO	
TÍTULO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA MAPA POVOADO 3 BOCAS													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS													
												FIGURA	A3
												DATA	19/03/2023

Fls. 46
 Proc. 1920
 Rub.

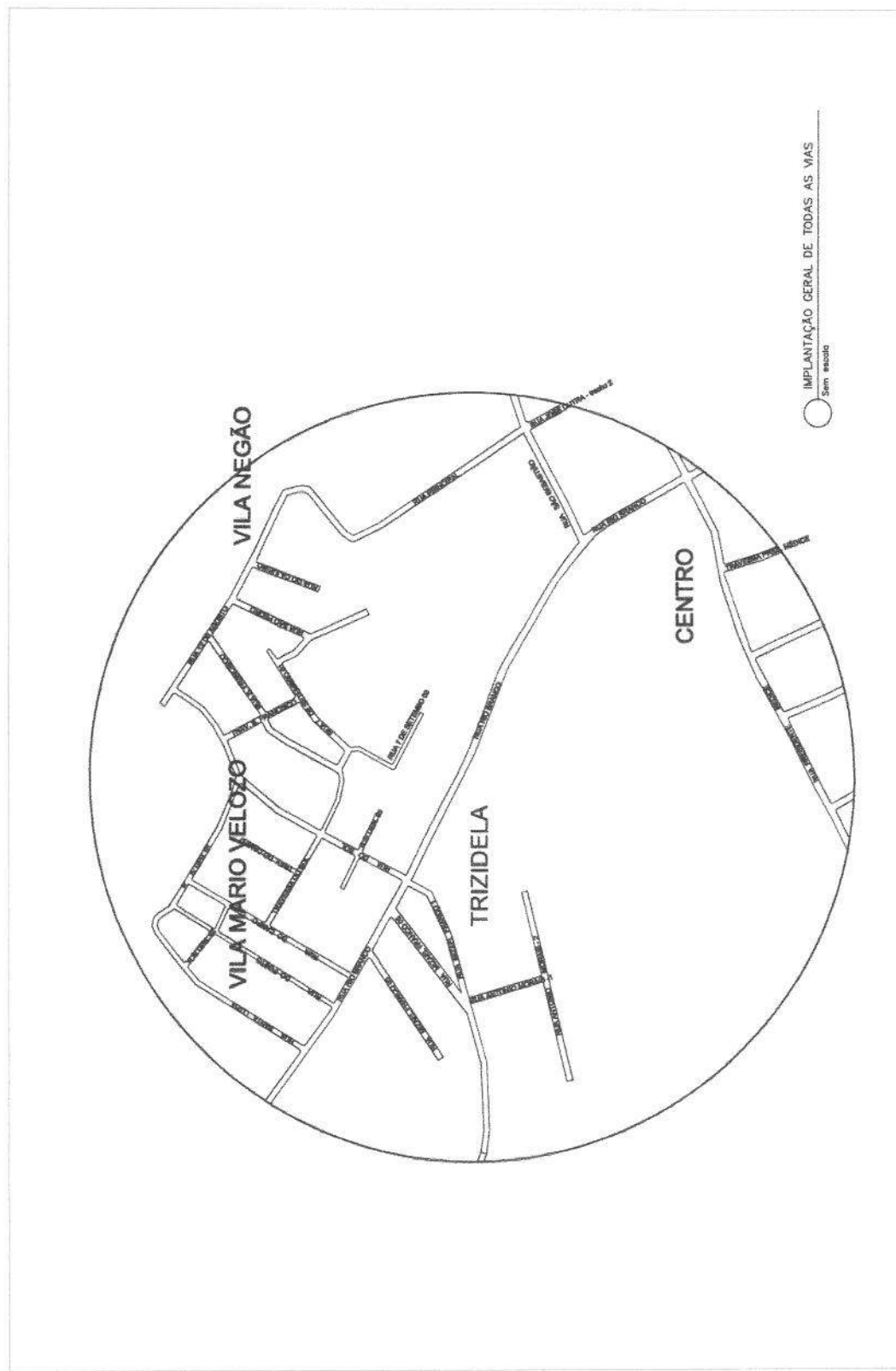


DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:		ACÓRDÃO:		REV.		DATA		PROJ.		LULA		OCCUPAÇÃO		TÍTULOS		RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, CONTENDO: LOTEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/PA		ALTO ALEGRE do Pindaré 1920-1921		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		FOLHA 03		DATA 19/08/2008	
---------------------------	--	----------	--	------	--	------	--	-------	--	------	--	-----------	--	---------	--	---	--	---	--	---	--	-------------	--	--------------------	--



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	NOTAS:	REV.	DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO	TÍTULOS: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA	Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	DATA
									ASSINATURA

Tls. 48
 Proc. 192
 Rub. 192



IMPLANTAÇÃO GERAL DE TODAS AS VIAS
☐ Sem esboço

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	NOTAS:	TÍTULO: Recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA				 Alto Alegre do Pindaré Município de Alto Alegre do Pindaré/MA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		PROJ. A3	DATA jul/2015
		MAPA VILA MARIO VELOZO - SEDE									
		REV.	DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO					



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Av. João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 49
Proc. 192
Rub. 100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Francivaldo Reis da Silva – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



Problema Resumido

Execução de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e recuperação de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no município de Alto Alegre do Pindaré – MA é uma necessidade premente para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. O deterioramento das vias públicas tem gerado transtornos significativos, incluindo o aumento do tempo de deslocamento, o agravamento de problemas de saúde pública, como acidentes de trânsito, e a redução da qualidade de vida no município.

Os problemas de pavimentação, que se manifestam em forma de buracos, desníveis e irregularidades, impactam diretamente o fluxo de veículos e pedestres. Além disso, essas condições favorecem o surgimento de alagamentos em períodos de chuva intensa, uma vez que o escoamento adequado da água é comprometido em vias mal conservadas. Tal situação pode levar

a um aumento dos custos operacionais para o transporte público e privado, prejudicando a economia local e a eficiência do comércio.

A demanda por serviços de manutenção e recuperação de vias deve ser tratada com urgência, considerando os impactos negativos na infraestrutura urbana e na prestação de serviços públicos essenciais. A falta de ações corretivas pode resultar em danos permanentes à malha viária, tornando intervenções futuras mais custosas e complexas.

Atender a esta necessidade é fundamental para assegurar não apenas a condição das vias, mas também para promover o desenvolvimento sustentável do município, garantindo acesso facilitado aos serviços, ao comércio e aos espaços públicos. A pavimentação adequada contribui para a prevenção de acidentes e a preservação da integridade física dos usuários das vias, refletindo diretamente na convivência pública e na segurança dos cidadãos.

Em síntese, a execução de serviços de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica no município de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2025 é uma ação imprescindível que responde a uma necessidade real da população, fundamentada na urgência de preservação da qualidade das infraestruturas urbanas, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da sociedade.

O presente objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021¹.

≡ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré, demanda a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A seguir, apresentamos os requisitos necessários para esta contratação.

1. Experiência em serviços de manutenção e recuperação de vias, devidamente comprovada por meio de atestados ou certidões de execução de contratos similares.
2. Apresentação de equipe técnica composta por profissionais qualificados, sendo ao menos um

¹ XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65598-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 51

Proc. 199

Rub. 12

engenheiro civil com registro ativo no CREA e experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária.

3. Capacidade técnica para execução de serviços de manutenção e recuperação de vias, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré e outros insumos comprovadamente adequados às especificações técnicas vigentes.

4. Possuir maquinário e equipamentos adequados e em boas condições de uso, conforme relação a ser apresentada na proposta, que incluam pelo menos: caminhões-pipa, rolos compactadores, fresadoras e equipamentos de aplicação de pavimentação asfáltica.

5. Garantia de cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativos a serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, assegurando qualidade e durabilidade das intervenções realizadas.

6. Compromisso com o fornecimento de materiais de primeira linha, que possuam certificações de qualidade reconhecidas, com laudos técnicos disponíveis para apresentação.

7. A previsão de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, garantindo o correto destinação dos mesmos, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

8. Relatórios mensais de acompanhamento das obras, com cronogramas atualizados, contendo descrição detalhada das atividades executadas, aportes tecnológicos utilizados e medições quantitativas dos serviços realizados.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no município de Alto Alegre do Pindaré - MA:

#Vantagens:

- Possui expertise na área, garantindo a qualidade do serviço prestado.
- Equipamentos e equipe técnica qualificada disponíveis para atender à demanda.
- Prazo de execução mais rápido, devido à experiência da empresa no ramo.

#Desvantagens:

- Custo mais elevado, devido à contratação de uma empresa especializada.
- Possibilidade de mudanças nos prazos de execução devido a eventuais imprevistos.

2. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

#Vantagens:

- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

#Desvantagens:

- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

3. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

#Vantagens:

- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

#Desvantagens:

- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

4. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa:

#Vantagens:

- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

#Desvantagens:

- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

- Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, o que poderá ocorrer através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão, na forma Eletrônica, para registro de



preços nº 024/2024 - Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, publicada no Diário oficial do município - DOM de 18/02/2025, pois o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização da adesão, ou, caso não haja autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços em apreço, deverá ser deflagrado o devido processo licitatório;

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme segue:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

Data ref: SINAPI 02/2025, SICRO 01/2025, SBC 03/2025, SEINFRA 28.1, ORSE 02/2025 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%%(MÊS) BDI: 26,45%								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 443.634,20
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 464,55	R\$ 587,42	R\$ 5.874,20
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBI LIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.967,50	R\$ 18.967,50
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 2.776.748,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000, 00	R\$ 1,95	R\$ 2,46	R\$ 196.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.00 0,00	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	1.000,0 0	R\$ 6,85	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 56
Proc. 192
Rub. 100

			14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	900,00	R\$ 173,84	R\$ 219,82	R\$ 197.838,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	700,00	R\$ 177,29	R\$ 224,18	R\$ 156.926,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M ²	160,00 0,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 398.400,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	16.000, 00	R\$ 29,66	R\$ 37,50	R\$ 600.000,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	200,00 0,00	R\$ 3,88	R\$ 4,90	R\$ 980.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	700,00	R\$ 7,25	R\$ 9,16	R\$ 6.412,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,0 0	R\$ 5,14	R\$ 6,49	R\$ 57.112,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000, 00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 76.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 55
Proc. 192
Rub. 420
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000,00	R\$ 1,88	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	60.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.359.760,75
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	118.181,82	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 59.090,91
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 6.073,96	R\$ 7.680,52	R\$ 907.837,46
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.698,28	R\$ 4.676,47	R\$ 170.036,54
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M ³	11.818,18	R\$ 145,04	R\$ 183,40	R\$ 2.167.454,21
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400.000,00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 760.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 4.777,79	R\$ 6.041,51	R\$ 3.295.341,63
4			DRENAGEM					R\$ 516.032,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,00	R\$ 56,43	R\$ 71,35	R\$ 313.940,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.400,00	R\$ 36,33	R\$ 45,93	R\$ 202.092,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 90.133,56
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,35	R\$ 336,79	R\$ 11.450,86
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,31	R\$ 336,74	R\$ 11.449,16



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 56
Proc. 192
Rub. 100

5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESURA DE 1,5 MM	M ²	440,00	R\$ 119,55	R\$ 151,17	R\$ 66.514,80
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M ²	54,00	R\$ 10,53	R\$ 13,31	R\$ 718,74
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 281.700,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,48	R\$ 3,13	R\$ 281.700,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 11.468.008,51

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE 2516090101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL BACABAL/MA, publicada no Diário oficial do município - DOM de 18/02/2025:

Data ref: SINAPI 09/2024, SBC - 11/2024, SICRO 03 - 07/2024, ORSE - 08/2024, SEINFRA - 028 BDI: 26,45%								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 440.893,24
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	10,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51	R\$ 5.805,10
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64	R\$ 16.295,64
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 1.196.015,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	80.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M ²	100.000,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 57
Proc. 192
Rub. 120

2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	1.000,0 0	R\$ 5,77	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	900,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25	R\$ 158.625,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	700,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98	R\$ 125.986,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M ²	160.00 0,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	16.000, 00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 225.280,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	200.00 0,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	700,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14	R\$ 5.698,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,0 0	R\$ 7,89	R\$ 9,97	R\$ 87.736,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 58
Proc. 192
Rub. 10

2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000,00	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000,00	R\$ 0,76	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	60.000,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.952.837,98
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	118.181,82	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 49.636,36
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44	R\$ 592.234,01
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66	R\$ 140.809,83
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M ³	11.818,18	R\$ 127,05	R\$ 160,65	R\$ 1.898.590,62
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400.000,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 3.815,41	R\$ 4.824,58	R\$ 2.631.567,16
4			DRENAGEM					R\$ 454.168,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,00	R\$ 50,91	R\$ 64,37	R\$ 283.228,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.400,00	R\$ 30,73	R\$ 38,85	R\$ 170.940,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VERTICAL	E				R\$ 75.198,20
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80	R\$ 9.513,20
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA	UN	34,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77	R\$ 9.512,18



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 59
Proc. 192
Rub. 192

			RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESURA DE 1,5 MM	M ²	440,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14	R\$ 55.501,60
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M ²	54,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43	R\$ 671,22
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 250.200,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 8.369.312,42



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois a realização de um único processo de contratação por meio de um edital de licitação ou adesão a uma ata de registro de preço, desde que originada do devido processo licitatório, é a forma mais adequada para garantir transparência, competitividade e escolha da proposta mais vantajosa para a Prefeitura no caso da recuperação de estrutura viária em Alto Alegre do Pindaré. Além disso, parcelar a contratação pode acarretar em demora no cronograma da obra e gerar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Portanto, a decisão de não parcelar a contratação visa assegurar a eficiência e legalidade do processo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa por meio de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços trará transparência e competitividade para a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré. Isso permitirá escolher a proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento das exigências legais e melhorando a utilização dos recursos disponíveis. No entanto, é importante considerar que essas opções podem gerar demora no início da obra e causar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Porém, ao final, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos serão alcançados através desse processo de contratação.



☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento de demanda e levantamento técnico detalhado das obras a serem realizadas.
- Estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto.
- Elaboração de termo de referência ou edital de licitação, com todas as especificações técnicas necessárias.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e gestão do projeto.
- Contratação de equipe técnica especializada para auxiliar na elaboração e acompanhamento do processo licitatório.

☙ IMPACTOS AMBIENTAIS

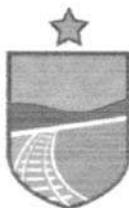
Impactos ambientais: Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Medidas mitigadoras: Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

☑ CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado por este setor de Engenharia, há a necessidade de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços a solução mais viável, sendo o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão, como Carona, à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Babacal/MA, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 18/02/2025, com objeto semelhante.

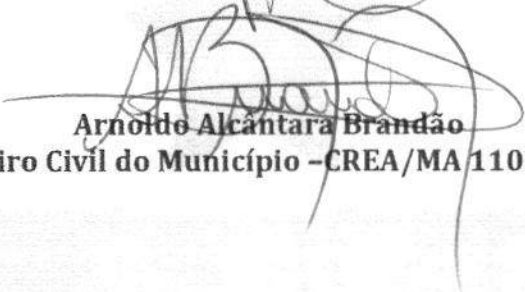


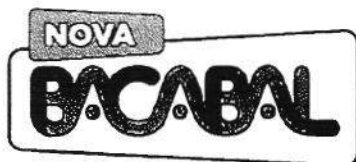
PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

ES _____
PROC _____
SUB _____
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA


Arnaldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município - CREA/MA 110395897-6



Fls. 62
Proc. 92
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ✱

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP**, convoca a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenhariatda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670
2653387

Assinado de forma digital por ALAN
AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2025.02.17 09:58:22 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

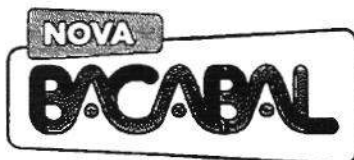
RECEBI EM, ____ / ____ / 2025

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.02.17 11:07:33
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA
CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533
<https://www.bacabal.ma.gov.br>



Fis. 63
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516090101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160901/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenhariatda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II do Edital do



Fls. 64
Proc. 107
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO II** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Fls. 65
Proc. 192
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



Fls. 66
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 120º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Fls. 67Proc. 192Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024Rubrica: f

- 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



Fls. 68
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: k

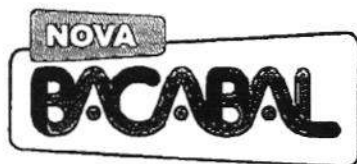
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Fls. 69
Proc. 102
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

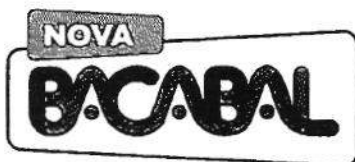
Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;



Fls. 70
Proc. 192
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

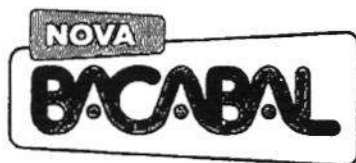
Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: K

- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Fls. 71
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

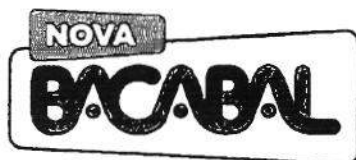
Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão



Fls. 72
Proc. 190
Rub. 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: +

à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 024/2024-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

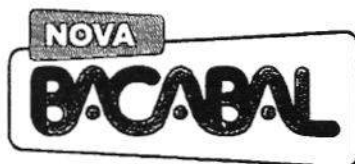
12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867

02653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2025.02.17 09:58:50

-03'00'

Fls. 73

Proc. 160901/2024

Rub.

RICARDO ALLISON

RIBEIRO

PINHEIRO:032949253

52

Assinado de forma digital por

RICARDO ALLISON RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Dados: 2025.02.17 11:08:21

-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF n.º 032.949.253-52

C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica:

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

Fls. 74

Proc. 192

Rub. 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516090101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516090101/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA**PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

Informações: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA**J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73****QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		RS	881.786,48
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	20,00	RS 459,09	RS 580,51	RS 11.610,20
1.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2,00	RS 12.887,03	RS 16.295,64	RS 32.591,28
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	12,00	RS 55.198,70	RS 69.798,75	RS 837.585,00
2	TERRAPLENAGEM		1		RS	5.980.075,00
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE	M²	400.000,00	RS 0,41	RS 0,51	RS 204.000,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA
CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533
<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

Fls. 75

Proc. 192

Rub. 14

ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024									
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020									
2.2	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ²	500.000,00	R\$	0,29	R\$	0,36	R\$	180.000,00
2.3	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	5.000,00	R\$	5,77	R\$	7,29	R\$	36.450,00
2.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M ³	4.500,00	R\$	139,39	R\$	176,25	R\$	793.125,00
2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ²	3.500,00	R\$	142,34	R\$	179,98	R\$	629.930,00
2.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	800.000,00	R\$	0,06	R\$	0,07	R\$	56.000,00
2.7	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	80.000,00	R\$	11,14	R\$	14,08	R\$	1.126.400,00
2.8	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA	M ²	1.000.000,00	R\$	1,76	R\$	2,22	R\$	2.220.000,00
2.9	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA	M ²	3.500,00	R\$	6,44	R\$	8,14	R\$	28.490,00
2.10	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA	UN	44.000,00	R\$	7,89	R\$	9,97	R\$	438.680,00
2.11	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA	TKM	200.000,00	R\$	0,55	R\$	0,69	R\$	138.000,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160801/2024

Rubrica: _____

Fls. _____

Proc. _____

Rub. _____

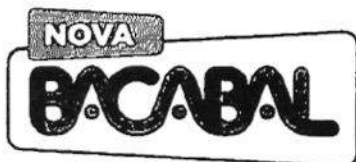
PAVIMENTADA

2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	100.000,00	R\$	0,76	R\$	0,96	R\$	96.000,00
2.13	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	300.000,00	R\$	0,09	R\$	0,11	R\$	33.000,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1					R\$		32.740.307,52
3.1	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	650.000,00	R\$	0,34	R\$	0,42	R\$	273.000,00
3.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	650,00	R\$	3.962,39	R\$	5.010,44	R\$	3.256.786,00
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	200,00	R\$	3.062,60	R\$	3.872,66	R\$	774.531,52
3.4	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M ³	65.000,00	R\$	127,05	R\$	160,65	R\$	10.442.250,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00	R\$	1,27	R\$	1,60	R\$	3.520.000,00
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	3.000,00	R\$	3.815,41	R\$	4.824,58	R\$	14.473.740,00
4	DRENAGEM	1					R\$		2.270.840,00
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	22.000,00	R\$	50,91	R\$	64,37	R\$	1.416.140,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	22.000,00	R\$	30,73	R\$	38,85	R\$	854.700,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1					R\$		375.991,00
5.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	170,00	R\$	221,28	R\$	279,80	R\$	47.566,00
5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	170,00	R\$	221,25	R\$	279,77	R\$	47.560,90
5.3	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS	M ²	2.200,00	R\$	99,76	R\$	126,14	R\$	277.508,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

POR EXTRUSÃO (PLANO) -
ESPESSURA DE 1,5 MM

Fls. 77

Proc. 192

Rub. 12

5.4	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	270,00	R\$	9,83	R\$	12,43	R\$	3.356,10
6	LIMPEZA FINAL	1						R\$	1.251.000,00
6.1	LIMPEZA GERAL	UN	450.000,00	R\$	2,20	R\$	2,78	R\$	1.251.000,00
VALOR TOTAL SEM BDI								R\$	34.400.949,00
VALOR DO BDI								R\$	9.099.051,01
VALOR TOTAL COM BDI								R\$	43.500.000,00

Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670265

3387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2025.02.17 09:59:07 -03'00'

RICARDO ALLISON

RIBEIRO

PINHEIRO:03294925

352

Assinado de forma digital por

RICARDO ALLISON RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Dados: 2025.02.17 11:09:02

-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF n.º 032.949.253-52

C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 28

Proc. 160901/2024

Rub. [assinatura]

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2024

HORAS: 08h:00min (oito horas)

SÍLIO: www.portaldecomprasbacabal.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

CRITÉRIO DE LANCE: Valor Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com item para Ampla Concorrência

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

TERMO DE ABERTURA DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP**, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento da PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: x

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 79
Proc. 192
Rub. x

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	7
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	10
7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES	10
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	12
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA	12
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	15
12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	17
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	19
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	22
15. DA VISTORIA TÉCNICA	25
16. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE	26
17. DA HABILITAÇÃO	26
18. DOS RECURSOS	39
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	40
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	41
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	42
22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES	45
24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	46
25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS	51
26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	51
27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO	53
28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	53
29. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS	53
30. DAS OBRIGAÇÕES	53
31. DO PAGAMENTO	53
32. DISPOSIÇÕES FINAIS	54
33. DO FORO	55
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	56
TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	57
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	58
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS	82
MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	95
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS	96
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA	97
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	99
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA	100
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA	101
MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA	102
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 80
Proc. 197
Rub. 197

PREÂMBULO

O **Município de Bacabal**, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 040/2024**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **024/2024-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**PORTAL DE COMPRAS BACABAL**", constante da página eletrônica do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, no endereço www.portaldecomprasbacabal.com.br.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **20 de dezembro de 2024 às 08h:00min (oito horas)**, no sítio www.portaldecomprasbacabal.com.br. Outras informações:

Registro de Preços	Inversão de Fase	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	NÃO	POR ITEM	SIM	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA			Dia 05 de dezembro de 2024	
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o			Dia 20 de dezembro de 2024 às 08h:00min (oito horas)	



Fls. 81
Proc. 193
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

horário do início da fase de lances	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.portaldecomprasbacabal.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO FECHADO E ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1.000,00 (mil reais)

INFORMATIVO

Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência;

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital;

Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema;

Não cabe ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

✓



Fls. 82
Proc. 190
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 4

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO X – MINUTA DE ATESTADO DE NÃO VISITA;

ANEXO XI – MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS BACABAL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de R\$ 48.619.430,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta reais);

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as



Fls. 83
Proc. 1092
Rub. 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ✓

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

- 1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- 1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 1.7. A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico- Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio www.portaldecomprasbacabal.com.br ou www.gov.br/pncp ou www.bacabal.ma.gov.br ou licitacao@bacabal.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos - SLC, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;
- 2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:
- 2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.portaldecomprasbacabal.com.br, no dia **20 de dezembro de 2024 às 08h:00min (oito horas)**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecomprasbacabal.com.br;
- 2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **20 de dezembro de 2024 às 08h:00min (oito horas)**;
- 2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;



Fls. 84
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: +

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito ou enviando, conforme **item 20** do Edital;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, até o limite de horário previsto no edital;
- 5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:



Fls. 86
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ↓

- 5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.11. Observações:
- 5.5.11.1. O impedimento de que trata o item 5.5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, ✕



Fls. 87
Proc. 192
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.5.5. e 5.5.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.11.4. O disposto no **item 5.5.9** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Caso disponibilizado no sistema, como condição para participação no Pregão, o sistema já disponibiliza concordâncias relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e ✓



Fls. 88
Proc. 102
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: Y

no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.5.1. Assinalar no campo "não" ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;

5.6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. As declarações acima não removem a obrigação das declarações solicitadas neste Instrumento Convocatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico www.portaldecomprashacabal.com.br;

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a **descrição completa** do serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos no sistema para recebimento de proposta.

8.1.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta, sob pena de desclassificação.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

X

Fls. 90Proc. 197Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024Rubrica: 4

- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, observados os seguintes elementos que compõem a proposta:

10.1.1. Valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

10.1.2. Planilha Orçamentária, rubricada/assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do **Projeto Básico deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

10.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia;

10.1.4. Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI): podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

10.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais, podendo ser utilizado o modelo do **Projeto Básico deste Edital** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

10.1.6. Curva ABC, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;



Fls. 91
Proc. 199
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 4

- 10.1.7.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da abertura;
- 10.1.8.** Prazo de execução dos serviços: **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- 10.1.9.** Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo do Edital**;
- 10.1.10.** Os documentos exigidos no **item 10**, subitens **10.1.2 a 10.1.6** deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA e pelo representante legal da empresa;
- 10.1.11.** Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 10.1.12.** É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas;
- 10.1.13.** Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese está poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais;
- 10.1.14.** A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar os serviços cotados, caso lhe seja adjudicado;
- 10.1.15.** Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades;
- 10.1.16.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;
- 10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço;



Fls. 92
Proc. 192
Rub. W
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: g

- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 10.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;
- 10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 10.9. O licitante deverá declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária;
- 10.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato;
- 10.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
- 10.13. Para fins de participação no certame, serão consideradas apenas as informações fornecidas no momento do cadastramento do valor global, bem como a descrição do objeto, conforme especificado no Termo de Referência;



Fis. 93
Proc. 192
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: k

10.13.1. Não será exigida da licitante a apresentação de Proposta Comercial e Documentos Complementares, como planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, composição de encargos sociais, curva ABC, cronograma físico-financeiro, entre outros, juntamente com os documentos de habilitação;

10.13.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá obrigatoriamente apresentar a Proposta de Preço adequada, conforme disposto no item 14.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**;

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



Fls. 94
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

- 11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- 11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo dado no sistema após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 11.11. O processo licitatório adotará o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**. Na etapa aberta, poderão participar apenas os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e aqueles cujas propostas estejam até **10% (dez por cento)** acima da menor proposta. Nessa fase, os licitantes qualificados terão a oportunidade de apresentar lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão, incluindo eventuais prorrogações;
- 11.11.1. Caso não haja pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 11.10**, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, incluindo aquelas empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos;
- 11.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá uma duração inicial de dez/quinze minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que um lance for ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão;
- 11.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, conforme mencionado no subitem anterior, será de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que novos lances forem enviados durante esse período, incluindo lances intermediários;
- 11.11.4. Na ausência de novos lances conforme as regras estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema organizará e divulgará a ordem final de classificação dos lances;
- 11.11.5. Uma vez definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, poderá decidir pelo reinício da disputa aberta, visando a definição das demais colocações;
- 11.11.6. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários para nova classificação.
- 11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

X



Fls. 95
Proc. 192
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

- 11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 11.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no chat do Certame no www.portaldecomprsbacabal.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 11.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 11.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;



Fls. 96
Proc. 1012
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ↓

- 12.1.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.1.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 12.1.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.1.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) Empresas brasileiras;
 - c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Fls. 97
Proc. 192
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.3. No que trata a realização de sorteio do **item 12.1.6**, leva-se em consideração art. 22, §1º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 1942 (LINDB) e enunciado INCP n.º 10, quando forem utilizados sem sucesso os critérios previstos nos incisos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em f



Fls. 98
Proc. 160901/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Rub. 160901/2024
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

- 13.2. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
- 13.3. Para efeito de avaliação da **exequibilidade** e de **sobre-preço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital;
- 13.4. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada;
- 13.5. Serão **considerados inexecuíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 13.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte;
- 13.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 13.7. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poder ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 13.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente; X



Fls. 99
Proc. 102
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 8

13.10. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexecutável;

13.10.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.11. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

13.11.1. A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de 02 (duas) horas, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

13.12. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

13.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.15. Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

13.15.1. Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.

13.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que

Fls. 100Proc. 198Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024Rubrica: dk

não alterem a substância das propostas.

- 13.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 14.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 14.3. A Proposta Comercial Adequada, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
- 14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;
- 14.3.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;
- 14.3.2.1. O e-mail é de fundamental importância, pois envio da **Autorização de Serviço e Ata de Registro de Preços** serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.
- 14.3.3. Valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;
- 14.3.4. Planilha Orçamentária, assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do **Projeto Básico deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);
- 14.3.5. Planilha de Composição de Preços Unitários, de acordo com o especificado



Fls. 101
Proc. 198
Rub. 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: k

na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado do Projeto Básico, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia;

- 14.3.6. Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI): podendo ser utilizado o modelo do Projeto Básico ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula n.º 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;
- 14.3.7. Planilha de Composição de Encargos Sociais, podendo ser utilizado o modelo do Projeto Básico ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 14.3.8. Curva ABC, podendo ser utilizado o modelo do Projeto Básico ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 14.3.9. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da abertura;
- 14.3.10. Prazo de execução dos serviços: **360 (trezentos e sessenta) dias** corridos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- 14.3.11. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do Anexo do Edital;
- 14.3.12. Os documentos exigidos no item 14.3, subitens 14.3.2 a 14.3.6 deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA e pelo representante legal da empresa;
- 14.3.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 14.3.14. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas; x



Fls. 102
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ↓

- 14.3.15.** Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese está poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais;
- 14.3.16.** A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar os serviços cotados, caso lhe seja adjudicado;
- 14.3.17.** Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades;
- 14.3.18.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;
- 14.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 14.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 14.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.9.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 14.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 14.11.** O licitante deverá declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



Fls. 103
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ✓

entrega das propostas.

- 14.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.
- 14.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.
- 14.14.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;
- 14.15.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 14.16.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. Será solicitado a vistoria técnica;

15.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (99) 3621-0533/1166;

15.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

15.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento credencial expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

15.3.2. Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta" ✓



Fls. 104
Proc. 192
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

- 15.3.3.** Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no **Item 15.2**, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos.
- 15.4.** A realização da vistoria é facultativa e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 15.5.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

- 16.1.** Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

17. DA HABILITAÇÃO

- 17.1.** Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o Pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 17.1.1.** Possuir Cadastro do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**;

- 17.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 17.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- 17.1.4.** Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

- 17.1.5.** Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das



Fls. 105
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

- 17.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 17.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 17.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros;
- 17.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 17.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 17.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 17.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 17.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);
- 17.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação



Fis. 106
Proc. 192
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

- 17.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 17.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitações e Contratos - SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 17.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 17.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 17.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;
- 17.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 17.9. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;



Fls. 107
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ↓

- 17.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 17.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 17.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.12. A Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 17.12.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 17.12.2.** No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 17.12.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- 17.12.4.** No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 17.12.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 17.12.6.** No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.12.7.** No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



Fls. 108
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

- 17.12.8.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 17.12.9.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.12.10.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 17.12.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.13. A Regularidade Fiscal,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.13.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.13.2.** Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 17.13.3.** Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.4.** Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou X



Fls. 109
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 4

domicílio do licitante;

- 17.13.5.** Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.6.** **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 17.13.7.** Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 17.13.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.13.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 17.14.** A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.14.1.** **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;
- 17.14.2.** Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;



Fls. 110
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

17.14.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;

17.14.2.2. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.14.2.3. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

17.14.2.3.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. X



Fls. 111
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 4

17.14.2.3.3. Índice de Liquidez Geral - (ILG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

17.14.2.3.3.1. Este índice leva em consideração a situação a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

- 17.14.2.4.** As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;
- 17.14.2.5.** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- 17.14.2.6.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;
- 17.14.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 17.14.2.8.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



Fls. —

Proc. —

Rub. —

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

- 17.14.2.9.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 17.14.2.10.** As demais Empresas, Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 17.14.2.11.** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- 17.14.2.12.** As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**Instrução normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021**), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).
- 17.14.3.** Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:
- 17.14.3.1.** 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00;
- 17.14.3.2.** 5% (cinco por cento) para licitações com valor X



Fls. 113
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

global superior a R\$ 2.500.000,00.

- 17.14.4.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- 17.14.5.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 17.14.6.** O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim dispuserem.
- 17.15.** Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.15.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme a área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validade;
- 17.15.2.** Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme a área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validade;
- 17.15.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- 17.15.4.** Para a definição das exigências técnico-profissional a serem comprovadas, foram utilizadas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, de forma simultânea, obtidas através da curva ABC de serviços e em consonância ao art. 67, VI, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Assim, as atividades pertinentes e compatíveis em características, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da X



Fls. 114
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

contratação, a saber:

TABELA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA
3.6	ANP	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	t	3.000,00	750,00
3.4	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	65.000,00	16.250,00
3.5	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00	550.000,00
3.2	ANP001	AQUISIÇÃO ASFÁLTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	650,00	162,50

17.15.4.1. Para efeitos de cálculo, os parâmetros podem adotar conversões considerando o peso específico dos materiais.
Ex. AAUQ 2,15 t/m³;

17.15.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para licitação, entendendo-se como tal, para fins do Edital:

- I. Sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- II. Administrador ou o diretor;
- III. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- IV. Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

17.15.4.3. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

17.15.4.4. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

17.15.4.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da



Fls. 115
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ↓

legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

- 17.15.4.6.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme modelo do Anexo VII do Edital.
- 17.15.5.** Declaração que a licitante realizou Visita Técnica nos locais onde serão executados os serviços ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo, conforme modelo do **Anexo IX e X** do Edital;
- 17.15.6.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- 17.15.7.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de solicitação através do e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;
- 17.15.8.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 17.16. Das DECLARAÇÕES:**
- 17.16.1.** Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO V**);
- 17.16.2.** Declaração de Contratos Firmados no ano-calendário de realização da licitação, conforme artigo 4º, § 2º, Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 17.16.3.** Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO VII**);



Fls. 116
Proc. 192
Rub. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ↓

- 17.16.4. Declaração do termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho, conforme modelo (ANEXO VIII);
- 17.16.5. Declaração que a licitante realizou Visita Técnica nos locais onde serão executados os serviços, conforme modelo (ANEXO IX);
- 17.16.6. Declaração que a licitante não realizou Visita Técnica nos locais onde serão executados os serviços (**NÃO VISITA**), assumindo assim todos os riscos dele advindo, conforme modelo (ANEXO X);
- 17.16.7. Modelo de Carta Proposta, conforme modelo (ANEXO XI).
- 17.17. Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:
- 17.17.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- 17.17.2. Cópia de documento de identidade do procurador.
- 17.18. Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão;
- 17.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 17.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 17.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 17.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, X



Fls. 117
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

17.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

17.22.1. Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

17.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;

17.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

17.25. Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;

17.26. A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

18. DOS RECURSOS

18.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.1.2. Serão desconsiderados qualquer interposição de recurso antes do momento que trata o **item 18.1.**

18.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema,

Fls. 118Proc. 192Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 160901/2024Rubrica:

informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após a solicitação expressa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais;

- 18.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, no sítio eletrônico www.portaldecomprasbacabal.com.br;
- 18.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;
- 18.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme artigo 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
- 18.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 18.8.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 18.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;
- 18.10.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente;
- 18.11.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1.** A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

19.1.1. Quando for provido recurso que anule atos anteriores à realização da sessão



Fls. 119
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 6

pública precedente, ou que a própria sessão seja anulada, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

- 19.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 do tratamento diferenciado às ME's e EPP's, quando serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances já regulamentado neste Edital;
- 19.1.3.** Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 19.1.4.** Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 19.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 19.2.2.** A convocação feita por e-mail (caso necessário) dar-se-á de acordo com os dados contidos no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.
- 19.3.** O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública quando achar necessário, devendo comunicar aos participantes do certame via chat, reiniciando-a somente após decorridas no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 20.1.** Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro responsável do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site www.portaldecomprasbacabal.com.br;

- 20.1.1.** Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;



Fls. 120
Proc. 192
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

- 20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do **Setor de Licitações e Contratos - SLC**, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;
- 20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;
- 20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;
- 20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em **PDF** do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;
- 20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;
- 20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no **PORTAL DE COMPRAS BACABAL** e no **www.bacabal.ma.gov.br**, opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecomprasbacabal.com.br** e **www.bacabal.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Fls. 121
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: K

21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023;

22.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação;

22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 21.4**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:

22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento



Fls. 122
Proc. 192
Fol. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

- 22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;
- 22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- 22.10. No caso de desistência de serviço, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;
- 22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, está Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;
- 22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 22.13**;
- 22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:
- 22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 22.13.2. A pedido do fornecedor.
- 22.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;
- 22.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;
- 22.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



Fls. 123
Proc. 192
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ✓

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

22.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal/nota fatura de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;

22.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

22.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

22.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

22.17.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;

22.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INCC;

22.17.3. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.18. A existência de preço registrado não obriga a **Prefeitura de Bacabal** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições;

22.19. A **Prefeitura de Bacabal** se compromete na contratação imediata de **10% (dez por cento)** do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES



Fls. 124
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: ✕

- 23.1. Encerrado o certame licitatório, o licitante terá um prazo de **02 (duas) horas** para formalizar sua solicitação de inclusão no cadastro de reserva, enviando uma manifestação expressa para o e-mail **licitacao@bacabal.ma.gov.br**;
- 23.2. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes;
- 23.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;
- 23.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ✕



Fls. 125
Proc. 199
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

- 24.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 24.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.5.** Fraudar a licitação;
- 24.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 24.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 24.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2.** Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021:
- 24.2.1.** Do Cancelamento do Registro de Preço:
- 24.2.1.1.** O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:
- 24.2.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 24.2.1.1.2.** Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.2.1.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 24.2.1.1.4.** Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital. ✓



Fls. 126
Proc. 192
Rub. 470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 22.2.1.1.1 a 22.2.1.1.4 do item 22.2.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Bacabal**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

24.2.3.3. O atraso injustificado na execução dos objetos, sem prejuízo do disposto no **item 22.2.1**, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De **0,5% (meio por cento) ao dia**, para atraso de até **15 (quinze) dias corridos**;

24.2.3.3.2. Superados os **15 (quinze) dias corridos**, a partir do **16º** a multa será de **1% (um por cento) ao dia**, limitado a **30 (trinta) dias corridos** e aplicada em acréscimo à do **subitem 22.2.2.3.1**;

24.2.3.3.3. Após **30 (trinta) dias corridos**, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 22.2.1** cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do



Fls. 127
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: dk

prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no "subitem 22.2.3.3.1", considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

24.2.3.5. O pedido de prorrogação de prazo final da execução dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3.6. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.2.4. Impedimento de licitar e contratar e:

24.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até **3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

24.2.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.2.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.5.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo x



Fls. 128
Proc. 192
Data 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis)**, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

24.2.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no **item 22.2.54.1** será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não com a penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de



Fls. 129
Proc. 129
Rub. 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

2021;

- 24.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação
- 24.8.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 24.9.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos
- 24.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento
- 24.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que haja uma decisão final da autoridade competente
- 24.12.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 25.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 26.1.** Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 26.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de



Fls. 130
Proc. 197
Rub. 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 8

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio de envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

26.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

26.2.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de decair o prazo inicial;

26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

26.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

26.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;

26.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;

26.5. Poderá previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação, ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;

26.5.1. Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de



Fls. 131
Proc. 192
Rub. 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;

26.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

26.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preço e Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

27.1. Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do serviço(s) do(s) objeto(s).

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Conforme Decreto, para Registro de Preços não é necessário, inicialmente, a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

28.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

29. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e X



Fls. 132
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1.** Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;
- 32.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 32.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 32.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;
- 32.5.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 32.6.** Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 32.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 32.8.** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 883, de 2023;
- 32.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 32.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 32.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



Fls. 133
Proc. 193
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 8

- 32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 32.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;
- 32.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;
- 32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;
- 32.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecomprasbacabal.com.br e www.bacabal.ma.gov.br

33. DO FORO

- 33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento da PMB



Fls. 134
Proc. 192
Ext. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✍

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

Fls. 135

Proc. 192

Rub. [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024

Fis. 136

Proc. 1920

Rub. J

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** é essencial ao planejamento do suprimento governamental, visando o cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração e auxiliando na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

O ETP inclui, entre outras, a análise da técnica de aquisição pretendida e a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação. Além da previsão legal, o ETP possui respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** As condições atuais das vias públicas e logradouros do município de Bacabal comprometem-se diretamente com a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida dos cidadãos. A interferência da infraestrutura resultará em dificuldades de locomoção, aumento do risco de acidentes, aumento nos custos de transporte, impactos negativos na saúde pública e limitações na integração social e econômica.

X

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

Fis. 137

Proc. 192

Rub. 200

A recuperação e manutenção dessas vias são essenciais para promover melhorias significativas na mobilidade e na qualidade de vida da população. Esse projeto visa a execução de serviços como terraplanagem, pavimentação, orientação e sinalização viária, com o objetivo de oferecer condições ideais para o tráfego seguro e organizado de veículos e pedestres. Além disso, a sinalização é necessária para orientar os usuários, reduzir acidentes e facilitar a circulação, abrangendo todos os modais de transporte, como automóveis, bicicletas e pedestres.

Dada a relevância da intervenção, o planejamento criterioso e o uso de estudos técnicos preliminares são indispensáveis para identificar soluções viáveis e metodologias eficientes que atendam às necessidades do município. Este documento apresenta os fundamentos técnicos e econômicos que embasam a contratação pretendida, orientando a elaboração do Projeto Básico e garantindo uma aplicação responsável dos recursos públicos.

Os serviços propostos são essenciais para a melhoria da infraestrutura de Bacabal, promovendo maior acessibilidade, segurança viária e eficiência no transporte, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município. Com isso, procurar-se facilitar a mobilidade dos cidadãos e garantir uma qualidade de vida mais elevada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda será atendida por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando a classificação de julgamento pelo Menor Preço por Item, com a classificação de lances baseada no Menor Preço Global, e a execução no regime de empreitada por Preço Unitário. O objetivo é a contratação de serviços especializados em infraestrutura, incluindo manutenção, conservação e recapeamento asfáltico das vias públicas do município de Bacabal. Esses serviços visam melhorar a qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança da população.

A execução dos serviços será realizada por uma empresa especializada, devidamente registrada e regulamentada, em conformidade com as normas legais e ambientais vigentes. Os serviços contratados deverão estar alinhados aos padrões de sustentabilidade e às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A contratação será realizada sob os seguintes princípios:

- I. Ausência de vínculo empregatício entre os empregados da empresa **CONTRATADA** e a Administração Pública;
- II. Vedação a relações de pessoalidade ou subordinação direta entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

Fls. 138
Rub. 192

Para garantir a competência técnica da empresa e a execução eficiente dos serviços, serão exigidos os seguintes documentos e comprovações:

- a) Registro no Conselho Profissional: A empresa deve estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sua localidade, e o seu objeto social deve ser compatível com o presente contrato. O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) também devem ter registro válido no respectivo conselho;
- b) Comprovação de Qualificação Técnico-Profissional: A empresa deverá comprovar, na data da entrega da proposta, a presença de profissional(is) de nível superior com atestado(s) de responsabilidade técnica para execução dos serviços de **Serviços de recuperação e manutenção de vias**, compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Registro Profissional: O profissional responsável pela execução do objeto deverá apresentar certidão de registro válida no CREA/CAU, comprovando sua regularidade junto ao conselho competente;
- d) Comprovação de Vínculo: O vínculo entre o profissional e a empresa licitante deverá ser comprovado por meio de:
 - I. Registro em Carteira de Trabalho (CTPS);
 - II. Contrato de prestação de serviços; ou
 - III. No caso de sócio da empresa, através do ato constitutivo.
- e) Declaração de Ciência das Condições do Serviço: A empresa deverá declarar que tomou conhecimento das condições locais e dos requisitos necessários para a execução dos serviços, comprometendo-se a não reivindicar ajustes decorrentes de dificuldades ou condições do local;
- f) Apresentação, por parte da **CONTRATADA**, Atestados de Capacidade Técnico Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, caso se faça necessário a comissão de licitação se resguarda o direito de promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementação do processo licitatório.

A empresa **CONTRATADA** deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica:

Fis.

Proc.

Rub.

- I. Assumir todas as contribuições trabalhistas e previdenciárias referentes à equipe envolvida;
- II. Manter a regularidade fiscal durante a celebração do contrato;
- III. Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas e prazos propostos no contrato.

Esses requisitos garantem que os serviços contratados atendam aos padrões exigidos de segurança, eficiência e qualidade, promovendo a continuidade das operações e a manutenção do patrimônio público municipal. Assim, a Prefeitura de Bacabal garante o pleno atendimento às necessidades da infraestrutura, beneficiando diretamente a população.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa das possibilidades para a execução dos serviços de recuperação e manutenção de vias foi elaborada com base em levantamentos técnicos realizados pela equipe responsável da Prefeitura Municipal de Bacabal. Esses levantamentos consideraram a extensão das vias, o grau de interferência identificada, o volume de tráfego e as características topográficas das áreas a serem atendidas;

3.2. A seguir, apresenta-se uma estimativa com as quantidades previstas para cada serviço:

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	20,00
021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2,00
011738	SBC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	12,00
		TERRAPLENAGEM		
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m ²	400.000,00
74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m ²	500.000,00
100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	5.000,00
96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m ³	4.500,00
105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m ³	3.500,00
4413986	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	m ²	800.000,00
4011221	SICRO3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	80.000,00
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m ²	1.000.000,00



Fls. 140
Proc. 198
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

		PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		
96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3.500,00
9899	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	un	44.000,00
5915321	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	200.000,00
5915319	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	100.000,00
4915598	SICRO3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	300.000,00
		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	650.000,00
ANP001	Próprio	AQUISIÇÃO ASFÁLTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	650,00
ANP002	Próprio	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	200,00
C3128	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	m³	65.000,00
95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00
ANP003	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	t	3.000,00
		DRENAGEM		
2003377	SICRO3	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	22.000,00
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	22.000,00
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5213464	SICRO3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	170,00
5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	170,00
5214009	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	2.200,00
104799	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	270,00
		LIMPEZA FINAL		
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	un	450.000,00

3.3. Os serviços contemplam os seguintes itens principais:

- I. **Terraplanagem:** Preparação e nivelamento do solo, incluindo corte, aterro e compactação, necessários para adequação das vias para pavimentação.
- II. **Pavimentação:** Aplicação de revestimentos, como asfalto e paralelepípedos, de acordo com o padrão de cada logradouro.
- III. **Drenagem:** Implantação ou manutenção de sistemas de escoamento pluvial, como meio-fios, sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais.
- IV. **Sinalização Viária:** Implantação de sinalização horizontal e vertical, garantindo a segurança e a organização do tráfego

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO



Fls. 141
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

- 4.1. O valor estimado para a execução dos serviços foi obtido com base na composição de insumos, priorizando fontes confiáveis e exclusivamente especializadas no setor de infraestrutura. A principal referência utilizada foi o **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, em conformidade com o Decreto n.º 7.983/2013, que estabelece a aplicabilidade de sistemas de custos padronizados em contratações públicas;
- 4.2. Nos casos em que os itens necessários não estavam contemplados no **SINAPI**, foram utilizadas referências complementares, tais como os sistemas **SEINFRA, ORSE, SBC**, entre outros, alinhados às diretrizes da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, e às Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Públicas do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.3. Para os insumos asfálticos, o levantamento dos preços foi realizado com base na tabela de distribuição da **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, tomando como referência os valores do mês de **setembro de 2024**, aplicados ao estado do Maranhão. Essa metodologia assegura uma estimativa de custos precisa e atualizada, refletindo as condições do mercado regional e nacional;
- 4.4. A combinação dessas fontes permite ao município participar de intervenções técnicas e econômicas confidenciais, garantindo a exatidão na composição dos custos, a eficiência no planejamento financeiro e a transparência no processo licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Justificativa da escolha da solução

A escolha da solução para a contratação dos serviços de recuperação e manutenção de vias do município de Bacabal foi realizada com base em uma análise técnica detalhada, considerando as necessidades específicas de cada tipo de serviço envolvido — pavimentação, recapeamento, orientação, sinalização e terraplanagem — e os desafios logísticos e operacionais para sua execução eficaz.

A primeira alternativa considerada foi a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços em seu todo. Essa foi a solução mais viável, pois uma única contratada especializada pode garantir a padronização e a qualidade de todos os serviços exigidos no projeto. A integração dos serviços permite uma execução mais eficiente, com menor risco de falhas de comunicação entre diferentes contratações e mais controle sobre o cronograma e o orçamento global da obra.

Além disso, uma empresa especializada tem expertise necessária para lidar com a complexidade das diversas etapas do processo, desde o preparo do solo até a finalização das vias com sinalização e acabamento adequado. A experiência e o know-how



Fls. 142 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 190 Fls. n.º _____
Rub. 40 Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

(conhecimento especializado) de uma empresa especializada são cruciais para garantir que os padrões técnicos exigidos sejam atendidos, minimizando riscos de retrabalho e aumentando a durabilidade da obra, ou que representem uma economia significativa no longo prazo.

Outras alternativas, como a execução por equipe própria ou a contratação de diversas empresas para a execução de partes do serviço, foram descartadas, pois poderiam resultar em menor controle sobre a qualidade e a execução integrada dos trabalhos. Além disso, a execução por equipes internas acarretaria altos custos fixos e exigiria uma gestão constante, além de não garantir a flexibilidade necessária para atender à demanda com a mesma eficiência que uma empresa especializada.

Portanto, a escolha por uma empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação e manutenção das vias se mostrou a solução mais técnica e economicamente vantajosa, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos.

5.3. Justificativa da contratação como um todo

A contratação de uma empresa especializada para os serviços de recuperação e manutenção das vias do município de Bacabal justifica-se pela necessidade de atender a um conjunto de critérios técnicos que envolvem a pavimentação, a condução, a terraplanagem e a sinalização das vias. Esses serviços são essenciais para melhorar a infraestrutura, proporcionar condições adequadas de tráfego, segurança e acessibilidade para a população.

A infraestrutura viária é um dos pilares para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da população, impactando diretamente a mobilidade, o comércio, e as condições de saúde e segurança dos cidadãos. A qualidade das vias públicas é um fator determinante para a redução de acidentes, o aumento da fluidez no trânsito e a melhoria do acesso a diversos serviços essenciais, como saúde e educação.

Além disso, a execução desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e mão de obra entregue, os quais são mais bem fornecidos por empresas com experiência comprovada nesse tipo de obra. A contratação de uma empresa especializada garante a aplicação das melhores práticas do setor, bem como a observância das normas técnicas e ambientais vigentes.

A obra de recuperação e manutenção das vias, ao ser realizada por uma empresa comprometida, garante que os serviços sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade necessária para atender às demandas da população e sem prejuízos à segurança pública. Essa abordagem minimiza riscos de falhas técnicas e



Fls. 143
Proc. 1929
Rub. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 8

garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz, proporcionando um bom retorno à comunidade.

Portanto, a contratação da empresa especializada é a solução mais adequada para atender a demanda do município de Bacabal, atendendo aos requisitos técnicos e à necessidade de promover melhorias significativas na infraestrutura.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. De acordo com o Art. 40, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto é regra geral, devendo ser adaptado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso se aplica a objetos divisíveis, desde que não comprometam a economia de escala nem prejudiquem o conjunto da solução. O objetivo desta diretriz é ampliar a competitividade da licitação, permitindo a participação de licitantes que possuam capacidade para atender apenas parte do objeto.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que:

Na forma do art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certo. Contudo, essa orientação exige que o parcelamento seja apenas ocasional quando não resultar em perda de economia de escala não se pode esquecer que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. além de ser ilegal, que o parcelamento poderá ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência. (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).

A Súmula n.º 247 do TCU reforça essa orientação, ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar uma ampla participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para a execução, adequada ou aquisição da totalidade do objeto, possam torná-lo com relação a itens ou unidades autônomas, desenvolvendo a critério de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Fls. 144
Proc. 192
Rub. 4/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 2

No caso específico deste estudo, o parcelamento do objeto não se mostra viável, devido aos seguintes fatores:

- I. **Riscos na execução integral dos serviços:** A divisão do objeto em vários grupos pode acarretar dificuldades na cooperação e na qualidade dos serviços, considerando que a contratação de múltiplos fornecedores para um único projeto pode comprometer a execução satisfatória e tempestiva.
- II. **Perda de economia de escala:** A fragmentação dos serviços poderá resultar em custos mais elevados, uma vez que a execução de forma unificada tende a proporcionar maior eficiência e otimização de recursos.
- III. **Complexidade na gestão contratual:** Contratar diversas empresas para um projeto integrado, pois isso poderia aumentar os custos administrativos e os riscos de conflitos contratuais, afetando qualidades na entrega final.

Dessa forma, embora o objeto envolva serviços contínuos e de baixa complexidade técnica, sua divisão não é recomendada, pois resultaria em ineficiência técnica e econômica, comprometendo os princípios de economicidade e eficiência da administração pública.

Portanto, a contratação será realizada de forma global, garantindo a execução integral do objeto e o alcance dos resultados esperados, em conformidade com os preceitos legais e as orientações do TCU.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Em conformidade com a Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, foi elaborada a planilha orçamentária sintética a seguir, a qual detalhamento dos valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. Para a elaboração da referida planilha, foi adotada a metodologia de pesquisa de preços baseada nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) – versão de setembro de 2024 para o Maranhão, na Tabela de Preços da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINFRA) – n.º 028, bem como nas tabelas da SBC e SICRO3, além de outras fontes como a ANP, que são utilizadas para suprir a pesquisa de preços de mercado, conforme disposto no Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013, e como “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Públicas” do Tribunal de Contas da União (TCU);

7.2. Discriminação do Objeto com Preços Unitários Estimados:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------	----------



Fls. 145
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 2

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						889.032,40	889.032,40	1,83 %
1.1	4209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	20,00	534,30	675,62	13.512,40	0,03 %
1.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2,00	15.000,00	18.967,50	37.935,00	0,08 %
1.3	011738	SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	12,00	55.198,70	69.798,75	837.585,00	1,72 %
2	TERRAPLENAGEM						6.976.435,00	6.976.435,00	14,35 %
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUCAO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	400.000,00	0,47	0,59	236.000,00	0,49 %
2.2	4153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	500.000,00	0,34	0,42	210.000,00	0,43 %
2.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	5.000,00	6,72	8,49	42.450,00	0,09 %
2.4	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	4.500,00	162,25	205,16	923.220,00	1,90 %
2.5	105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3.500,00	165,71	209,54	733.390,00	1,51 %
2.6	4413986	SICRO3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE COM MOTONIVELADORA	m²	800.000,00	0,07	0,08	64.000,00	0,13 %
2.7	4011221	SICRO3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	80.000,00	13,12	16,59	1.327.200,00	2,73 %
2.8	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE	m²	1.000.000,00	2,06	2,60	2.600.000,00	5,35 %



Fls. 146
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

			SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024						
2.9	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3.500,00	7,51	9,49	33.215,00	0,07 %
2.10	9899	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	un	44.000,00	8,97	11,34	498.960,00	1,03 %
2.11	5915321	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	200.000,00	0,64	0,80	160.000,00	0,33 %
2.12	5915319	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	100.000,00	0,89	1,12	112.000,00	0,23 %
2.13	4915598	SICRO3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	300.000,00	0,10	0,12	36.000,00	0,07 %
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						36.381.892,50	36.381.892,50	74,83 %
3.1	4011352	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	650.000,00	0,40	0,50	325.000,00	0,67 %
3.2	ANP001	Próprio	AQUISIÇÃO ASFÁLTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	650,00	4.510,00	5.702,89	3.706.878,50	7,62 %
3.3	ANP002	Próprio	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	200,00	3.065,66	3.876,52	775.304,00	1,59 %
3.4	C3128	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	m³	65.000,00	147,82	186,91	12.149.150,00	24,99 %
3.5	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00	1,49	1,88	4.136.000,00	8,51 %
3.6	ANP003	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	t	3.000,00	4.030,47	5.096,52	15.289.560,00	31,45 %
4	DRENAGEM						2.607.440,00	2.607.440,00	5,36 %
4.1	2003377	SICRO3	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	22.000,00	57,98	73,31	1.612.820,00	3,32 %
4.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	22.000,00	35,76	45,21	994.620,00	2,05 %
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						437.130,10	437.130,10	0,90 %
5.1	5213464	SICRO3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	170,00	256,40	324,21	55.115,70	0,11 %



Fls. 147
Proc. 192
Rub. 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

5.2	5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	170,00	256,37	324,17	55.108,90	0,11 %
5.3	5214009	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	2.200,00	116,11	146,82	323.004,00	0,66 %
5.4	104799	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	270,00	11,43	14,45	3.901,50	0,01 %
6	LIMPEZA FINAL						1.327.500,00	1.327.500,00	2,73 %
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	un	450.000,00	2,34	2,95	1.327.500,00	2,73 %
Total do BDI							10.137.763,60		
Total Geral							48.619.430,00		

7.3. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 48.619.430,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta reais). Esse valor foi calculado com base nas especificações técnicas dos produtos exigidos e nos serviços a serem prestados, utilizando-se as tabelas de preços atualizadas das seguintes fontes: SINAPI - 09/2024 - Maranhão, SBC - 11/2024 - Maranhão, SICRO3 - 07 /2024 - Maranhão, ORSE - 08/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028, além da tabela da ANP. A estimativa considera ainda as especificações e necessidades específicas do Município de Bacabal, garantindo que o orçamento esteja em conformidade com as realidades locais, as condições do mercado e as exigências técnicas do projeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Após avaliação detalhada das necessidades para a execução dos Serviços de manutenção, recuperação asfáltica e sinalização horizontal e vertical nas vias públicas do município de Bacabal/MA, conclui-se que não há necessidade de contratações adicionais ou complementares para o sucesso deste projeto. A solução proposta já contempla todos os aspectos técnicos necessários para garantir a integridade, funcionalidade e adequação das vias públicas, assegurando condições específicas de trafegabilidade, segurança e mobilidade para os cidadãos.

A execução dos serviços abrange integralmente as ações essenciais, como terraplanagem, pavimentação, orientação e sinalização, garantindo que os objetivos do projeto sejam atendidos sem a necessidade de contratos paralelos que poderiam gerar custos adicionais ou impactar o cronograma de execução. Desta forma, a solução proposta permite que o município se concentre exclusivamente nas atividades



Fls. 148
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

prioritárias e não cumpra eficientemente os serviços, sem depender de outros contratos que possam comprometer a continuidade do processo ou a qualidade da entrega.

Essa abordagem garante que as vias públicas de Bacabal estejam em conformidade com os padrões de segurança e funcionalidade, atendendo de forma eficaz às necessidades de mobilidade da população, sem a sobrecarga de processos ou compromissos adicionais.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDA MITIGADORA

9.1. A gestão ambiental na execução dos serviços de manutenção e recuperação asfáltica visa garantir a aplicação de boas práticas sustentáveis, em conformidade com o art. 170 da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 14.133/2021. Para tanto, serão apresentados os seguintes aspectos, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade:

- I. **Descarte de Materiais:** O descarte de resíduos gerados durante as atividades de manutenção das vias públicas será realizado em conformidade com a política de responsabilidade socioambiental do órgão responsável. Isso garantirá que todos os materiais removidos, como asfalto, entulho e outros resíduos, sejam tratados especificamente, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental e atender às normas de gestão de resíduos sólidos;
- II. **Normas Técnicas e de Segurança:** A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Isso garantirá um ambiente seguro tanto para os trabalhadores envolvidos quanto para a comunidade, evitando riscos de acidentes e danos à saúde;
- III. **Uso de Substâncias Tóxicas:** Será imposta a racionalização no uso de substâncias químicas tóxicas ou poluentes, com definição de métodos eficientes para o recolhimento e tratamento adequado dos resíduos gerados. A contrapartida será a busca por alternativas menos agressivas ao meio ambiente, com a substituição de produtos tóxicos sempre que possível;
- IV. **Substituição de Substâncias Tóxicas:** A substituição de substâncias tóxicas por opções menos propostas ao meio ambiente será priorizada sempre que houver alternativas viáveis. O objetivo é minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos materiais e produtos utilizados;
- V. **Separação e Destinação de Resíduos:** Todos os resíduos gerados, incluindo restos de asfalto e materiais de sinalização, serão separados e acondicionados, garantindo que possam ser reaproveitados ou reciclados sempre que possível. Será garantido



Fls. 149
Proc. 192
Rub. 48
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

que o descarte de resíduos seja realizado de forma segura e em conformidade com a legislação ambiental vigente;

VI. Prioridade à Mão de Obra e Materiais Locais: Sempre que possível, será dada prioridade ao emprego de mão de obra, tecnologias e materiais de origem local. Isso contribuirá para o desenvolvimento econômico da região e para a redução dos impactos ambientais relacionados ao transporte de materiais e à emissão de poluentes;

VII. Recolhimento de Materiais Inservíveis: Os materiais inservíveis, como tintas, óleos, vernizes e solventes, serão coletados e destinados a empresas especializadas em reciclagem ou a locais de destino final ambientalmente adequado. A responsabilidade pela destinação correta desses materiais será assegurada durante toda a execução dos serviços;

VIII. Escolha de Materiais: Será dada atenção à escolha de materiais com a melhor relação entre custo e benefício, levando em consideração os impactos ambientais associados à sua produção, transporte e descarte. Caso necessário, o **CONTRATANTE** poderá solicitar uma relação entre marcas e fabricantes dos produtos utilizados e, se julgar necessário, exigir a substituição de materiais por alternativas com menor impacto ambiental.

Essa abordagem garantirá que os serviços de manutenção e recuperação asfáltica sejam executados de maneira sustentável, respeitando a legislação ambiental, promovendo a proteção dos recursos naturais e assegurando benefícios sociais e econômicos para a comunidade.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação dos Serviços de recuperação e manutenção de vias, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, está cumprida com o Planejamento Estratégico do município de Bacabal. Este projeto visa atender às necessidades de infraestrutura, refletindo diretamente os objetivos e metas do planejamento municipal, especialmente nas áreas de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

O alinhamento com o Planejamento Estratégico é evidenciado pela consideração dos seguintes pontos:

I. Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: A contratação foi projetada para garantir a utilização otimizada dos recursos financeiros disponíveis, com base no plano orçamentário vigente. Desta forma, assegura-se a execução de serviços essenciais sem comprometer a sustentabilidade fiscal do município.



Fls. 150
Proc. 192
Rub. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

II. Melhoria da Qualidade de Vida: A execução dos serviços de recuperação e manutenção das vias contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura viária, promovendo segurança, acessibilidade e fluidez no trânsito, impactando positivamente o bem-estar dos cidadãos e o desenvolvimento econômico da cidade.

III. Contribuição para as Políticas Públicas Locais: O projeto está em conformidade com as políticas públicas de saúde, salubridade e preservação ambiental. As intervenções no espaço urbano visam não apenas garantir a mobilidade, mas também melhorar as condições ambientais, com foco na sustentabilidade e na segurança das vias públicas, além de atender às necessidades do sistema de transporte público e privado.

Essa integração entre a contratação e o planejamento do município garante que os serviços realizados envolvam em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais da Prefeitura de Bacabal, contribuindo para o desenvolvimento contínuo e a qualidade de vida da população.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos serviços de recuperação e manutenção de vias apresenta soluções técnicas, orçamentárias e financeiras completas. A execução da contratação foi cuidadosamente planejada, considerando os custos estimados e a adequação do orçamento disponível para o exercício corrente. A análise realizada demonstra que o município possui os recursos necessários para a implementação do projeto, sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

A despesa financeira também está respaldada pela proposta de possibilidade de prorrogação do prazo, conforme o interesse da administração. Essa flexibilidade permite a continuidade dos serviços conforme a demanda, mantendo a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade dos custos. A contratação de serviços continuados, com possibilidade de ampliação, garante a manutenção dos valores compatíveis com os preços de mercado, garantindo a competitividade e a aderência ao orçamento previsto.

Além disso, a solução adotada por meio do pregão eletrônico se configura como a mais adequada e razoável, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública. O processo licitatório prevê que as empresas contratadas atendam às exigências técnicas e financeiras, com a qualidade necessária para o pleno atendimento das necessidades do município.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, orçamentários, financeiros e legais, a



Fls. 151
Proc. 160901/2024
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 1

contratação dos serviços de recuperação e manutenção das vias é viável, razoável e perfeitamente alinhada com os objetivos e necessidades da administração pública municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Contextualização:** Com a implementação da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que visa modernizar o processo licitatório, o Município de Bacabal busca adequar seus procedimentos às novas normas legais. A utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) surge como uma solução estratégica para os serviços de recuperação e manutenção de vias, alinhando-se aos objetivos da nova legislação para proporcionar maior eficiência, flexibilidade e transparência nas contratações públicas;
- 12.2. Adesão à Modernização dos Processos:** A Lei Federal n.º 14.133/2021 tem como um de seus pilares a simplificação e a agilidade dos processos licitatórios. A adoção da ARP contribui para essa modernização ao permitir que serviços continuados sejam contratados de forma mais célere, com a utilização de fornecedores previamente realizados em uma licitação única. Essa abordagem facilita a execução dos serviços ao longo do tempo, garantindo que o município consiga atender às suas necessidades de forma mais eficiente e com menor burocracia;
- 12.3. Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** A ARP oferece ao município a flexibilidade necessária para a contratação de serviços de forma contínua e sem a necessidade de repetição do processo licitatório a cada nova demanda. Este modelo torna a gestão mais ágil, pois permite ao município fazer novas contratações a qualquer momento, dentro da vigilância dos dados, com base nas condições já definidas, sem a necessidade de processos licitatórios repetitivos, economizando tempo e recursos;
- 12.4. Economia de Recursos Públicos:** A consolidação de contratações por meio da ARP favorecendo o município com condições comerciais vantajosas devido à maior previsibilidade de demanda e ao aumento do volume de contratação. Esses fatores resultam, muitas vezes, em preços mais competitivos, o que contribui para a otimização dos recursos públicos. Com a ARP, o município consegue realizar contratações com preços mais vantajosos, promovendo uma gestão financeira mais eficiente;
- 12.5. Garantia de Transparência e Controle:** A utilização da ARP é fundamentada em critérios objetivos e transparentes, que garantem a integridade do processo licitatório. A publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos garantem o cumprimento das normas legais, além de facilitar a fiscalização e o controle social sobre os contratos celebrados. Isso contribui para a prevenção de irregularidades e o acompanhamento mais eficaz dos recursos públicos;



Fls. 152
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

12.6. **Conclusão:** Portanto, a adoção da Ata de Registro de Preços para os serviços de recuperação e manutenção de vias se apresenta como uma medida coerente e alinhada com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021. A utilização desse instrumento propicia maior eficiência na execução dos serviços, com garantia de economia de recursos, transparência nas contratações e controle adequado sobre a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e as normas legais atuais.

13. MAPA DE RISCO

13.1. O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação. Abaixo segue o mapa de risco da presente demanda:

I. Fase - Planejamento

RISCO 1: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falta de análise dos instrumentos processuais.	
	Falta de verificação da necessidade a ser atendida.	
	Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	SEMOU/SEMAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas	SEMOU/SEMAD

RISCO 2: Identificação incorreta da demanda (Programa de necessidades)		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Instrução processual inadequada	
	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis.	SEMOU/SEMAD
	Verificar corretamente a demanda.	
	Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	SEMOU/SEMAD



Fls. 153 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 1912 Fls. n.º _____
Rub. 12 Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

RISCO 3: Estudos preliminares incorretos.			
DESCRIÇÃO IMPACTO:	DO	Instrução processual inadequada.	
		Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	
		Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBABILIDADE:		Média	
IMPACTO:		Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL		Identificar corretamente os setores responsáveis.	SEMOU/SEMAD/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
		Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes.	
		As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	
AÇÕES CONTINGÊNCIA SETOR RESPONSÁVEL	DE /	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 4: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado			
DESCRIÇÃO IMPACTO:	DO	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	
		Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	
		Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBABILIDADE:		Médio	
IMPACTO:		Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL		Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.	SEMOU
		Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação do objeto.	
AÇÕES CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	DE	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	SEMAD/SEMOU

RISCO 5: Fracasso da licitação			
DESCRIÇÃO IMPACTO:	DO	Atrasos da execução do objeto.	
		Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	
		Nova mobilização da equipe técnica.	
		Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
PROBABILIDADE:		Baixa	
IMPACTO:		Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL		Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD /SEMOU
		Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	



Fls. 154
Proc. 197
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/SEMOU
--	--	--

RISCO 6: Impugnação do Edital		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Elaborar o edital corretamente.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/SEMOU
	Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Treinamento da equipe de apoio	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/SEMOU
	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	

II. Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO 1: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da PMB. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	SEMOU
	Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	SEMOU

RISCO 2: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços. Descontinuidade dos serviços	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	SEMOU
	Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	



Fls. 155
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

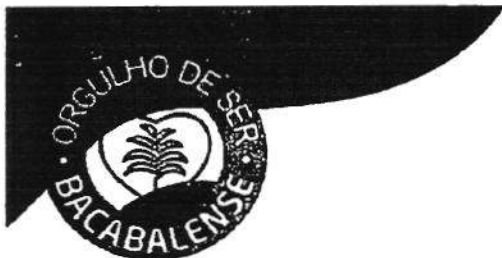
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	SEMOU
--	---	--------------

RISCO 3: Períodos de chuva fora da previsibilidade local (Afeta serviço em altura/rede/poste)		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Não Há	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA SETOR RESPONSÁVEL	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.	SEMAD

RISCO 4: Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar adequadamente a empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMOU

RISCO 5: Execução do objeto em desacordo com o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realização de gestão e fiscalização adequada.	SEMAD/SEMOU
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização.	SEMAD

RISCO 6: Falta de pagamento à contratada		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Insatisfação da contratada.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS /	Realizar a análise prévia do orçamento.	CONTABILIDADE/SEMAD



Fis. 156
Proc. 192
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

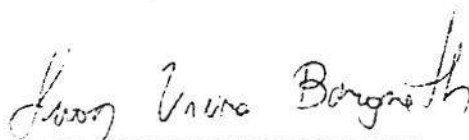
Rubrica: f

SETOR RESPONSÁVEL	Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	SEMAD

14. ÓRGÃO REQUISITANTE

14.1. Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Bacabal - MA, 30 de setembro de 2024.



JUAN VIEIRA BORNETH

CREA n.º 1122076827MA

Engenheiro Civil PMB



Fis. 157
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO



Fls. 158
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: Y

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência trata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no projeto em anexo;
- 1.4. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item;
- 1.5. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário;
- 1.6. Critério de lance: Valor Global;
- 1.7. Referência de Preços: Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: SINAPI - 09/2024 - Maranhão, SBC - 11/2024 - Maranhão, SICRO3 - 07/2024 - Maranhão, ORSE - 08/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028, para formação dos preços dos insumos asfálticos utilizamos a tabela de distribuição da Agência Nacional de Petróleo (ANP) com referência ao mês de Setembro de 2024 aplicados ao estado do Maranhão;
- 1.8. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços - ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada para os serviços de recuperação e manutenção das vias do município de Bacabal justifica-se pela necessidade de atender a um conjunto de critérios técnicos que envolvem a pavimentação, a condução, a terraplanagem e a sinalização das vias. Esses serviços são essenciais para melhorar a infraestrutura, proporcionar condições adequadas de tráfego, segurança e acessibilidade para a população.

A infraestrutura viária é um dos pilares para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da população, impactando diretamente a mobilidade, o comércio, e as condições de saúde e segurança dos cidadãos. A qualidade das vias públicas é um



Fls. 159
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

fator determinante para a redução de acidentes, o aumento da fluidez no trânsito e a melhoria do acesso a diversos serviços essenciais, como saúde e educação.

Além disso, a execução desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e mão de obra entregue, os quais são mais bem fornecidos por empresas com experiência comprovada nesse tipo de obra. A contratação de uma empresa especializada garante a aplicação das melhores práticas do setor, bem como a observância das normas técnicas e ambientais vigentes.

A obra de recuperação e manutenção das vias, ao ser realizada por uma empresa comprometida, garante que os serviços sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade necessária para atender às demandas da população e sem prejuízos à segurança pública. Essa abordagem minimiza riscos de falhas técnicas e garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz, proporcionando um bom retorno à comunidade.

Portanto, a contratação da empresa especializada é a solução mais adequada para atender a demanda do município de Bacabal, atendendo aos requisitos técnicos e à necessidade de promover melhorias significativas na infraestrutura.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA	Serv.	1	R\$ 48.619.430,00	R\$ 48.619.430,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 48.619.430,00
quarenta e oito milhões, seiscentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta reais					

3.2. Considerando bases (fontes) referenciais de preços, o valor estimativo da licitação é de R\$ 48.619.430,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta reais).

3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Bacabal/MA.

3.3. A estimativa dos quantitativos de materiais e mão de obra para a execução dos serviços de manutenção e recuperação asfáltica das vias públicas foi realizada com base em um levantamento detalhado das condições atuais das ruas e avenidas da



Fls. 160
Proc. 1920
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

cidade. Foram considerados fatores como a idade do pavimento, o grau de deterioração, a necessidade de recuperação estrutural e a demanda por serviços de manutenção preventiva. Além disso, foram definidas margens de segurança nos estoques de materiais essenciais, como asfalto, sinalização horizontal e vertical, peças de reposição e ferramentas, de modo a garantir a continuidade das operações e evitar qualquer interrupção nos serviços, promovendo uma gestão eficiente e sustentável dos recursos disponíveis;

- 3.4. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar;
- 3.5. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP e anexos deste Termo de Referência;
- 3.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a utilizar as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**;
- 4.2. O objeto compreende um modelo atual e já consolidado em anos anteriores no município de Bacabal/MA e contemplará os seguintes serviços:
- Serviços Preliminares
 - Terraplenagem
 - Serviços De Pavimentação
 - Drenagem
 - Sinalização Horizontal
 - Limpeza Geral
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 4.4. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.4.1. Atender aos requisitos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Edital.
- 4.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 4.5.1. Levantamento preliminar presente na memória de cálculo do Projeto Básico;



Fls. 161
Proc. 192
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

- 4.5.2. A execução do objeto deve seguir à risca a metodologia apresentada nas Especificações Técnicas em anexo ao Projeto Básico.
- 4.6. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (99) 3621-0533/1166;
- 4.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 4.7.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento credencial expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 4.7.2. Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 4.7.3. Esse Atestado/Declaração será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 4.6, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;
- 4.7.4. A realização da vistoria é facultativa e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 4.7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Fls. 162
Proc. 192
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 4

- 4.8.1. A execução dos serviços será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 4.8.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Gestor Responsável, no local por ele designado;
- 4.8.3. O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ou ORDENS DE SERVIÇO**;
- 4.8.4. No decorrer da execução dos serviços será exigida da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;
- 4.8.5. Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas;
- 4.8.6. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Gestor do Contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 4.8.7. Os custos da execução dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 4.8.8. A execução dos serviços será realizada através de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitida pela **Secretaria Requisitante** e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- 4.8.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam os serviços dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 4.8.10. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo **6 (seis) meses**, considerando a complexidade do serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Fls. 163
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

4.8.11. Tendo em vista a particularidade do serviço a ser contratado não há necessidade de a **CONTRATADA** promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

- 5.1. O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;
- 5.2. O prazo de execução dos serviços será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante**;
- 5.3. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela **CONTRATANTE**;
- 5.4. Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto;
- 5.5. Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.6. Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;
- 5.7. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;
- 5.8. Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;
- 5.9. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 5.10. A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:

5.10.1. Recebimento PROVISÓRIO:



Fls. 164
Proc. 193
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

5.10.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

5.10.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.10.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

- 5.11. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 5.12. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;
- 5.13. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.14. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.15. Os objetos deverão ser executados no local indicado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Requisitante**;
- 5.16. Os materiais, veículos, máquinas e utensílios a serem utilizados nos serviços pela **CONTRATADA** deverão estar em bom estado de conservação;
- 5.17. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;



Fls. 165
Proc. 192
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

- 5.18. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;
- 5.19. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;
- 5.20. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
- 5.21. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais, veículos, máquinas e utensílios que não atendam às exigências deste Termo;
- 5.22. Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
- 5.23. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;
- 5.24. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;
- 5.25. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
- 5.26. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
- 5.27. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 5.27.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;



Fls. 166
Proc. 199
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160981/2024
Rubrica: 7

- 5.27.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 5.27.3. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 5.28. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 5.28.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários:
- 5.28.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 5.28.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 5.28.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 5.28.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.28.2. No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, cada fiscal ou a equipe de fiscalização



Fls. 167
Proc. 192
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato:

5.28.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

5.28.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

5.28.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

5.29. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.29.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

5.29.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.29.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

5.30. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.31. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Fls. 168
Proc. 192
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica:

5.32. Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e outras legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão conter as especificações detalhadas do objeto conforme descrito no **item 3** deste Termo de Referência;

6.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de "**menor preço por item**", com o objetivo de assegurar a melhor contratação para o **Município de Bacabal**;

6.3. A Proposta de Preços deverá incluir uma descrição completa e detalhada dos itens cotados nesta licitação, conforme as especificações definidas neste Termo de Referência;

6.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

6.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:

6.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);

6.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx);

6.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

6.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

6.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.



Fls. 169
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

6.8. O licitante deverá encaminhar a Carta Proposta Adequada acompanhados seguintes documentos:

- I. Resumo do Orçamento;
- II. Planilha Sintética de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial;
- III. Composição de Custos Unitários;
- IV. Curva ABC de Serviços e Insumos;
- V. Demonstrativos de detalhamento das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos;
- VI. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas (encargos sociais);
- VII. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com item de **Ampla Concorrência**:

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou



Fls. 170
Proc. 199
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

- 8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou
- 8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Para Regularidade Fiscal

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;



Fls. 121
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e

8.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

8.1.4. Para Qualificação Técnica:

8.1.4.1. **Certidão de Registro e Quitação** expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto;

8.1.4.2. **Certidão de Registro e Quitação** expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico indicado.

8.1.4.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, expedida pelo



Fls. 172 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 192 Fls. n.º _____
Rub. 172 Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: _____

CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação (conforme Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021) que contenham no mínimo:

TABELA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA
3.6	ANP	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	t	3.000,00	750,00
3.4	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	65.000,00	16.250,00
3.5	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00	550.000,00
3.2	ANP001	AQUISIÇÃO ASFÁLTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	650,00	162,50

8.1.4.3.1. Para efeitos de cálculo, os parâmetros podem adotar conversões considerando o peso específico dos materiais.
Ex. AAUQ 2,15 t/m³.

8.1.4.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para licitação, entendendo-se como tal, para fins do Edital:

- I. Sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- II. Administrador ou o diretor;
- III. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- IV. Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.1.4.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.1.4.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência



Fls. 173
Proc. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Rub. [assinatura]
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

- 8.1.4.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;
- 8.1.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- 8.1.4.9. A empresa licitante deverá indicar um **"Engenheiro Civil"**, **"devidamente credenciado"**, e de **"posse"** do **"Atestado de Vistoria"**, que faz parte do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o **1º (primeiro) dia útil anterior ao certame**, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar na **"Documentação para Habilitação"** o referido Atestado **devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal**;
- 8.1.4.10. Entende-se como **"credenciado(s)"** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **"procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa"**, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 8.1.4.11. Esse Atestado/Declaração será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no **Item 8.1.4.8**, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;
- 8.1.4.12. A visita ao local dos serviços por parte das licitantes é facultativa, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Não Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de



Fls. 120
Proc. 198
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto:

8.1.4.13. A visita técnica deverá ser requerida junto a **Secretaria Municipal de Administração** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior à data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**;

9.1.1. **Justificativa Econômica Adicional:** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços fundamenta-se não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que evidencia as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

9.1.2. **Otimização do Poder de Compra:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.1.3. **Redução de Custos Administrativos:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.1.4. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços:** O SRP proporciona previsibilidade e estabilidade de preços durante a vigência da ata, protegendo o município contra flutuações de mercado e permitindo um planejamento orçamentário mais preciso;

9.1.5. **Flexibilidade na Gestão Orçamentária:** O SRP permite que o município ajuste suas contratações conforme a demanda real, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica e eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro;

9.1.6. **Economia de Escala:** Com o SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo unitário dos serviços tende a diminuir com o aumento



Fls. 175
Proc. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Rub. [assinatura] Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

do volume de contratação, resultando em reduções significativas, especialmente para contratos de grande extensão;

9.1.7. Impacto Positivo na Competitividade: A utilização do SRP incentiva a participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e as condições comerciais vantajosas para o município, garantindo o uso eficiente do dinheiro público.

9.2. Conclusão: A análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a contratação, assegurando que o município de Bacabal esteja preparado para atender às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;



Fls. 176
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

- 10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;
- 10.11. O registro a que se refere o item 10.10 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 105, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 105, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.11 será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Art. 105, § 3º, § 6º e § 7º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.15. O anexo que trata o item 10.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;
- 10.17. Do Cadastro Reserva, conforme Art. 105 do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023:
- 10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;



Fls. 127
Proc. 192
Rub. 10 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA**
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;

10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme Art. 111º, § 1º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;

10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 111º, § 2º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;

10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



Fls. 178
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

- 10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 111º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023.
- 10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;
- 10.21. Quando o contrato for substituído pelos objetos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;
- 10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

- 11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.



Fls. 179
Proc. 197
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

12. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 12.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (99) 3621-0533/1166;
- 12.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 12.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento credencial expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 12.2.2. Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 12.2.3. Esse Atestado/Declaração será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 4.6, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;
- 12.2.4. A realização da vistoria é facultativa e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 12.2.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação por Preço Unitário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fls. 180
Proc. 197
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração**, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros objetos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Secretaria Municipal de Administração a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Secretaria Municipal de Administração, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros objetos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2.1.1. Vinculam-se aos outros objetos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros objetos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa



Fls. 181
Proc. 192
Aut. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: J

licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

- 16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;
- 16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante as devidas justificativas.
- 16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital desta licitação;
- 16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;
- 16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;
- 16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Fls. 182
Proc. 197
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

17.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- 17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;
- 17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;
- 17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
- 17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
- 17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
- 17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;



Fls. 183
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à **CONTRATADA**:

17.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

17.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofrido;

17.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.2.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

17.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

17.2.5.2. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a



Fis. 184
Proc. 192
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- 17.2.5.3. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;**
- 17.2.5.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**
- 17.2.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.**
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;**
- 17.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;**
- 17.2.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;**
- 17.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;**
- 17.2.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;**

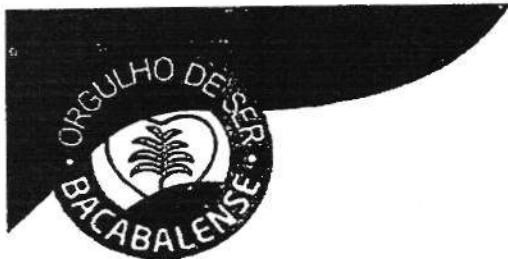


Fls. 185
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

- 17.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 17.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 17.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 17.2.14. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 17.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n.º 13.146, de 2015;
- 17.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



Fls. 186
Proc. 192
Rub. 10

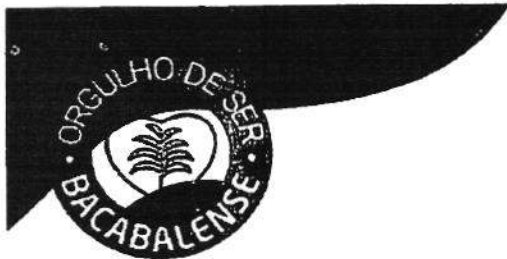
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 1

- 17.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 17.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17.2.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;
- 17.2.23. Apresentar os empregados devidamente identificados;
- 17.2.24. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 17.2.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 17.2.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 17.2.27. Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 17.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;
- 17.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 17.2.30. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 17.2.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;



Fls. 187
Proc. 197
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

- 17.2.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 17.2.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 17.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 17.2.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 17.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 17.2.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 17.2.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 17.2.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 17.2.37.3. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na



Fls. 188
Proc. 193
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ↓

forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

- 17.2.37.4. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 17.2.37.5. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 17.2.37.6. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 17.2.37.3. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 17.2.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a **CONTRATADA** comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 17.2.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 17.2.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



Fls. 189
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

- 17.2.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 17.2.38.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 17.2.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 17.2.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 17.2.41. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 17.2.41.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as



Fls. 190
Proc. 192
Rub. 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J

alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a **CONTRATADA**, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao **CONTRATANTE**;
- 18.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela **CONTRATANTE**, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sub **CONTRATADAS** como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
- 18.2.1. Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser sub **CONTRATADA** os seguintes documentos:
- 18.2.1.1. Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;
- 18.2.1.2. Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- 18.2.1.3. Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 18.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)
- 18.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 18.4. A substituição, pela **CONTRATADA**, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do **CONTRATANTE**;
- 18.5. A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;



Fls. 191
Proc. 1920
Rub. 1920
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

- 18.6. A **CONTRATADA** incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivos que permita ao **CONTRATANTE** exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato;
- 18.7. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o **CONTRATANTE** e os subcontratados ou empregados da **CONTRATADA**, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE** quanto a nenhuma obrigação da **CONTRATADA** perante seus subcontratados e empregados;
- 18.8. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o **CONTRATANTE** pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da **CONTRATADA** ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato;
- 18.9. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;
- 18.10. Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará ao Agente de Contratação/Pregoeiro (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa subcontratada;
- 18.11. Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da **CONTRATANTE** com base nas legislações em vigor sobre o tema.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- 19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Fls. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 192 Fls. n.º _____
Rub. 192 Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: _____

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros objetos hábeis.
- 21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;
- 21.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- 21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;
- 21.5.2. Examinar o objeto, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- 21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

Fls. 193Proc. 192Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024Rubrica: 1

- 21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 21.7. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 21.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 21.9. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.10. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 21.11. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.13. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 21.14. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o



Fls. 198
Proc. 192
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J

redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:

- 21.14.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- 21.14.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 21.15. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- 21.16. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 21.17. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 21.18. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 21.19. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 21.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 21.21. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 21.22. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



Fls. 195
Proc. 192
Rub. 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 4

21.23. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar no **Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante**, os documentos abaixo relacionados:

22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e



Fls. 196
Proc. 192
Em 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

- 22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 22.2. O objeto será pago até o **30º (trigésimo) dia** da execução dos serviços, após liberação do pedido de medição, juntamente com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- 22.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I. O prazo de validade;
 - II. A data da emissão;
 - III. Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
 - IV. O período de prestação dos serviços;
 - V. O valor a pagar; e
 - VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 22.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**;
- 22.5.1. Não produziu os resultados acordados;
- 22.5.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 22.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 22.6. A Nota Fiscal deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 22.7. O pagamento fica condicionado a comprovação do pagamento das obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela **CONTRATADA** relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;



Fls. 192
Proc. 192
Rub. 192

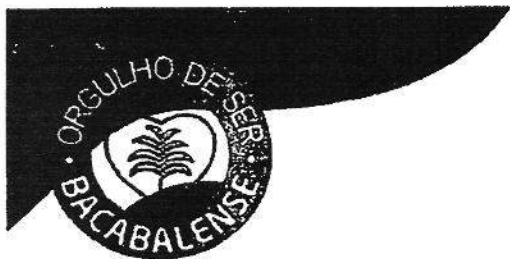
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

- 22.8. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da **CONTRATADA** que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** somente na ocorrência do fato gerador;
- 22.9. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação:
- 22.9.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 22.10. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.
- 22.10.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual;
- 22.10.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo;
- 22.10.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão **CONTRATANTE** esclarecer a metodologia de cálculo adotada.
- 22.11. A **CONTRATANTE** providenciará o desconto na nota a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da **CONTRATADA** que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418/85;
- 22.12. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação;



Fls. 198
Proc. 198
Rub. 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160801/2024
Rubrica: 4

22.13. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, os órgãos e entidades deverão adotar os seguintes procedimentos:

22.13.1. Serão objeto de pagamento mensal pela Administração à **CONTRATADA** o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN nº 5, de 2017, que trata do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços:

- I. Módulo 1: Composição da Remuneração;
- II. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
- III. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
- IV. Submódulo 4.2: Substituto na Intra jornada;
- V. Módulo 5: Insumos; e
- VI. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

22.13.2. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13ª (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à **CONTRATADA**, devendo ser pagos pela Administração à **CONTRATADA** somente na ocorrência do seu fato gerador;

22.13.2.1. Pelo valor correspondente ao 13ª (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

22.13.2.2. Pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

22.13.2.3. Pelo valor correspondente ao 13ª (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

22.13.2.4. Pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

22.13.2.5. Outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.



Fls. 199
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

22.13.3. As verbas discriminadas na forma da alínea que trata do "Módulo 1: **Composição da Remuneração**" acima somente serão liberadas nas seguintes condições.

22.14. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados na alínea que trata do "Submódulo 2.2: **Encargos Previdenciários e FGTS**" acima não gera direito adquirido para a **CONTRATADA** das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas neste termo de referência e demais anexos do edital.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento do serviço do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Fls. 200
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

24.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**;

24.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação,



Fls. 201
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

24.3. O interregno mínimo de **1 (um) ano** para a primeira repactuação será contado:

24.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

24.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

24.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos.

24.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada;

24.5. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

24.6. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;

24.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado;

24.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

24.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na



Fls. 202
Proc. 190
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

- 24.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.
- 24.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 24.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
- 24.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 24.11. A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 24.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 24.13. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado, a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento baseado no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), mediante a aplicação da fórmula;
- 24.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão



Fls. 203
Proc. 192
Rub. 110
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

- 24.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 24.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 24.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.
- 24.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 17.2.38. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 17.2.39. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 17.2.40. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 24.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- 24.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 24.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos;



Fls. 206
Proc. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Rub. 112 Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

24.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. O Valor Estimado foi composto por insumos, em grande parte, proveniente do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial susodito, foram obtidos por outros Sistemas afins (SINAPI - 09/2024 - Maranhão, SBC - 11/2024 - Maranhão, SICRO3 - 07/2024 - Maranhão, ORSE - 08/2024 - Sergipe SEINFRA - 028) atendendo aos preceitos da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho DE 2021 e as "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas" do TCU, para formação dos



Fls. 205 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 192 Fis. n.º _____
Rub. 120 Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

preços dos insumos asfálticos utilizamos a tabela de distribuição da Agência Nacional de Petróleo (ANP) com referência ao mês de Setembro de 2024 aplicados ao estado do Maranhão.

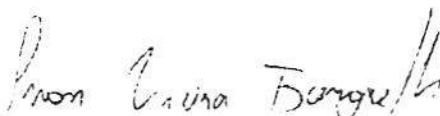
30. DA ELABORAÇÃO

- 30.1. Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias mencionadas no Art. 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como pela sua compatibilidade com o presente Termo de Referência. As planilhas foram elaboradas com base nas informações mais atualizadas e estão adequadas às necessidades do projeto. Declaro, ainda, que as informações de natureza técnica contidas neste Termo de Referência são corretas, precisas e são de minha inteira responsabilidade, garantindo a conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

31. DO ENCAMINHAMENTO

- 31.1. Encaminho para Equipe de Planejamento para continuidade da fase interna do procedimento licitatório.

Bacabal - MA, 25 de novembro de 2024.


JUAN VIEIRA BORNETH
CREA n.º 1122076827MA
Engenheiro Civil PMB



Fls. 206
Proc. 193
Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

PROJETO BÁSICO

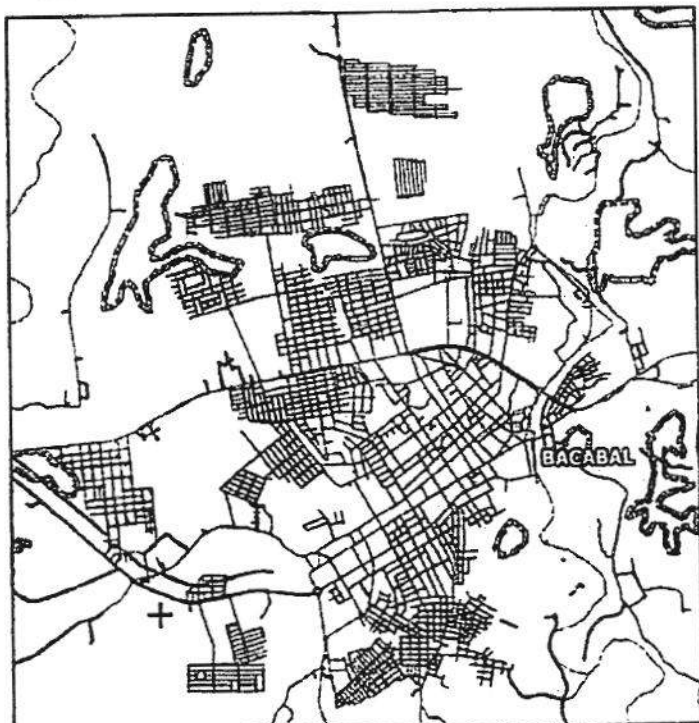
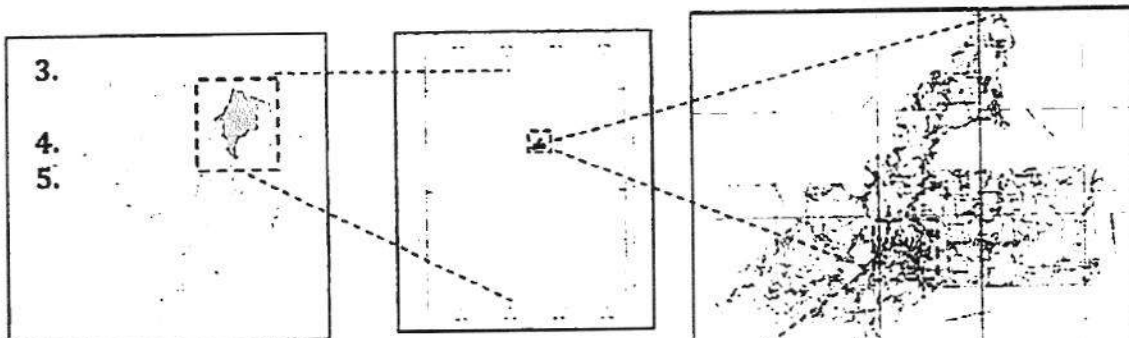
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este trabalho tem como objetivo descrever adequadamente o projeto dos Serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no município de Bacabal/MA, fornecendo informações detalhadas e essenciais para a execução da obra.

2. LOCALIZAÇÃO

- 2.1. Bacabal está localizado na região Centro-Oeste do estado do Maranhão, situado a aproximadamente 240 km da capital, São Luís. É um município de relevância regional, considerado um importante centro comercial e de serviços do Médio Mearim.



Rua 15 de Novembro, 223 - Centro, Bacabal - MA - 65.000-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



Fls. 107
Proc. 192
Rub. 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

O município apresenta uma malha em expansão, com bairros consolidados e novas áreas habitacionais em desenvolvimento. A infraestrutura possui vias pavimentadas, trechos em condições degradadas e áreas ainda não pavimentadas, o que reforça a necessidade de intervenções de recuperação e manutenção previstas no projeto. O acesso se dá na altura do KM 361 da rodovia BR-316, nossas coordenadas geográficas são 4°13'30"S, 44°46'48"W.

3. OBJETO

- 3.1. O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à licitação e execução dos **Serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no município de Bacabal/MA.**

Os serviços a serem executados compreendem a restauração do pavimento existente, sinalização horizontal e vertical e serviços complementares.

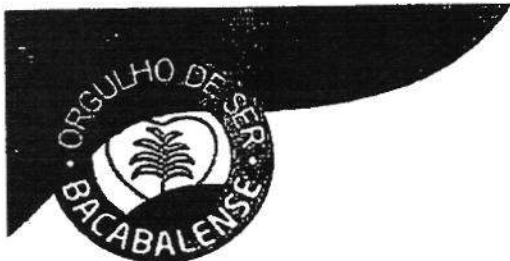
Os serviços deverão ser executados de acordo com este caderno de especificações técnicas, Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bacabal.

4. CUIDADOS AMBIENTAIS

- 4.1. A execução de obras viárias apresenta inúmeros impactos sobre o meio ambiente, como desmatamentos, perda da biodiversidade, alteração do sistema natural de drenagem e a degradação do solo. Para cumprir as normas, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução da obra, deverão ser adotadas pela **CONTRATADA** as seguintes medidas para cada uma das atividades:

- I. Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e na disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- II. Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego
- III. Executar a limpeza total da via após a conclusão dos serviços, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados e de concreto asfáltico e recolher os tanques de materiais betuminosos, tambores e outros materiais inservíveis;
- IV. Limitar o desmatamento e a limpeza ao mínimo necessário às operações de construção e segurança do tráfego.

4.2. Medidas Preventivas



Fls. 208
Proc. 192
Rub. 42

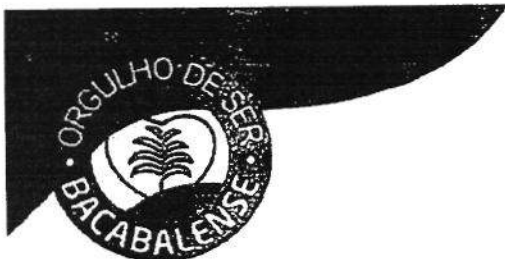
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

- I. Instruir todos os funcionários sobre as questões ambientais básicas da obra, inclusive as medidas de controle dos impactos ambientais inerentes às respectivas funções;
- II. Enfatizar aos funcionários fumantes para não descartarem "bitucas" de cigarro sobre a vegetação ou calçadas e certificarem-se que as "bitucas" estão apagadas ao descartá-las, evitando-se a ocorrência de incêndios;
- III. Instruir e orientar os operários quanto à proibição da perseguição, caça, captura, apanha ou morte de animais silvestres, prática tipificada como crime ambiental, fazendo assim com que a fauna não seja perturbada, porém em caso de encontro com animais silvestres ou peçonhentos, deve-se acionar o Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA) através do telefone 193, pois essa corporação possui uma unidade especializada no manejo de fauna silvestre;
- IV. Evitar a geração desnecessária de resíduos sólidos;
- V. Manejar os resíduos sólidos inevitavelmente gerados para não poluir o solo e o ar, segregando, acondicionando, armazenando e destinando adequadamente os rejeitos gerados, devendo ser orientado como segregar os resíduos da construção civil (separado em suas 4 classes) e em resíduos sólidos urbanos (orgânicos e secos), de forma a manejá-los de acordo com o seu enquadramento;
- VI. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe A compostos por solo de escavações, cortes e terraplenagem, para acondicioná-los em montes ou leiras próximos ao local de geração, protegidos do efeito dos ventos, de forma a serem reutilizados na obra;
- VII. Proceder a destinação e transporte dos resíduos do Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme CONAMA nº 307/2002, os quais deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo disposto de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- VIII. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe B compostos por materiais recicláveis, como metais, papéis, madeiras e plásticos, que podem ser acondicionados em caçambas estacionárias e remetidos para cooperativas de reciclagem cadastradas no SLU;
- IX. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe D compostos por tintas, solventes e outros produtos químicos aplicados na obra, os quais devem ser acondicionados em bombonas plásticas (resíduos líquidos) ou em caçambas (embalagens/recipientes) para entrega a empresas especializadas em descarte de resíduos perigosos;



Fls. 209
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

- X. Proibir a queima de quaisquer resíduos sólidos;
- XI. Aspergir água no solo para manter úmidas as superfícies sem pavimento e evitar a suspensão de poeira na atmosfera, assim como nos montes de agregados e na camada de *top soil* estocada;
- XII. Efetuar manutenções preventivas em toda a frota para manter as máquinas, veículos e equipamentos utilizados na obra regularmente revisados, de forma que os seus motores não gerem ruídos excessivos ou emitam gases acima dos níveis máximos permitidos, queimem o mínimo necessário de combustível, bem como não haja o vazamento de quaisquer fluidos;
- XIII. A manutenção, lavagem ou limpeza das máquinas, equipamentos, veículos e tratores da CONTRATADA, bem como as operações de abastecimento e lubrificação de todas as máquinas e equipamentos utilizados na obra não poderão ser realizadas, em qualquer hipótese, no canteiro de obras ou em áreas ao longo de todo o trecho onde ocorrerá a obra. Caso haja a necessidade de utilização de "melosas" nas frentes de serviço, estas deverão receber licenciamento próprio para a realização das atividades fins (a ser providenciado pela CONTRATADA);
- XIV. Restringir o uso de fogo apenas às atividades imprescindíveis e adotando os devidos cuidados, não devendo montar fogueiras, visando evitar a incidência de incêndios florestais, observando ainda que ao terminar qualquer uso do fogo, certificar-se que a fonte de calor foi extinta para que não inicie qualquer foco de incêndio;
- XV. Não instalar depósitos de ligante betuminoso próximo a rios, nascentes e campos de murundus, caso seja necessário o seu armazenamento;
- XVI. Utilizar a quantidade de água necessária para as atividades da obra, evitando-se o desperdício, instruindo os operários em relação ao uso adequado da água;
- XVII. Definir normas de conduta de condução de veículos visando emitir menos ruídos e orientar os motoristas de caminhões, de veículos e os operadores das máquinas utilizadas na obra acerca da velocidade máxima e a prática de direção defensiva, visando evitar a ocorrência de acidentes, o atropelamento de animais silvestres e a suspensão de poeira com o tráfego de veículos;
- XVIII. Quando existir árvore no local previsto para implantação da sinalização, deslocá-la para a posição mais próxima possível daquele projetado, sem prejuízo da emissão da mensagem, evitando o corte desnecessário da árvore;
- XIX. Executar os serviços para instalação do empreendimento, adotando práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas, no concernente aos aspectos construtivos, de segurança de tráfego e do trabalho preconizadas em normas técnicas para esse tipo de





Fls. 210
Proc. 192
Rub. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

empreendimento;

4.3. Medidas Corretivas

- I. Promover o imediato descarte dos resíduos orgânicos que estiverem gerando mau cheiro ou atraindo animais sinantrópicos, dando-lhe destinação final ao aterro sanitário, para onde deve ser transportado em caminhões que mantenham a carga coberta;
- II. Combater focos de queimada que surjam na Área Diretamente Afetada - ADA e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros por meio do telefone 193 para prosseguir com a ação de extinção do fogo, retirando imediatamente as fontes de combustível (toda frota e, em especial, o caminhão comboio) e afastar todos os trabalhadores das obras de qualquer área de risco;
- III. Remediar o derramamento de combustíveis e lubrificantes no solo, extinguindo a causa e cobrindo o poluente com solo estéril, areia ou serragem, remover o solo contaminado com auxílio de pá, armazená-lo em bombona identificada com o símbolo de resíduo perigoso, remeter esse recipiente para destinação apropriada.

4.4. Medidas Mitigadoras

- I. Usar máscara semifacial PFF-2, protetor auricular e óculos, conforme a atividade, o local de serviço e os impactos correlatos, de forma que o uso adequado dos equipamentos de proteção individual - EPI possa conter as partículas suspensas no ar, abafar ruídos acima dos níveis permitidos e proteger os olhos, evitando assim a incidência de doenças respiratórias, auditivas e oftalmológicas nos operários;
- II. Expor o subsolo pelo menor tempo para evitar a sua instabilidade e a contaminação por poluentes;
- III. Utilizar materiais de origem mineral (areia, brita, cimento e outros minerais) apenas de fornecedores que estejam com as licenças ambientais vigentes;
- IV. Executar a terraplenagem em consonância com o relevo natural e as correções topográficas que deve anular ou minimizar os efeitos negativos do escoamento superficial das águas pluviais ao tempo em que deve compor com a paisagem natural, criando obstáculos que propiciem melhorar a taxa de infiltração, diminuir o escoamento superficial, a erosividade, a erodibilidade e elevar a recarga dos aquíferos;
- V. Construir acessos alternativos nos trechos onde a obra, por ventura, interferir com o acesso às propriedades rurais;- Comunicar previamente as eventuais necessidades de interrupção do tráfego.

5. DESCRITIVO



Fis. 211
Proc. 192
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

5.1. Serviços Preliminares

Os serviços preliminares consistem na instalação de infraestrutura inicial necessária para o início das obras e na mobilização dos recursos materiais e humanos, conforme detalhado a seguir:

- I. **Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado:** Será confeccionada e instalada uma placa de obra com dimensões e layout conforme especificações técnicas, utilizando chapa de aço galvanizado de alta durabilidade. A placa conterá todas as informações obrigatórias relativas à obra, atendendo às normas vigentes. A instalação será realizada em local estratégico, garantindo visibilidade adequada. Unidade de medida: m²;

II. Padrão visual da placa:

IMAGEM DO PROJETO	OBRA XXXXXX
	PRAZO XXX dias
IMAGEM DO PROJETO	VALOR R\$ X.XXX.XXX,XX
	CONTRADADA XXXXXX
 SELO DE APROVAÇÃO OBRA LEGALIZADA RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO [nome] [CPF] [ART] RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO [nome] [CPF] [ART] TIPO DE PROJETO [tipo] NOME DO PROPRIETÁRIO [nome] ENDEREÇO DA OBRA [endereço]	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU ALVARÁ N.º: _____ VALIDADE: _____	

- III. **Mobilização/Desmobilização de Equipamentos e Mão de Obra:** Abrange o transporte, instalação e montagem inicial de equipamentos, além da mobilização das equipes necessárias para o início das atividades. Após a conclusão da obra, inclui o desmonte, retirada dos equipamentos e desmobilização das equipes, assegurando a completa organização do local.;

- IV. **Administração Local da Obra:** Engloba a supervisão técnica e administrativa in loco, necessária para o gerenciamento das atividades da obra, visando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. O serviço será executado por período correspondente ao prazo previsto de execução da obra.

5.2. Terraplanagem



Fis. 212
Proc. 192
Aut. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

- I. **Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Arenoso e Argiloso para Obras de Construção de Pavimentos:** Camada de espessura variável, executada quando se toma necessário preparara superfície da rua a ser pavimentada para receber o pavimento; a regularização não constitui, propriamente, uma camada de pavimento, pois tem espessura variável, podendo ser trabalhada até o máximo de 20 cm de espessura. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio Ensaio de Índice Suporte Califórnia DNER-ME 049 com a energia do ensaio de compactação. São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador.
- b) Carro tanque distribuidor de água.
- c) Rolos computadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.
- d) Grade de discos.

Observação: As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Após execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se escarificação geral na profundidade de 20cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

- II. **Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria:** O espalhamento será feito através de uma moto-niveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da **FISCALIZAÇÃO**. Este espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais;
- III. **Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre:** Refere-se à carga, manobra e descarga do material escavado;
- IV. **Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm e 10 cm:** As bases granulares são camadas constituídas de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação de serviço DNIT 141/2010-ES. A base será executada numa espessura de 15 cm ou 10 cm, com brita graduada. A compactação deverá ser executada com rolo vibratório liso até atingir a densidade máxima.



Fls. 213
Proc. 192
Rub. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: _____

- V. **Regularização de superfícies em terra com motoniveladora:** Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada, com a terraplenagem concluída.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- a) motoniveladora com escarificador;
- b) carro tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório;
- d) grade de discos, etc.

- VI. **Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida:** A base estabilizada granulometricamente é a camada do pavimento posicionada logo abaixo da camada de rolamento (colchão de areia e pavimento em blocos sextavados), responsável pela maior absorção das "tensões" das cargas aplicadas, pelos veículos, ao pavimento.

A base estabilizada granulometricamente é constituída de solos, mistura de solos, mistura de solo com brita (solobrita) ou produtos totais de britagem (brita graduada e seixo britado) cuja estabilização como "base" de um pavimento é obtida somente pela compactação sem o uso de nenhum aditivo (cimento Portland, cal, asfalto, DS328, etc.). Sendo a "areia" é considerado como solo do tipo A-3 segundo a classificação do TRB (Transport Research Board). Os materiais empregados em base estabilizada granulometricamente podem ser divididos em dois grupos "solos lateríticos e solos não lateríticos". A classificação acima deve ser feita por um engenheiro experiente tendo em vista que um solo laterítico apresenta geralmente:

- a) Cor predominantemente vermelha, amarela ou marrom escura;
- b) Tendência ao concrementamento;
- c) Grãos grãos ferruginosos;
- d) Granulometria com certa descontinuidade. Em caso de dúvida, fica confirmado o comportamento laterítico se a expansão medida no CBR com a energia do proctor modificado (55 golpes) for menor ou igual a 0,2%. Solos de Comportamento Laterítico

- VII. Os solos de comportamento laterítico para base estabilizada granulometricamente devem apresentar as seguintes condições:

- a) Granulometria enquadrada numa das seguintes faixas granulométricas (DNER - ME 80/64) - (% passando em peso): Solos de Comportamento Não Laterítico.



Fls. 214
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

Os solos de comportamento não laterítico para emprego na base estabilizada granulometricamente devem apresentar:

- a) Diâmetro máximo de 50,8mm;
- b) CBR (DNER-4974) com a energia do DNER-ME 129/89 - B - 26 golpes - proctor intermediário, ou outra indicada no projeto;
- c) Expansão no CBR $\leq 0,5\%$.

VIII. Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte: A fresagem do pavimento consiste na utilização de equipamento específico, para a realização da remoção do pavimento existente que se encontra danificado e com excesso de emulsão. Deve ser removida uma camada de 5,00cm, tendo cuidado para não danificar e expor a base existente. O material que for retirado deverá ser encaminhado para local pré-estabelecido pela prefeitura. Após a fresagem deve se executar a limpeza do local antes de se executar a pintura de ligação;

IX. Escavação e carga material jazida: A execução compreende a escavação do material de jazida e carga dos caminhões basculantes.

O material laterítico a ser usado no revestimento primário será de primeira qualidade, escavado com trator de esteira de potência equivalente a 140 HP, cujo material para o revestimento será na espessura de 20 cm, obedecendo às marcações topográficas do greide e offset nos bordos transversais dos locais indicados

X. Transporte de material: A execução compreende o transporte do material da jazida até o setor em execução, transportado em caminhões basculantes, carregados por pá mecânica.

Os locais onde será lançado o material obedecerão às marcações topográficas e orientações do chefe de campo que indicará a maneira adequada para o descarregamento que ficará enleirado com distâncias entre si que permita após o espalhamento ficar na cota marcada topograficamente.

XI. Reconformação da Plataforma: será feita com a utilização de Motoniveladora. Não sendo necessário a adição de material. Nos trechos de Vias onde não estão previstos aterros e cortes, estes são considerados de greide colado, sendo previsto somente reconformação da plataforma.

O leito da estrada após execução deste serviço, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado sem a presença de "painéis" nem de "costeias", obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seção transversal projetados.

5.3. Serviços de Pavimentação:



Fls. 215
Proc. 192
Rub. 10

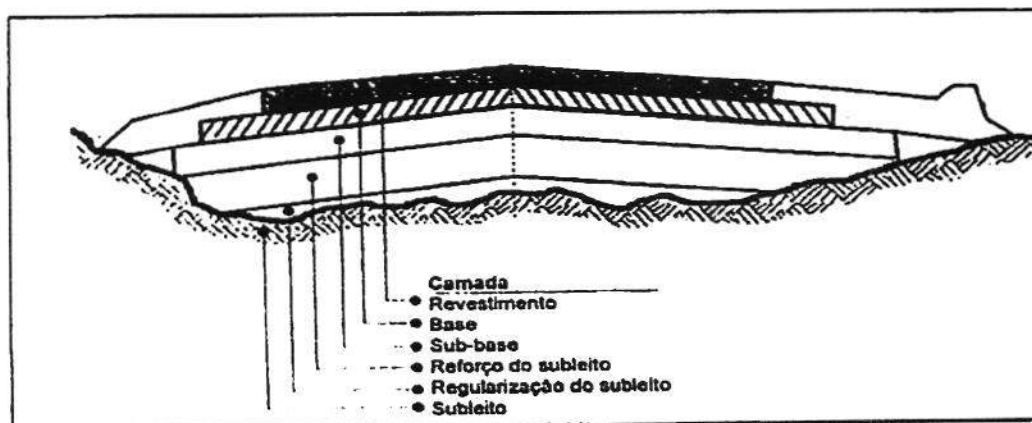
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

5.3.1. Perfil transversal típico:



5.3.2. Imprimação com emulsão asfáltica:

- I. Consistirá na aplicação de emulsão asfáltica de imprimação (EAI) sobre a superfície do pavimento poliédrico existente
- II. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,2 l/m²;
- III. Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços;
- IV. O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades: Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- V. Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante;
- VI. Quando for executar a pavimentação o trânsito deverá estar impedido. A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura, que deve ser inferior a 24 horas após a aplicação para a Emulsão asfáltica par imprimação (EAI).

5.3.3. Aquisição asfalto diluído tipo CM-30:

- I. A imprimação será realizada após a execução da base, e consistirá na aplicação de material betuminoso tipo CM-30. Antes de se aplicar o ligante betuminoso, serão tomados cuidados especiais. Proceder-se-á inicialmente, a limpeza da pista, efetuando-se a varredura do trecho a imprimir, com a utilização de vassoura



Fls. 216
Proc. 193
Rut 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

mecânica puxada por trator agrícola, auxiliada por turma de mão-de-obra, os quais deixarão a superfície da base completamente isenta de pó e material solto;

- II. A distribuição do ligante será feita por caminhão espargidor equipado com bomba reguladora de alta pressão e sistema completo de aquecimento, que permitem a aplicação do material na taxa 0,8 a 1,2 L/m² e em quantidade uniforme.

5.3.4. Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C:

- I. Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento, visando promover a aderência entre o pavimento existente e o revestimento a ser executado;
- II. Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas. A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja" ou através de preenchimento da planilha do controle de pintura de ligação;
- III. A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme;
- IV. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas;
- V. O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

5.3.5. Areia asfalto a quente (AAUQ):

- I. Incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte. Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente;



Fls. 217
Proc. 192
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

II. A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos (NORMA DNIT 032/2005) são os seguintes:

- a) Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- b) Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- c) Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- d) Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução: Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

5.3.6. Aquisição de CAP 50/70:

I. Incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte;

II. Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente;

III. Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos (NORMA DNIT 032/2005) são os seguintes:

- a) Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- b) Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- c) Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- d) Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.



Fls. 218
Proc. 1928
Rub. 1928

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

- IV. Execução: Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- V. A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;
- VI. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

5.4. Drenagem

5.4.1. Meio fio e sarjetas:

- I. Os meios-fios de concreto (MFC 05) e as sarjetas serão moldados "in loco", utilizando areia e brita comerciais. As sarjetas serão executadas em trechos retos, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, sobre o subleito previamente preparado;
- II. O concreto utilizado para o meio-fio e a sarjeta deverá ser usinado, garantindo a uniformidade do traço especificado. A aplicação será realizada em fôrmas de madeira, devidamente alinhadas e instaladas no local;
- III. As fôrmas de madeira deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo permitida sua reutilização no máximo cinco vezes. Para assegurar sua estabilidade, será realizado o travamento com sarrafos de cedrinho de 2,5 x 5 cm, cravados ao chão e fixados às fôrmas, com espaçamento regular de 50 cm;
- IV. Antes de cada utilização, as fôrmas deverão ser preparadas com aplicação de óleo desmoldante em seu interior, garantindo a fácil retirada e a integridade do acabamento do concreto moldado.

5.4.2. Padrões de Drenagem

- I. Perfil típico de drenagem:



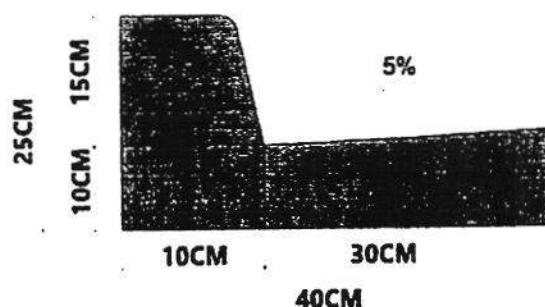
Fls. 219
Proc. 198
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J



5.5. Sinalização

- 5.5.1. **Placa de Advertência em Aço, Lado de 0,60 m - Película Retrorrefletiva Tipo I + SI - Fornecimento e Implantação:** Consiste na fabricação, transporte e instalação de placas de advertência com dimensões padronizadas (lado de 0,60 m), confeccionadas em aço resistente à corrosão, revestidas com película retrorrefletiva Tipo I + SI, que garante visibilidade mesmo em condições de baixa iluminação. Atende às normas vigentes de sinalização rodoviária;
- 5.5.2. **Placa de Regulamentação em Aço, Diâmetro de 0,60 m - Película Retrorrefletiva Tipo I + SI - Fornecimento e Implantação:** Inclui a fabricação, transporte e instalação de placas de regulamentação com diâmetro de 0,60 m, em aço de alta durabilidade, com revestimento retrorrefletivo Tipo I + SI, que promove alta visibilidade e atende aos critérios técnicos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 5.5.3. **Pintura de Faixa com Plástico a Frio Bicomponente à Base de Resinas Metacrílicas por Extrusão (Plano) - Espessura de 1,5 mm:** Aplicação de pintura de faixas viárias utilizando plástico a frio bicomponente, garantindo alta resistência ao desgaste e maior durabilidade em comparação às tintas convencionais. O método de extrusão proporciona uniformidade na espessura de 1,5 mm e aderência adequada ao pavimento, ideal para áreas de tráfego intenso;
- 5.5.4. **Remoção de Placas de Sinalização Viária, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento:** Remoção manual de placas de sinalização existentes, que não serão reaproveitadas. Este serviço inclui o descarte adequado dos materiais, em conformidade com as normas ambientais e de segurança.



Dis. 220
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

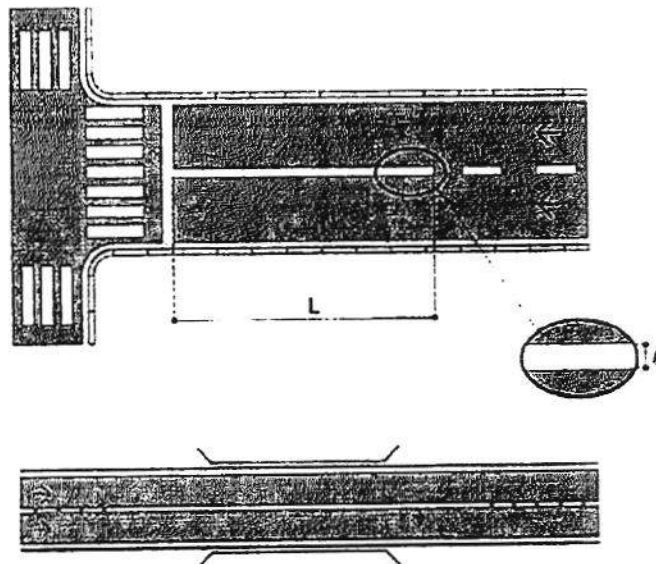
Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

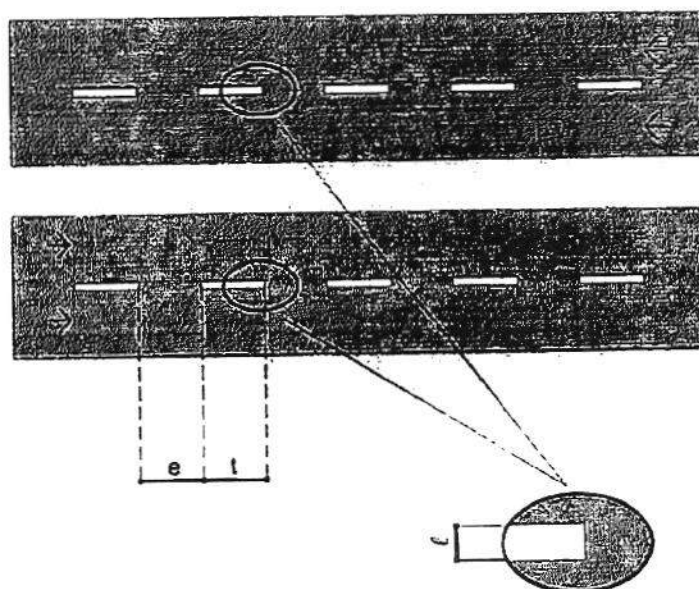
Rubrica: 7

5.5.5. Padrões de Sinalização

- I. Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido: simples, na cor branca, com largura (ℓ) de 0,10 m, vide figura que segue:



- II. Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido: tracejadas, na cor branca, com largura (ℓ) de 0,10 m, em segmentos (e) de 2,00 m de comprimento, espaçados (t) de 2,00 m, vide figura que segue:





Fis. 221
Proc. 192
Rubrica [assinatura]

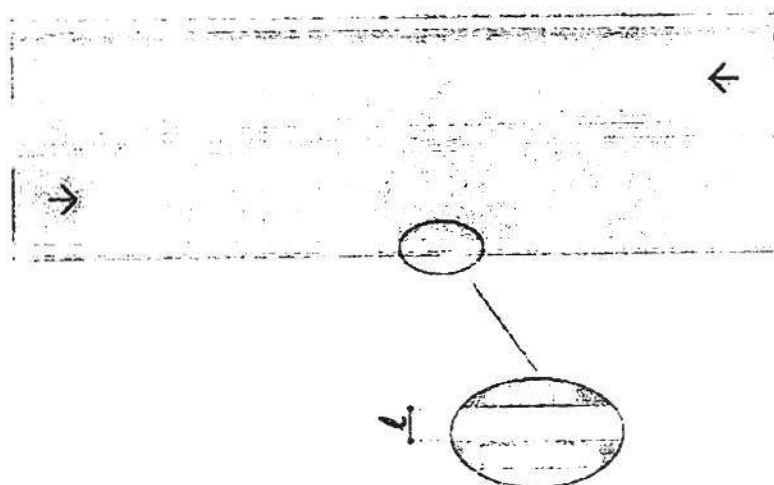
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

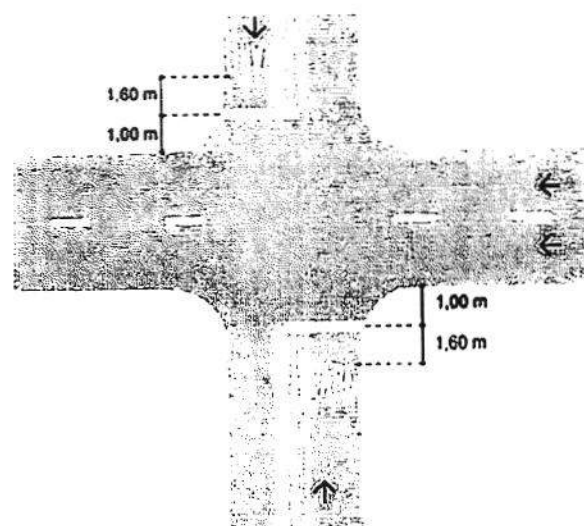
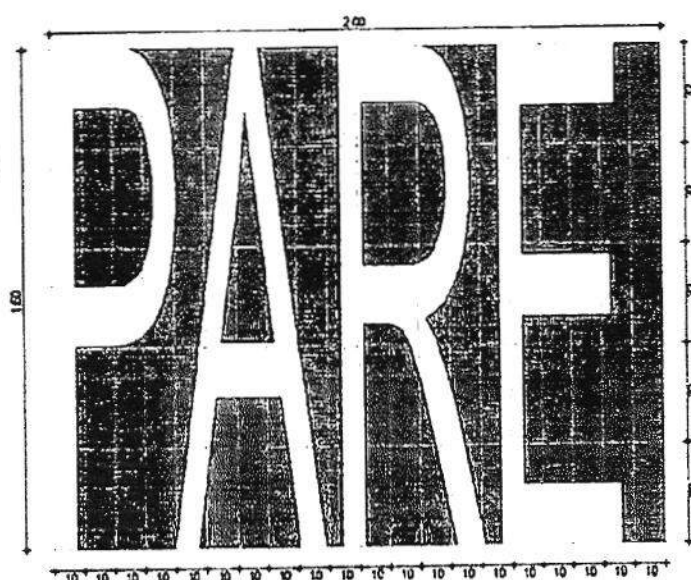
Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

- III. Linha de bordo (LBO): A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. A largura (ℓ) das linhas deverá ser 0,10 m.



- IV. Inscrições no pavimento - PARE: cor branca, com altura de 1,60 m. A inscrição do pare deverá ser posicionada conforme esquema baixo:





Fis. 222
Proc. 192
Rub. 192

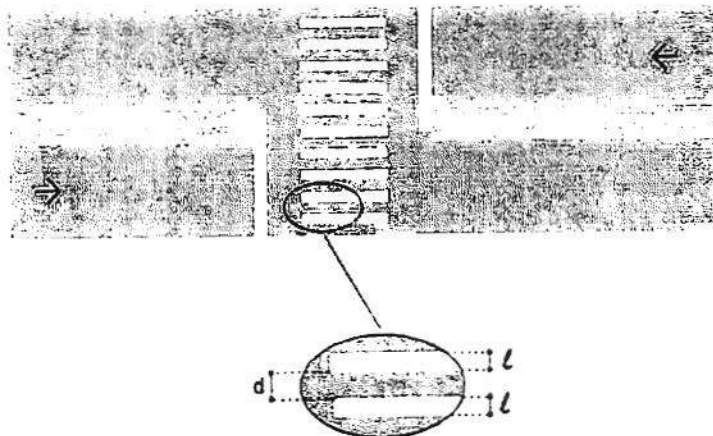
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

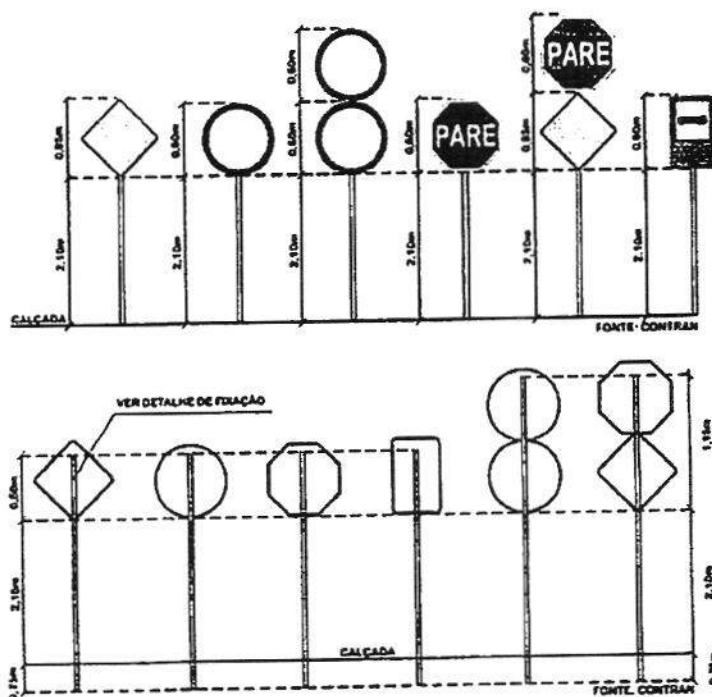
Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

- V. Faixa de travessia de pedestres (FTP) - Tipo Zebrada: A largura (l) das linhas varia de 0,30 m a 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendada 4,00 m.



- VI. Placas de sinalização vertical em material conforme composição e instalada e confeccionada nos seguintes padrões:





Fls. 223
Proc. 192
Rub. 40

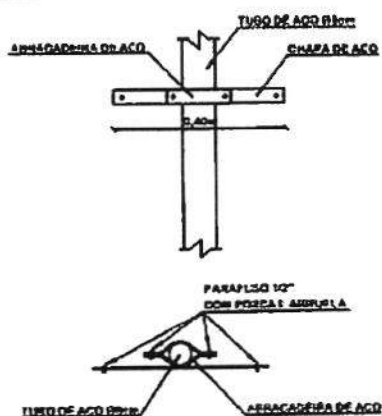
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

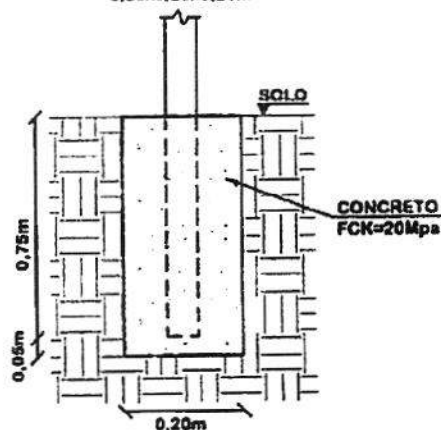
Rubrica: _____

DETALHE DE FIXAÇÃO DO TUBO NA PLACA



DETALHE DE FIXAÇÃO AO SOLO

0,80x0,20x0,20m



5.6. Limpeza Final

- 5.6.1. **Limpeza geral da obra:** A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, depósito de materiais utilizados na obra, matacões lateríticos ou qualquer foram de material estranho;
- 5.6.2. Os canteiros devem estar limpos e nivelados a partir da cota de topo do meio-fio; os passeios devem estar limpos e aterrados ou cortados, a partir da cota de topo do meio-fio até o alinhamento predial. A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

6. OUTROS ASPECTOS TÉCNICOS

- 6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial, dispondo no mínimo de:

- I. Engenheiro Civil;
- II. Apontador;
- III. Almoxarife;
- IV. Auxiliar de Topografia;
- V. Auxiliar Técnico;
- VI. Encarregado de Pavimentação;
- VII. Laboratorista;
- VIII. Motorista;



Fis. 224
Proc. 192
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

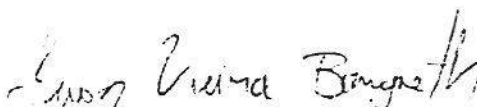
Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J

- 6.2. A empresa contratada deverá apresentar a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução e controle tecnológico das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

Bacabal - MA, 20 de novembro de 2024.


JUAN VIEIRA BORNETH
CREA n.º 1122076827MA
Engenheiro Civil PMB

Fis. 225
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº
Proc. nº 160905/2024
Rubrica: 5



Obra
Serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,45%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	889.032,40	1,83 %
2	TERRAPLENAGEM	1	6.976.435,00	14,35 %
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1	36.381.892,50	74,83 %
4	DRENAGEM	1	2.607.440,00	5,36 %
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1	437.130,10	0,90 %
6	LIMPEZA FINAL	1	1.327.500,00	2,73 %
			Total sem	38.481.666,40
			Total do BDI	10.137.763,60
			Total Geral	48.619.430,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. 226
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: 8



Serviços de recuperação e manutenção de via, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Maranhão
SBC - 11/2024 - Maranhão
SICRO3 - 07/2024 - Maranhão
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
B.D.J.
26,45%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		889.032,40	889.032,40	1,83 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	20	534,30	675,62	13.512,40	0,03 %
1.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	15.000,00	18.967,50	37.935,00	0,08 %
1.3	011738	SBC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	12	55.198,70	69.798,75	837.585,00	1,72 %
2			TERRAPLENAGEM		1		6.976.435,00	6.976.435,00	14,35 %
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	480000	0,47	0,59	236.000,00	0,49 %
2.2	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	500000	0,34	0,42	210.000,00	0,43 %
2.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	5000	6,72	8,49	42.450,00	0,09 %
2.4	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	4500	162,25	205,16	923.220,00	1,90 %
2.5	105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3500	165,71	209,54	733.390,00	1,51 %
2.6	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	800000	0,07	0,08	64.000,00	0,13 %
2.7	4011221	SICRO3	Base estabilizada granulométricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	800000	13,12	16,59	1.327.200,00	2,73 %
2.8	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1000000	2,06	2,60	2.600.000,00	5,35 %
2.9	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3500	7,51	9,49	33.215,00	0,07 %
2.10	9899	ORSE	Escavação e carga material jazida	un	44800	8,97	11,34	498.960,00	1,03 %
2.11	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	200000	0,64	0,80	160.000,00	0,33 %
2.12	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	100000	0,89	1,12	112.000,00	0,23 %

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
2.13	4915598	SICR03 Reconformação da placa/fôrma	m²	300000	0,10	0,12	36.000,00	0,07%	
3		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		1		36.381.892,50	36.381.892,50	74,03%	
3.1	4011352	SICR03 Imprimação com emulsão asfáltica	m²	650000	0,40	0,50	325.000,00	0,67%	
3.2	ANP001	Próprio AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	650	4.510,00	5.702,89	3.706.878,50	7,62%	
3.3	ANP002	Próprio AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	t	200	3.065,66	3.876,52	775.304,00	1,59%	
3.4	C1328	SEINFRA AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	m³	65000	147,82	186,91	12.149.150,00	24,99%	
3.5	95879	SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO RASCANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	TKM	2200000	1,49	1,08	4.136.000,00	8,51%	
3.6	ANP003	Próprio PAVIMENTAÇÃO, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020	t	3030	4.030,47	5.096,52	15.289.560,00	31,45%	
4		DRENAÇÃO		1		2.607.448,00	2.607.448,00	5,36%	
4.1	2003377	SICR03 Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	22000	57,96	73,31	1.612.820,89	3,32%	
4.2	94287	SINAPI EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	22000	35,76	45,21	994.620,00	2,05%	
5		RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024		1		437.130,10	437.130,10	0,90%	
5.1	5213464	SICR03 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	un	170	256,40	324,21	55.115,70	0,11%	
5.2	5213440	SICR03 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I - SI -	un	170	256,37	324,17	55.108,90	0,11%	
5.3	5214009	SICR03 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I - SI -	m²	2200	116,11	146,82	323.004,00	0,66%	
5.4	104799	SINAPI Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por	m²	270	11,43	14,45	1.901,50	0,01%	
6		extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm		1		1.327.500,00	1.327.500,00	2,73%	
6.1	2450	ORSE REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM	un	450000	2,34	2,95	1.327.500,00	2,73%	
		REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							
		LIMPEZA FINAL							
		Limpeza geral							
Total sem BDI							38.481.666,40		
Total do BDI							10.137.763,60		
Total Geral							48.619.430,00		

Fls. 228
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 168901/2024

Rubrica: 5

Chave
 Serviços de recuperação e manutenção de vias, abrangendo terraplanagem,
 pavimentação, drenagem e iluminação

Despesa
 OBRAS - 09/2024 -
 Maranhão
 SEC - 11/2034 -
 Maranhão
 OBRAS - 09/2024 -
 Inorgânica - OBR - Cotas

0.01

Encargos Sociais
 Descontados sobre o valor
 do salário de base, de acordo
 com a tabela.



ITEM	DESCRIÇÃO	Programa Físico e Financeiro	TOTAL POR ETAPA	20 DIAS	40 DIAS	60 DIAS	80 DIAS	100 DIAS	120 DIAS	140 DIAS	160 DIAS	180 DIAS	200 DIAS	220 DIAS	240 DIAS	260 DIAS	280 DIAS	300 DIAS	320 DIAS	340 DIAS	360 DIAS	380 DIAS	400 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
2	TERRAPLANAGEM	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
2.8	REESTABILIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE BUDGETO DE SOLO PREVISÃO ANTERIOR DE AVALIAÇÃO, PARA CUSTAS DE CUMPRIMENTO DA PARCIPAÇÃO ANTERIOR	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
4	ORÇAMENTO	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
5	LOCALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
6	LOCOMOÇÃO FINAL	100,00%	100,00%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
	Percentagem			0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
	Custo			0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
	Percentagem Anualidade			0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
	Custo Anualidade			0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%

8

Fis. 229
 Proc. 192
 Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 1



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem,
 pavimentação, drenagem e sinalização

Bancos
 SINAPI - 09/2024 - Maranhão
 SEC - 11/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 07/2024 - Maranhão
 ORSE - 08/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 02B - Ceará

B.D.I.
 26,45%

Encargos Sociais
 Desonerados embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de
 obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTIEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	534,10	534,10
Composição Auxiliar	08262 SINAPI	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,83	28,83
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,52	47,04
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ FUEI - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS ÁREA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MÉCANICO COM DETONEXTRA 400 L, AP, 05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0103603	402,24	4,02
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO MÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,62	7,62
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OURA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 18 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,63	2,15
Insumo	00004491 SINAPI	POSTALSTE *7,5 X 7,5* CM EM PIKUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,10	44,64
				M0 sem LS **	50,79	LS **	0,00
				Valor do BDI **	141,32	Valor com BDI **	675,62
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021101 SEC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	CONTERCOES	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
Insumo	005509 SEC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MÃO DE OBRA E EQUIP. EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
				M0 sem LS **	0,00	LS **	0,00
				Valor do BDI **	3.967,50	Valor com BDI **	18.967,50
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011738 SBC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MES	1,0000000	55.198,70	55.198,70
Insumo	099268 SBC	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	202,3400000	121,27	25.681,50
Insumo	099930 SBC	ENCARREGADO	Mão de Obra	H	208,3400000	26,91	5.606,39
Insumo	099410 SBC	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	200,3400000	33,08	6.630,92

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. 230
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Insumo	099312 SDC	VIGIA DE OBRAS	Mão de Obra	H	208,3400000	13,05	2.720,68
Insumo	099140 SDC	AFONADOR	Mão de Obra	II	208,3400000	19,89	4.143,47
Insumo	099310 SDC	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	208,3400000	30,55	6.364,62
Insumo	099010 SDC	ALMOXARIFE	Mão de Obra	II	208,3400000	18,20	3.791,12
				MO sem LS =>	55.198,70	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14.600,05	MO com BDI =>	55.198,70
						Valor com BDI =>	69.798,75
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577 SINAPI	REGULATIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE PAVI - PAVIMENTAÇÃO ARENOSA, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024		m²	1,0000000	0,47	0,47
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0003025	251,99	0,07
Composição Auxiliar	08316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0036593	23,52	0,08
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	CHI	0,0033549	97,82	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12	MO com BDI =>	0,14
						Valor com BDI =>	0,59
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74153/001 SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	00316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023697	23,52	0,05
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	CHI	0,0011848	251,99	0,29
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	MO com BDI =>	0,06
						Valor com BDI =>	0,42
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100970 SINAPI	CARGA, MANOERA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 120 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	6,72	6,72
Composição Auxiliar	01977 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 205 CV, INCLUSIVE SEMI-REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0092000	94,57	0,87
Composição Auxiliar	00907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREAIS, CAÇAMBA 120 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 195 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0042000	242,56	1,01

f

X

Fls. 231
Proc. 192
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica: 8

Composição Auxiliar	59074 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO CONSIGNADO DE 34000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMI-REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0127000	333,15	4,23
Composição Auxiliar	60903 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREAIS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0067000	91,57	0,61
					MO sem LS => 0,05 Valor do BDI => 1,77	LS => 0,00	MO com LS => 0,05 Valor com BDI => 8,49
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	06306 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 09/2014	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	162,25	162,25
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO; PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0022892	325,87	0,74
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÁXICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13.022 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051610	251,99	1,30
Composição Auxiliar	60316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0313260	23,52	0,73
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0040058	221,94	0,88
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÁXICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13.022 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0261670	97,82	2,35
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,40 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0091017	162,10	1,49
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO; PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0290389	63,07	2,41
Composição Auxiliar	5605 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,40 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0221663	66,19	1,46
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0273322	92,98	2,54
Composição Auxiliar	96393 SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES, AF. 03/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	148,16	148,16

[Assinatura]

X

Fis. 232
Proc. 197
Rub. 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

			MO sem LS ==	4,87	LS ==	0,00	MO com LS ==	4,87
			Valor do BDI ==	42,01		Valor com BDI ==	205,16	
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105727 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 04/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m³	1,0000000	165,71	165,71
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 19,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHIP DIURNO. AF. 04/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0052576	221,94	1,16
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,03191600	23,32	0,92
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		CHI	0,0065940	251,99	1,66
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 6,1 T, IMPACTO DINÂMICO 15,15 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1,60 M - CHI DIURNO. AF. 04/2014	CHI		CHI	0,0277079	66,19	1,83
Composição Auxiliar	90393 SINAPI	LEIRAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF. 07/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m³	1,0000000	148,16	148,16
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.905 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 04/2014	CHI		CHI	0,0022992	325,87	0,74
Composição Auxiliar	5904 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		CHI	0,0025640	97,02	3,32
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 6,1 T, IMPACTO DINÂMICO 15,15 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1,60 M - CHI DIURNO. AF. 04/2014	CHI		CHI	0,0114521	162,16	1,85
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.905 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 04/2014	CHI		CHI	0,0068709	83,07	3,06
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 19,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 04/2017	CHI		CHI	0,0039624	92,93	3,15
			MO sem LS ==	5,71	LS ==	0,00	MO com LS ==	5,71
			Valor do BDI ==	43,83		Valor com BDI ==	209,54	
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4413904 SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora			m²	1,0000000	0,07	0,07
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade		Utilização	Custo Horário		Custo Horário
					Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		Total

[Assinatura]

X

Fls. 233
 Proc. 198
 Rub. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - Nº:

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Insuno	E9524 SICRO3	Motomveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	284,9034	124,2460	204,9034
			Custo horário total de equipamentos		204,9034			
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Insuno	P0824 SICRO3	Servente	1,0000000			20,3751	20,3751	
			Custo horário total de mão de obra		20,3751			
			Custo horário total de execução		308,2785			
			Custo unitário de execução		0,0646			
			Custo do FIC		0,0017			
			Custo do FIT		0			
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,09	
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo			Quant.	Valor Unit	Total
Composição	401121 SICRO3	Base estabilizada gradativamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³			1,0000000	13,12	13,12
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insuno	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 108 kW	1,0000000	0,03	0,17	316,6364	80,9324	276,5667
Insuno	E9685 SICRO3	Roller compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,90	0,10	216,9450	97,0404	204,9553
Insuno	E9762 SICRO3	Roller compactador de pneus autopropelido de 27 t - 65 kW	1,0000000	0,86	0,14	254,4923	124,1512	236,2445
Insuno	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	152,4132	58,1993	116,6121
Insuno	E9510 SICRO3	Grado de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0813	3,5203	4,1950
Insuno	E9524 SICRO3	Motomveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	284,9034	124,2460	204,9034
			Custo horário total de equipamentos		1123,777			
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Insuno	P0824 SICRO3	Servente	1,0000000			20,3751	20,3751	
			Custo horário total de mão de obra		20,3751			
			Custo horário total de execução		1144,1521			
			Custo unitário de execução		7,5832			
			Custo do FIC		0,2919			
			Custo do FIT		0			
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	

X

Fls. 234
 Proc. 192
 Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: 6

Composição	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³			1,3600	1,4904
Custo total de atividades auxiliares								1,4904
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3 5914354	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (excavador) e descarga livre	4015096	2,0630100	t		1,8400	3,8372
Custo Total dos Tempos Fixos								3,8372
F	Banco Memória	Descrição	Quantidade					Custo Horário
				Distância Média de Transporte (DMT)				
				LN	RP	P	P	
Composição	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359	5914374	5914309		0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,24	0,99	0,81		
				0,0000	0,0000	0,0000		
				Custo total de transporte				0
				MO sem LS **				0,23
				Valor do BDI **				16,59
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE PAVI - PAVIMENTAÇÃO ARGILOSA, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_06/2014		m²	1,0000000	2,06	2,06	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 158/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037511	221,94	0,16	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHU DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025992	83,07	0,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S201 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0004153	23,53	0,10	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 108/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029003	94,98	0,27	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0003127	97,82	0,01	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003023	251,99	0,07	

X

Fls. 235
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

Composição Auxiliar	5001 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TELHADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0019702	325,87	0,34
					MO sem LS => 0,52 Valor do BDI => 0,54	LS => 0,00	MO com LS => 0,52 Valor com BDI => 2,40
2.0	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96001 SINAPI	PRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	96156 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 644 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0088000	62,46	0,54
Composição Auxiliar	89235 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRENTO SOBRE RODAS, LARGURA PRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 280 HP - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069000	187,00	1,29
Composição Auxiliar	5811 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0054000	214,05	0,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SOM - SERVIÇOS DIVERSOS	R	0,8207080	23,52	0,48
Composição Auxiliar	96158 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 644 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHIP DIURNO, AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0015000	133,54	0,20
Composição Auxiliar	89234 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRENTO SOBRE RODAS, LARGURA PRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 280 HP - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0034000	508,91	1,53
Composição Auxiliar	6250 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHIP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0064000	263,28	0,15
Insumo	00944472 SINAPI	DENTE PARA FRESADORA	Material	UM	0,0195000	53,99	1,09
Insumo	00944471 SINAPI	PORTA DENTE PARA FRESADORA	Equipamento	UN	0,0011000	527,18	0,57
Insumo	00044483 SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	Taxas	m³	0,0028000	10,54	0,05
Insumo	00944473 SINAPI	APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	Material	UN	0,0002000	2.476,53	0,49
					MO sem LS => 0,78 Valor do BDI => 1,95	LS => 0,00	MO com LS => 0,78 Valor com BDI => 9,49
2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5809 CASE	Escavação e carga material jazida	Escavação Mecanizada em Campo Aberto	m³	1,0000000	8,98	8,98
	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva Improdutiva	Produtiva Improdutiva		

[Assinatura]

X

Fls. 236
 Proc. 192
 Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº 160905/2024
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: f

Insumo	2501 ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0200300	0,02	0	273,10	74,62	5,46
Insumo	4242 ORSE	Motosserra com escarificador (cat - 120H - 8 hp ou equivalente)	0,0200000	0,0048	0,0152	223,86	55,42	1,92
Insumo	4244 ORSE	Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G	0,0200000	0,0112	0,0088	178,06	44,50	2,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	un	0,0600000	3,79	0,22	
Composição	9998 ORSE	Expurgo de jazida (reasy)	Desmatamento e Limpeza	un	0,2000000	9,08	1,97	
Composição	9997 ORSE	Limpeza de camada vegetal em jazida (conserv)	Desmatamento e Limpeza	un	0,7000000	1,79	1,25	
Insumo	60306111/SIXA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	13,65	0,81	
Insumo	6071 ORSE	Encargado de pavimentação - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	32,39	0,64	

Detalhamento do Cálculo ORSE

	Código Banco	Equipamentos do Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	4244 ORSE	Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G	0,0200000	0,0112	0,0088	170,06	44,50	2,39
Insumo	2501 ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0302962	0,00525	0	273,10	74,62	2,59
Insumo	4242 ORSE	Motosserra com escarificador (cat - 120H - 8 hp ou equivalente)	0,0200000	0,0048	0,0152	223,86	55,42	1,92
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	60012694/SIXA ORSE	Capa para chuva em PVC com ferro de poliéster, com capim (amarela ou azul)	Material	un	0,0000161	17,68	0,00	
	PI							
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000322	300,00	0,00	
	60002711/SIXA ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneus com câmara	Material	un	0,0000161	166,00	0,00	
	PI							
Insumo	150 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0032071	14,00	0,11	
	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000045	6,70	0,00	
Insumo	10780 ORSE	P4 quadrada	Material	un	0,0000161	36,90	0,00	
	2370 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0075863	4,50	0,03	
	60012095/SIXA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000404	13,45	0,00	
	PI							
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0001451	18,00	0,00	
	6671 ORSE	Encargado de pavimentação - SICRO	Mão de Obra	h	0,0238009	32,39	0,74	

X

Fis. 237
 Proc. 192
 Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 4

Insu	4728 ORSE	Telhadeira chata 10"	Material	un	0,0000242	10,50	0,00
Insu	10590 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003620	4,90	0,00
Insu	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000091	37,00	0,00
Insu	00012893/SINA ORSE PI	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0000645	64,50	0,00
Insu	10761 ORSE	Releção - calç de manô (calç com leite e dois pares com mantega)	Serviços	un	0,003071	5,00	0,04
Insu	00006111/SINA ORSE PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0005925	13,65	1,09
Insu	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003620	190,00	0,04
Insu	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003620	12,54	0,00
Insu	941 ORSE	Fundamento com mangas curtas	Material	un	0,0001209	190,76	0,02
Insu	00012892/SINA ORSE PI	Lava roupa de oscura, cano curto (punho 77* cm)	Material	par	0,0001054	12,10	0,00
				MO sem LS >>	1,83	LS >>	0,60
				Valor de BDI >>	2,37	MO com LS >>	1,93
						Valor com BDI >>	11,35

2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário
Composição	5915321 SICR03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada			Operativa	Operativa	Total
A	Código Banco	Equipamentos			Improdutiva	Improdutiva	
Insu	E9667 SICR03	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW		1,00000000	1,00	301,4926	301,4926
						Custo horário total de equipamentos	301,4926
						Custo horário total de execução	301,4926
						Custo unitário de execução	0,6406
						Custo de FIC	0
						Custo de FIT	0
				MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00
				Valor de BDI >>	0,16	MO com LS >>	0,00
						Valor com BDI >>	0,80

2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário
Composição	5915319 SICR03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural			Operativa	Operativa	Total
A	Código Banco	Equipamentos			Improdutiva	Improdutiva	
Insu	E9667 SICR03	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW		1,00000000	1,00	301,4926	301,4926
						Custo horário total de equipamentos	301,4926
						Custo horário total de execução	301,4926

X

Fls. 238
 Proc. 192
 Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 160901/2024
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

				Custo unitário de execução		0,0049		
				Custo do FIC		0,023		
				Custo de FIT		0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	
				Valor do BD1 =>	0,23	Valor com BD1 =>	1,12	
2.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4915599 SICR03	Recuperação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9524 SICR03	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	284,9034	124,2460	284,9034
				Custo horário total de equipamentos		284,9034		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	P9824 SICR03	Servente	1,0000000	20,3751		20,3751		
				Custo horário total de mão de obra		20,3751		
				Custo horário total de execução		305,2785		
				Custo unitário de execução		0,3		
				Custo do FIC		0,0027		
				Custo de FIT		0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,01	
				Valor do BD1 =>	0,02	Valor com BD1 =>	0,12	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011352 SICR03	Impermeação com emboço acrílica		m²	1,0000000	0,40	0,40	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9550 SICR03	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000l	2,0000000	1,00	0,00	50,4610	38,9331	116,9220
Insumo	E9509 SICR03	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	253,7261	71,9364	253,7261
				Custo horário total de equipamentos		370,6401		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	P9824 SICR03	Servente	2,0000000	20,3751		40,7502		
				Custo horário total de mão de obra		40,7502		
				Custo horário total de execução		411,3923		
				Custo unitário de execução		0,3962		
				Custo do FIC		0,0018		

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. 239
 Proc. 192
 Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Custo do FFI		Custo Horário
					Preço Unitário	0,0000	
Insumo	520003 M2002	Emulção asfáltica para impermeação	0,0013000	r		0,0000	0,0000
Custo unitário total de material							
0							
MO sem LS => 0,03 LS => 0,01 MO com LS => 0,04							
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,52							
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3128 SEINFRA	AREIA ASPALTO USINADA A QUENTE - AALIQ (S/TRANSF)	MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	m³	1,0000000	147,82	147,82
Composição Auxiliar	C3129 SEINFRA	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,9090000	4,57	4,24
Composição Auxiliar	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,3030000	0,94	3,54
Composição Auxiliar	C3136 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SERVÍCIOS DE USINAGEM	m²	1,0500000	91,10	95,72
Insumo	10709 SEINFRA	VÍDRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	Equipamento	H	0,0290000	222,94	6,59
Insumo	10721 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0217000	249,86	5,42
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5217000	20,26	10,56
Insumo	10675 SEINFRA	VÍDRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	Equipamento	H	0,0139000	121,27	1,68
Insumo	10726 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHI)	Equipamento	H	0,0209000	116,60	2,43
Insumo	12570 SEINFRA	FILLER (PO CALCÁRIO)	Material	KG	66,0000000	0,16	10,56
Insumo	10609 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHI)	Equipamento	H	0,0226000	61,75	1,39
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 0.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0409000	73,44	3,00
Insumo	10698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 0.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0026000	216,03	0,56
Insumo	10607 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0217000	97,56	2,12
MO sem LS => 10,44 LS => 0,00 MO com LS => 10,44							
Valor do BDI => 39,89 Valor com BDI => 136,91							
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95079 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TDM), AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TDM	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	09077 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBUSTO DE 36000 KG, POTÊNCIA 206 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0017000	94,57	0,16

X

Fls. 240
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIFRIGOS COM CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	333,15	1,33			
					MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
					Valor do RDI =>	0,39			Valor com RDI =>	1,68
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	2003377 SINAPI	Meloão de concreto - MFC 05 - areia e brita comercial - forma de madeira	m		1,0000000	57,98	57,98			
								Custo horário total de execução		
								Custo unitário de execução		
								Custo do FIC		
								Custo do FTT		
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário			
Composição	SICRO3 1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³		504,2000	0,0504			
Composição	SICRO3 1187892	Concreto 10% = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	0,0334000	m³		465,6000	15,5516			
Composição	SICRO3 4865750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0109000	m³		41,8400	0,7531			
Composição	SICRO3 3103302	Fornecimento de tubos de plástico para dispositivos de drenagem - instalação de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5141000	m		80,9700	41,6267			
								Custo total de atividades auxiliares		
								57,9814		
					MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
					Valor do RDI =>	15,33			Valor com RDI =>	73,31
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	94207 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 01/2024	DRCP - DRENAGEM/UBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	35,76	35,76			
Composição Auxiliar	89309 SINAPI	FREXERIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	29,19	6,78			
Composição Auxiliar	89316 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	23,52	5,47			
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAPO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,90	0,78			
Insumo	00003370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M¹	0,0099000	90,00	0,89			
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0833000	18,50	1,54			
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, Material SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 0953)	Material	M¹	0,0376000	540,00	20,39			
					MO sem LS =>	8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
					Valor do RDI =>	9,45			Valor com RDI =>	45,21

Fls. 261
 Proc. 192
 Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

S.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S213464 SICR03	Placa de advertência em aço, lado da 0,60 m - película retrorreflexiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000003	256,40	256,40
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	E9687 SICR03	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,70	Operativa 141,9415 Improdutiva 57,2950		Total 83,2090
					Custo horário total de equipamentos		83,209
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824 SICR03	Serveite	2,0000000		20,3751		40,7502
Insumo	P9830 SICR03	Montador	1,0000000		31,4957		31,4957
					Custo horário total de mão de obra		72,2459
					Custo horário total de execução		155,5349
					Custo unitário de execução		51,845
					Custo do FIC		0
					Custo do FIT		0
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	SICR03 S213414	Placa em aço nº 16 galvanizada com película retrorreflexiva tipo I + SI - composição	0,5000000	m²	509,2100		204,5556
					Custo total de atividades auxiliares		204,5556
					NO sem LS => 30,46 LS => 0,00 NO com LS => 30,46		30,46
					Valor de BDI => 67,81 Valor com BDI => 374,21		374,21
S.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S213440 SICR03	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorreflexiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	256,37	256,37
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	E9687 SICR03	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,70	Operativa 141,9415 Improdutiva 57,2950		Total 83,2090
					Custo horário total de equipamentos		83,209
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9830 SICR03	Montador	1,0000000		31,4957		31,4957
Insumo	P9824 SICR03	Serveite	2,0000000		20,3751		40,7502
					Custo horário total de mão de obra		72,2459
					Custo horário total de execução		155,5349

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

Fls. 242

Proc. 192

Rub. 113

				Custo unitário de execução		51,845	
				Custo do FIC		0	
				Custo do FIT		0	
				Preço Unitário		568,2100	204,5215
				Custo Horário			204,5215
				Custo total de atividades auxiliares			204,5215
				M.O sem L.S. =>		38,45	38,46
				Valor do BDI =>		67,00	124,17
				L.S. =>		0,01	116,11
				M.O com L.S. =>			116,11
				Valor com BDI =>			116,11
				Total			116,11
				Custo Horário			116,11
				Custo total de execução			116,11
				Custo total de obra			116,11
				Custo total de projeto			116,11
				Custo total de fiscalização			116,11
				Custo total de administração			116,11
				Custo total de impostos			116,11
				Custo total de encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11
				Custo total de contingência			116,11
				Custo total de reserva			116,11
				Custo total de lucro			116,11
				Custo total de impostos e encargos			116,11
				Custo total de outros			116,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica:

Fls. 243
 Proc. 192
 Rub. 110

Composição	SICRO3 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M2045	0,0003500	I	21,5600	0,0110
Custo Total dos Tempos Fixos							0,1057
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
			LN	RP	P	P	
Insumo	SICRO3 M2045	Microesferas refratárias de vidro tipo II-C	0,0003500	5914449	5914464	5914479	0,0000
			0,00	0,00	0,00	0,00	
			1,04	0,00	0,00	0,00	
			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Insumo	SICRO3 M1577	Tinta plástica à base de resina mista aplicada a frio por dispersão ou estrutura	0,0000000	5914449	5914464	5914479	0,0000
			0,00	0,00	0,00	0,00	
			1,04	0,00	0,00	0,00	
			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Custo total de transporte							0
MO sem LS >>			1,70	LS >>			MO com LS >>
Valor de BDI >>			30,71	Valor de BDI >>			146,312

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104709 SIRAJI	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,43	11,43
Composição Auxiliar	60270 SIRAJI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1289000	23,97	3,09
Composição Auxiliar	60316 SIRAJI	SERVEENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3631900	23,52	8,54
MO sem LS >>			7,42	LS >>			MO com LS >>
Valor de BDI >>			3,02	Valor de BDI >>			14,45

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	un	1,0000000	2,34	2,34
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,44	0,05
Composição	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	m	0,1000000	3,79	0,37
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	m	0,0500000	11,90	0,59
Insumo	60006111/SIRA ORSE FI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	4720 ORSE	Talhadadeira chata 10"	Material	un	0,0000100	10,30	0,00
Insumo	2178 ORSE	Veio transporte	Material	un	0,0094100	4,59	0,04
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0001000	10,00	0,00

J

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

Fls.

Proc.

Rub.

Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	00012093/SINA ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0000000	64,56	0,00
Insumo	00012095/SINA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno, arco jugular (classe b)	Material	un	0,0000000	13,45	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos brancos proteção	Material	pr	0,0000000	6,70	0,00
Insumo	00005111/SINA ORSE	Servente de obras (barista)	Mão de Obra	b	0,1000000	13,65	1,36
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012092/SINA ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (paucho "7" cm)	Material	par	0,0002300	12,10	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101600	5,00	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	190,00	0,08
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10700 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	34,90	0,00
Insumo	00002711/SINA ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000100	166,00	0,00
Insumo	150 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101600	14,00	0,14
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,90	0,00
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,44	0,05
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0001500	190,76	0,02
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,0000000	11,90	0,59
Insumo	00012094/SINA ORSE	Capa para chuveiro em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000100	17,48	0,00
				MO sem LS =>	1,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,61		MO com LS => 1,36
							Valor com BDI => 2,95

Composições Auxiliares								
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	C3129 SEINFRA	ÁREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m²	1,0000000	4,67	4,67	
Insumo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0046000	331,67	2,18	
Insumo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0009000	109,99	0,09	
Insumo	10646 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CH)	Equipamento	H	0,0000000	96,03	0,00	

X

Fls. 265
 Proc. 192
 Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0150000	20,26	0,30
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 153 (CHP)	Equipamento	H	0,0075000	281,22	2,10
			MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0270000	20,26	0,56
Insumo	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0007000	96,83	0,06
Insumo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0179000	33,167	4,61
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 153 (CHP)	Equipamento	H	0,0132000	281,22	3,71
Insumo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	109,99	0,00
			MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1109669 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	1,0000000	506,20	506,20
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	51,3514	51,3514
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual giratório com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6373	1,1267
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7221	0,4909
					Custo horário total de equipamentos		57,460
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000	28,3751		163,0009	
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000	27,6025		27,6025	
					Custo horário total de mão de obra		190,6033
					Custo horário total de execução		248,0713
					Custo unitário de execução		58,7799
					Custo do FIC		0
					Custo do FTT		0
C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário

J

X

Fls. 246
 Proc. 192
 Rub. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Item	SICR03 M0382	Areia média lavada	1,0043500	m³			92,8499	92,7768
Item	SICR03 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg			0,7227	331,0052
							Custo unitário total de material	420,285
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICR03 S914547	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (excusos) e descarga livre	M0382	1,5045300	t		1,7000	2,5516
Composição	SICR03 S914555	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M0424	0,4580100	t		313,6000	14,4540
							Custo Total dos Tempos Fixos	17,1364
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade					Custo Horário
Item	SICR03 M0632	Areia média lavada	1,5045300	LH	RP	P		0,0000
Item	SICR03 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,4580100					0,0000
							Custo total de transporte	0
							MO sem LS ==	45,16
							Valor do BDI ==	133,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPR AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
							MO com LS ==	0,00
							Valor com BDI ==	0,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,02	2,02	

X

x

Fis. 248
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Composição	00829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF.05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00602705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2512800	0,96	1,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	1,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91377 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIURNO. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	94,57	94,57	
Composição Auxiliar	09971 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,58	13,58	
Composição Auxiliar	08281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71	
Composição Auxiliar	09070 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DISTRIBUIÇÃO. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,79	38,79	
Composição Auxiliar	09072 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,49	5,49	
			MO sem LS =>	29,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,22
			Valor do BDI =>	25,01			Valor com BDI =>	119,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	94376 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	233,15	233,15	
Composição Auxiliar	09971 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,58	13,58	
Composição Auxiliar	08281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71	
Composição Auxiliar	09074 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	172,39	172,39	
Composição Auxiliar	09072 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,49	5,49	

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160903/2024

Rubrica: 8

Fls. 249
Proc. 198
Rub. 10

Composição Auxiliar	09873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AP. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,19	66,19
Composição Auxiliar	09970 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AP. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,79	38,79
			MO sem LS => Valor do BDI =>	29,22 60,11	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	29,22 421,26
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	09970 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AP. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,79	38,79
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO "36000" KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTÊNCIA "285" CV (INCLUI CASSINÊ E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000342	721,358,22	24,67
Insumo	00037745 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Material	UN	0,0000603	234,218,79	14,12
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 10,25	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 49,04
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	09872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AP. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,49	5,49
Insumo	00037745 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Material	UN	0,0000059	234,218,79	1,38
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO "36000" KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTÊNCIA "285" CV (INCLUI CASSINÊ E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000037	721,358,22	4,11
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,45	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 6,04
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	09871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AP. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,50	13,50
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO "36000" KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTÊNCIA "285" CV (INCLUI CASSINÊ E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000141	721,358,22	10,17

X

Fls. 250
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: f

Instância	00037743 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000146	234.218,78	3,41
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,59	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 17,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	09873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AP.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,19	66,19
Instância	00037743 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000249	234.218,78	19,00
Instância	00037742 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,34" M, POTENCIA "255" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUES)	Equipamento	UN	0,0000542	721.358,22	46,31
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 17,50	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 83,69
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	09874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AP.12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000200	172,39	172,39
Instância	00004221 SINAPI	GLBO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-300	Material	L	29,4700000	5,85	172,39
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 45,59	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 217,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	5011 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	214,05	214,05
Composição Auxiliar	52792 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,04	99,04
Composição Auxiliar	91360 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - JUNTOS. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,02	9,02
Composição Auxiliar	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,36	42,36

f

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

Fls. 251
Proc. 192
Rub. 1

Composição Auxiliar	91367 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO: AP_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	91369 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS: AP_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,64	3,64
Composição Auxiliar	08201 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71
		MO sem LS =>	29,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,22
		Valor do BDI =>	56,61			Valor com BDI =>	278,66
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91367 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO: AP_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,30	23,30
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000003	60.325,10	3,63
Insumo	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10330 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000042	577.747,75	19,75
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	29,56
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91369 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS: AP_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000009	60.325,10	0,35
Insumo	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10330 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000007	577.747,75	3,29
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91368 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS: AP_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,02	9,02
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	60.325,10	0,89

Fls. 252
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

Item	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10330 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	577.747,75	8,14
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,39	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 11,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	42,26	42,26
Item	00037793 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000049	60.325,10	5,12
Item	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10330 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	577.747,75	57,14
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 11,17	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 13,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53792 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	99,04	99,04
Item	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9300000	5,85	99,04
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 24,19	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 115,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,3 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHU DIURNO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,8000000	83,07	83,07
Composição Auxiliar	98202 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8000000	35,61	35,61
Composição Auxiliar	91596 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,3 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,8000000	30,73	30,73
Composição Auxiliar	91393 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,3 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,81	4,81

f

2

Fls. 253
 Proc. 193
 Rub. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº 160908/2024
 Proc. nº 160908/2024
 Rubrica: 8

Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURDS: AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,92	11,92
				MD sem LS => Valor do DDI =>	26,12 21,97	LS => 0,00	MD com LS => Valor com DDI => 26,12 105,04
Composição	9001 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	325,67	325,67
Composição Auxiliar	80282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,61	35,61
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,67	54,67
Composição Auxiliar	53931 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	190,13	190,13
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,73	30,73
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURDS, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,92	11,92
Composição Auxiliar	91393 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,81	4,81
				MD sem LS => Valor do DDI =>	26,12 86,19	LS => 0,00	MD com LS => Valor com DDI => 26,12 412,06
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO, AP, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,73	30,73

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fls. 254
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: 8

Item	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15265 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	750.234,21	26,00
Item	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000531	85.950,00	4,73
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 8,12	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 30,85
Composição	Código Banco 91303 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 4,81	Total 4,81
Item	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15265 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	750.234,21	4,32
Item	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000058	85.950,00	0,49
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,27	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 6,08
Composição	Código Banco 91397 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - (VROS. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 11,92	Total 11,92
Item	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	85.950,00	1,23
Item	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15265 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	750.234,21	10,69
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,15	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI => 0,00 15,07
Composição	Código Banco 5763 SINAPI	Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 54,67	Total 54,67

8

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Fls. 255
 Proc. 192
 Rub. 10

Item	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15265 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, RAO INCLUI CARENTERIA)	Equipamento	UN	0,0000543	758.234,21	48,75			
Item	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CAREADO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 18 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, RAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000689	85.950,00	5,92			
					MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
					Valor do BDI ==	14,46			Valor com BDI ==	69,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13			
Item	00054221 SINAPI	0180 DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-16 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,85	188,13			
					MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
					Valor do BDI ==	49,76			Valor com BDI ==	237,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
	6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	263,28	263,28			
Composição Auxiliar	91359 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,12	22,12			
Composição Auxiliar	98282 SINAPI	MOTORISTA DO CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DI	1,0000000	25,61	25,61			
Composição Auxiliar	91361 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SECUNDOS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,45	3,45			
Composição Auxiliar	91360 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,50	6,50			
Composição Auxiliar	5747 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,61	154,61			
Composição Auxiliar	53982 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,01	39,01			
					MO sem LS ==	28,12	LS ==	0,00	MO com LS ==	28,12
					Valor do BDI ==	69,63			Valor com BDI ==	332,91

X

Fls. 256
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91359 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 199 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AP. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,12	22,12
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	\$30.000,00	10,17
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000551	71.720,52	3,95
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==
			Valor do BDI ==	5,85			Valor com BDI ==
Composição	91361 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 199 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AP. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,43	3,43
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	\$30.000,00	3,02
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000038	71.720,52	0,41
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==
			Valor do BDI ==	0,93			Valor com BDI ==
Composição	91390 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 199 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AP. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	\$30.000,00	7,47
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	71.720,52	1,03
			MO sem LS ==	0,60	LS ==	0,00	MO com LS ==
			Valor do BDI ==	2,24			Valor com BDI ==
Composição	53682 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 199 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AP. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,01	39,01
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000641	\$30.000,00	34,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: 6

Fls. 257
Proc. 192
Rub. 1/8

Insumo	00037728 SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000409	71.720,92	4,94
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	10,31			Valor com BDI =>
							49,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5747 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AP.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,61	154,61
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,05	154,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	49,59			Valor com BDI =>
							195,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00162 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043463 SINAPI	BPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	7,62			Valor com BDI =>
							27,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94962 SINAPI	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AP.05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	402,24	402,24
Composição Auxiliar	80377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	23,54	34,06
Composição Auxiliar	00030 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AP.05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	2,02	1,53
Composição Auxiliar	00316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3432000	23,52	55,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

Fis.

258

Proc.

Rub.

Composição Auxiliar	88931 SINAPI	DETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR; CHI DIURNO. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AP 35/2023	CHI	0,7108000	0,42	0,30	
Insueto	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	102,33	
Insueto	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5702000	53,69	
Insueto	00006170 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO LAJIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA LAJIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0269000	74,42	
			MO sem LS =>	50,02	LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	100,39	MO com LS =>	50,02	
					Valor com BDI =>	500,63	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insueto	00001213 SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,63	0,26
			MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	0,26
			Valor do BDI =>	0,06	MO com LS =>	0,26	0,32
					Valor com BDI =>	0,32	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insueto	00004081 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	28,00	0,68
			MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00	0,60
			Valor do BDI =>	0,17	MO com LS =>	0,60	0,68
					Valor com BDI =>	0,68	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insueto	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	16,27	0,21
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	0,21
			Valor do BDI =>	0,05	MO com LS =>	0,21	0,26
					Valor com BDI =>	0,26	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insueto	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050600	29,65	0,17
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	0,17
			Valor do BDI =>	0,04	MO com LS =>	0,17	0,21
					Valor com BDI =>	0,21	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insueto	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0039600	27,96	0,16
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	0,16
			Valor do BDI =>	0,04	MO com LS =>	0,16	0,20
					Valor com BDI =>	0,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica: 

Fls. 259

Proc. 198

Rub. 

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6000000	0.15	0.15	
Item	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0095700	15.90	0.15	
			MO sem LS =>	0.15	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.15
			Valor do BDI =>	0.03			Valor com BDI =>	0.10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000300	0.26	0.26	
Item	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0132800	20.03	0.26	
			MO sem LS =>	0.26	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.26
			Valor do BDI =>	0.06			Valor com BDI =>	0.32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.27	0.27	
Item	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0095700	29.20	0.27	
			MO sem LS =>	0.27	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.27
			Valor do BDI =>	0.07			Valor com BDI =>	0.34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.18	0.18	
Item	00044500 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0095700	19.31	0.18	
			MO sem LS =>	0.18	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.18
			Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI =>	0.22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.10	0.10	
Item	00004240 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0095700	19.31	0.10	
			MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.10
			Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI =>	0.22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.17	0.17	
Item	00004230 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0095700	17.80	0.17	
			MO sem LS =>	0.17	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.17
			Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI =>	0.21
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Fls. 260
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160905/2024
Rubrica: f

Composição	V5367 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004233 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	29,20	0,27	
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	20,03	0,48	
			MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,61	0,35	
			MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,44
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,78	1,78	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	29579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	300,7756	89,2850	813,5029
						Custo horário total de equipamentos	813,502	
						Custo horário total de execução	813,502	
						Custo unitário de execução	1,7795	
						Custo do FIC	0	
						Custo do FIT	0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914354 SICRO2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,06	1,06	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	29579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,10	300,7756	89,2850	600,9125

X

Fls. 261
 Proc. 195
 Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

		Custo horário total de equipamentos		000,8128				
		Custo horário total de execução		800,8128				
		Custo unitário de execução		1,6555				
		Custo do FIC		0				
		Custo do FIT		0				
		MO sem LS =>		0,60				
		Valor do BDI =>		0,49				
		LS =>		0,60				
		MO com LS =>		0,60				
		Valor com BDI =>		2,35				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914333 SICR03	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindaste de 20 tm		1	1,0000000	31,96	31,96	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insueto	E9542 SICR03	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	251,4363	72,4710	323,9073
Insueto	E9666 SICR03	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 tm - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,5934	120,0765	427,6699
		Custo horário total de equipamentos		642,3396				
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário		
Insueto	P9824 SICR03	Servente	2,0000000	20,3751		40,7502		
		Custo horário total de mão de obra		40,7502				
		Custo horário total de execução		683,6099				
		Custo unitário de execução		31,9649				
		Custo do FIC		0				
		Custo do FIT		0				
		MO sem LS =>		1,90				
		Valor do BDI =>		0,45				
		LS =>		0,01				
		MO com LS =>		1,91				
		Valor com BDI =>		40,41				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914655 SICR03	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual		1	1,0000000	31,56	31,56	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insueto	E9542 SICR03	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 189 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,4363	72,4710	323,9073
		Custo horário total de equipamentos		251,4363				
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário		
Insueto	P9824 SICR03	Servente	6,0000000	20,3751		122,2506		

X

Fls. 262
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Os. nº 160901/2024
 Rubrica: f

		Custo horário total de mão de obra		122,2506		
		Custo horário total de execução		272,6871		
		Custo unitário de execução		31,5614		
		Custo do FIC		0		
		Custo do FTT		0		
		MO sem LS ==	10,32	LS ==	0,01	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	8,34			Valor com BDI ==
						10,33
						19,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.
	1107892 SICR03	Concreto fck = 20 MPa - colocação em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial		m³	1,0000000	465,60
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa
Insuno	E9971 SICR03	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7221
Insuno	E9910 SICR03	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2509
Insuno	E9964 SICR03	Transportador manual garra com capacidade de 180 l	1,0000000	0,41	0,59	1,6573
Insuno	E5519 SICR03	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	51,3514
		Custo horário total de equipamentos		59,4389		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insuno	P9824 SICR03	Servente	9,0000000	20,3751		103,3759
Insuno	P9821 SICR03	Pedreiro	1,6000000	27,6025		27,6025
		Custo horário total de mão de obra		210,9784		
		Custo horário total de execução		270,4173		
		Custo unitário de execução		68,0262		
		Custo do FIC		0		
		Custo do FTT		0		
C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	SICR03 M0830	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,6722	6,4942
Insuno	SICR03 M0192	Brita 2	0,3675400	m³	150,7404	55,4031
Insuno	SICR03 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7227	203,9113
Insuno	SICR03 M0191	Brita 1	0,3675400	m³	151,7404	55,7707
Insuno	SICR03 M0802	Areia média lavada	0,6333400	m³	90,8490	62,6035

f

X

Fls. 263
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

						Custo unitário total de material		384,1048
						Preço Unitário	Custo Horário	
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade			
Composição	SICR03 5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5519100	t		1,7600	0,9813
Composição	SICR03 5914633	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceteiro de 15 t - carga e descarga manual	M0424	0,2021500	t		31,5600	0,9047
Composição	SICR03 5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0642	0,9500100	t		1,7600	1,6918
Composição	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceteiro de 15 t - carga e descarga manual	M0630	0,0008500	t		31,5600	0,0268
Composição	SICR03 5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5518100	t		1,7600	0,9813
						Custo Total dos Tempos Fixos		12,5051
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
				LN	RP	P		
Inteiro	SICR03 M0282	Areia média lavada	0,9580100	5914359 0,00 1,24 0,0000	5914374 0,00 0,99 0,0000	5914389 0,00 0,81 0,0000	-	0,0000
Inteiro	SICR03 M0300	Aditivo plastificante e retardador da pega para concreto e argamassa	0,0006000	5914449 0,00 1,84 0,0000	5914455 0,00 0,93 0,0000	5914474 0,00 0,67 0,0000	-	0,0000
Inteiro	SICR03 M0192	Brita 2	0,5518100	5914359 0,00 1,24 0,0000	5914374 0,00 0,99 0,0000	5914389 0,00 0,81 0,0000	-	0,0000
Inteiro	SICR03 M0424	Concreto Portland CP II - 32 - sacos	0,2021500	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914454 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,60 0,0000	-	0,0000
Inteiro	SICR03 M0191	Brita 1	0,5518100	5914359 0,00 1,24 0,0000	5914374 0,00 0,99 0,0000	5914389 0,00 0,81 0,0000	-	0,0000
						Custo total de transporte		0
				MD sem LS ==	52,69	LS ==	0,01	
				Valor de BDI ==	123,15		MD com LS ==	53,70
							Valor com BDI ==	588,75
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,30	31,30	

X

Fls. 264
 Proc. 197
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043463 SINAPI	PERMANENTES - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	03004093 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	62037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043407 SINAPI	EPF - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	28,68	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30	MO com LS =>	28,68
						Valor com BDI =>	29,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	80908 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CII DIURNO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	1,0000000	91,57	91,57
Composição Auxiliar	80900 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,46	50,46
Composição Auxiliar	83294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	80902 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JÚROS, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,33	13,33
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,22	MO com LS =>	10,29
						Valor com BDI =>	115,79
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	80907 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CII DIURNO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	242,56	242,56
Composição Auxiliar	80904 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,92	87,92
Composição Auxiliar	80903 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,07	63,07
Composição Auxiliar	80902 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JÚROS, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,33	13,33
Composição Auxiliar	83294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	80900 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO, AF.06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,46	50,46
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	64,15	MO com LS =>	20,29
						Valor com BDI =>	306,71

X

Fls. 265
 Proc. 192
 Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80900 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	50,46	50,46
Insumo	00014525 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000546	901.125,00	50,46
			MD sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MD com LS =>
			Valor do BDI =>	13,34			Valor com BDI =>
							63,80
Composição	80902 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF, 04/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	13,33	13,33
Insumo	00014525 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000143	901.125,00	13,33
			MD sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MD com LS =>
			Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>
							16,85
Composição	80903 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	63,07	63,07
Insumo	00014525 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000700	901.125,00	63,07
			MD sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MD com LS =>
			Valor do BDI =>	16,68			Valor com BDI =>
							79,75
Composição	80904 SINAP	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF, 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	67,91	67,91
Insumo	00004221 SINAP	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,8300000	5,05	67,92
			MD sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MD com LS =>
			Valor do BDI =>	23,25			Valor com BDI =>
							111,17
Composição	10519 ORSE	Encargos Complementares - Serviço	Provisórias	m	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	10442 ORSE	Cesta Básica	Material	m	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10768 ORSE	Pi quadrada	Material	m	0,0002000	36,98	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refitção - café da manhã (café com leite e dois pães com marmelada)	Serviços	m	0,1016000	5,00	0,50
Insumo	156 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	m	0,1016000	14,00	1,42

[Assinatura]

X

Fis. 266
Proc. 192
Rub. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: 8

Insuano	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insuano	00012095/SINA ORSE PI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,45	0,00
Insuano	4729 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,00	0,00
Insuano	00012093/SINA ORSE PI	Beta de segurança com biqueira de aço e polarinho acolchoado	Material	par	0,0003000	64,56	0,05
Insuano	2370 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insuano	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insuano	00012094/SINA ORSE PI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (armada ou anel)	Material	un	0,0002000	17,40	0,00
Insuano	00012092/SINA ORSE PI	Lava roupa de couro, cinto curto (puxão 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,10	0,02
Insuano	10599 ORSE	Protetor solar (pa 30 com 120ml)	Material	un	0,0010000	18,00	0,03
Insuano	00002711/SINA ORSE PI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, com câmara	Material	un	0,0002000	166,00	0,03
Insuano	4720 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insuano	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insuano	941 ORSE	Fundamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,76	0,20
Insuano	1631 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003000	4,70	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Insuano	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insuano	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insuano	00012095/SINA ORSE PI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,45	0,00
Insuano	4729 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,00	0,00
Insuano	2370 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insuano	10761 ORSE	Refrigério - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1010000	5,00	0,50
Insuano	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insuano	941 ORSE	Fundamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,76	0,20
Insuano	10780 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insuano	10492 ORSE	Cesta plástica	Material	un	0,0045000	190,00	0,05
Insuano	00012093/SINA ORSE PI	Beta de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003000	64,56	0,05

X

Fls. 267
 Proc. 192
 Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Item	158 ORE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1010000	14,00	1,42
Item	00012092/SINA ORE	Lixa raspas de osso, caso curto (peso 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,10	0,02
Item	00002711/SINA ORE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, preto com camara	Material	un	0,0002000	166,00	0,03
Item	10599 ORE	Protetor solar tipo 35 com 120cm	Material	un	0,0010000	18,00	0,03
Item	1651 ORE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020000	6,70	0,00
Item	10517 ORE	Exames adicionais/desmarcação (checkup)	Serviços	cl	0,0094000	200,00	0,12
Item	4720 ORE	Talhadeta chata 10"	Material	un	0,0003000	10,50	0,00
Item	00012094/SINA ORE	Copa para chuva em PVC com fundo de polietileno, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,48	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	1,00			4,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	4016096 SICR03	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,36	1,36
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva	Total
Item	E9515 SICR03	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 110 kW	1,0000000	100 0,00	205,6478	128,7444	205,6478
					Custo horário total de equipamentos		
					285,6478		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Item	P0824 SICR03	Servente	1,0000000			20,3751	20,3751
					Custo horário total de mão de obra		
					20,3751		
					Custo horário total de execução		
					306,0229		
					Custo unitário de execução		
					1,3294		
					Custo do FIC		
					0,0354		
					Custo de FTT		
					0		
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,01	0,00
			Valor do BDI =>	0,35			1,71
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	4805750 SICR03	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	41,84	41,84
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Item	P0824 SICR03	Servente	1,0000000			20,3751	20,3751
					Custo horário total de mão de obra		
					20,3751		
					Custo horário total de execução		
					20,3751		

X

Fls. 268
 Proc. 19
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160905/2024

Rubrica: f

					Custo unitário de execução		40,7502			
					Custo de FIC		1,0052			
					Custo de FTV		0			
					MD com LS **	40,75	LS **	0,00	MD com LS **	40,75
					Valor de BDI **	11,00			Valor com BDI **	52,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Utilização	Custo Horário	Valor Unit	Total		
	9998 ORSE	Expurgo de jazida (conv)	Desmatamento e Limpeza	un	1,0000000	9,00		9,00		
	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		Total		
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva			
Insucesso	2501 ORSE	Trator esteira (cat - dies - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0312500	0,03125	0	273,18	74,62	6,54		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total				
Insucesso	6671 ORSE	Encargado de pavimentação - SICRO	Mão de Obra	b	0,0093750	32,39	0,30			
Insucesso	00005111/SINA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	b	0,0625000	11,65	0,85			
Composição	PI	Encargos Complementares - Servente	Providência	un	0,0625000	3,79	0,23			

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insucesso	2501 ORSE	Trator esteira (cat - dies - xl - 163-4a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0312500	0,03125	0	273,18	74,62	6,54
	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total		
Insucesso	6671 ORSE	Encargado de pavimentação - SICRO	Mão de Obra	b	0,0093750	32,39		0,30
Insucesso	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000250	300,00		0,00
Insucesso	00012892/SINA ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0001430	12,10		0,00
Insucesso	PI	Vale transporte	Material	un	0,0058213	4,50		0,02
Insucesso	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0028063	37,00		0,00
Insucesso	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0063425	5,00		0,03
Insucesso	150 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,003425	14,00		0,03
Insucesso	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58		0,00
Insucesso	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001125	10,00		0,00
Insucesso	00012894/SINA ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000125	17,48		0,00

X

Fls. 269
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Insuano	10780 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000125	36,90	0,00
Insuano	00012093/SINA ORSE	Dota de segurança com biqueira de aço e colarinho acrobático	Material	par	0,0000500	64,56	0,00
Insuano	00004111/SINA ORSE	Servente de obras (hortista)	Mão de Obra	h	0,0425000	13,65	0,85
Insuano	00012095/SINA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000375	13,45	0,80
Insuano	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002813	190,00	0,85
Insuano	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000500	6,70	0,00
Insuano	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002813	4,90	0,00
Insuano	10162 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002813	12,54	0,60
Insuano	941 ORSE	Pardamento com mangas curtas	Material	un	0,0000930	193,76	0,81
Insuano	00002711/SINA ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pouco com câmara	Material	un	0,0000125	166,00	0,80
					MO sem LS =>	1,15	
					Valor do BDI =>	2,61	
					LS =>	0,60	
					MO com LS =>		1,15
					Valor com BDI =>		12,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	09235 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHD	1,0000000	167,00	167,00
Composição Auxiliar	89230 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	122,51	122,51
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,98	26,98
Composição Auxiliar	89231 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,51	37,51
					MO sem LS =>	19,49	
					Valor do BDI =>	49,46	
					LS =>	0,00	
					MO com LS =>		19,49
					Valor com BDI =>		216,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	09234 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	568,91	568,91
Composição Auxiliar	09233 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	163,39	163,39
Composição Auxiliar	09230 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	122,51	122,51
Composição Auxiliar	09232 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 268 HP - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	218,52	218,52

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica: 5

Fls. 270

Proc. 192

Rub. 170

Composição Auxiliar	89231 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,51	37,51	
Composição Auxiliar	89302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,99	26,99	
			MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,49
			Valor do BDI =>	150,47			Valor com BDI =>	719,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89230 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	122,51	122,51	
Insueto	00013877 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento	UN	0,0000467	2.623.365,93	122,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	32,40			Valor com BDI =>	154,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89231 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - JUROS, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,51	37,51	
Insueto	00013877 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento	UN	0,0000143	2.623.365,93	37,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,92			Valor com BDI =>	47,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89232 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	218,52	218,52	
Insueto	00013877 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento	UN	0,0000033	2.623.365,93	218,52	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	57,79			Valor com BDI =>	276,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89233 SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	163,39	163,39	
Insueto	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	27,9300000	5,05	163,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	43,21			Valor com BDI =>	206,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3101302 SICR03	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	80,97	80,97	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insueto	E9535 SICR03	Serra circular com baseado - D = 30 cm - 4 kW	0,0927200	1,00	0,00	28,6547	28,9727	2,6855

X

Fls. 271
 Proc. 192
 Rub. h/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Insuno	E0046 SICR03	Grupo gerador - 14 kVA	0,9937200	LD9	0,00	15,8967	4,6259	1,6951
Custo horário total de equipamentos								4,3886
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insuno	P9601 SICR03	Ajudante	0,9000000				21,2930	19,1637
Insuno	P9608 SICR03	Carpinteiro	0,9000000				27,6625	24,8903
Custo horário total de mão de obra								44,06
Custo horário total de execução								48,4406
Custo unitário de execução								48,4406
Custo de FIC								0
Custo de FIT								0
C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	SICR03 M0560	Desmoldante para fibras de madeira	0,0105200	l			12,8018	0,2386
Insuno	SICR03 M1429	Tábua de pinho de terezo - E = 2,5 cm	0,4943000	m²			60,4681	24,4473
Insuno	SICR03 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2140900	m			5,8023	7,0492
Insuno	SICR03 M1205	Preço de ferro	0,0236500	kg			15,0336	0,3745
Custo unitário total do material								32,1096
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Carpetagem	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M0290	0,0039400	t		21,5600	0,0959
Carpetagem	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M0560	0,0000300	t		21,5600	0,0006
Carpetagem	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M1429	0,0101100	t		21,5600	0,5191
Carpetagem	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M1205	0,0000200	t		21,5600	0,0006
Custo Total dos Tempos Fitos								0,4162
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insuno	SICR03 M1429	Tábua de pinho de terezo - E = 2,5 cm	0,0101100	LN	RP	P	P	0,0000
				5914449	5914464	5914479		
				0,00	0,00	0,00		
				1,04	0,03	0,67		
				0,0000	0,0000	0,0000		

X

Fls. 272
 Proc. 19
 Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

Insu	SICR03 M0560	Desmoldante para forma de madeira	0,0003200	5914449	5914464	5914479	-	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,04	0,03	0,07		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Insu	SICR03 M0290	Tubo: E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	5914449	5914464	5914479	-	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,04	0,03	0,07		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Insu	SICR03 M1205	Preço de ferro	0,0003200	5914449	5914464	5914479	-	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,04	0,03	0,07		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Custo total do transporte								0
			MO sem LS =>	44,05	LS =>	0,01	MO com LS =>	44,06
			Valor do BDI =>	21,41			Valor com BDI =>	102,30
Composto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	93427 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	171,00		171,00
		DEPRECIAÇÃO, AF, 03/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composto Auxiliar	93423 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	6,36		6,36
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composto Auxiliar	93426 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	156,72		156,72
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composto Auxiliar	93425 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,60		5,60
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composto Auxiliar	93424 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JÚROS, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,24		2,24
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	45,22			Valor com BDI =>	216,22
Composto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	93423 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	6,36		6,36
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Insu	00036501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento	UN	0,0000400	159.153,57		6,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	0,04
Composto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	93424 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JÚROS, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,24		2,24
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Insu	00036501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento	UN	0,0000141	159.153,57		2,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,83
Composto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	93425 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO, AF, 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,60		5,60
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Insu	00036501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento	UN	0,0000357	159.153,57		5,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 8

Fis. 233
 Proc. 192
 Rub. 12

			MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
			Valor do BDI ==>	1,50			Valor com BDI ==>	7,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93426 SINAM	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	156,72	156,72	
Material	00004221 SINAM	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 03/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	L	36,7900000	5,85	156,72	
		ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-100						
			MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
			Valor do BDI ==>	41,45			Valor com BDI ==>	198,17
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	9897 ORSE	Limpeza de camada vegetal em jazida (conserv.)	Desmatamento e Limpeza	un	1,0000000	1,79	1,79	
	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Material	2501 ORSE	Trator esteira (cat - d6m - d1 - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0057803	0,0057803	0	273,18	74,62	1,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Material	00006111/SINA ORSE	Servente de obra (bortista)	Mão de Obra	h	0,0115667	13,65	0,15	
Composição	PI	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	un	0,0116800	8,79	0,04	
Material	6671 ORSE	Encargado de pavimentação - SICRO	Mão de Obra	h	0,0017341	32,39	0,05	

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Material	2501 ORSE	Trator esteira (cat - d6m - d1 - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	0,0057803	0,0057803	0	273,18	74,62	1,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Material	2379 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0010916	4,50	0,00	
Material	10492 ORSE	Cesta Balsa	Material	un	0,0000522	190,00	0,00	
Material	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000012	37,89	0,00	
Material	00012892/SINA ORSE	Linha rapa de couro, caso curto (junho 7" cm)	Material	par	0,0000267	12,10	0,00	
Material	PI	Releção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0011609	5,00	0,00	
Material	00002711/SINA ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	Material	un	0,0000023	166,00	0,00	
Material	PI	Protetor auricular	Material	un	0,0000522	4,90	0,00	
Material	10590 ORSE	Pardimento com mangas curtas	Material	un	0,0000174	190,76	0,00	

2

Fls. 274
 Proc. 16901/2024
 Rub. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 16901/2024
 Rubrica: f

Insuano	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0011209	14,00	0,01
Insuano	00806111/SINA ORSE	Serverte de obras (ferrista)	Mão de Obra	h	0,0115607	13,65	0,15
Insuano	00612093/SINA ORSE	Orelha de segurança com lâmina de aço e rebordo acolchoado	Material	par	0,0000093	64,56	0,60
Insuano	00012095/SINA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000070	13,45	0,00
Insuano	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000093	6,70	0,00
Insuano	4720 ORSE	Talhadeta chata 10"	Material	ea	0,0000035	10,50	0,00
Insuano	10599 ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0000209	10,00	0,00
Insuano	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	na	0,0000523	12,54	0,00
Insuano	00012094/SINA ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de polietileno, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000023	17,40	0,00
Insuano	10709 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000023	36,90	0,00
Insuano	10517 ORSE	Exames administrativos/demissionais (checkup)	Serviços	ej	0,0000046	300,00	0,00
Insuano	6671 ORSE	Encargado de manutenção - SICRO	Mão de Obra	h	0,0017341	32,90	0,05
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00
				Valor do IBI =>	0,47	Valor com IBI =>	0,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	96156 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DURKO. AP. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	62,46	62,46
Composição Auxiliar	96060 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUDOS. AP. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,79	5,79
Composição Auxiliar	96054 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO AP. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,69	29,69
Composição Auxiliar	08301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,98	26,98
				MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00
				Valor do IBI =>	16,52	Valor com IBI =>	19,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	96158 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DURKO. AP. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	139,54	139,54
Composição Auxiliar	08301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,98	26,98
Composição Auxiliar	96060 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUDOS. AP. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,79	5,79

[Assinatura]

X

Fls. 275
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. n°
 Proc. n° 16090/2024
 Rubrica: f

Composição Auxiliar	96061 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,12	37,12	
Composição Auxiliar	96064 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,69	29,69	
Composição Auxiliar	96062 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,96	30,96	
			MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,49
			Valor do BDI =>	36,64			Valor com BDI =>	175,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96064 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,69	29,69	
Insumo	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA LIQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE "646" KG	Equipamento	UN	0,0000000	305.000,00	24,40	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000000	66.249,99	5,29	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,25			Valor com BDI =>	37,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96060 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,79	5,79	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000140	66.249,99	0,98	
Insumo	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA LIQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE "646" KG	Equipamento	UN	0,0000158	305.000,00	4,81	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,53			Valor com BDI =>	7,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96061 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AP.03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,12	37,12	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0001000	66.249,99	6,62	
Insumo	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA LIQUIDA DE "47" HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE "646" KG	Equipamento	UN	0,0001000	305.000,00	30,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,81			Valor com BDI =>	44,91
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

f

Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

Composição	96062 SINAPI	MIMICAREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG. COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,96	38,96	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	6,6000000	5,83	38,96	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,30			Valor com BDI =>	49,26
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,97	23,97	
Composição Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	II	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,27	16,27	
Insumo	00043463 SINAPI	EP1 - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
			MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
			Valor do BDI =>	6,74			Valor com BDI =>	23,21
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 115 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DURANO. AF_06/2014	CHI	1,0000000	97,92	97,92		
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 115 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUCOS. AF_06/2014	H	1,0000000	15,86	15,86		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96	36,96	
Composição Auxiliar	89220 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 115 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	45,00	45,00		
			MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,47
			Valor do BDI =>	25,87			Valor com BDI =>	55,34
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 115 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DURANO. AF_06/2014	CHI	1,0000000	251,99	251,99		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96	36,96	

Fls. 277
 Proc. 192
 Rub. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,33	72,33			
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84			
Composição Auxiliar	09229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,86	15,86			
Composição Auxiliar	09229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,00	45,00			
					MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,47
					Valor do BDI =>	66,65			Valor com BDI =>	318,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	09229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,00	45,00			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO Equipamento BRUTO 15043 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.125.000,00	45,00			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11,90			Valor com BDI =>	56,90
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	09229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,86	15,86			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO Equipamento BRUTO 15043 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.125.000,00	15,86			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	20,05
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,33	72,33			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO Equipamento BRUTO 15043 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000443	1.125.000,00	72,33			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,13			Valor com BDI =>	91,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE BRUTO 15032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF.06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84			
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,83	81,84			

X

Fls. 278
 Proc. 192
 Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica: f

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	21,64			Valor com BDI =>	103,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	68261 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,71	34,71
Composição Auxiliar	55346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insueto	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insueto	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,05	29,05
Insueto	00043408 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
		MO sem LS =>	29,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,22
		Valor do BDI =>	9,70			Valor com BDI =>	46,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	68262 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,61	35,61
Composição Auxiliar	55347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insueto	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insueto	00043408 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insueto	0004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,95	27,95
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
		MO sem LS =>	28,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,12
		Valor do BDI =>	9,41			Valor com BDI =>	45,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	68377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,54	23,54

2

Fis. 279
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	II	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,90	15,90		
Insumo	00037372 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037376 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
			MO sem LS =>		16,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,05
			Valor do BDI =>		6,72			Valor com BDI =>	29,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
	80294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,76	27,76		
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,0000000	0,26	0,26		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	II	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,83	20,83		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86		
			MO sem LS =>		20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
			Valor do BDI =>		7,34			Valor com BDI =>	35,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
	80300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96	36,96		
Composição Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

Tis. 280

Proc. 198

Rub. 198

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Texas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,20	29,20
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

			Valor do BDI =>		7,13	Valor com BDI =>		40,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	80302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,98	26,98	
Composição Auxiliar	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00044500 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,31	19,31	
			MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,49
			Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	34,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	80301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,98	26,98
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00043400 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Texas	H	1,0000000	0,01	0,01

Fls. 286
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
Proc. nº 160905/2024
Rubrica: f

Insumo	0004240 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,31	19,31
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
			MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	19,49
			Valor da BDI =>	7,13			34,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037371 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,54	25,54
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	II	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043409 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	0004240 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,89	17,89
			MO sem LS =>	18,05	LS =>	0,00	18,05
			Valor da BDI =>	0,75			32,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	0004240 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96	36,96
Composição Auxiliar	95367 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	0004243 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,20	29,20
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043409 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	29,47
			Valor da BDI =>	9,77			46,73

8

8

Fls. 282
Proc. 192
Rub. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00309 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	95371 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037371 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043489 SINAP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043465 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004750 SINAP	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
			M.O sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	20,51
			Valor do BDI =>	7,72			16,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5212552 SICRO3	Pintura eletroestática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	17,43	17,43
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9076 SICRO3	Equipamento para pintura eletroestática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 60.000 kcal	1,0000000	1,00	0,00	46,5700	46,5700
Insumo	E9753 SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	26,5700	5,5950
						Custo horário total de equipamentos	
						73,1650	
B		Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9822 SICRO3	Pintor	2,0000000			30,7738	61,5476
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	1,0000000			21,2930	21,2930
						Custo horário total de mão de obra	
						82,8406	
						Custo horário total de execução	
						155,9975	
						Custo unitário de execução	
						8,1461	
						Custo do FIC	
						0	
						Custo do FIT	
						0	
C		MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg		82,0944	9,2842

Fls. 283
 Proc. 192
 Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

			Custo unitário total de material				9,2042		
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	SICR03 5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M3153	0,0001100	t	31,5600	0,0035		
			Custo Total dos Tempos Fixos				0,0035		
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
				LH	RP	P			
Insuano	SICR03 M3153	Tijolo em pó à base de resina políster	0,0001100	5914449	5914404	5914479	0,0003		
				0,00	0,00	0,00			
				1,04	0,83	0,67			
				0,0000	0,0000	0,0000			
			Custo total de transporte				0		
			MO sem LS =>		4,32	LS =>	0,01	MO com LS =>	4,33
			Valor do BDI =>		4,61			Valor com BDI =>	21,04
									568,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	S213414 SICR03	Placa em aço nº 16 galvanizada com película retrorefletiva tipo I - 51 - confecção		m²	1,0000000	568,21	568,21		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insuano	E9753 SICR03	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	26,5709	5,5050	12,8092	
Insuano	E9623 SICR03	Máquina de bombeia glicostina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1415	9,6240	3,0404	
Insuano	E9549 SICR03	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2059	0,1366	0,0310	
Insuano	E9637 SICR03	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4019300	1,00	0,00	12,5146	7,9550	6,0312	
			Custo horário total de equipamentos				21,9118		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário	
Insuano	P9901 SICR03	Ajuda	2,0000000			21,2930		42,5060	
Insuano	P9823 SICR03	Serralheiro	1,0000000			27,6328		27,6328	
Insuano	P9824 SICR03	Servente	2,0000000			20,3751		40,7502	
Insuano	P9830 SICR03	Montador	1,0000000			31,4957		31,4957	
			Custo horário total de mão de obra				143,4647		
			Custo horário total de execução				164,3765		
			Custo unitário de execução				41,0941		
			Custo do FIC				0		
			Custo do FIT				0		

[Handwritten signature]

X

Fls. 284
 Proc. 192
 Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: 6

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICROS	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	11,6522	137,2047		
Insumo	SICROS	M3229	Película retrorefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	372,0967	372,0967		
						Custo unitário total do material	509,2914		
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	SICROS	S212552	Plumaria eletrostática a pó com tira poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	17,4300	17,4300		
						Custo total de atividades auxiliares	17,43		
E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICROS	S916353	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guiladepo de 20 Lm	M1367	0,0117800	t	21,9400	0,25765	
Composição	SICROS	S916655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	M3229	0,0004400	t	31,5600	0,0139	
						Custo Total dos Tempos Fijos	0,2704		
F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
					LN	RP	F	P	
Insumo	SICROS	M3229	Película retrorefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	0,0004400	5914449	5914464	5914479	-	0,0000
					0,00	0,00	0,00	-	
					1,04	0,03	0,07	-	
Insumo	SICROS	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	0,0117800	5914449	5914464	5914479	-	0,0000
					0,00	0,00	0,00	-	
					1,04	0,03	0,07	-	
					0,0000	0,0000	0,0000	-	
						Custo total de transporte			0
				MO sem LS =>	39,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,94
				Valor do BDI =>	150,20	Valor com BDI =>			718,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total	
	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHUVA AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	70,34		70,34	
Composição Auxiliar	09101 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED1 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,90		26,90	
Composição Auxiliar	09129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,26		9,26	
Composição Auxiliar	09120 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DISPONIBILIZAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30		34,30	
				MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,49
				Valor do BDI =>	18,60	Valor com BDI =>			83,94

8

X

Fls. 285
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5940 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CNP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	176,28	176,28		
Composição Auxiliar	53501 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,90	26,90		
Composição Auxiliar	53857 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25	61,25		
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,06	9,06		
Composição Auxiliar	53858 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69	44,69		
Composição Auxiliar	89126 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30	34,30		
				MO sem LS =>	19,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,49
				Valor do BDI =>	46,62			Valor com BDI =>	222,90
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	89126 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30	34,30		
Insunio	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UH	0,0000500	612.500,00	34,30		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	43,37
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	89129 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,06	9,06		
Insunio	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UH	0,0000148	612.500,00	9,06		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	11,45
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	53857 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25	61,25		
Insunio	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UH	0,0001000	612.500,00	61,25		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Fls. 286
Proc. 192
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

			Valor do BDI =>	10,29			Valor com BDI =>	77,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	53058 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 176 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69		44,69
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMEUSTÍVEL COM UM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	7,6400000	5,85		44,69
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,82			Valor com BDI =>	56,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHU DIURNO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	92,98		92,98
Composição Auxiliar	08303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,54		25,54
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DIURNOS AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,26		14,26
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18		53,18
			MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05
			Valor do BDI =>	24,59			Valor com BDI =>	117,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	221,94		221,94
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DIURNOS AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,26		14,26
Composição Auxiliar	08303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,54		25,54
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18		53,18
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,41		62,41
Composição Auxiliar	96450 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,55		66,55

2

Fis. 288
Proc. 192
Rub. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: 6

Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - JUROS. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	8,60	8,60
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	32,05	32,05
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	25,54	25,54
		NO sem LS =>			18,05	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			17,50	Valor com BDI =>	18,05
							43,59
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - CHP DIÁRIO. AF. 06/2014	CHP	CHP	1.0000000	162,16	162,16
Composição Auxiliar	09211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - JUROS. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	8,60	8,60
Composição Auxiliar	53703 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	55,85	55,85
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	40,11	40,11
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	25,54	25,54
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	32,05	32,05
		NO sem LS =>			18,05	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			17,50	Valor com BDI =>	18,05
							205,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1.68 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR	H	1.0000000	32,05	32,05
Itens	00010446 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8.1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15/9.5 T, LARGURA TRABALHO 1.68 M	Equipamento	UN	0,0000533	60.145,40	32,05
		NO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			8,47	Valor com BDI =>	40,52

X

Fis. 289
 Proc. 192
 Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: f

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	09211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 0,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1,60 M - JURGS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insuano	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 0,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,60 M	Equipamento	UN	0,0000143	601.465,48	0,60	
			MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00
			Valor do BDI >>	2,27			Valor com BDI >>	10,67
Composição	3674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 0,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1,60 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	40,11	40,11	
Insuano	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 0,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,60 M	Equipamento	UN	0,0000667	601.465,48	40,11	
			MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00
			Valor do BDI >>	10,60			Valor com BDI >>	50,71
Composição	53708 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 60 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 0,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRABALHO 1,60 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	55,86	55,86	
Insuano	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,5500000	5,05	55,86	
			MO sem LS >>	0,00	LS >>	0,00	MO com LS >>	0,00
			Valor do BDI >>	14,77			Valor com BDI >>	70,63
Composição	08316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,52	23,52	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVEITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insuano	00006111 SINAPI	SERVEITE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61	
Insuano	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insuano	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVEITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insuano	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insuano	00037373 SINAPI	SECURSO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insuano	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	

f

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº _____
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

[illegible]

Fls. 291
 Proc. 192
 Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: f

Custo horário total de execução								180,7756	
Custo unitário de execução								0,8053	
Custo do FIC								0	
Custo do FIT								0	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,21			Valor com BDI =>	1,02	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	km	1,0000000	1,04	1,04			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		Total		
Insumo	89592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 108 kW	1,0000000	1,50 0,00	251,4365 72,4718		251,4365		
Custo horário total de equipamentos								251,4365	
Custo horário total de execução								251,4365	
Custo unitário de execução								1,0115	
Custo do FIC								0,0269	
Custo do FIT								0	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,27			Valor com BDI =>	1,31	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	km	1,0000000	0,83	0,83			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		Total		
Insumo	89592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 108 kW	1,0000000	1,50 0,00	251,4365 72,4718		251,4365		
Custo horário total de equipamentos								251,4365	
Custo horário total de execução								251,4365	
Custo unitário de execução								0,8092	
Custo do FIC								0,0215	
Custo do FIT								0	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,21			Valor com BDI =>	1,04	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	km	1,0000000	0,67	0,67			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		Total		

8

Fls. 282
 Proc. 1920
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Insumo	85502 SINAPI	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 180 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,4365	72,4718	251,4365
Custo horário total de equipamentos								251,4365
Custo horário total de exceção								251,4365
Custo unitário de exceção								0,6743
Custo do FIC								0
Custo do FTF								0
M0 sem LS =>								0,00
Valor do BDI =>								0,17
LS =>								0,00
M0 com LS =>								0,00
Valor com BDI =>								0,04
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor	Total
Composição	95122 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	235,91		235,91
Composição Auxiliar	85304 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96		36,96
Composição Auxiliar	95119 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUCOS, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,72		24,72
Composição Auxiliar	82316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,52		94,08
Composição Auxiliar	95118 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	80,15		80,15
M0 sem LS =>								89,31
Valor do BDI =>								62,39
LS =>								0,00
M0 com LS =>								89,31
Valor com BDI =>								290,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor	Total
Composição	95122 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	304,60		304,60
Composição Auxiliar	5707 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,69		87,69
Composição Auxiliar	95119 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUCOS, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,72		24,72
Composição Auxiliar	95120 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,20		61,20
Composição Auxiliar	85304 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96		36,96
Composição Auxiliar	95118 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	80,15		80,15
Composição Auxiliar	82316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,52		94,08
M0 sem LS =>								89,31
Valor do BDI =>								101,77
LS =>								0,00
M0 com LS =>								89,31
Valor com BDI =>								486,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor	Total
Composição	95118 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO, AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	80,15		80,15

4

Fls. 293
Proc. 197
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

Insumo	00009921 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRÍPLIOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Material	UN	0,0000457	1.751.869,82	90,15	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	21,19			Valor com BDI **	101,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95119 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUND. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,72	24,72	
Insumo	00009921 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRÍPLIOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Material	UN	0,0000141	1.751.869,82	24,72	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	6,53			Valor com BDI **	31,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5707 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,69	87,69	
Insumo	00009921 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRÍPLIOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Material	UN	0,0000500	1.751.869,82	87,69	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	23,19			Valor com BDI **	110,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95120 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,29	61,29	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	63,7500000	0,96	61,29	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	16,18			Valor com BDI **	77,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96393 SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF. 03/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	148,16	148,16	
Composição Auxiliar	93427 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL - CHIP DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	171,00	1,07	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0081000	31,38	0,25	
Composição Auxiliar	95122 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0018000	235,91	0,42	
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	23,52	0,38	
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 138 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF. 04/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0042000	70,34	0,29	
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 138 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 04/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0120000	176,28	2,11	
Composição Auxiliar	95121 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHIP DIURNO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0,0063000	384,00	2,42	

f

2

Fls. 294
 Proc. 192
 Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160905/2024
 Rubrica: 1

Insu	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,0 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORN ECE DOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5365000	107,22	54,91
Insu	00004716 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 30 MM) POSTO PEDREIRA/FORN ECE DOR, SEM FRETE	Material	M³	0,2606000	93,36	24,32
Insu	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORN ECE DOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5320000	87,72	46,34
Insu	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORN ECE DOR, SEM FRETE	Material	M³	0,1470000	92,87	13,05
				MD sem LS =>	1,50	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,18	MD com LS =>	1,50
						Valor com BDI =>	107,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1316 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM	m²	1,0000000	91,18	91,18
Insu	10594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0222000	88,05	1,95
Insu	10740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	176,42	7,76
Insu	10702 SEINFRA	USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTES (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	1.492,36	63,17
Insu	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0213000	233,48	4,97
Insu	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3470000	20,26	7,04
Insu	10564 SEINFRA	AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	52,37	0,00
Insu	10669 SEINFRA	USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	360,40	0,00
Insu	10774 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	Equipamento	H	0,0870000	34,69	3,01
Insu	10678 SEINFRA	AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	75,51	3,28
Insu	10661 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	23,64	0,00
Insu	10626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	35,79	0,00
				MD sem LS =>	7,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,11	MD com LS =>	7,04
						Valor com BDI =>	115,29
				Total sem BDI		38.401.664,40	
				Total do BDI		10.137.763,60	
				Total Geral		48.619.432,00	

Fls. 295
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº
Proc. nº 160905/2024
Rubrica: f



Serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização			Elaços		R.D.I.		Encargos Sociais			
			SINAPI - 09/2024 - Maranhão SBC - 11/2024 - Maranhão SICRO3 - 07/2024 - Maranhão ORSE - 08/2024 - Sergipe SEINFRA - 02B - Ceará		26,45%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Descrição			Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
AQUISIÇÃO DE CAP 50-70			Tipo		t	3.000,0	5.096,32	15.289.560,0	31,45	31,45
AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)			Serviços		m³	65.000,0	186,91	12.140.150,0	24,99	56,44
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF. 07/2020			MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE		TKKM	2.200.000,0	1,68	4.136.000,00	0,51	64,94
AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30			TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		t	650,0	5.702,89	3.706.876,50	7,61	72,57
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024			Serviços		m²	1.000.000,0	2,60	2.600.000,00	5,35	77,91
Itens fco de concreto - MPC 05 - areia e brita comerciais - Córrea de madeira			PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m	22.000,0	73,31	1.612.820,00	3,32	81,23
Limpeza geral					m²	450.000,0	2,95	1.327.500,00	2,73	83,96
Base estabilizada granulométricamente com mistura de solos na pista com material de jazida			Limpeza		m³	80.000,0	16,59	1.327.200,00	2,73	86,69
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024			DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS		M	22.000,0	45,21	994.620,00	2,05	88,74
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024			PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m³	4.500,0	205,16	923.220,00	1,90	90,64
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.000,00 ATÉ R\$1.200.000,00			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		MES	12,0	69.748,75	837.585,00	1,72	92,36
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C			Serviços		t	200,0	3.176,52	775.304,00	1,59	93,95
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024			PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m³	3.500,0	209,54	733.390,00	1,51	95,46
Escavação e carga material jazida			Escavação Mecanizada em Campo Aberto		m³	44.000,0	11,35	499.361,07	1,03	96,49
Impermeabilização com emulsão asfáltica					m²	650.000,0	0,50	325.000,00	0,67	97,16
Pintura de lama com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas por extrusão (placó) - espessura de 1,5 mm					m²	2.200,0	146,82	323.604,00	0,66	97,82
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 07/2024			PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	400.000,0	0,59	236.000,00	0,49	98,31

x

Fls. 296
 Proc. 192
 Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica:

74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	MOVY - MOVIMENTO DE TERRA	m²	500.000,0	0,42	210.000,00	0,43	98,74
5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		km	200.000,0	0,80	160.000,00	0,33	99,07
5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leno natural		km	100.000,0	1,12	112.000,00	0,23	99,30
4413086	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora		m²	800.000,0	0,00	64.000,00	0,13	99,43
5213164	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo 1 - SI - fornecimento e implantação		un	170,0	324,21	55.115,70	0,11	99,54
5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo 1 - SI - fornecimento e implantação		un	170,0	324,17	55.108,90	0,11	99,66
100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: H3). AF, 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	5.000,0	0,49	41.450,00	0,09	99,74
021101	SRC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	CONTORNOES	UN	2,0	18.967,50	37.935,03	0,08	99,82
4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	300.000,0	0,17	36.000,00	0,07	99,90
76001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVO TRANSPORTE AF, 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.500,0	9,49	32.215,00	0,07	99,97
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	20,0	675,62	13.512,40	0,03	99,99
104799	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF, 09/2021	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	270,0	14,45	3.901,50	0,01	100,00
				Total sem DDI		38.481.646,40			
				Total do BDI		10.137.763,60			
				Total Geral		48.619.410,00			



Fls. 287
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: f

PLANILHA DE BDI

OBJETO: Serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização

LOCAL: Bacabal/MA

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2024 - Maranhão, SBC - 11/2024 - Maranhão, SICRO3 - 07/2024 - Maranhão, ORSE - 08/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028, para formação dos preços dos insumos asfálticos utilizamos a tabela de distribuição da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

TAXAS: BDI = 26,45% ; LS= 82,97% Horista e 46,10% Mensalista (Com desoneração)

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,25%	0,80%	1,00%	0,25%
Risco	0,50%	1,27%	1,27%	0,50%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,79%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,41%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,35%
Tributos	10,65%	10,65%	13,15%	13,15%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB (Regime Desonerado)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				28,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA FÓRMULA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

Foram adotadas as referências da tabela DNIT.

A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS. - O BDI diferenciado será utilizado para a determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU - Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações.



Fls. 298
Proc. 192
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: +

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização

LOCAL: Bacabal/MA

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2024 - Maranhão, SBC - 11/2024 - Maranhão, SICRO3 - 07/2024 - Maranhão, ORSE - 08/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028, para formação dos preços dos insumos asfálticos utilizamos a tabela de distribuição da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

TAXAS: BDI = 26,45% ; LS= 82,97% Horista e 46,10% Mensalista (Com desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não Incide	17,89%	Não Incide
B2	Feriados	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

OBSERVAÇÕES:

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Junho/2024

Fls. 299

Proc. 192



Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT

Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Ficc. nº 160905/2024

Tabela 1 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,65	6,00	4,71	6,00	4,77	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,01	0,79	1,01	0,80	1,01
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		5,13	7,98	6,25	7,97	6,32	7,95
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,74	10,00	6,67	8,50	5,56	7,00
Subtotal 2		7,74	10,00	6,67	8,50	5,56	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,78
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,46	5,00	6,37	5,00	6,29
Subtotal 3		8,65	11,17	8,65	11,03	8,65	10,89
Total - BDI (%)		22,52	29,15	21,57	27,50	20,53	25,84

Tabela 2 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,41	6,00	4,47	6,00	4,53	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,79	1,07	0,80	1,07	0,81	1,07
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66
Subtotal 1		5,95	8,09	6,02	8,08	6,08	8,06
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,35	10,00	6,33	8,50	5,28	7,00
Subtotal 2		7,35	10,00	6,33	8,50	5,28	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,03	3,00	3,97
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,80	5,00	6,71	5,00	6,62
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	4,50	6,12	4,50	6,04	4,50	5,96
Subtotal 3		13,15	17,88	13,15	17,65	13,15	17,42
Total - BDI (%)		26,65	35,97	25,50	34,23	24,52	32,48

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (setembro/2024) = 10,75% a.a.

DF = [(1+SELIC)*(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das etiquetas dos municípios situados na área de influência das obras.

Fls. 300
 Proc. 192
 Rub. 40



Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
 Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT
 Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6

Tabela 3 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Destinação das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequena Porte		Média Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	0,68	9,00	0,09	8,00	6,17	8,00	6,25	8,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,77	1,04	0,79	1,03	0,79	1,03	0,80	1,03
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64
Subtotal 1		8,21	11,05	7,62	10,02	7,71	10,00	7,80	9,99
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,91	12,00	7,61	10,00	6,55	8,50	5,47	7,00
Subtotal 2		8,91	12,00	7,61	10,00	6,55	8,50	5,47	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,04	3,00	3,94	3,00	3,89	3,00	3,84
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,74	5,00	6,57	5,00	6,49	5,00	6,40
Subtotal 3		8,65	11,65	8,65	11,36	8,65	11,22	8,65	11,08
Total - DDI (%)		25,76	34,71	23,89	31,38	22,91	29,72	21,92	28,07

Tabela 4 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas - Com desoneração

Destinação das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequena Porte		Média Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,35	9,00	5,78	8,00	5,86	8,00	5,93	8,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,10	0,79	1,09	0,80	1,09	0,81	1,09
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,71	0,50	0,69	0,50	0,68	0,50	0,67
Subtotal 1		7,87	11,17	7,32	10,13	7,40	10,11	7,49	10,10
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,46	12,00	7,23	10,00	6,22	8,50	5,19	7,00
Subtotal 2		8,46	12,00	7,23	10,00	6,22	8,50	5,19	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,92	0,65	0,90	0,65	0,89	0,65	0,88
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,25	3,00	4,15	3,00	4,10	3,00	4,04
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,09	5,00	6,92	5,00	6,83	5,00	6,74
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	4,50	6,33	4,50	6,22	4,50	6,15	4,50	6,07
Subtotal 3		13,15	18,55	13,15	18,19	13,15	17,96	13,15	17,73
Total - DDI (%)		29,49	41,52	27,76	38,32	26,75	36,57	25,53	35,53

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (setembro/2024) = 10,75% a.a.

DF = $[(1 + SELIC \cdot (1/12)) - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Departamento de Planejamento e Pesquisa - Dep
Coordenação Geral de Contas e Instrumentação de Transportes - CGCOT
Sistema de Custos Referenciais de Obras - SCRO

Tabela 5 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Nomenclatura	Benefícios				Despesas Indiretas			
	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Geral	6,54	9,00	6,79	9,00	8,91	9,00	4,77	6,00
Despesas Financeiras	0,77	1,04	0,79	1,04	1,04	1,04	1,01	1,01
Seguros e Garantias Construção	0,13	0,34	0,20	0,34	0,20	0,34	0,21	0,34
Outros	0,50	0,67	0,50	0,67	0,50	0,67	0,50	0,67
Total	8,31	11,05	8,31	11,05	10,65	11,05	6,48	7,61
Benefícios	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Luz	0,11	11,00	0,11	11,00	0,11	11,00	0,11	11,00
Troncos	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00
PG	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00
CD - Custo Direto	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00
CD - Custo Indireto	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00	0,81	11,00
Total	3,34	44,00	3,34	44,00	3,34	44,00	3,34	44,00

Tabela 6 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas - Com desconto

Nomenclatura	Benefícios				Despesas Indiretas			
	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Geral	6,15	8,00	6,40	8,00	8,51	8,00	4,33	5,00
Despesas Financeiras	0,79	1,10	0,79	1,10	1,10	1,10	1,07	1,07
Seguros e Garantias Construção	0,13	0,35	0,21	0,35	0,21	0,35	0,22	0,35
Outros	0,56	0,71	0,56	0,71	0,56	0,71	0,56	0,71
Total	7,63	10,16	7,63	10,16	10,38	10,16	6,46	7,43
Benefícios	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Luz	0,11	10,00	0,11	10,00	0,11	10,00	0,11	10,00
Troncos	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00
PG	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00
CD - Custo Direto	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00
CD - Custo Indireto	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00	0,81	10,00
Total	3,34	40,00	3,34	40,00	3,34	40,00	3,34	40,00

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SCRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) = 10,16% e 10,16% sobre PV e CD, respectivamente.

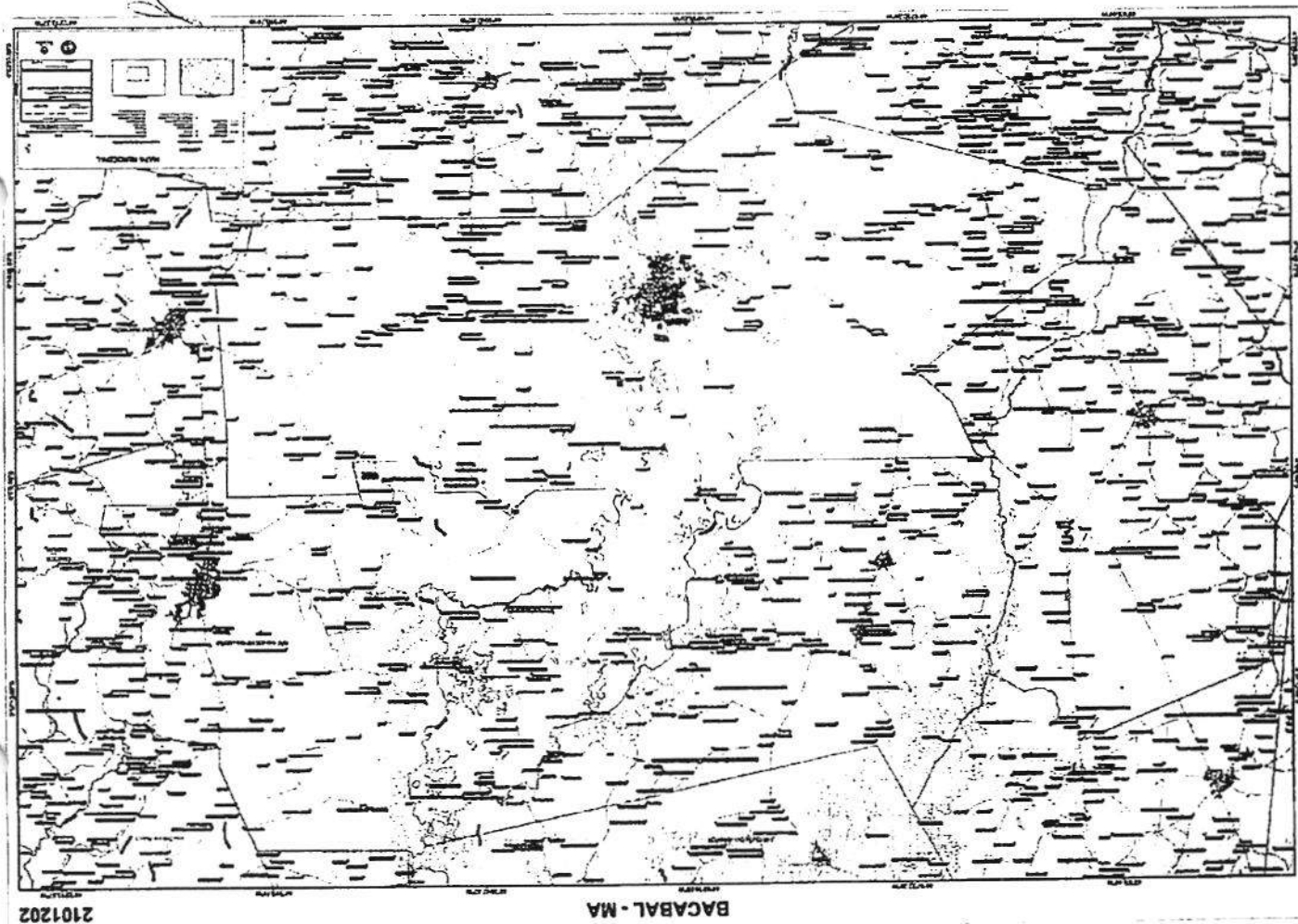
Os valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas foram determinados com base nos dados de custos e preços de mercado, considerando a metodologia de custos e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica: +

Fls. 301
Proc. 192
Rub. 14

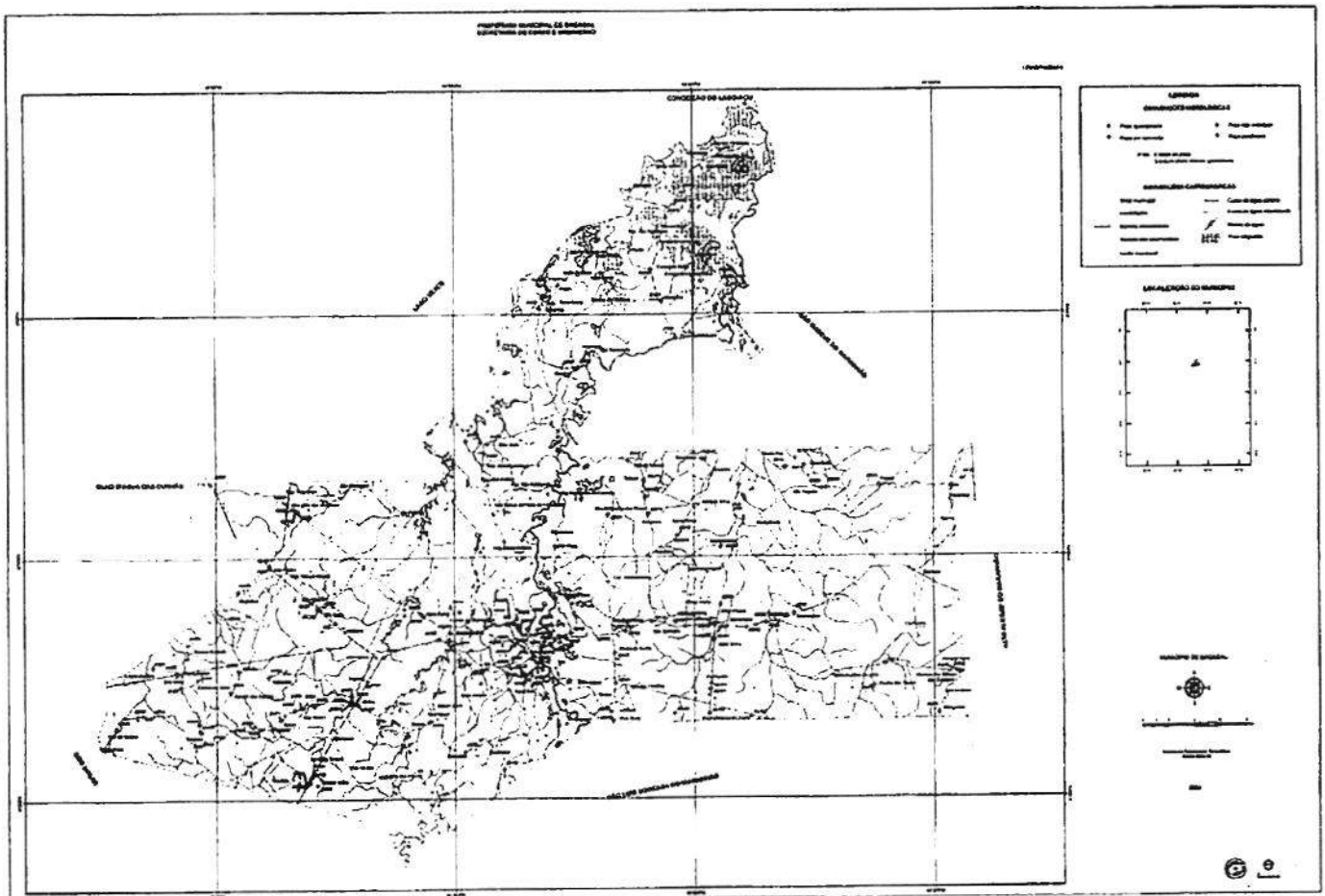
X

Fls. 302
Proc. 192
Rub. 180



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160901/2024
Rubrica:

Rubrica:



Fls. 204
 Proc. 197
 Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº
 Proc. nº 160901/2024
 Rubrica: 6



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
 Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUIDOS CM-30	set/24	5,55443		5,81916	5,01211	4,59801	5,20569
ASFALTOS DILUIDOS CM-70	set/24	***	***	***	***	***	***
ASFALTOS DILUIDOS CR-250	set/24	***	***	***	***	***	***
ASFALTOS DILUIDOS CR-70	set/24	***	***	***	***	***	***
CAP MODIFICADO POR BORRACHA DE PNEU AB22	set/24	***	***	3,96953	4,33417	4,35669	4,31949
CAP MODIFICADO POR BORRACHA DE PNEU AB8	set/24	***	5,20153	5,31535	4,68117	4,38977	4,63307
CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 55-75-E	set/24	5,30875	5,22594	5,49035	4,47892	4,52193	4,90621
CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 60-85-E	set/24	***	5,44482	***	4,41713	4,78788	4,62304
CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 65-90-E	set/24	***	***	***	***	***	***
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-150-200	set/24	3,70715	3,56258	4,01054	3,63233	3,71837	3,69773
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-30-45	set/24	4,06935	***	3,89774	3,39641	3,69263	3,82179
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	set/24	***	***	***	***	***	***
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-85-100	set/24	***	***	***	***	***	***
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA CONTROLADA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	set/24	***	3,33774	***	***	***	3,33774
EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA CATIONICA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	set/24	***	***	***	***	***	***
EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA DE CARGA NEUTRA PARA SERVIÇO DE LAMA ASFÁLTICA	set/24	***	***	***	***	***	***
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	set/24	2,83961	2,56993	2,84691	2,36831	2,82017	2,64782
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RL1C-E	set/24	3,75885	3,67137	3,73496	3,45780	3,54360	3,63576
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RL1C-E	set/24	***	***	3,36106	***	***	3,36106
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RM1C-E	set/24	***	***	***	***	***	***
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RM1C-E	set/24	***	***	3,72075	***	3,45702	3,48686
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RM2C-E	set/24	3,95416	3,49913	3,91025	3,46011	3,12104	3,73027
EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	set/24	3,47174	3,03477	3,11328	2,71967	2,82499	2,89111
EMULSÕES ASFÁLTICAS RM-1C	set/24	3,15040	3,12182	3,07803	3,12257	2,98800	3,05694
EMULSÕES ASFÁLTICAS RM-2C	set/24	***	***	***	4,43230	3,60179	4,00380
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	set/24	3,91334	***	3,34548	2,71585	2,65406	3,07877
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	set/24	3,40144	3,03503	3,55203	2,91247	2,91940	3,25170

***: Sem comercialização.

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos incluídos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.

X



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160905/2024

Rubrica:

Fls. 306

Proc. 192

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240848343

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAN VIEIRA BORGNETH

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1122076827

Registro: 1122076827MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento:

Cidade: BACABAL

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº: 229

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 48.819.430,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 19/11/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento:

Cidade: BACABAL

Data de início: 19/11/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 229

CEP: 65700000

Coordenadas Geográficas: -4.229366, -44.775725

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

1,00

un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publicar/>, com a chave: 4C2Bw
Impresso em: 21/11/2024 às 15:33:58 por: p: 170.0.54.159

www.crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240848343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

Proc. nº 160901/2024

Rubrica: +

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1,00	Fis. <u>307</u> Proc. <u>un</u> Rub. <u>un</u>
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 48.619.430,00(QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

JUAN VIEIRA BORGNETH
Data: 21/11/2024 15:39:38 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUAN VIEIRA BORGNETH - CPF: 064.340.443-40

BACABAL-MA, 21 de NOVEMBRO de 2024

Local: data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 19/11/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305924726

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/pubboo/>, com a chave: 4C2Bw
Impresso em: 21/11/2024 às 15:33:58 por: , ip: 170.0.54.159

www.crea-ma.org.br

Tel: (68) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (68) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 308
Proc. 192
Rub. f

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º __/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA XXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). XXXXX, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF n.º XXXX e C. I. n.º XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente instrumento tem por objeto a XXXXXXXX, nos termos do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.
- 1.2** Discriminação do objeto da contratação:

XXXXXXXXXX

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fis. 309
Proc. 192
Rub. 420

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço contratado será realizado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Bacabal**:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXXX

PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXX

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, expedida pelo **CONTRATANTE**;

5.2 O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato;

7



Fls. 310
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 2

- 5.3 No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;
- 5.4 Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas;
- 5.5 O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas;
- 5.6 Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las;
- 5.7 É de **90 (noventa) dias corridos** o prazo de observação dos serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas;
- 5.7.1. Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.8 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, Art. 115 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 5.9 Verificada a ocorrência do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, por mais de **01 (um) mês**, a Administração deverá divulgar em sítio eletrônico oficial e em placa a ser fixada no local da obra, visualização pelos cidadãos, aviso público da obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para reinício da sua execução;
- 5.10 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **12 (doze) meses**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 5.11 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Fls. 311
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos;

- 5.11.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 5.11.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 5.11.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 5.11.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 5.11.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 5.12 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 5.13 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 5.14 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e limpeza das vias públicas onde serão executados os serviços, por sua conta, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento provisório;
- 6.2 A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários;
- 6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

X



Fls. 3/2
Proc. 192
Rub. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

- 6.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local dos serviços, até o seu final o Engenheiro referido, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**;
- 6.5 A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores;
- 6.6 A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- 6.7 A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços;
- 6.8 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
- 6.9 A **CONTRATADA** deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos;
- 6.10 A **CONTRATADA** terá responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- 6.11 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Inciso I do artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

X



Fls. 313
Proc. 122
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

- 6.12 Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização ainda que por um dia;
- 6.13 Manter placa(s) da obra no local de execução dos serviços que deverá(ão) ser confeccionada(s) de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas nas especificações técnicas e metodologia executiva básica;
- 6.14 A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico;
- 6.15 Apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com as taxas devidamente recolhidas;
- 6.16 Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- 6.17 Fornecer todo equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- 6.18 Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- 6.19 Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- 6.20 Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança;
- 6.21 Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da **CONTRATADA** a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- 6.22 Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.23 Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;



Fls. 316
Proc. 192
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

- 6.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício), inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- 6.25 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 6.26 Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**, conforme, memorial Descritivo/Especificações Técnicas parte integrante do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços;
- 6.27 Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da respectiva Notificação;
- 6.28 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- 6.29 Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 6.30 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 6.31 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 6.32 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Fls. 315
Proc. 192
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: X

- 7.2 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.3 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- 7.4 Proporcionar todas as condições para que os empregados da **CONTRATADA** possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- 7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- 7.6 Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais;
- 7.7 Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- 7.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 7.9 Comunicar oficialmente à **CONTRATADA**, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** considerado inadequado à execução dos serviços contratados;
- 7.11 Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
- 7.12 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O recebimento será realizado da seguinte forma:

- 8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da comunicação formal e escrita da



Fls. 316
Proc. 192
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

CONTRATADA, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la;

8.1.2. DEFINITIVAMENTE: Encerrado o prazo fixado no item 8.1.1 e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com este instrumento contratual;

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato;

8.4 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ XX (XX)**;

9.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos;

9.3 Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

9.4 Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital;

9.5 A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção

X



Fls. 317
Proc. 192
Rub. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

das importâncias devidas, com a garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n.º 8.212/91;

- 9.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- 9.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária;
- 9.8 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;
- 9.9 Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de **6% a.a. (seis por cento)**, capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**;
- 9.10 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:
- EM = $1 \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento;
1 = índice de compensação financeira = 0,00016438;
VP = Valor da prestação em atraso.
- 9.11 A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 9.12 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



Fls. 318
Proc. 19-2
Rub. 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 4

- 10.2 O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 10.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 10.6 Caberá à Fiscalização do Contrato, através da **Secretaria Municipal Requisitante**, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato;
- 10.7 A Fiscalização do Contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita;
- 10.8 A Fiscalização do Contrato se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;
- 10.9 A **CONTRATANTE** poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços;
- 10.10 A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades;
- 10.11 A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;



Fls. 319
Proc. 192
Rub. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

10.12 A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

10.12.1. Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;

10.12.2. Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;

10.12.3. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;

10.12.4. Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;

10.12.5. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

10.12.6. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;

10.12.7. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

10.12.8. Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;

10.12.9. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;

10.12.10. Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;

10.12.11. Relatar oportunamente a **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

10.13 Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:



Fls. 320
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: J

- 10.13.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- 10.13.2. Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- 10.13.3. Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- 10.13.4. Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- 10.13.5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- 10.13.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- 10.13.7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral nº _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/XX sob nº _____ e no CPF sob nº _____, que assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço;
- 11.2 O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução n.º 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **1% (um por cento) do valor do Contrato** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

- 12.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

X



Fls. 321
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**;
- 13.2** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;
- 13.3** O interregno mínimo de **1 (um) ano** para a primeira repactuação será contado:
- 13.3.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: A partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 13.3.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- 13.3.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): A partir do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos.
- 13.4** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada;
- 13.5** O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;



Fls. 322
Proc. 192
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

- 13.6** Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;
- 13.7** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado:
- 13.7.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 13.7.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- 13.7.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.
- 13.8** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 13.9** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
- 13.10** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 13.11** A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 13.12** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de

X



Fls. 323
Proc. 1920
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;

- 13.13** Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado, a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento baseado no Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos;

Ii = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- a) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- b) Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo;
- c) Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

- 13.14** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

13.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;



Fls. 326
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

13.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

13.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

13.15 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

13.16 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

13.17 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos;

13.18 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



Fls. 325
Proc. 192
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS

21.1 O regime jurídico deste contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

X



Fls. 378
Proc. 192
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

- 22.4** A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;
- 22.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7** A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8** A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9** A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 22.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12** Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. 327
Proc. 192
Rub. 1/2

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 2

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:



Fls. 328
Fls. 328
Proc. 192
Rub. 42

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

- 23.2.4.1** De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;
- 23.2.4.2** Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 23.2.4.3** Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 23.2.4.4** O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



Fls. 329
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: [assinatura]

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



Fls. 330
Proc. 198
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;
- 25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO



Fls. 331
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela CONTRATADA

X



Fis. 332
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: f

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a) o Sr(a). XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as





Fls. 333
Proc. 198
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Fls. 334
Proc. 198
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: [assinatura]

- 2.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5.** O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

X



Fls. 385
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

X



Fls. 336
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 8

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

X



Fls. 337
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS



Fls. 338
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fls. 339
Proc. 123
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

- 8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1.** O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
 - 8.1.4.** O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.5.** Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;
 - 8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
 - 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;



Fls. 340
Proc. 192
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: ✓

- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Fls. 341
Proc. 1913
Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: γ

- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fls. 342
Proc. 192
Rub. 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: γ

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela **GERENCIADORA**

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela **DETENTORA**

γ



Fls. 343
Proc. 193
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

ANEXO I - RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, celebrada entre a XXXX, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP.

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (DDD)
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) CADASTRO DE RESERVA(S)

EMPRESA: XXX sob CNPJ n.º XXX

QUADRO 3 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela GERENCIADORA

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela DETENTORA



Fls. 344
Proc. 1920
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: X

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. <<nº e ano >>

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:
 - a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
 - b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>



Fls. 315
Proc. 197
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: x

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

**MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
representada por seu/sua _____(cargo)_____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial
compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no
artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

x



Tp. 366
Proc. 192
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)_____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Fls. 347
Proc. 198
Rub. 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ n.º _____
representada por seu/sua _____ (cargo) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

- I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Fis. 348
Proc. 192
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____
Proc. n.º 160901/2024
Rubrica: 7

- V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
- VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
- () Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro: _____.
- VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:
- () Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.
- IX. **DECLARA**, que a empresa disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- X. **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da **CONTRATANTE** em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- XI. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fis. 369

Proc. 192

Rub. 192

ANEXO VIII

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E
SAÚDE NO TRABALHO**

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
representada por seu/sua _____(cargo)_____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins de direito, caso
seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que
se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no
trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de
gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 350
Proc. 160901/2024
Rub. 40

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____ (cargo) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços do **Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP**, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 20XX.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N. _____

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: 7

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fis. 351
Proc. 192
Rub. MP

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, recebeu da Prefeitura Municipal de Bacabal toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA

Fls. 352
Proc. 1972
Rub. 111

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

CARTA PROPOSTA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)_____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, submete à apreciação de V. S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:

CNPJ:

SEDE:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
XX	XXXX	XXX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.

- 2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** O Valor Total da nossa proposta é de **R\$ XXXX (XX)** inclusos os custos do serviço em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido.



Fls. 353
Proc. 197
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: f

3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Declaramos que a proposta tem o prazo de validade de **90 dias corridos**, contados a partir de sua apresentação.
4. **PRAZO PARA SERVIÇO:** Declaramos que o nosso Prazo para o Serviço é de **5 dias úteis**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Declaramos que o nosso Prazo para o Pagamento é de **30 dias corridos**, a contar da data do Parecer da Fiscalização.
6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: XXXXX**
7. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**
(Nome, RG, CPF, Endereço)
8. **DECLARAÇÃO:** Declaramos termos tomado conhecimento da localidade do objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por **90 dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da proposta e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente ao Serviço do referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 160901/2024

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 356
Proc. 192
Rub. 40

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024-SRP**, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.


FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento da PMB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250218 Bacabal - MA, 18/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Fls. 355
Proc. 192
Rub. 20

SUMÁRIO**1 - Licitação**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516090101/2025
- EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL
- EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516090101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 160901/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Município de Bacabal e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2457> - Volume 10, N°. BAC20250218



PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ n.º 02.078.162/0001-78****Informações:** Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MAFls. **356**Proc. **197**Rub. **W0****QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA****J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73****QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	20,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51
1.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	12,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75
2	TERRAPLENAGEM		1		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	400.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51
2.2	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	500.000,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	5.000,00	R\$ 5,77	R\$ 7,29
2.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	4.500,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25
2.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	3.500,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98
2.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	800.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07
2.7	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	80.000,00	R\$ 11,14	R\$ 14,08
2.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	1.000.000,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22
2.9	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	3.500,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14
2.10	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	UN	44.000,00	R\$ 7,89	R\$ 9,97
2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 0,69
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	100.000,00	R\$ 0,76	R\$ 0,96
2.13	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	300.000,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		1		
3.1	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	650.000,00	R\$ 0,34	R\$ 0,42
3.2	AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	650,00	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	200,00	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66
3.4	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	65.000,00	R\$ 127,05	R\$ 160,65
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.200.000,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	3.000,00	R\$ 3.815,41	R\$ 4.824,58
4	DRENAGEM		1		
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	22.000,00	R\$ 50,91	R\$ 64,37



4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	22.000,00	R\$ 30,73	R\$ 38,85
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		1		
5.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	170,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80
5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	170,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77
5.3	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	2.200,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14
5.4	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	270,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43
6	LIMPEZA FINAL		1		
6.1	LIMPEZA GERAL	UN	450.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,78

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO. CPF n.º 032.949.253-52. C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c6bd8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f129f5d0bd7b

Fls. 357
PROC. 192
Rub. 10

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 03010205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PVRX CAPACITACAO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA sob CNPJ n.º 42.749.162/0001-77. ESPÉCIE: Termo de Supressão. OBJETO: Suprimir unilateralmente os itens 28 e 29 do contrato. O Contrato Administrativo supracitado, cujo valor total é de R\$ 396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), terá seu valor suprimido em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Com isso, passará a vigorar pelo valor total de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIA: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação. Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c6bd8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 03010211/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PVRX CAPACITACAO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA sob CNPJ n.º 42.749.162/0001-77. ESPÉCIE: Termo de Supressão. OBJETO: Suprimir unilateralmente o item 15 do contrato. O Contrato Administrativo supracitado, cujo valor total é de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), terá seu valor suprimido em R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Com isso, passará a vigorar, a partir da assinatura deste termo, pelo valor de total R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIA: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde. Bacabal/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c6bd8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

MUNICIPIO DE
BACABAL:060143510
00138

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
BACABAL:06014351000138
Dados: 2025.02.18 17:46:17 -03'00'



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2457 - Volume 10, N°.BAC20250218>





Fls. 358
Proc. 195
Rub. 120

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 359
Proc. 192
RFB 100

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, qual seja, **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré**, o qual enquadra-se no conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021¹, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

Data ref: SINAPI 02/2025, SICRO 01/2025, SBC 03/2025, SEINFRA 28.1, ORSE 02/2025								
Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%%(MÊS)								
BDI: 26,45%								
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 443.634,20
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 464,55	R\$ 587,42	R\$ 5.874,20
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.967,50	R\$ 18.967,50
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 2.776.748,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000,00	R\$ 1,95	R\$ 2,46	R\$ 196.800,00

¹ XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 360
Proc. 192
Rub. 120

2.2	COMP.0 3	PRÓPRI O	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.00 0,00	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.000, 00	R\$ 6,85	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	900,00	R\$ 173,84	R\$ 219,82	R\$ 197.838,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	700,00	R\$ 177,29	R\$ 224,18	R\$ 156.926,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	160.00 0,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 398.400,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	16.000 ,00	R\$ 29,66	R\$ 37,50	R\$ 600.000,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINAMENT E ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	200.00 0,00	R\$ 3,88	R\$ 4,90	R\$ 980.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO	M²	700,00	R\$ 7,25	R\$ 9,16	R\$ 6.412,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 361
Doc. 192
40

			ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019					
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800, 00	R\$ 5,14	R\$ 6,49	R\$ 57.112,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000 ,00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 76.000,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000 ,00	R\$ 1,88	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	60.000 ,00	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.359.760,75
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	118.18 1,82	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 59.090,91
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 6.073,96	R\$ 7.680,52	R\$ 907.837,46
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.698,28	R\$ 4.676,47	R\$ 170.036,54
3.4	SEINFR A	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	11.818 ,18	R\$ 145,04	R\$ 183,40	R\$ 2.167.454,21
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	400.00 0,00	R\$ 1,51	R\$ 1,90	R\$ 760.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 4.777,79	R\$ 6.041,51	R\$ 3.295.341,63
4			DRENAGEM					R\$ 516.032,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400, 00	R\$ 56,43	R\$ 71,35	R\$ 313.940,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	4.400, 00	R\$ 36,33	R\$ 45,93	R\$ 202.092,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	E				R\$ 90.133,56



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 362
Proc. 192
Pub. 100
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

			VERTICAL					
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,35	R\$ 336,79	R\$ 11.450,86
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 266,31	R\$ 336,74	R\$ 11.449,16
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 119,55	R\$ 151,17	R\$ 66.514,80
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	54,00	R\$ 10,53	R\$ 13,31	R\$ 718,74
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 281.700,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,48	R\$ 3,13	R\$ 281.700,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 11.468.008,51

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE 2516090101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL BACABAL/MA, publicada no Diário oficial do município – DOM de 18/02/2025:

Data ref: SINAPI 09/2024, SBC - 11/2024, SICRO 03 - 07/2024, ORSE - 08/2024, SEINFRA - 028 BDI: 26,45%								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 440.893,24
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51	R\$ 5.805,10
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP.	UN	1,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64	R\$ 16.295,64



			E MO					
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 1.196.015,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.000,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.000,00	R\$ 5,77	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	900,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25	R\$ 158.625,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	700,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98	R\$ 125.986,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	160.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 364
Proc. 192
Rub. 40

2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	16.000 ,00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 225.280,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINAMENT E ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	200.00 0,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	700,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14	R\$ 5.698,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800, 00	R\$ 7,89	R\$ 9,97	R\$ 87.736,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000 ,00	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000 ,00	R\$ 0,76	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	60.000 ,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.952.837,98
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	118.18 1,82	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 49.636,36
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44	R\$ 592.234,01
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66	R\$ 140.809,83
3.4	SEINFR A	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	11.818 ,18	R\$ 127,05	R\$ 160,65	R\$ 1.898.590,62
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400.00 0,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP	T	545,45	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 365
Proc. 117
Rub. 10

			50-70			3.815,41	4.824,58	2.631.567,16
4			DRENAGEM					R\$ 454.168,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,00	R\$ 50,91	R\$ 64,37	R\$ 283.228,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	4.400,00	R\$ 30,73	R\$ 38,85	R\$ 170.940,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VERTICAL E					R\$ 75.198,20
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80	R\$ 9.513,20
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77	R\$ 9.512,18
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14	R\$ 55.501,60
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	54,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43	R\$ 671,22
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 250.200,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 8.369.312,42



1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 96 14.133/2021.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos na caderneta de campo, das 08 horas às 18 horas.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma físico financeiro do projeto.

Local da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados de acordo com os locais descritos na caderneta de campo.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, conforme planilha de composição de custo elaborada pela contratante, bem como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará como critérios a evolução da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, caderneta de campo e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste termo de referência, independentemente de transcrição.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 369
Proc. 197
Rub. 197

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração poderá substituir a documentação acima mediante apresentação de consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, ou mediante adesão a ata de registro de preços, o que for mais vantajoso para a administração.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

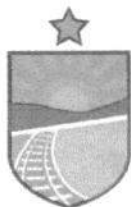
8.18. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O contratado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 323
Proc. 193
Sub. 42

- 9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

10. EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

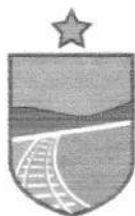
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

Obrigações da Contratada:

- 11.1. Executar as obras e serviços segundo projetos e especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam à economicidade da obra e a funcionalidade de seu resultado;
- 11.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos das obras tão econômicos quanto possível, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade das obras;
- 11.3. Observar as melhores técnicas e empregar corretamente os materiais especificados para a construção e acabamento das obras de maneira a obter os resultados projetados originalmente;
- 11.4. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- 11.5. Administrar com zelo e probidade a execução dos projetos e serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à elaboração dos projetos e à realização dos serviços;
- 11.6. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 11.7. Zelar pelos interesses do CONTRATANTE relativamente ao objeto do Contrato;
- 11.8. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do CONTRATANTE relativamente aos serviços;
- 11.9. Manter mente nos locais de realização dos projetos e serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao CONTRATANTE;
- 11.10. Manter no local das obras um DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados, pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, todos os fatos e ocorrências que possam interferir no andamento ou no resultado final das obras;
- 11.11. Apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com cada uma das faturas que elaborar os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas ao mês anterior ao da fatura.

Obrigações da Contratante:

- 11.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.14. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.15. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.16. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 11.17. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



- 11.18. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.19. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.20. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.21. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 11.21.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 11.21.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 11.21.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 é de **R\$ 8.369.312,42 (Oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, sendo esta uma opção vantajosa, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, parte integrante do presente termo de referência, que tomo por base tabelas oficiais.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 13.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser designada pelo setor competente em momento oportuno.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

BDI: 26,45%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 440.893,24
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51	R\$ 5.805,10
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64	R\$ 16.295,64
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,73	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 1.196.015,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	80.000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.000,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	1.000,00	R\$ 5,77	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E	M³	900,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25	R\$ 158.625,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E	M³	700,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98	R\$ 125.986,00
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	160.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
2.7	SINAPI	101787	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	16.000,00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 225.280,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	200.000,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M²	700,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14	R\$ 5.698,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,00	R\$ 7,89	R\$ 9,97	R\$ 87.736,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000,00	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000,00	R\$ 0,76	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	60.000,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.952.837,98
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	118.181,82	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 49.636,36
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44	R\$ 592.234,01
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66	R\$ 140.809,83
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	11.818,18	R\$ 127,05	R\$ 160,65	R\$ 1.898.590,62
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF 07/2020	TXKM	400.000,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 3.815,41	R\$ 4.824,58	R\$ 2.631.567,16
4			DRENAGEM					R\$ 454.168,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,00	R\$ 50,91	R\$ 64,37	R\$ 283.228,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	4.400,00	R\$ 30,73	R\$ 38,85	R\$ 170.940,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 75.198,20
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80	R\$ 9.513,20
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77	R\$ 9.512,18
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14	R\$ 55.501,60
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	54,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43	R\$ 671,22
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 250.200,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
						VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 8.369.312,44

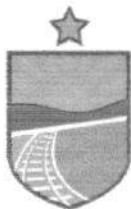


Cronograma Físico / Financeiro

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Obra/Projeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, para suprir necessidades do Município de Alto
Local / Implantação: SEDE E POVOADOS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Data ref. SINAPI 09/2024, SBC - 11/2024, SICRO 03 - 07/2024, ORSE - 08/2024, SEINFRA - 028

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 36.741,10 8,23%	R\$ 440.883,24
2.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 118.801,50 10,00%	R\$ 1.196.015,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 586.283,80 10,07%	R\$ 5.952.837,90
4.0	ORÇAGEM	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 45.418,80 10,0%	R\$ 454.168,00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL													
6.0	LIMPEZA FINAL													
	TOTAL	R\$ 106.542,00 26 dias	R\$ 106.542,00 60 dias	R\$ 106.542,00 90 dias	R\$ 106.542,00 120 dias	R\$ 106.542,00 150 dias	R\$ 106.542,00 180 dias	R\$ 106.542,00 210 dias	R\$ 106.542,00 240 dias	R\$ 106.542,00 270 dias	R\$ 106.542,00 300 dias	R\$ 106.542,00 330 dias	R\$ 106.542,00 360 dias	R\$ 8.368.312,42

Fls. 377
Proc. 192
Rub. 111



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PLS. _____
PROC. _____
RUB. _____

378
192
AP

JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE / ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Prezado Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA,

Venho por meio deste parecer técnico informar da significativa vantagem encontrada no preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Babacal/MA, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218, através de consulta ao link: <https://www.bacabal.ma.gov.br/DOM/BAC20250218-a.pdf> e também no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: <https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4>, tendo como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, ou seja, com objeto semelhante a nossa necessidade.

Ao analisar tal Ata de Registro de Preços, percebemos que os serviços propostos por essa ATA se enquadram perfeitamente nos serviços necessários para serem executados do município de Alto Alegre do Pindaré e que se encontram devidamente presentes na planilha orçamentária proposto pelo projeto básico elaborado por este Setor de Engenharia do município.

Além de ter os mesmos itens construtivos, percebemos também que todos os quantitativos unitários deste Projeto Básico se encontram com o percentual abaixo de 50% (cinquenta por cento) do total registrado em ata.

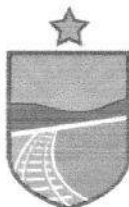
A adesão à referida Ata, representa ganho de eficiência na contratação, além de significativa economia financeira.

Percebemos também, que os valores correspondentes de cada item desta ATA se encontram com preços de mercado abaixo do proposto pelo projeto desenvolvido pelo município de Alto Alegre do Pindaré, e que o valor global com base nos itens registrados ficou no valor de **8.369.312,42 (Oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme se depreende do orçamento em anexo, ao passo que o valor orçado por este município foi no valor de **R\$ 11.468.008,51 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oito reais e cinquenta e um centavos)**, para o mesmo quantitativo, utilizando como base a pesquisa feita em fontes oficiais de pesquisa, conforme Projeto Básico em anexo.

Desta forma, podemos afirmar que ADERIR a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é bem mais vantajoso do que propor a licitação do projeto apresentado à Comissão Permanente de Licitação pelo Setor de Engenharia do município.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação deste município a dar prosseguimento ao processo de contratação dos mencionados serviços através de ADESÃO da referida ATA, ou de procedimento licitatório, o que for mais vantajoso.

APB



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Junho de 2025.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

FLS. 379
PROC. 192
RUB. h



Fls. 380
Proc. 192
Rub. 47

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 66.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 192/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo o Projeto Básico**, pelo que **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo, devendo haver o encaminhamento da solicitação para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré**, pelo que determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) À Contabilidade Geral do Município para informar se há recursos e realizar a reserva da respectiva Dotação Orçamentária;
- b) Ao Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo do Município para envio de pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024, devendo ser enviado Ofício para o Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Bacabal/MA e para a Empresa Pinheiro Construções LTDA que teve seus preços registrados;
- c) Ao Agente de Contratação para manifestar-se sobre a instrução;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) Ao Ordenador de Despesas para decidir sobre a autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços ou da deflagração de procedimento licitatório;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Junho de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 381
Proc. 192
Rub. 44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 192/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

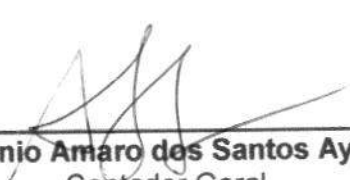
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização no Município de Alto Alegre do Pindaré.

Para: Agente de Contratação

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue: Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO; Função 15 - Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de Junho de 2025.



Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 382
Proc. 193
Rub. 193

Ofício nº 68/2025

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Julho de 2025.

À Secretaria Municipal de Bacabal/MA (Gerenciador)
Município de Bacabal/MA

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 - Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, publicada no Diário oficial do Município - DOM de 18/02/2025. Volume nº 10, nº BAC20250218, através de consulta ao link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcaipcgiclfndmkaj/https://www.bacabal.ma.gov.br/DOM/BAC20250218-a.pdf e também no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 - Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, processo administrativo 160901/2024, publicada no Diário oficial do Município - DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218 e também no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: <https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4>

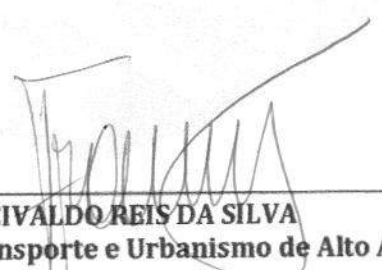
Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em anexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada do Parecer Jurídico que aprovou a instauração do Processo Licitatório, cópia da comprovação da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Município e da publicação do Aviso de Licitação no jornal de grande circulação, devendo os arquivos serem enviados para o e-mail cpl.altoalegre@gmail.com.

Informamos por oportuno que enviamos também ofício solicitando a autorização da empresa beneficiária, detentora dos preços registrados na referida ata.

Cumpramos frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,


FRANCIVALDO REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 385
Proc. 192
Rub. 125

**ANEXO I - QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2516090101/2025**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 440.893,24
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51	R\$ 5.805,10
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBI LIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64	R\$ 16.295,64
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 1.196.015,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000, 00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.00 0,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.000,0 0	R\$ 5,77	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	900,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25	R\$ 158.625,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA	M³	700,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98	R\$ 125.986,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 384
Proc. 192
Pub. 192

			SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024					
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M ²	160.00 0,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	16.000, 00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 225.280,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	200.00 0,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	700,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14	R\$ 5.698,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,0 0	R\$ 7,89	R\$ 9,97	R\$ 87.736,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000, 00	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000, 00	R\$ 0,76	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	60.000, 00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.952.837,98
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	118.18 1,82	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 49.636,36
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44	R\$ 592.234,01
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66	R\$ 140.809,83
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M ³	11.818, 18	R\$ 127,05	R\$ 160,65	R\$ 1.898.590,62
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	400.00 0,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 385
Proc. 192
Rub. 60

			DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020					
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 3.815,41	R\$ 4.824,58	R\$ 2.631.567,16
4			DRENAGEM					R\$ 454.168,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,0 0	R\$ 50,91	R\$ 64,37	R\$ 283.228,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.400,0 0	R\$ 30,73	R\$ 38,85	R\$ 170.940,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 75.198,20
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80	R\$ 9.513,20
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77	R\$ 9.512,18
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14	R\$ 55.501,60
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	54,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43	R\$ 671,22
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 250.200,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000, 00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 8.369.312,42



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 386
Proc. 193
Rub. 10
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Ofício nº 69/2025

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Julho de 2025.

Ao Sr. Representante Legal da Empresa

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.078.162/0001-78)

Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, nº 03, CEP nº 65.090-300, Bairro Maracanã, São Luís/MA

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 - Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, publicada no Diário oficial do Município - DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218, através de consulta ao link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.bacabal.ma.gov.br/DOM/BAC20250218-a.pdf e também no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4.

Ilustríssimo Sr. Representante Legal,

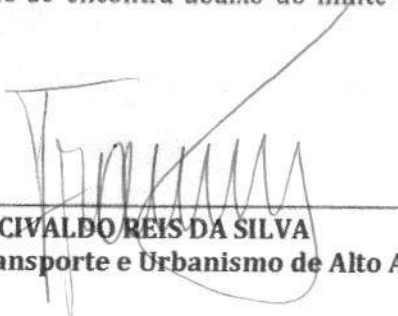
Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 - Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, processo administrativo 160901/2024, publicada no Diário oficial do Município - DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218 e também no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 27/02/2025, através de consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06014351000138/2024/43/4

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em anexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias, contemplando terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegrop@gmail.com.

Cumprir frisar que a solicitação se encontra abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,


FRANCIVALDO REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 387
Proc. 192
Rub. 12

**ANEXO I - QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2516090101/2025**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 440.893,24
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 459,09	R\$ 580,51	R\$ 5.805,10
1.2	SBC	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBI LIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	R\$ 12.887,03	R\$ 16.295,64	R\$ 16.295,64
1.3	SBC	11738	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATÉ R\$1.200.000,00	MES	6,00	R\$ 55.198,70	R\$ 69.798,75	R\$ 418.792,50
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 1.196.015,00
2.1	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000, 00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
2.2	COMP.03	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.00 0,00	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
2.3	SINAPI	100979	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.000,0 0	R\$ 5,77	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
2.4	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	900,00	R\$ 139,39	R\$ 176,25	R\$ 158.625,00
2.5	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA	M³	700,00	R\$ 142,34	R\$ 179,98	R\$ 125.986,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 388
Proc. 193
Rub. 100
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

			SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024					
2.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M ²	160.00 0,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
2.7	SINAPI	101767	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	16.000, 00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 225.280,00
2.8	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M ²	200.00 0,00	R\$ 1,76	R\$ 2,22	R\$ 444.000,00
2.9	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	700,00	R\$ 6,44	R\$ 8,14	R\$ 5.698,00
2.10	SICRO	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	M3	8.800,0 0	R\$ 7,89	R\$ 9,97	R\$ 87.736,00
2.11	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000, 00	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
2.12	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000, 00	R\$ 0,76	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
2.13	SICRO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	60.000, 00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
3			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.952.837,98
3.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	118.18 1,82	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 49.636,36
3.2	ANP001		AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	R\$ 3.962,39	R\$ 5.010,44	R\$ 592.234,01
3.3	ANP002		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	R\$ 3.062,60	R\$ 3.872,66	R\$ 140.809,83
3.4	SEINFRA	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M ³	11.818, 18	R\$ 127,05	R\$ 160,65	R\$ 1.898.590,62
3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	400.00 0,00	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 389
Proc. 192
Rub. 10

			DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020					
LL	ANP003		AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	R\$ 3.815,41	R\$ 4.824,58	R\$ 2.631.567,16
4			DRENAGEM					R\$ 454.168,00
4.1	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,0 0	R\$ 50,91	R\$ 64,37	R\$ 283.228,00
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.400,0 0	R\$ 30,73	R\$ 38,85	R\$ 170.940,00
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VERTICAL	E				R\$ 75.198,20
5.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,28	R\$ 279,80	R\$ 9.513,20
5.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	R\$ 221,25	R\$ 279,77	R\$ 9.512,18
5.3	SICRO	5214009	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	R\$ 99,76	R\$ 126,14	R\$ 55.501,60
5.4	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	54,00	R\$ 9,83	R\$ 12,43	R\$ 671,22
6			LIMPEZA FINAL					R\$ 250.200,00
6.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	UN	90.000, 00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 8.369.312,42

Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 - Órgão Gerenciador

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 10:25

Para: licitacao@bacabal.ma.gov.br

Segue em anexo, ofício nº 68/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, na qual vem demonstrar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, processo administrativo 160901/2024, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a **AUTORIZAÇÃO**, acompanhada do Parecer Jurídico que aprovou a instauração do Processo Licitatório, cópia da comprovação da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Município e da publicação do Aviso de Licitação no jornal de grande circulação, devendo os arquivos serem enviados para o e-mail cpl.altoalegrop@gmail.com.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

FLS.

PROC.

RUB.

390

192

**Ofício Nº 68-2025.pdf**

1614K

Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 10:27

Para: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Segue em anexo, ofício nº 69/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, na qual vem demonstrar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025 – Pregão Eletrônico, para registro de preços nº 024/2024 – Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, processo administrativo 160901/2024, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 18/02/2025, Volume nº 10, nº BAC20250218.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a **AUTORIZAÇÃO**, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegrop@gmail.com.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

rLS. 391
PROC. 132
RUB. 14

 **Ofício N° 69-2025.pdf**
2145K



CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 2516090101/2025

Pinheiro Engenharia <pinheiroengenharia ltda@gmail.com>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

11 de julho de 2025 às 10:25

Bom dia

segue em anexo os documentos solicitados
[Texto das mensagens anteriores oculto]

392
rLS. _____
PROC. 192 _____
RUB. 14 _____

20 anexos

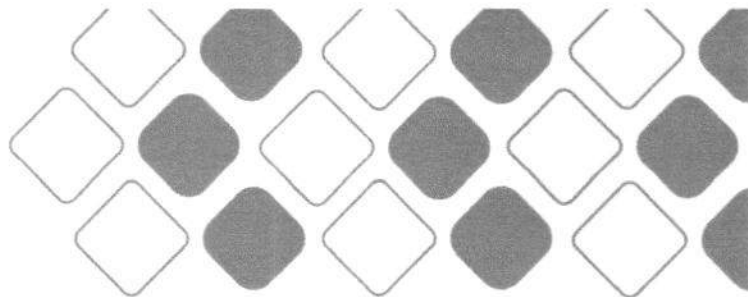
-  **Aceite.pdf**
575K
-  **2. CNH Ricardo.pdf**
283K
-  **Acervo Henrique Bacabal Reforma Predial I (1).pdf**
586K
-  **Acervo Henrique Bacabal Reforma Predial I.pdf**
586K
-  **1 - SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO (1).pdf**
1398K
-  **Alvara de Funcionamento 2025.pdf**
64K
-  **Acervo Henrique Bacabal Reforma Predial II.pdf**
1944K
-  **Certidao CREA Henrique Augusto.pdf**
389K
-  **Acervo Henrique Bacabal Reforma Predial III.pdf**
1988K
-  **Certidão CREA Pinheiro Construções 22.09.2025.pdf**
391K
-  **Balanco 2024.pdf**
2009K
-  **BALANÇO-AR 2023.pdf**
1263K
-  **certidao simplificada.pdf**
62K
-  **Contrato Engenheiro.pdf**
585K
-  **Certidoes.pdf**
331K
-  **Declarações.pdf**
546K
-  **Livro Diario 2024.pdf**
996K
-  **Termo Autenticacao 2024.pdf**
905K
-  **TERMOS DE AUTENTICAÇÃO LIVRO-AR 2023.pdf**
906K

 **LIVRO-AR 2023.pdf**
1247K

FLS. 393
PROC. 192
RUB. 14



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Endereço: Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

FLS. 396
PROC. 192
RUB. 4

Ref.: **Solicitação de Anuência para Adesão (Carona)** à Ata de Registro de Preços n.º 2516090101/2025

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.078.162/0001-78, com sede na **Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP 65.090-300, Bairro Maracanã, São Luís/MA**, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e Cédula de Identidade n.º 0230955520025 SSP/MA**, vem, respeitosamente, **manifestar aceite à Ata de Registro de Preços n.º 2516090101/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 024/2024, promovido por essa municipalidade.

Solicitamos, assim, **a devida anuência para adesão da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré**, na qualidade de órgão não participante, com base no disposto no art. 22 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, para fins de aquisição dos itens registrados conforme condições, quantidades e preços registrados na referida Ata.

ORÇAMENTO ANALÍTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. UNIT C/ BDI	VLR. TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					440.893,24
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00	459,09	580,51	5.805,10
1.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	1,00	12.887,03	16.295,64	16.295,64
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	55.198,70	69.798,75	418.792,50
2	TERRAPLENAGEM					1.196.015,00
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	80.000,00	0,41	0,51	40.800,00
2.2	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	100.000,00	0,29	0,36	36.000,00
2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.000,00	5,77	7,29	7.290,00

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

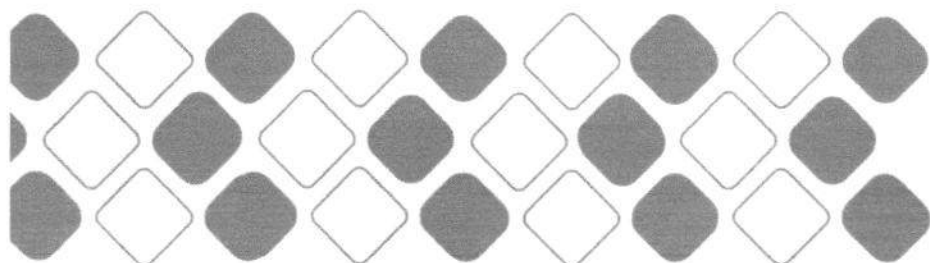
E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

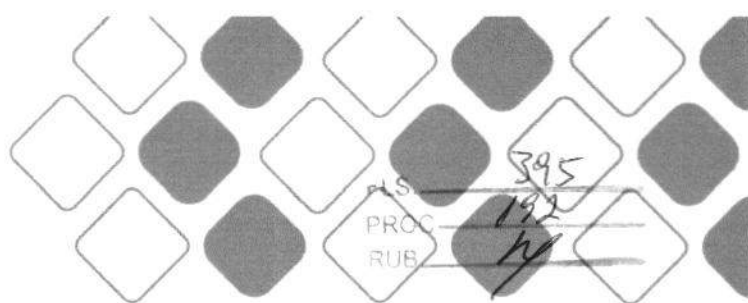
Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO

CONSTRUÇÕES



2.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	900,00	139,39	176,25	158.625,00
2.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³	700,00	142,34	179,98	125.986,00
2.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	160.000,00	0,06	0,07	11.200,00
2.7	BASE ESTABILIZADA GRANULO METRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	16.000,00	11,14	14,08	225.280,00
2.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	200.000,00	1,76	2,22	444.000,00
2.9	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	700,00	6,44	8,14	5.698,00
2.10	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	UN	8.800,00	7,89	9,97	87.736,00
2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	40.000,00	0,55	0,69	27.600,00
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	20.000,00	0,76	0,96	19.200,00
2.13	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	60.000,00	0,09	0,11	6.600,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					5.952.837,98
3.1	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	118.181,82	0,34	0,42	49.636,36
3.2	AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	118,20	3.962,39	5.010,44	592.234,01
3.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	36,36	3.062,60	3.872,66	140.809,83
3.4	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M³	11.818,18	127,05	160,65	1.898.590,62
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400.000,00	1,27	1,60	640.000,00
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	545,45	3.815,41	4.824,58	2.631.567,16
4	DRENAGEM					454.168,00
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	4.400,00	50,91	64,37	283.228,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.400,00	30,73	38,85	170.940,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					75.198,20
5.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	221,28	279,80	9.513,20

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

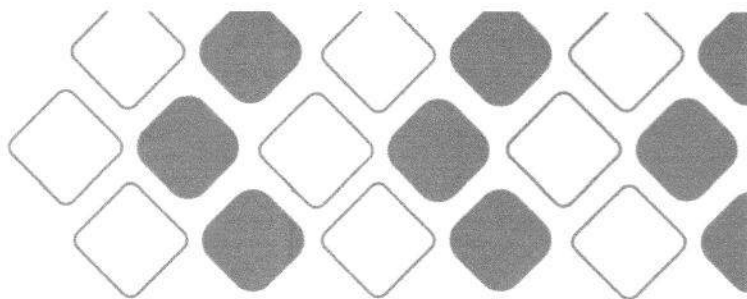
Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracaná, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	34,00	221,25	279,77	9.512,18
5.3	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	440,00	99,76	126,14	55.501,60
5.4	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	54,00	9,83	12,43	671,22
6	LIMPEZA FINAL					250.200,00
6.1	LIMPEZA GERAL	UN	90.000,00	2,20	2,78	250.200,00
VALOR TOTAL SEM BDI						6.624.903,97
VALOR DO BDI						1.744.408,45
VALOR TOTAL COM BDI						8.369.312,42

Estamos cientes de todas as condições estabelecidas na referida ata, bem como dos valores, prazos e especificações ali contidos, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente.

Certos de vossa compreensão e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos votos de estima e consideração.

São Luís/MA, 11 de julho de 2025.

Atenciosamente,

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.07.11 10:21:12
-03'00'

386
192
PROC
RUB

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtida@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

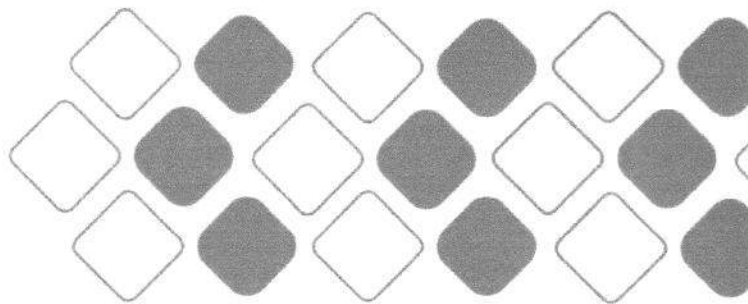
Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



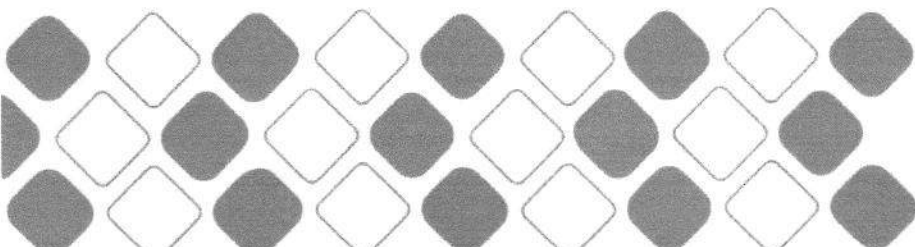
RLS. 397
PROC. 192
RUB. [assinatura]

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA:

- I. **DECLARO**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.
- II. **DECLARO**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARO**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 024/2024**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- IV. **DECLARO**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- V. **DECLARO**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- VI. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

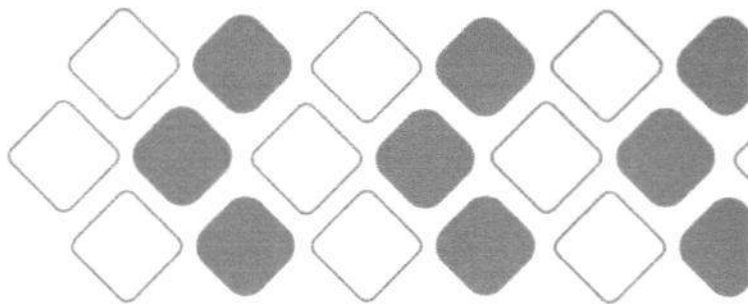
Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



VII. **DECLARO**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☒ **Lucro Presumido**

RLS 398
PROC 192
RUB h

VIII. **DECLARO**, que a licitante é **ENQUADRADA** como:

☒ **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

IX. **DECLARO**, que a empresa disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

X. **DECLARO**, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da **CONTRATANTE** em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

XI. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:0329492535
2

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.07.11 10:22:34
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

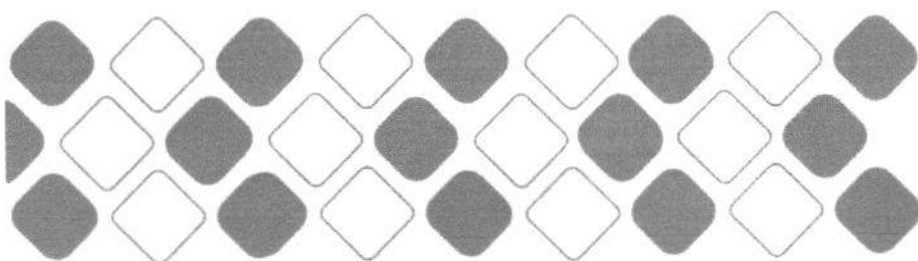
E-mail: pinheiroengenhariatda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1991, portador da Carteira De Identidade (RG/CIN): n.º 0230955520025 SSP-MA e CPF n.º 032.949.253-52, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, n.º 3, MARACUJA, São Luís – MA, CEP: 65090300, proprietário da empresa, que gira sob a denominação social **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **Avenida do Maracuja, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 3, Maracanã, CEP:65090-300, São Luís/MA**, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE: 21600177189 em sessão 20/08/1997, inscrita no CNPJ sob n.º 02.078.162/0001-78, resolve assim **alterar e consolidar** o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLS. 399
PROC. 192
RUB. h

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 400
PROC. 192
RUB. 6

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 401
PROC. 182
RUB. 47

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

7319-0/02 - Promoção de vendas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 402
PROC. 192
RUB. 4

exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
não especificados anteriormente, sem operador

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da
Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1991, portador da Carteira De Identidade (RG/CIN): n.º 0230955520025 SSP-MA e CPF n.º 032.949.253-52, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, n.º 3, MARACUJA, São Luís – MA, CEP: 65090300.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 3, Maracana, São Luís – MA, CEP: 65090300.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracaná, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 403
PROC. 192
RUB. h

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 406

PROC. 132

RUB. 4

- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 405
PROC. 192
RUB. 4

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1997 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 406

PROC. 192

RUB. 17

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo Proprietário, da seguinte forma:

Nome do Proprietário	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	2.000.000	100,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único Proprietário é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo Proprietário RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) Proprietário(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 407
PROC. 192
RUB. 48

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Página 10 de 11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

FLS. 408
PROC. 192
RUB. hp

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de abril de 2025.

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

RLS. 409
PROC. 192
RUB. 17

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2025 15:36 SOB N° 20250517825.
PROTOCOLO: 250517825 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507229143. CNPJ DA SEDE: 02078162000178.
NIRE: 21600177189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/03/1991, SÃO LUIS, MA

1ª HABILITAÇÃO
23/07/2009



4ª DATA (EMISSÃO) **26/03/2024** 4ª VALIDADE **25/03/2034** ACC **D**

4º CCC IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF
0230955520025 SESP MA

4ª CPF **032.949.253-52** 5ª Nº REGISTRO **04705790840** 9ª CAC BASE **II**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLACAGEM
LUJZ DO CARMO PINHEIRO

MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
At				
B			25/03/2034	
BE				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CS				
C10				
DE				
D1C				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8817158063
MADS222956

MARANHÃO

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome | Nome pelo Sufixo | Iniciais e Apêndices | Primeira Mobilização | First Initial License | Primeira Licença de Entrada | 3. Data de Local de Nascimento, Data e País de Birth | DOBMMTHYY | Fuga e Lugar de Nascimento - Age, Data de Nascimento | Leaving Date | DOBMMTHYY | Fuga de Embarque - Date of Departure | Embarque Date | DOBMMTHYY | Visto | Age - A | C | D | E | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z | AA | AB | AC | AD | AE | AF | AG | AH | AI | AJ | AK | AL | AM | AN | AO | AP | AQ | AR | AS | AT | AU | AV | AW | AX | AY | AZ | BA | BB | BC | BD | BE | BF | BG | BH | BI | BJ | BK | BL | BM | BN | BO | BP | BQ | BR | BS | BT | BU | BV | BW | BX | BY | BZ | CA | CB | CC | CD | CE | CF | CG | CH | CI | CJ | CK | CL | CM | CN | CO | CP | CQ | CR | CS | CT | CU | CV | CW | CX | CY | CZ | DA | DB | DC | DD | DE | DF | DG | DH | DI | DJ | DK | DL | DM | DN | DO | DP | DQ | DR | DS | DT | DU | DV | DW | DX | DY | DZ | EA | EB | EC | ED | EE | EF | EG | EH | EI | EJ | EK | EL | EM | EN | EO | EP | EQ | ER | ES | ET | EU | EV | EW | EX | EY | EZ | FA | FB | FC | FD | FE | FF | FG | FH | FI | FJ | FK | FL | FM | FN | FO | FP | FQ | FR | FS | FT | FU | FV | FW | FX | FY | FZ | GA | GB | GC | GD | GE | GF | GH | GI | GJ | GK | GL | GM | GN | GO | GP | GQ | GR | GS | GT | GU | GV | GW | GX | GY | GZ | HA | HB | HC | HD | HE | HF | HG | HH | HI | HJ | HK | HL | HM | HN | HO | HP | HQ | HR | HS | HT | HU | HV | HW | HX | HY | HZ | IA | IB | IC | ID | IE | IF | IG | IH | II | IJ | IK | IL | IM | IN | IO | IP | IQ | IR | IS | IT | IU | IV | IW | IX | IY | IZ | JA | JB | JC | JD | JE | JF | JG | JH | JI | JJ | JK | JL | JM | JN | JO | JP | JQ | JR | JS | JT | JU | JV | JW | JX | JY | JZ | KA | KB | KC | KD | KE | KF | KG | KH | KI | KJ | KK | KL | KM | KN | KO | KP | KQ | KR | KS | KT | KU | KV | KW | KX | KY | KZ | LA | LB | LC | LD | LE | LF | LG | LH | LI | LJ | LK | LL | LM | LN | LO | LP | LQ | LR | LS | LT | LU | LV | LW | LX | LY | LZ | MA | MB | MC | MD | ME | MF | MG | MH | MI | MJ | MK | ML | MM | MN | MO | MP | MQ | MR | MS | MT | MU | MV | MW | MX | MY | MZ | NA | NB | NC | ND | NE | NF | NG | NH | NI | NJ | NK | NL | NM | NN | NO | NP | NQ | NR | NS | NT | NU | NV | NW | NX | NY | NZ | OA | OB | OC | OD | OE | OF | OG | OH | OI | OJ | OK | OL | OM | ON | OO | OP | OQ | OR | OS | OT | OU | OV | OW | OX | OY | OZ | PA | PB | PC | PD | PE | PF | PG | PH | PI | PJ | PK | PL | PM | PN | PO | PP | PQ | PR | PS | PT | PU | PV | PW | PX | PY | PZ | QA | QB | QC | QD | QE | QF | QG | QH | QI | QJ | QK | QL | QM | QN | QO | QP | QQ | QR | QS | QT | QU | QV | QW | QX | QY | QZ | RA | RB | RC | RD | RE | RF | RG | RH | RI | RJ | RK | RL | RM | RN | RO | RP | RQ | RR | RS | RT | RU | RV | RW | RX | RY | RZ | SA | SB | SC | SD | SE | SF | SG | SH | SI | SJ | SK | SL | SM | SN | SO | SP | SQ | SR | SS | ST | SU | SV | SW | SX | SY | SZ | TA | TB | TC | TD | TE | TF | TG | TH | TI | TJ | TK | TL | TM | TN | TO | TP | TQ | TR | TS | TT | TU | TV | TW | TX | TY | TZ | UA | UB | UC | UD | UE | UF | UG | UH | UI | UJ | UK | UL | UM | UN | UO | UP | UQ | UR | US | UT | UU | UV | UW | UX | UY | UZ | VA | VB | VC | VD | VE | VF | VG | VH | VI | VJ | VK | VL | VM | VN | VO | VP | VQ | VR | VS | VT | VU | VV | VW | VX | VY | VZ | WA | WB | WC | WD | WE | WF | WG | WH | WI | WJ | WK | WL | WM | WN | WO | WP | WQ | WR | WS | WT | WU | WV | WW | WX | WY | WZ | XA | XB | XC | XD | XE | XF | XG | XH | XI | XJ | XK | XL | XM | XN | XO | XP | XQ | XR | XS | XT | XU | XV | XW | XX | XY | XZ | YA | YB | YC | YD | YE | YF | YG | YH | YI | YJ | YK | YL | YM | YN | YO | YP | YQ | YR | YS | YT | YU | YV | YW | YX | YY | YZ | ZA | ZB | ZC | ZD | ZE | ZF | ZG | ZH | ZI | ZJ | ZK | ZL | ZM | ZN | ZO | ZP | ZQ | ZR | ZS | ZT | ZU | ZV | ZW | ZX | ZY | ZZ

410
PROC 192
RUB 12

I<BRA047057908<400<<<<<<<<<<
9103122M3403255BRA<<<<<<<<<<D
RICARDO<<ALLI<RIBEIRO<PINHEIRO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



RLS. 411
PROC. 192
RUB. 17

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682452039	02.078.162/0001-78	92120253502251

RAZÃO SOCIAL

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 Nº 3, MARACANA
65090300 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

411070000 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

EE132569F5B1FE3971FF038928FFDC51



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011004682025

Validade: 16/09/2025

CERTIFICADO
1020250092146167



FLS. 412
PROC. 192
RUB. 68

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.078.162/0001-78	Inscrição Municipal: 3682452039
Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000	
Número: 3	Complemento:
Bairro: MARACANA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65090300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de maio de 2025 às 08:24, sob o código de autenticidade nº 7D63751106433277BC699164D6286BD1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. 413
PROC. 192
RUB. 50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093945/25

Data da

12/05/2025 08:20:07

Inscrição Estadual: 122243617

CPF/CNPJ: 02078162000178

Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3 CEP: 65090300 -

Telefone: (98)64712276

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2025 16:43:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

LS. 414
PROC. 192
RUB. 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059015/25

Data da

24/06/2025 09:55:04

Inscrição Estadual: 122243617

CPF/CNPJ: 02078162000178

Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3 CEP: 65090300 -

Telefone: (98)64712276

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

FLS. 415PROC. 192RUB. 12**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.078.162/0001-78
Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: - AV DO MARACUJA RUA DO PICORESIDENCIAL 2000 N 3 - / MARACUJA /
SAO LUIS / MA / 65090-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604280693178007

Informação obtida em 26/06/2025 10:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 916
PROC. 192
RUB. 12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:35 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **9F7B.3A05.EFB2.8D12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. 417PROC. 192RUB. 17**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Certidão nº: 28906245/2025

Expedição: 26/05/2025, às 09:47:44

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.078.162/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888657/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**
Registro: **1116147130MA** RNP: **1116147130**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FLS. 418
PROC. 192
RUB. 42

Número da ART: **MA20220588867** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/11/2022** Baixada em: **13/06/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada:

Contratante: **A P MIRANDA EIRELI**
Endereço do contratante: **RUA JOAO PAULO II**
Complemento:

CPF/CNPJ: **23.475.645/0001-86**
Nº: **5**
Bairro: **VILA PEDRO BRITO**
UF: **MA** CEP: **65700000**

Cidade: **BACABAL**
Contrato: **010201-02/2022**
Valor do contrato: **R\$ 487.186,61**
Ação institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVEMBRO**

Nº: **229**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65700000**

Complemento:
Cidade: **BACABAL**
Coordenadas Geográficas: **51.336559, 96.204651**
Data de início: **25/05/2022** Conclusão efetiva: **25/05/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONCERTO DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.49, 15.4, 15.17 E 15.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888657/2023
26/06/2023, 14:02
BZWz4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BZWz4**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/06/2023, às 14:08.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 419

PROC. 192

RUB. 14

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 043302182011-8 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **A P MIRANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/10/2015 sob o n.º 21600174589, estabelecida na Rua João Paulo II, n.º 5, CEP 65.700-000, Vila Pedro Brito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 23.475.645/0001-86, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ARISTEU PEREIRA MIRANDA**, proprietário, portador do CPF sob o n.º 013.159.753-19 e C. I. n.º 222805120023 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, n.º 20, quadra 7, Terra do Sol I, município de Bacabal, Estado do Maranhão, executou os serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, o Sr. **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CREA/MA sob o n.º 1104437198 e o Sr. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CREA/MA sob o n.º 1116147130 como **CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO**. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de n.º 010201-01/2022, assinado em 30/03/2022, Vigência: Início: 25/05/2022; Término: 25/05/2023, tendo como Fiscal do Contrato o Sr. **FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**, inscrito no Crea n.º 211509595-2, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

ROSILDO FEITOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
CREA/MA n.º 1104437198

HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/MA n.º 1116147130
Engenheiro Civil

Bacabal/MA, 14 de junho de 2023.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA n.º 211509595-2
Engenheiro Fiscal

Rua 15 de Novembro 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000
Telefone (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 888657/2023, em 26/06/2023 emitida



Certidão n.º 888657/2023
26/06/2023, 14:08

Chave de Impressão: BZWz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas





FLS. 420

PROC. 192

RUB. 7

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M²	17,85
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	60,00
1.4	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	30,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	600,00
2.13	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	12,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	300,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO		
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	3.489,99
9.9	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	2.445,00
9.17	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	225,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	3,00
10.8	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	UN	6,00
10.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00
10.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	1.500,00
10.31	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M. SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	135,00
10.38	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	1.500,00
10.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	270,00
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA		
14.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	600,00
15	DIVERSOS		
15.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	15,00
15.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	1,00
15.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	132,00
15.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888657/2023, emitida em 26/06/2023



Certidão nº 888657/2023
26/06/2023, 14:08

Chave de Impressão: BZWz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas

Rua 15 de Novembro 229 - Centro - Bacabal - MA 55700-000
Telefone (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal





FLS. 421

PROC. 192

RUB. 17

15.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.17	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	1.376,43
15.18	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	3.900,00
16	TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO		
16.1	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	3,00
18	LIMPEZA		
18.3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M²	5.700,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	15,00
19.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	30,00
19.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	15,00

Bacabal/MA, 14 de junho de 2023.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2
FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO

CREA nº 2115095952

Engenheiro Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888657/2023, em 26/06/2023 emitida

Certidão nº 888657/2023
 26/06/2023, 14:08

Chave de Impressão: BZWz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/06/2023, às 14:08.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888657/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**

Registro: **1116147130MA**

RNP: **1116147130**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RLS.

PROC.

RUB.

Número da ART: **MA20220588867**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/11/2022**

Baixada em: **13/06/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada:

Contratante: **A P MIRANDA EIRELI**

Endereço do contratante: **RUA JOAO PAULO II**

Complemento:

Cidade: **BACABAL**

Contrato: **010201-02/2022**

Valor do contrato: **R\$ 487.186,61**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVEMBRO**

Complemento:

Cidade: **BACABAL**

Coordenadas Geográficas: **51.336559, 96.204651**

Data de início: **25/05/2022**

Conclusão efetiva: **25/05/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **23.475.645/0001-86**

Nº: **5**

Bairro: **VILA PEDRO BRITO**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **229**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONCERTO DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.49, 15.4, 15.17 E 15.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888657/2023

26/06/2023, 14:02

BZWz4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BZWz4**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/06/2023, às 14:08.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 423
PROC. 192
RUB. 17

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 043302182011-8 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **A P MIRANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/10/2015 sob o n.º 21600174589, estabelecida na Rua João Paulo II, n.º 5, CEP 65.700-000, Vila Pedro Brito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 23.475.645/0001-86, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ARISTEU PEREIRA MIRANDA** proprietário, portador do CPF sob o n.º 013.159.753-19 e C. I. n.º 222805120023 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, n.º 20, quadra 7, Terra do Sol I, município de Bacabal, Estado do Maranhão, executou os serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, o Sr. **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CREA/MA sob o n.º 1104437198 e o Sr. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CREA/MA sob o n.º 1116147130 como **CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO**. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de n.º 010201-01/2022, assinado em 30/03/2022, Vigência: Início: 25/05/2022; Término: 25/05/2023, tendo como Fiscal do Contrato o Sr. **FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**, inscrito no Crea n.º 211509595-2, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

ROSILDO FEITOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
CREA/MA n.º 1104437198

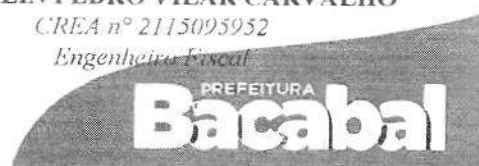
HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/MA n.º 1116147130
Engenheiro Civil

Bacabal/MA, 14 de junho de 2023.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2
CREA n.º 2115095952
Engenheiro Fiscal

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 888657/2023, em 26/06/2023 emitida



Certidão n.º 888657/2023
26/06/2023, 14:08
Chave de Impressão: BZWz4
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas





CS. 424
152
PROC.
RUB.

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02/01/2022	M²	17,85
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	60,00
1.4	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	30,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	600,00
2.13	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	12,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	300,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO		
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	3.489,99
9.9	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	2.445,00
9.17	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	225,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	3,00
10.8	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	UN	6,00
10.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00
10.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	1.500,00
10.31	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	135,00
10.38	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	1.500,00
10.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	270,00
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA		
14.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	600,00
15	DIVERSOS		
15.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	15,00
15.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	1,00
15.3	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	132,00
15.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888657/2023, em 26/06/2023 emitida



Certidão nº 888657/2023
26/06/2023, 14:08

Chave de Impressão: BZWz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro - Bacabal - MA - 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



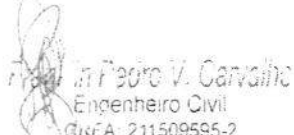


FLS. 425
PROC. 192
SUB. 17

15.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	3,00
15.17	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	1.376,43
15.18	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	3.900,00
16	TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO		
16.1	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	3,00
18	LIMPEZA		
18.3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M²	5.700,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
19.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
19.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00

Bacabal/MA, 14 de junho de 2023.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2
FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888657/2023, em 26/06/2023 emitida



Certidão nº 888657/2023
26/06/2023, 14:08

Chave de Impressão: BZWz4
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 3 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888656/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**

Registro: **1116147130MA**

RNP: **1116147130**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FLS. 426
PROC. 192
RUB. 14

Número da ART: **MA20220542018**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/06/2022**

Baixada em: **13/06/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada:

Contratante: **A P MIRANDA EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.475.645/0001-86**

Endereço do contratante: **RUA JOAO PAULO II**

Nº: **5**

Complemento:

Bairro: **VILA PEDRO BRITO**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Contrato: **010201-01/2022**

Celebrado em: **30/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 681.447,84**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVEMBRO**

Nº: **229**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Coordenadas Geográficas: **51.336559, 96.204651**

Data de início: **30/03/2022**

Conclusão efetiva: **30/03/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 566.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 566.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 566.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 566.60 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONserto DE INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES DE LAYOUT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BACABAL MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.50, 15.4 E 15.17, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888656/2023

19/06/2023, 12:48

1Yd7A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Yd7A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçal, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2023, às 13:32





FLS. 422

PROC. 192

RUB. 7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. CARLOS JORGE SANTOS SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 043302182011-8 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **A P MIRANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/10/2015 sob o nº 21600174589, estabelecida na Rua João Paulo 11, nº 5, CEP 65.700-000, Vila Pedro Brito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n. 23.475.645/0001-86, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA proprietário, portador do CPF sob o n.º 013.159.753-19 e C. I. n.º 222805120023 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, nº 20, quadra 7, Terra do Sol I, município de Bacabal, Estado do Maranhão, executou os serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adaptações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CREA/MA sob o nº 1104437198 e **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CREA/MA sob o n. 1 11614 7130. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de nº O 10201-01 /2022 assinado em 30/03/2022, Vigência: Início: 30/03/2022; Término: 30/03/2023, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica, tendo como Fiscal do Contrato o Sr. Franklin Pedro Vilar Carvalho Crea n. 211509595-2.

ROSILDO FEITOSA DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

CREA/MA nº 1104437198

HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/MA nº 1116147130

Engenheiro Civil

Franklin Pedro V. Carvalho

Engenheiro Civil

CREA: 211509595-2

Bacabal/MA, 12 de junho de 2023.

CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





FLS. 428
PROC. 192
RUB. 17

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M²	5,95
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M²	400,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	0,00
1.4	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	0,00
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	150,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M³	75,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	118,06
2.5	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	16,00
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	65,36
2.7	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	17,16
2.8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	80,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	0,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	0,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	45,00
2.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UN	6,00
2.13	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	0,00
2.14	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	20,00
2.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	20,00
2.16	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M²	0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M³	0,00
3.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	0,00
3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	0,00
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³	0,00
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	0,00
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO		
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	0,00
4.2	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	0,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	0,00
4.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E	M³	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023

19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533





LS
PROC
RUB

429

192

14

	ADENSADO		
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 12/2015	KG	30,00
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 12/2015	KG	70,00
4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 12/2015	KG	0,00
4.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 12/2015	KG	0,00
4.9	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	0,00
4.10	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	0,00
4.11	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	0,00
4.12	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M²	8,00
4.13	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M²	0,00
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	M²	240,00
5.2	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	460,00
5.3	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M²	460,00
5.4	COBOGÔ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M²	10,00
5.5	COBOGÔ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	M²	0,00
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,00
6.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	0,00
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E FECHADURA, CONFORME DESENHO	M²	20,00
6.7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	0,00
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS.	M²	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023

19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

8

PREFEITURA
Bacabal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2023, às 13:32.




 LS. 430
 PROC. 192
 RUB. 17

	BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
6.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	0,00
6.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	M²	0,00
6.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M²	10,00
6.12	GRADE EM METALON	M²	220,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M²	45,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	M²	0,00
7.3	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, A TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC. 5H - R1	M²	0,00
8	REPAROS EM COBERTURA		
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	0,00
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	80,00
8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	0,00
8.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	0,00
8.5	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	32,00
8.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	80,00
8.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M²	60,00
8.8	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M²	15,00
8.9	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	M²	0,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M²	80,00
9.2	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M²	566,60
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M²	60,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10	M²	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida


 Certidão nº 888656/2023
 19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

 Rua 15 de Novembro, 229 - Centro - Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

 PREFEITURA
Bacabal




RLS
PROC
RUB

431
192
4p

	M2. AF 06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)		
9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	200,00
9.6	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	0,00
9.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	M	20,00
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	0,00
9.9	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	20,00
9.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016 (AO REDOR DAS ÁRVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	0,00
9.11	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	0,00
9.12	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	M²	0,00
9.13	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	M²	0,00
9.14	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	M²	2,00
9.15	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	0,00
9.16	COLCHÃO DE AREIA	M²	0,00
9.17	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	22,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00
10.6	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	1,00
10.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	0,00
10.8	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS. REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR. C/LÂMPADA PL 15W	UN	6,00
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
10.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

8





FLS. 432

PROC. 192

RUB. 17

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		
10.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.17	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA. INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	0,00
10.18	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA. INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	0,00
10.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	240,00
10.20	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	0,00
10.21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00
10.22	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	0,00
10.23	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	UN	0,00
10.24	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	0,00
10.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	0,00
10.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,00
10.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00
10.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	420,00
10.29	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	UN	0,00
10.30	ABRACADEIRA EM FITA DE AÇO 1". COM FECHO RÁPIDO	UN	0,00
10.31	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	12,00
10.32	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	0,00
10.33	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
10.35	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00
10.36	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.37	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.38	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	800,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888656/2023

19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas





FLS. 433

PROC. 192

RUB. 12

10.39	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	M	0,00
10.40	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	M	0,00
10.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,00
10.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00
10.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00
10.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,00
10.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,00
10.46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00
10.47	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFASICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	0,00
10.48	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00
10.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	0,00
10.50	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	24,00
10.51	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	0,00
10.52	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	0,00
10.53	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	UN	0,00
10.54	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,00
10.55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELETRICO EM POSTE	UN	0,00
10.56	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	0,00
10.57	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.58	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.59	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,00
10.60	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	0,00
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
11.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	10,00
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida

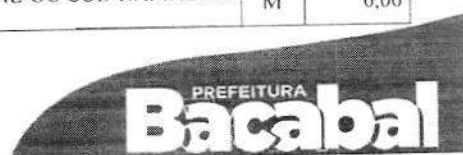


Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro - Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2023, às 13:32.





FLS. 484

PROC. 192

RUB. 17

11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	0,00
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,00
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	0,00
11.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00
11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	0,00
11.10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE. CAP. 500 LITROS	UN	0,00
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	UN	0,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.14	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	10,00
11.15	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	0,00
11.16	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	0,00
11.17	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	0,00
11.18	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	0,00
11.19	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	0,00
11.20	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	0,00
11.21	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	0,00
11.22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	0,00
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	16,00
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	0,00
11.25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	UN	0,00
11.26	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	16,00
11.27	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	0,00
11.28	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	0,00
11.29	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	0,00
11.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
11.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00
11.36	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR -	UN	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533





FLS. 435

PROC. 192

RUB. 70

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		
11.37	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
11.38	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	UN	0,00
11.39	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
12	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	8,00
12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	0,00
12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	UN	0,00
12.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00
12.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	50,00
12.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	0,00
12.7	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	0,00
12.8	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	40,00
12.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	0,00
12.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	1,00
12.11	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	0,00
12.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00
12.13	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00
12.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	0,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023
 19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





RLS

PROC

RUB

436
192
17

	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014		
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
12.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,00
12.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
12.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
12.27	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,00
12.28	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,00
12.29	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
12.30	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
12.31	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,00
12.32	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,00
12.33	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00
12.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	0,00
12.35	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	0,00
12.36	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
12.37	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
13.1	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	UN	8,00
13.2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO	UN	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023

19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533





RLS

PROC

RUB

433
192
14

	PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02		
13.3	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UN	0,00
13.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
13.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
13.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
13.7	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	UN	0,00
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
13.9	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00
13.10	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	20,00
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	290,00
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M²	160,00
14.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	300,00
14.4	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - RI	M²	0,00
14.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	0,00
14.6	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	M	0,00
14.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	0,00
14.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (BANCOS)	M²	0,00
14.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M²	0,00
14.10	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M²	290,00
14.11	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	M²	0,00
14.12	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	0,00
14.13	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	0,00
14.14	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	0,00
14.15	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	M²	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/06/2023, às 13:32.





FLS. 438
PROC. 193
RUB. 17

	OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020		
14.16	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	M²	0,00
14.17	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M²	180,00
15	DIVERSOS		
15.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	15,00
15.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	20,00
15.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	0,00
15.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	12,00
15.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.11	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	UN	0,00
15.12	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	0,00
15.13	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	0,00
15.14	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	0,00
15.15	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	0,00
15.16	TACIA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	UN	0,00
15.17	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	315,74
15.18	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	0,00
15.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	699,22
15.20	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	0,00
15.21	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	0,00
15.22	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	0,00
16	TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO		
16.1	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	1,00
17	BRINQUEDOS		
17.1	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00

Rua 15 de Novembro 229 - Centro - Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





FLS. 439
PROC. 192
RUB. h

17.2	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	UN	1,00
17.3	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
17.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL, Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00
17.5	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO POR LA ATALAIA NOVA	UN	1,00
17.6	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	UN	1,00
17.7	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00
17.8	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00
17.9	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
17.10	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
17.11	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	UN	34,00
18	LIMPEZA		
18.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 05/2018	M²	200,00
18.2	LIMPEZA GERAL	M²	1.000,00
18.3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M²	200,00
18.4	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M³	0,00
18.5	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	0,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
19.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,00
19.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,00

Bacabal/MA, 12 de junho de 2023.

CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888656/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888656/2023
19/06/2023, 13:32

Chave de Impressão: 1Yd7A
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888654/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA**
Registro: **1116147130MA** RNP: **1116147130**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FLS. 192
PROC. 192
RUB. 192

Número da ART: **MA20220537961** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2022** Baixada em: **13/06/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada:

Contratante: **A P MIRANDA EIRELI**
Endereço do contratante: **RUA JOAO PAULO II**
Complemento:
Cidade: **BACABAL**

CPF/CNPJ: **23.475.645/0001-86**

Nº: **5**

Bairro: **VILA PEDRO BRITO**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Contrato: **010201-01/2022**

Celebrado em: **30/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.496.853,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVEMBRO**

Nº: **229**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Cidade: **BACABAL**

Coordenadas Geográficas: **51.336559, 96.204651**

Data de início: **30/03/2022**

Conclusão efetiva: **30/03/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 9748.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9748.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONserto DE INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES DE LAYOUT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BACABAL MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.55, 15.4, 15.17 E 15.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **888654/2023**

19/06/2023, 12:53

12y9w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **12y9w**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/06/2023, às 13:29.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 341PROC. 192RUB. 47

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. CARLOS JORGE SANTOS SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 043302182011-8 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, VEM ATESTAR para os devidos fins a quem interessar, que a empresa A P MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/10/2015 sob o nº 21600174589, estabelecida na Rua João Paulo 11, nº 5, CEP 65.700-000, Vila Pedro Brito, município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.645/0001-86, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA proprietário, portador do CPF sob o n.º 013.159.753-19 e C. I. n.º 222805120023 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, nº 20, quadra 7, Terra do Sol I, município de Bacabal, Estado do Maranhão, executou os serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. ROSILDO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CREA/MA sob o nº 1104437198 e HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito no CREA/MA sob o n.º 111614 7130. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de nº 010201-01/2022 assinado em 30/03/2022, Vigência: Início: 30/03/2022; Término: 30/03/2023, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica, tendo como Fiscal do Contrato o Sr. Franklin Pedro Vilar Carvalho Crea n.º 211509595-2.

ROSIDLO FEITOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 1104437198

HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/MA nº 1116147130
Engenheiro Civil

Bacabal/MA, 13 de junho de 2023.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida

Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	11,90
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	1.500,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	250,00
1.4	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	50,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	3.500,00
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	7.000,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M³	500,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	650,00
2.5	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	150,00
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	2.031,90
2.7	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	1.040,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	350,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1.600,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	900,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	950,00
2.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UN	50,00
2.13	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	120,00
2.14	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00
2.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00
2.16	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS	M²	25,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M³	300,00
3.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	750,00
3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.640,00
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	750,00
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	2.500,00
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO		
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	450,00
4.2	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	290,00
4.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	300,00
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	400,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023
 19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas





PLS

PROC

RUB

643

192

19

4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 12/2015	KG	400,00
4.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 12/2015	KG	400,00
4.9	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	350,00
4.10	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	500,00
4.11	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	KG	500,00
4.12	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF 09/2020	M²	300,00
4.13	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M²	350,00
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	6.500,00
5.2	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	12.500,00
5.3	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M²	12.500,00
5.4	COBOGÔ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M²	250,00
5.5	COBOGÔ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	M²	375,00
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	25,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	25,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	25,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	25,00
6.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	25,00
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E FECHADURA, CONFORME DESENHO	M²	250,00
6.7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	450,00
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	120,00
6.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO,	M²	120,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023
 19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas



FLS. 646PROC. 192RUB. 17

6.10	ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
6.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	M²	250,00
6.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M²	240,00
6.12	GRADE EM METALON	M²	250,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M²	350,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	M²	360,00
7.3	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHIA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC. 5H - R1	M²	711,00
8	REPAROS EM COBERTURA		
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200,00
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200,00
8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200,00
8.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200,00
8.5	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	200,00
8.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	200,00
8.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M²	450,00
8.8	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M²	650,00
8.9	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	M²	150,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M²	1.820,00
9.2	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M²	7.500,00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M²	3.750,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	M²	300,00
9.5	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	1.200,00
9.6	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	865,00
9.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	M	550,00
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	24.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal





RLS 445
PROC 192
RUB 4

9.9	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	5.500,00
9.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	5.500,00
9.11	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.500,00
9.12	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	M²	1.500,00
9.13	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	M²	450,00
9.14	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	M²	100,00
9.15	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	7.000,00
9.16	COLCHÃO DE AREIA	M³	450,00
9.17	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	500,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15,00
10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00
10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12,00
10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	4,00
10.6	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	14,00
10.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	65,00
10.8	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	UN	450,00
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100,00
10.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	70,00
10.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	110,00
10.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	95,00
10.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	150,00
10.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	150,00
10.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	70,00
10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	50,00

Rua: 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





FLS. 416

PROC 192

RUB 67

	INSTALAÇÃO. AF 10/2020		
10.17	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE IX20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	400,00
10.18	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	300,00
10.19	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	250,00
10.20	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	250,00
10.21	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100,00
10.22	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	150,00
10.23	REFLETOR PARA LAMPADA DE 150 A 500W	UN	50,00
10.24	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	100,00
10.25	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	10.000,00
10.26	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00
10.27	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.500,00
10.28	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.200,00
10.29	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO "T" DE 1"	UN	3.500,00
10.30	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	350,00
10.31	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5* M, SEM LUMINARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	200,00
10.32	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF 01/2016	UN	45,00
10.33	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
10.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
10.35	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
10.36	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
10.37	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
10.38	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	10.000,00
10.39	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	M	6.000,00
10.40	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	M	6.000,00
10.41	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10.000,00
10.42	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10.000,00
10.43	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10.000,00

Rua 15 de Novembro 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

8

PREFEITURA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888654/2023
 19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

447
192
17

10.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10.000,00
10.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10.000,00
10.46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
10.47	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M³/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00
10.48	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M³/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00
10.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00
10.50	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00
10.51	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	200,00
10.52	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	8,00
10.53	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	UN	8,00
10.54	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	55,00
10.55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	UN	1.500,00
10.56	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	25,00
10.57	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00
10.58	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00
10.59	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00
10.60	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	25,00
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
11.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	850,00
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	700,00
11.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E	UN	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/06/2023, às 13:29.





LS. _____
 PROC. _____
 RUB. _____

14/8
 192
 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, emitida em 19/06/2023



	INSTALAÇÃO. AF 08/2021		
11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00
11.10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE. CAP. 500 LITROS	UN	15,00
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE. CAP. 1.000 LITROS	UN	15,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	150,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	150,00
11.14	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	150,00
11.15	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00
11.16	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00
11.17	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00
11.18	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	25,00
11.19	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	25,00
11.20	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	25,00
11.21	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	25,00
11.22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	50,00
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	50,00
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	50,00
11.25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	UN	50,00
11.26	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	50,00
11.27	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00
11.28	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00
11.29	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00
11.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
11.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00
11.37	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00
11.38	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	UN	30,00
11.39	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/06/2023, às 13:29.

Certidão nº 888654/2023
 19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas



CLS. _____
PROC. _____
RUB. _____

429
192
19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

12	MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	50,00
12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00
12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	UN	50,00
12.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00
12.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	560,00
12.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	950,00
12.7	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	830,00
12.8	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	950,00
12.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	25,00
12.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	150,00
12.11	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	190,00
12.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250,00
12.13	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00
12.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2023, às 13:29.





CS
PROC
RUB

450
192
60

12.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50,00
12.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.27	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.28	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.29	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.30	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.31	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.32	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.33	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50,00
12.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPAS DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	5,00
12.35	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	5,00
12.36	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00
12.37	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
13.1	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CEILITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	UN	45,00
13.2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	UN	30,00
13.3	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF 1416) OU SIMILARES	UN	25,00
13.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50,00
13.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

8



FLS. 451PROC. 192RUB. 4

	AF 01/2020		
13.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	130,00
13.7	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	UN	5,00
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00
13.9	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	15,00
13.10	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	180,00
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	17.940,00
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M²	13.560,00
14.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	3.500,00
14.4	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - RI	M²	4.500,00
14.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	3.500,00
14.6	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	M	30.000,00
14.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	10.000,00
14.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 (BANCOS)	M²	4.500,00
14.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M²	3.670,00
14.10	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M²	13.500,00
14.11	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	M²	6.500,00
14.12	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	500,00
14.13	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	1.230,00
14.14	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	988,00
14.15	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	1.500,00
14.16	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	M²	1.985,00
14.17	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M²	2.500,00
15	DIVERSOS		
15.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	80,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023



Certidão nº 888654/2023

19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/06/2023, às 13:29.





452
192
PROC
RUB

15.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO. DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	100,00
15.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	150,00
15.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	100,00
15.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.11	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	UN	20,00
15.12	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	20,00
15.13	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHIA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA. REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	20,00
15.14	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00
15.15	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	500,00
15.16	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	UN	80,00
15.17	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	3.500,00
15.18	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	2.500,00
15.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	800,00
15.20	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	255,00
15.21	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	300,00
15.22	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	150,00
16	TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO		
16.1	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	15,00
17	BRINQUEDOS		
17.1	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	15,00
17.2	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	UN	15,00
17.3	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	15,00
17.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	15,00
17.5	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	15,00
17.6	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	UN	15,00
17.7	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal





RLS
PROC
RUB

453

192

14

	3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR		
17.8	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO MI 17, DA LUDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	15,00
17.9	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LUDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00
17.10	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LUDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00
17.11	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	UN	50,00
18	LIMPEZA		
18.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	M²	3.585,00
18.2	LIMPEZA GERAL	M²	4.500,00
18.3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M²	4.500,00
18.4	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M³	850,00
18.5	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	1.600,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	750,00
19.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	750,00
19.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	750,00

Bacabal/MA, 13 de junho de 2023.

CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888654/2023, em 19/06/2023 emitida

Certidão nº 888654/2023
19/06/2023, 13:29

Chave de Impressão: 12y9w
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 13 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924404/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 19DB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 1116147130

CPF: ***.183.033-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 16/02/2017

LS 454
PROC 192
RUB 17

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005510414

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Data Início: 16/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0005477190

CNPJ: 22.717.575/0001-62

Data Início: 14/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005407087

CNPJ: 24.058.239/0001-80

Data Início: 13/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: H S X EMPREENDIMENTO LTDA

Registro: 0005527694





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924404/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 19DB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 41.667.194/0001-60

Data Início: 06/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MASTER EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA

Registro: 0005502381

CNPJ: 26.778.186/0001-06

Data Início: 03/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

LS. 455
PROC. 192
RUB. NY



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 19DB2
Impresso em: 26/03/2025 às 15:35:12 por: adapt, ip: 191.178.175.191



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924405/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 22/09/2025
Chave: Z5DxW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Registro: 0005510414

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 26/04/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 1413-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS, ANTERIORMENTE; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DO MARACUJÁ, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000, 03, MARACANÃ, SÃO LUÍS, MA, 65090300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551142DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924405/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 22/09/2025
Chave: Z5DxW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 1116147130

CPF: ***.183.033-**

Data Inicio: 16/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WAGNER SILVA GUIMARAES

Registro: 1116811251

CPF: ***.339.393-**

Data Inicio: 16/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: ***.949.253-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

FLS. 457
PROC. 192
RUB. 67





FLS. 458
PROC. 192
RUB. 17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob **CNPJ n.º 02.078.162/0001-78**, tendo como Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, com sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, contato através do e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com e telefone (98) 9 8406-4856, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA, portador do CPF n.º 063.183.033-24, C.I. n.º 0216594520020 SSP/MA e Carteira Profissional do CREA n.º 111614713-0, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente na Rua Cordeiro de Deus, n.º 01, CEP n.º 65.063-681, Angelim, São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 5.194, dezembro de 1966.

Cláusula Segunda: Da Remuneração e Carga Horária: O **CONTRATADO** receberá a remuneração **R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, correspondente a jornada de **30 (trinta) horas semanais** e **6 (seis) horas** de jornada diária.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei n.º 5.194, dezembro de 1966, e na Lei n.º 4.950-A, de abril de 1966.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período **INDETERMINADO**, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de **20 (vinte) dias**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de **30 (trinta) dias**.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617



FLS. 459
PROC. 192
RUB. h

Cláusula Quarta: Do Foro: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese algum vínculo empregatício entre os contratantes, estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o Fórum de São Luís/MA, para o deslinde das pendências porventura deles oriundas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2024.

PINHEIRO
CONSTRUCOES
LTDA:020781620001
78

Assinado de forma digital por
PINHEIRO CONSTRUCOES
LTDA:02078162000178
Dados: 2024.12.02 11:21:41
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF n.º 032.949.253-52

C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

HENRIQUE
AUGUSTO
DE SOUZA
ALMEIDA:06
318303324

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
AUGUSTO DE SOUZA
ALMEIDA:063183033
24
Dados: 2024.12.02
14:40:13 -03'00'

HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

CPF n.º 063.183.033-24

C.I. n.º 0216594520020

CREA n.º 111614713-0

Engenheiro Civil

CONTRATADO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: MAC2500279301		
NIRE : 21600177189 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600177189		CNPJ 02.078.162/0001-78		Data de Ato Constitutivo 25/08/1997	
Início de Atividade 20/08/1997					
Endereço Completo Avenida DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000, Nº 3, MARACANA - São Luis/MA - CEP 65090-300					
Objeto Social 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS, ANTERIORMENTE, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	CPF/CNPJ 032.949.253-52	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	CPF 032.949.253-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 30/01/2025	Número 20250134870	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2025, às 11:50:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7UXJFV2.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CS _____ 461
PROC _____ 192
RUB _____ 2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A R DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) AV. CACHOEIRINHA, nº SN, bairro LAGOINHA, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.078.162/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600177189 por despacho de 25/08/1997.

Nina Rodrigues-MA, 1 de Janeiro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 0099470-8

FLS. 462
PROC. 192
RUB. 17

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Folha: 2 de 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	2	2.07.07.01.01.0008	0032	001	2.07.07.01.01.0001	0032	001	Distribuição De Lucros	37.138,00
								Totais do dia 01:	37.138,00
05/01/2023	1	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
05/01/2023	2	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	100,80
								Totais do dia 05:	980,80
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	45.880,00
10/01/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	420,75
								Totais do dia 10:	46.300,75
20/01/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Simplex	7.800,00
								Totais do dia 20:	7.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	92.219,55
05/02/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	112,00
05/02/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	992,00
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	50.000,00
10/02/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	425,32
								Totais do dia 10:	50.425,32
								Totais do mês de Fevereiro:	51.417,32
05/03/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	114,00
05/03/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	994,00
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	75.640,00
10/03/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	433,08
								Totais do dia 10:	76.073,08
15/03/2023	2	3.01.01.07.01.0006	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Jurídica	4.500,00
								Totais do dia 15:	4.500,00
31/03/2023	1	3.01.01.07.01.0007	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Serviços Diversos Prestados	2.800,00
								Totais do dia 31:	2.800,00
								Totais do mês de Março:	84.367,08
05/04/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	116,20
05/04/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	996,20
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	80.000,00
10/04/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	407,82
								Totais do dia 10:	80.407,82
								Totais do mês de Abril:	81.404,02
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	120,00

Continua...

Livro Diário N° 6

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Folha: 3 de 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/05/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.000,00
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	95.480,00
10/05/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	409,63
								Totais do dia 10:	95.889,63
								Totais do mês de Maio:	96.889,63
05/06/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	126,40
05/06/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.006,40
10/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	170.000,00
10/06/2023	3	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	411,70
								Totais do dia 10:	170.411,70
15/06/2023	1	3.01.01.07.01.0006	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Jurídica	4.500,00
								Totais do dia 15:	4.500,00
20/06/2023	3	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0001	0032	001	Fornecedores	16.800,00
								Totais do dia 20:	16.800,00
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0007	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Serviços Diversos Prestados	3.200,00
								Totais do dia 30:	3.200,00
								Totais do mês de Junho:	195.918,10
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	130,00
05/07/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.010,00
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	100.220,00
10/07/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	408,15
								Totais do dia 10:	100.628,15
20/07/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0002	0032	001	Fornecedores	24.450,00
								Totais do dia 20:	24.450,00
								Totais do mês de Julho:	126.088,15
05/08/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	132,60
05/08/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.012,60
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	100.400,00
10/08/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	403,94
								Totais do dia 10:	100.803,94
20/08/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0004	0032	001	Fornecedores	6.200,00
								Totais do dia 20:	6.200,00
								Totais do mês de Agosto:	108.016,54
05/09/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	140,00

Continua...

RLS 464
 PROC 192
 RUB 67

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Folha: 4 de 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/09/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.020,00
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	100.860,00
10/09/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	425,71
								Totais do dia 10:	101.285,71
15/09/2023	1	3.01.01.07.01.0006	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Jurídica	4.500,00
								Totais do dia 15:	4.500,00
20/09/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0005	0032	001	Fornecedores	2.400,00
								Totais do dia 20:	2.400,00
30/09/2023	1	3.01.01.07.01.0007	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Serviços Diversos Prestados	4.800,00
								Totais do dia 30:	4.800,00
								Totais do mês de Setembro:	114.005,71
05/10/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	142,80
05/10/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.022,80
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	120.000,00
10/10/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	408,60
								Totais do dia 10:	120.408,60
20/10/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0006	0032	001	Fornecedores	4.280,00
								Totais do dia 20:	4.280,00
								Totais do mês de Outubro:	125.711,40
05/11/2023	2	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	150,00
05/11/2023	3	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.030,00
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	122.400,00
10/11/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	420,89
								Totais do dia 10:	122.820,89
20/11/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0007	0032	001	Fornecedores	1.000,00
								Totais do dia 20:	1.000,00
								Totais do mês de Novembro:	124.850,89
05/12/2023	1	3.01.01.07.01.0040	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Água	146,00
05/12/2023	2	3.01.01.07.01.0038	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 05:	1.026,00
10/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Receita De Prestação De Serviços	124.680,00
10/12/2023	2	3.01.01.07.01.0039	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pgato - Consumo De Energia	435,47
								Totais do dia 10:	125.115,47
15/12/2023	1	3.01.01.07.01.0006	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Assessoria Jurídica	4.500,00
								Totais do dia 15:	4.500,00
20/12/2023	1	1.01.15.01.19.0001	0032	001	2.01.01.01.01.0008	0032	001	Fornecedores	580,00

Continua...

VLS 465
 PROC 192
 RUB 14

Livro Diário Nº. 6

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Folha: 5 de 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/12/2023	2	3.01.01.01.03.0003	0032	001	2.01.01.17.01.0004	0032	001	Simples	25.470,54
Totais do dia 20:									26.050,54
31/12/2023	1	3.01.01.07.01.0007	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Pagto - Serviços	5.600,00
31/12/2023	2	1.07.00.01.01.0001	0032	001	3.01.01.01.01.0001	0032	001	Diversos Prestados	240.000,00
31/12/2023	4	3.01.01.02.01.0001	0032	001	1.01.01.01.01.0001	0032	001	Clientes a Receber	726.175,85
31/12/2023	5	3.01.01.01.01.0001	0032	001				Custos	1.425.560,00
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	1.530,80
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	5.011,06
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	16.400,00
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	18.000,00
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	25.470,54
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	622.411,75
31/12/2023	5	6.01.01.01.01.0001	0032	001				Encerramento Do Exercício	726.175,85
31/12/2023	5				2.07.07.01.01.0008	0032	001	Encerramento Do Exercício	622.411,75
31/12/2023	5				3.01.01.01.03.0003	0032	001	Encerramento Do Exercício	25.470,54
31/12/2023	5				3.01.01.02.01.0001	0032	001	Encerramento Do Exercício	726.175,85
31/12/2023	5				3.01.01.07.01.0006	0032	001	Encerramento Do Exercício	18.000,00
31/12/2023	5				3.01.01.07.01.0007	0032	001	Encerramento Do Exercício	16.400,00
31/12/2023	5				3.01.01.07.01.0038	0032	001	Encerramento Do Exercício	10.560,00
31/12/2023	5				3.01.01.07.01.0039	0032	001	Encerramento Do Exercício	5.011,06
31/12/2023	5				3.01.01.07.01.0040	0032	001	Encerramento Do Exercício	1.530,80
31/12/2023	5				6.01.01.01.01.0001	0032	001	Encerramento Do Exercício	1.425.560,00
Totais do dia 31:									3.822.895,85
Totais do mês de Dezembro:									3.979.587,86

466
192
7

S
PROC
RUB

Balanco Patrimonial

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

Folha: 6 de 9

Fortes Contábil

BALANÇO

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.419.716,89 D
1.01	Ativo Circulante	1.031.000,89 D
1.01.01	Disponibilidades	888.628,89 D
1.01.01.01	Disponibilidades	573.088,89 D
1.01.01.01.01	Caixa	573.088,89 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	573.088,89 D
1.01.01.02	Bancos	315.540,00 D
1.01.01.02.01	Bancos	315.540,00 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	315.540,00 D
1.01.15	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01.19	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	142.372,00 D
1.07	Ativo não Circulante	388.716,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	240.000,00 D
1.07.00.01	Dup. a Receber	240.000,00 D
1.07.00.01.01	Dup. a Receber	240.000,00 D
1.07.00.01.01.0001	Prefeitura Municipal De Bacabal	240.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	62.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	95.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Mov. e Utensílios	8.240,00 D
1.07.05	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01.01	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01.01.0001	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
2	*** Passivo ***	1.419.716,89 C
2.01	Passivo Circulante	115.180,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	115.180,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	89.710,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	89.710,00 C
2.01.01.01.01.0001	Potiguar	50.800,00 C
2.01.01.01.01.0002	ROFE	24.450,00 C
2.01.01.01.01.0004	A M Locação De Andaimos	6.200,00 C
2.01.01.01.01.0005	Malharia Vitória	2.400,00 C
2.01.01.01.01.0006	NEON Eje Comercial De Placas	4.280,00 C
2.01.01.01.01.0007	Litoranea Tendas	1.000,00 C
2.01.01.01.01.0008	Central De Cartuchos	580,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	25.470,54 C
2.01.01.17.01	Outras Contas	25.470,54 C
2.01.01.17.01.0004	Simples	25.470,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.304.536,35 C
2.07.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.004.536,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.004.536,35 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Folha: 7 de 9

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	1.004.536,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	382.124,60 C
2.07.07.01.01.0008	Lucros Do Exercício	622.411,75 C

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
Sócio Administrador
CPF:032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF:013.492.973-05
CRC - MA - 0099470-8

LS. 467
PRÓC. 192
RUB. 17

FLS. 468
 PROC. 192
 RUB. 17

Folha: 8 de 9

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

Estabelecimentos: 0032 - A R DA SILVA EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

DRE

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.425.560,00
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.425.560,00
(-) 020	Deduções da Receita	25.470,54
020.02	Deduções Da Receita	25.470,54
020.02.02	Simples	25.470,54
(=) 030	Receita Líquida	1.400.089,46
(=) 060	Lucro Bruto	1.400.089,46
(-) 070	Custos Operacionais	726.175,85
070.03	Custo Para Prestação De Serviços	726.175,85
(-) 080	Despesas Operacionais	(6.541,86)
080.01	Despesas Operacionais	(6.541,86)
(=) 110	Lucro Operacional	667.371,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	667.371,75
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	667.371,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	667.371,75

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF:032.949.253-52

Mateus Silva Marques
 Contador
 CPF:013.492.973-05
 CRC - MA - 0099470-8

LS 469
PROC 192
RUB 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A R DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) AV. CACHOEIRINHA, nº SN, bairro LAGOINHA, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.078.162/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600177189 por despacho de 25/08/1997.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
Sócio Administrador
CPF:032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF:013.492.973-05
CRC - MA - 0099470-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CLS 470
PROC 192
RUB h

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2024 10:19 SOB N° 20240830873.
PROTOCOLO: 240830873 DE 19/06/2024. NIRE: 21600177189.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



421
192
17
PROC
RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408744491 em 21/06/2024, protocolo 240830873. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Número de Registro: 21600177189
CNPJ: 02078162000178
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MAMA009947/O-8
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2024 10:20 SOB Nº 20240830873.
PROTOCOLO: 240830873 DE 19/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408744491. NIRE: 21600177189.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

PROC

RUB

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.419.716,89 D
1.01	Ativo Circulante	1.031.000,89 D
1.01.01	Disponibilidades	888.628,89 D
1.01.01.01	Disponibilidades	573.088,89 D
1.01.01.01.01	Caixa	573.088,89 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	573.088,89 D
1.01.01.02	Bancos	315.540,00 D
1.01.01.02.01	Bancos	315.540,00 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	315.540,00 D
1.01.15	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01.19	Estoques	142.372,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	142.372,00 D
1.07	Ativo não Circulante	388.716,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	240.000,00 D
1.07.00.01	Dup. a Receber	240.000,00 D
1.07.00.01.01	Dup. a Receber	240.000,00 D
1.07.00.01.01.0001	Prefeitura Municipal De Bacabal	240.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	165.240,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	62.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	95.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Mov. e Utensílios	8.240,00 D
1.07.05	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01.01	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
1.07.05.01.01.0001	(-) Dep. Acumulada	16.524,00 C
2	*** Passivo ***	1.419.716,89 C
2.01	Passivo Circulante	115.180,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	115.180,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	89.710,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	89.710,00 C
2.01.01.01.01.0001	Potiguar	50.800,00 C
2.01.01.01.01.0002	ROFE	24.450,00 C
2.01.01.01.01.0004	A M Locação De Andaimos	6.200,00 C
2.01.01.01.01.0005	Malharia Vitória	2.400,00 C
2.01.01.01.01.0006	NEON Eje Comercial De Placas	4.280,00 C
2.01.01.01.01.0007	Litoranea Tendas	1.000,00 C
2.01.01.01.01.0008	Central De Cartuchos	580,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	25.470,54 C
2.01.01.17.01	Outras Contas	25.470,54 C
2.01.01.17.01.0004	Simplex	25.470,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.304.536,35 C
2.07.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.004.536,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.004.536,35 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	1.004.536,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	382.124,60 C
2.07.07.01.01.0008	Lucros Do Exercício	622.411,75 C

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

473
PROC 192
RUB 17

FLS. 424
 PROC 192
 RUB 67

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78

NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987

Endereço: AV. CACHOEIRINHA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: LAGOINHA, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

DRE

		01/01/2023
		a
		31/12/2023
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.425.560,00
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.425.560,00
(-) 020	Deduções da Receita	25.470,54
020.02	Deduções Da Receita	25.470,54
020.02.02	Simples	25.470,54
(=) 030	Receita Líquida	1.400.089,46
(=) 060	Lucro Bruto	1.400.089,46
(-) 070	Custos Operacionais	726.175,85
070.03	Custo Para Prestação De Serviços	726.175,85
(-) 080	Despesas Operacionais	(6.541,86)
080.01	Despesas Operacionais	(6.541,86)
(=) 110	Lucro Operacional	667.371,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	667.371,75
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	667.371,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	667.371,75

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF:032.949.253-52

Mateus Silva Marques
 Contador
 CPF:013.492.973-05
 CRC - MA - 009947-8-O

A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78 NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987.
Endereço: AV. CACHOEIRINHA, S/N, LAGOINHA.
Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

FLS. 475
PROC. 192
RUB. h/

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2023

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	Receita Líquida / Ativo	
	1.400.089,46 / 1.419.716,89		0,98
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	
	1.031.000,89 / 115.180,54		8,95
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Circulante	
	573.088,89 / 115.180,54		4,97
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	Receita Líquida / Receita Bruta	
	(1.400.089,46 / 1.425.560,00)*100		98,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total	
	(667.371,75 / 1.419.716,89)*100		47,07
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro
Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

A R DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 02.078.162/0001-78 NIRE: 21600177189 - Data: 25/08/1987.

Endereço: AV. CACHOEIRINHA; S/N, LAGOINHA.

Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

FLS. 476
PROC. 182
RUB. 14

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 300.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ricardo Allison Ribeiro
Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 032.949.253-52

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. 477
PROC. 192
RUB. 17

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 15:02 SOB N° 20240831250.
PROTOCOLO: 240831250 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408696225. CNPJ DA SEDE: 02078162000178.
NIRE: 21600177189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7

Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

FLS. 478
PROC. 192
RUB. 19

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3

Complemento: RESIDENCIAL 2000

Bairro: MARACANA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.078.162/0001-78

Inscrição Estadual.....: 122243617

Registro na junta.....: 21600177189 Data registro: 25/08/1997

Inscrição Municipal.....: 3682452039

SAO LUIS, 01/01/2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS.

PROC.

RUB.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/01/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	130,00
05/01/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	452,14
05/01/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/01/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	965,13
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	59.644,00
10/01/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/01/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/01/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.200,00
			TOTAL DO DIA	68.794,00
15/01/2024	2.01.01.01.01.0013	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. A M LOCACAO DE ANDAIMES	6.200,00
15/01/2024	2.01.01.01.01.0017	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. CENTRAL DE CARTUCHO	580,00
15/01/2024	2.01.01.01.01.0016	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. LITORANEA TENDAS	1.000,00
15/01/2024	2.01.01.01.01.0014	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. MALHARIA VITORIA	2.400,00
15/01/2024	2.01.01.01.01.0015	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. NEON EJE COMERCIAL PLACAS	4.280,00
			TOTAL DO DIA	14.460,00
19/01/2024	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. DAS	25.470,54
19/01/2024	2.01.01.01.01.0006	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	50.800,00
19/01/2024	2.01.01.01.01.0012	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. ROFE	24.450,00
			TOTAL DO DIA	100.720,54
31/01/2024	3.01.01.01.02.0007	2.01.01.03.03.0007	VAL. REF. SIMPLES NACIONAL	8.051,90
31/01/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001	1.02.01.01.01.0001	VAL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	240.000,00
			TOTAL DO DIA	249.428,90
			TOTAL DO MÊS	434.368,57
05/02/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	137,00
05/02/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	456,78
05/02/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/02/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	976,77
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	65.000,00
10/02/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/02/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/02/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	4.500,00
			TOTAL DO DIA	75.450,00
20/02/2024	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL	8.051,90
			TOTAL DO DIA	8.051,90
28/02/2024	3.01.01.01.02.0007	2.01.01.03.03.0007	VAL. REF. SIMPLES NACIONAL	8.790,49
28/02/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	10.167,49
			TOTAL DO MÊS	94.646,16
05/03/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	142,50
05/03/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	466,47
05/03/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/03/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	991,96

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

 FLS. 480
 PROC. 192
 RUB. 17

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	98.332,00
10/03/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/03/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/03/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.750,00
			TOTAL DO DIA	108.032,00
20/03/2024	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL	8.790,49
			TOTAL DO DIA	8.790,49
31/03/2024	3.01.01.01.02.0007	2.01.01.03.03.0007	VAL. REF. SIMPLES NACIONAL	13.323,37
31/03/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	14.700,37
			TOTAL DO MÊS	132.514,82
05/04/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	145,00
05/04/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	469,45
05/04/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/04/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	997,44
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	104.000,00
10/04/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/04/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/04/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.500,00
			TOTAL DO DIA	113.450,00
22/04/2024	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL	13.323,37
			TOTAL DO DIA	13.323,37
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001	2.03.01.01.01.0001	VAL. REF. AUMENTO DE CAPITAL	1.700.000,00
			TOTAL DO DIA	1.700.000,00
30/04/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	473,58
30/04/2024	3.01.01.01.02.0007	2.01.01.03.03.0007	VAL. REF. SIMPLES NACIONAL	14.130,51
30/04/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
04/04/2024	1.01.01.02.02.0001	1.01.01.02.01.0001	VAL. REF. APLICACAO	1.700.000,00
			TOTAL DO DIA	1.715.981,09
			TOTAL DO MÊS	3.543.751,90
02/05/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	888,96
			TOTAL DO DIA	888,96
05/05/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	154,00
05/05/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	472,42
05/05/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/05/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.009,41
10/05/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	199,60
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	124.124,00
10/05/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/05/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/05/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	4.000,00
			TOTAL DO DIA	134.273,60

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS.

PROC.

RUB.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/05/2024	2.01.01.03.03.0007	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL	14.130,51
			TOTAL DO DIA	14.130,51
21/05/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0004	VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.358,15
			TOTAL DO DIA	1.358,15
28/05/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0004	VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.277,14
			TOTAL DO DIA	7.277,14
29/05/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	247,49
			TOTAL DO DIA	247,49
30/05/2024	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	473,58
			TOTAL DO DIA	473,58
31/05/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	6.206,20
31/05/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	806,81
31/05/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	3.723,72
31/05/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	12.113,73
			TOTAL DO MÊS	171.772,57
05/06/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	157,46
05/06/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	486,32
05/06/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/06/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.026,77
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	221.000,00
10/06/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/06/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/06/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	4.100,00
			TOTAL DO DIA	231.050,00
12/06/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	6.206,20
			TOTAL DO DIA	6.206,20
17/06/2024	2.01.01.01.01.0004	4.01.01.01.02.0001	VAL. REF. DEVOLUÇÃO JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	204,95
			TOTAL DO DIA	204,95
19/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0008	VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME	2.515,00
19/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0008	VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME	7.170,00
19/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0008	VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME	70,00
19/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0009	VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	12.906,00
19/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	325,00
19/06/2024	2.01.01.01.01.0009	4.01.01.01.02.0001	VAL. REF. DEVOLUÇÃO KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	375,00
19/06/2024	2.01.01.01.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. D. P. TEIXEIRA - ME	9.755,00
			TOTAL DO DIA	33.116,00
20/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0004	VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	319,79
			TRANSPORTE	319,79

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS.

PROC

RUB

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0004	TRANSPORTE	319,79
			VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	399,74
			TOTAL DO DIA	719,53
21/06/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0009	VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	294,00
			TOTAL DO DIA	294,00
25/06/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	806,81
25/06/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	3.723,72
			TOTAL DO DIA	4.530,53
28/06/2024	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	1.336,05
28/06/2024	2.01.01.01.01.0004	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	8.430,34
			TOTAL DO DIA	9.766,39
30/06/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	11.050,00
30/06/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	1.436,50
30/06/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	6.630,00
30/06/2024	5.01.01.01.01.0001	2.01.01.03.03.0004	VAL. REF. IRPJ	23.609,92
30/06/2024	5.01.01.01.01.0002	2.01.01.03.03.0005	VAL. REF. CSLL	9.939,57
30/06/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	54.042,99
			TOTAL DO MÊS	340.957,36
05/07/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	162,35
05/07/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	498,72
05/07/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/07/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.044,06
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	130.286,00
10/07/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/07/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/07/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.350,00
			TOTAL DO DIA	139.586,00
12/07/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	11.050,00
			TOTAL DO DIA	11.050,00
19/07/2024	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	325,00
19/07/2024	2.01.01.01.01.0009	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	12.825,00
			TOTAL DO DIA	13.150,00
25/07/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	1.436,50
25/07/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	6.630,00
			TOTAL DO DIA	8.066,50
26/07/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0009	VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	1.008,00
			TOTAL DO DIA	1.008,00
27/07/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0006	VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	8.302,72
			TOTAL DO DIA	8.302,72

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS. 483
PROC. 192
RUB. 14

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/07/2024	2.01.01.01.01.0004	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	719,53
			TOTAL DO DIA	719,53
31/07/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	6.514,30
31/07/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	846,86
31/07/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	3.908,58
31/07/2024	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. IRPJ	23.609,92
31/07/2024	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. CSLL	9.939,57
31/07/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	46.196,23
			TOTAL DO MÊS	229.123,04
05/08/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	166,54
05/08/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	501,38
05/08/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/08/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.050,91
10/08/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	130.520,00
10/08/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/08/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/08/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.800,00
			TOTAL DO DIA	140.270,00
12/08/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	6.514,30
			TOTAL DO DIA	6.514,30
23/08/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	846,86
23/08/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	3.908,58
			TOTAL DO DIA	4.755,44
26/08/2024	2.01.01.01.01.0009	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	1.008,00
			TOTAL DO DIA	1.008,00
27/08/2024	2.01.01.01.01.0006	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	8.302,72
			TOTAL DO DIA	8.302,72
29/08/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0007	VAL. REF. ISAR VEICULOS LTDA	8.990,00
			TOTAL DO DIA	8.990,00
31/08/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	6.526,00
31/08/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	848,38
31/08/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	3.915,60
31/08/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	12.666,98
			TOTAL DO MÊS	183.558,35
05/09/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	178,49
05/09/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	504,36
05/09/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/09/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.065,84
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	131.118,00
10/09/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
			TRANSPORTE	132.068,00

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS. 484
PROC 192
RUB 17

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	132.068,00
10/09/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/09/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	3.950,00
			TOTAL DO DIA	141.018,00
12/09/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0004	VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.890,59
12/09/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	6.526,00
			TOTAL DO DIA	8.416,59
25/09/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	848,38
25/09/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	3.915,60
			TOTAL DO DIA	4.763,98
30/09/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	6.555,90
30/09/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	852,27
30/09/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	3.933,54
30/09/2024	5.01.01.01.01.0001	2.01.01.03.03.0004	VAL. REF. IRPJ	25.353,92
30/09/2024	5.01.01.01.01.0002	2.01.01.03.03.0005	VAL. REF. CSLL	11.287,41
30/09/2024	2.01.01.01.01.0007	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. ISAR VEICULOS LTDA	8.990,00
30/09/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	58.350,04
			TOTAL DO MÊS	213.614,45
05/10/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	179,32
05/10/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	515,58
05/10/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/10/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.077,89
07/10/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0006	VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	1.661,90
			TOTAL DO DIA	1.661,90
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	156.000,00
10/10/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/10/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/10/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	4.789,00
			TOTAL DO DIA	166.739,00
11/10/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	6.555,90
11/10/2024	2.01.01.01.01.0004	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.890,59
			TOTAL DO DIA	8.446,49
15/10/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0009	VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	470,00
			TOTAL DO DIA	470,00
25/10/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	852,27
25/10/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	3.933,54
			TOTAL DO DIA	4.785,81
31/10/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	7.800,00
31/10/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	1.014,00
31/10/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	4.680,00
31/10/2024	2.01.01.03.03.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. IRPJ	25.353,92
31/10/2024	2.01.01.03.03.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. CSLL	11.287,41
			TRANSPORTE	50.135,33

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS.

PROC

RUB

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	TRANSPORTE	50.135,33
			VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	51.512,33
			TOTAL DO MÊS	234.693,42
04/11/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	686,71
04/11/2024	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	686,71
			TOTAL DO DIA	1.373,42
05/11/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	181,88
05/11/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	520,14
05/11/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/11/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.085,01
07/11/2024	2.01.01.01.01.0006	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	1.661,90
			TOTAL DO DIA	1.661,90
10/11/2024	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	159.120,00
10/11/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/11/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/11/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	5.000,00
			TOTAL DO DIA	170.070,00
12/11/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	7.800,00
			TOTAL DO DIA	7.800,00
15/11/2024	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0006	VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	65.000,00
15/11/2024	2.01.01.01.01.0009	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	470,00
			TOTAL DO DIA	65.470,00
25/11/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	1.014,00
25/11/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	4.680,00
			TOTAL DO DIA	5.694,00
30/11/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	7.956,00
30/11/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	1.034,28
30/11/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	4.773,60
30/11/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
			TOTAL DO DIA	15.140,88
			TOTAL DO MÊS	268.295,21
05/12/2024	4.02.01.01.02.0005	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. AGUA	185,70
05/12/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ENERGIA	524,89
05/12/2024	4.02.01.01.02.0006	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. INTERNET	177,99
05/12/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. TELEFONE	205,00
			TOTAL DO DIA	1.093,58
06/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	8,57
06/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	1.743,19
06/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	44,49
			TOTAL DO DIA	1.796,25

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

 FLS. 486
 PROC. 192
 RUB. 7

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	317,01
10/12/2024	1.01.02.01.01.0001	3.01.01.01.01.0002	VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	474.084,00
10/12/2024	4.02.01.01.02.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL	950,00
10/12/2024	4.02.01.01.02.0004	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA	5.000,00
10/12/2024	4.02.01.01.02.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS	7.500,00
			TOTAL DO DIA	487.851,01
11/12/2024	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0004	VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	23.000,00
			TOTAL DO DIA	23.000,00
12/12/2024	2.01.01.03.03.0001	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. ISS	7.956,00
			TOTAL DO DIA	7.956,00
14/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	3.661,20
			TOTAL DO DIA	3.661,20
16/12/2024	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0009	VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	28.500,00
			TOTAL DO DIA	28.500,00
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	50.315,22
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	79.160,11
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	59.747,40
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	54.969,71
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	69.279,10
20/12/2024	4.01.01.01.02.0001	2.01.01.01.01.0005	VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	29.140,80
20/12/2024	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0003	VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	25.000,00
20/12/2024	2.01.01.01.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAG. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	50.315,22
			TOTAL DO DIA	417.927,56
23/12/2024	2.01.01.03.03.0002	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. PIS	1.034,28
23/12/2024	2.01.01.03.03.0003	1.01.01.02.01.0001	PAG. REF. COFINS	4.773,60
			TOTAL DO DIA	5.807,88
31/12/2024	3.01.01.01.02.0004	2.01.01.03.03.0001	VAL. REF. ISS	23.704,20
31/12/2024	3.01.01.01.02.0002	2.01.01.03.03.0002	VAL. REF. PIS	3.081,55
31/12/2024	3.01.01.01.02.0003	2.01.01.03.03.0003	VAL. REF. COFINS	14.222,52
31/12/2024	5.01.01.01.01.0001	2.01.01.03.03.0004	VAL. REF. IRPJ	57.136,32
31/12/2024	5.01.01.01.01.0002	2.01.01.03.03.0005	VAL. REF. CSLL	22.729,07
31/12/2024	4.02.01.01.05.0001	1.02.03.02.01.0001	VAL. REF. DEPRECIACAO	1.377,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0002	6.01.01.01.01.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	1.853.228,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.02.0002	VAL. REF. ENCERRAMENTO	9.920,65
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.02.0003	VAL. REF. ENCERRAMENTO	45.787,56
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.02.0004	VAL. REF. ENCERRAMENTO	76.312,60
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.02.0007	VAL. REF. ENCERRAMENTO	44.296,27
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.01.01.01.02.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	405.261,22
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	51.439,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0003	VAL. REF. ENCERRAMENTO	11.400,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0004	VAL. REF. ENCERRAMENTO	60.000,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0004	VAL. REF. ENCERRAMENTO	8.328,65
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0005	VAL. REF. ENCERRAMENTO	1.920,24
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.02.0006	VAL. REF. ENCERRAMENTO	2.135,88
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	4.02.01.01.05.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	16.524,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	5.01.01.01.01.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	106.100,16
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	5.01.01.01.01.0002	VAL. REF. ENCERRAMENTO	43.956,05
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	2.03.06.01.01.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	969.845,72
			TRANSPORTE	3.828.706,66

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS.

PROC

RUB

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	3.828.706,66
31/12/2024	2.03.06.01.01.0001	2.03.05.01.01.0001	VAL. REF. ENCERRAMENTO	969.845,72
31/12/2024	2.03.07.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	VAL. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	600.000,00
31/12/2024	2.03.05.01.01.0001	2.03.07.01.01.0001	VAL. REF. LUCROS DISTRIBUIDOS	600.000,00
31/12/2024	2.03.05.01.01.0001	2.03.02.01.01.0005	VAL. REF. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA	1.374.382,07
			TOTAL DO DIA	7.372.934,45
			TOTAL DO MÊS	8.350.527,93

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Livro Diário

Número: 7

Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

FLS. 488
PROC. 192
RUB. 74

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3

Complemento: RESIDENCIAL 2000

Bairro: MARACANA

Município: SÃO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.078.162/0001-78

Inscrição Estadual.....: 122243617

Registro na junta.....: 21600177189 Data registro: 25/08/1997

Inscrição Municipal.....: 3682452039

SÃO LUIS, 31/12/2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. 489
PROC. 197
RUB. 12

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
04951524392	ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:23 SOB N° 20250531470.
PROTOCOLO: 250531470 DE 26/04/2025. NIRE: 21600177189.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



FLS. 490
PROC. 192
RUB. h

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506904009 em 28/04/2025, protocolo 250531470. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Número de Registro:	21600177189
CNPJ:	02078162000178
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	
04951524392	ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA	MA015790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:23 SOB Nº 20250531470.
PROTOCOLO: 250531470 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506904009. NIRE: 21600177189.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

FLS. 491

PROC 192

RUB 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	3.934.827,31D	1.419.716,89D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	3.802.635,31D	1.031.000,89D
3	1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.044.679,31D	888.628,89D
4	1.01.01.01	DISPONIBILIDADES	350.718,71D	573.088,89D
5	1.01.01.01.01	NUMERARIO EM ESPECIE	350.718,71D	573.088,89D
6	1.01.01.01.01.0001	CAIXA	350.718,71D	573.088,89D
8	1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.693.960,60D	315.540,00D
9	1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	993.960,60D	315.540,00D
10	1.01.01.02.01.0001	BANCOS	993.960,60D	315.540,00D
15	1.01.01.02.02	CONTAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.700.000,00D	0,00
16	1.01.01.02.02.0001	APLICACAO	1.700.000,00D	0,00
21	1.01.02	CLIENTES	474.084,00D	0,00
22	1.01.02.01	CLIENTES	474.084,00D	0,00
23	1.01.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	474.084,00D	0,00
24	1.01.02.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	474.084,00D	0,00
53	1.01.15	ESTOQUES	283.872,00D	142.372,00D
54	1.01.15.01	ESTOQUES	283.872,00D	142.372,00D
55	1.01.15.01.01	ESTOQUE	283.872,00D	142.372,00D
56	1.01.15.01.01.0001	MATERIAIS DIVERSOS	283.872,00D	142.372,00D
80	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	132.192,00D	388.716,00D
81	1.02.01	REALIZAVEL EM LONGO PRAZO	0,00	240.000,00D
82	1.02.01.01	CLIENTES	0,00	240.000,00D
83	1.02.01.01.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	240.000,00D
84	1.02.01.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	240.000,00D
113	1.02.03	IMOBILIZADO	132.192,00D	148.716,00D
114	1.02.03.01	IMOBILIZADO	165.240,00D	165.240,00D
115	1.02.03.01.01	BENS EM OPERACOES	165.240,00D	165.240,00D
117	1.02.03.01.01.0002	VEICULOS	95.000,00D	95.000,00D
120	1.02.03.01.01.0005	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.000,00D	62.000,00D
121	1.02.03.01.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	8.240,00D	8.240,00D
126	1.02.03.02	(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	33.048,00C	16.524,00C
127	1.02.03.02.01	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	33.048,00C	16.524,00C
128	1.02.03.02.01.0001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	33.048,00C	16.524,00C
136	2	PASSIVO	3.934.827,31C	1.419.716,89C
137	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	560.445,24C	115.180,54C
138	2.01.01	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	560.445,24C	115.180,54C
139	2.01.01.01	FORNECEDORES	439.571,58C	89.710,00C
140	2.01.01.01.01	FORNECEDORES	439.571,58C	89.710,00C
525	2.01.01.01.01.0003	J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	30.774,46C	0,00
526	2.01.01.01.01.0004	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	23.000,00C	0,00
527	2.01.01.01.01.0005	DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	292.297,12C	0,00
528	2.01.01.01.01.0006	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	65.000,00C	50.800,00C
531	2.01.01.01.01.0009	KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	28.500,00C	0,00
534	2.01.01.01.01.0012	ROFE	0,00	24.450,00C
535	2.01.01.01.01.0013	A M LOCAÇÃO DE ANDAIMES	0,00	6.200,00C
536	2.01.01.01.01.0014	MALHARIA VITORIA	0,00	2.400,00C
537	2.01.01.01.01.0015	NEON EJE COMERCIAL PLACAS	0,00	4.280,00C
538	2.01.01.01.01.0016	LITORANEA TENDAS	0,00	1.000,00C
539	2.01.01.01.01.0017	CENTRAL DE CARTUCHOS	0,00	580,00C
149	2.01.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	120.873,66C	25.470,54C
163	2.01.01.03.03	OBRIGACOES FISCAIS	120.873,66C	25.470,54C
164	2.01.01.03.03.0001	ISS A RECOLHER	23.704,20C	0,00
165	2.01.01.03.03.0002	PIS A RECOLHER	3.081,55C	0,00
166	2.01.01.03.03.0003	COFINS A RECOLHER	14.222,52C	0,00
167	2.01.01.03.03.0004	IRPJ A RECOLHER	57.136,32C	0,00
168	2.01.01.03.03.0005	CSLL A RECOLHER	22.729,07C	0,00
170	2.01.01.03.03.0007	SIMPLES NACIONAL	0,00	25.470,54C
239	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	3.374.382,07C	1.304.536,35C

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0002

FLS.

PROC

RUB

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
240	2.03.01	CAPITAL	2.000.000,00C	300.000,00C
241	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C	300.000,00C
242	2.03.01.01.01	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C	300.000,00C
243	2.03.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C	300.000,00C
262	2.03.02	RESERVAS	1.374.382,07C	0,00
263	2.03.02.01	RESERVAS	1.374.382,07C	0,00
264	2.03.02.01.01	RESERVAS DE LUCROS	1.374.382,07C	0,00
269	2.03.02.01.01.0005	RESERVAS DE RETENCAO DE LUCROS	1.374.382,07C	0,00
285	2.03.05	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.004.536,35C
286	2.03.05.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.004.536,35C
287	2.03.05.01.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.004.536,35C
288	2.03.05.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	1.004.536,35C

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	1.853.228,00	1.425.560,00
RECEITA BRUTA	1.853.228,00	1.425.560,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(176.317,08)	(25.470,54)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(176.317,08)	(25.470,54)
RECEITA LÍQUIDA	1.676.910,92	1.400.089,46
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(405.261,22)	(726.175,85)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(405.261,22)	(726.175,85)
LUCRO BRUTO	1.271.649,70	673.913,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(151.747,77)	(51.501,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(135.223,77)	(51.501,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(135.223,77)	(51.501,86)
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	(16.524,00)	0,00
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	(16.524,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.119.901,93	622.411,75
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.119.901,93	622.411,75
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	(150.056,21)	0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(150.056,21)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	969.845,72	622.411,75

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

FLS.

PROC

RUB

493
192
17

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78
Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Total
	Capital Social	Reservas de Retenção de lucros	Lucros Acumulados	Lucro do Exercício	
Saldo em 31/12/2023	300.000,00		1.004.536,35		1.304.536,35
Aumento de Capital	1.700.000,00				1.700.000,00
Constituição de Reservas		1.374.382,07	-1.374.382,07		0,00
Resultado do Exercício				969.845,72	969.845,72
Lucros Acumulados			-600.000,00		-600.000,00
Saldo em 31/12/2024	2.000.000,00	1.374.382,07	-969.845,72	969.845,72	3.374.382,07

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

RLS 494
PROC 192
RUB 17

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

FLS. 195
PROC. 192
RUB. 17

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	969.845,72
Depreciação e amortização	16.524,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	986.369,72
Pagamentos de lucros e dividendos	(600.000,00)
Contas a receber e outros	(234.084,00)
Estoques	(141.500,00)
Fornecedores	349.861,58
Obrigações fiscais	95.403,12
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	456.050,42

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	1.700.000,00
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.700.000,00

Aumento nas Disponibilidades	2.156.050,42
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	888.628,89
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.044.679,31

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Inscrição: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

FLS. 496
PROC 192
RUB 17

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.802.635,31 + 0,00	6,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	560.445,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.802.635,31	6,79
	Passivo Circulante	560.445,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.934.827,31	7,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	560.445,24 + 0,00	

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.078.162/0001-78
 Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
 Endereço: AVENIDA DO MARACUJÁ, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha:

0007
 rLS. 497
 PROC 192
 RUB 14

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade gira sob o nome empresarial PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico, 3, residencial 2000, Maracanã, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.090-300.

A sociedade tem por objetivo social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.078.162/0001-78
 Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
 Endereço: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha:

0008

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

RLS 498
 PROC 192
 RUB 17

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método indireto findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa)

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários, os equivalentes de caixa são classificados na categoria valor justo por meio do resultado mantidos para negociação, sendo mensurados, após o reconhecimento inicial, ao valor justo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Na prática, o valor justo e o custo amortizado se equivalem, considerando, por definição, as características dos equivalentes de caixa. Quaisquer perdas ou ganhos são reconhecidos no resultado.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas para o sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Folha:

0009

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024FLS. 499PROC. 192RUB. h**4.1 - Resultado do Exercício**

A empresa apurou o resultado das operações em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC – MA sob o N° 015790
CPF: 049.515.243-92



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. 500PROC. 192SUB. 17

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
04951524392	ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 08:12 SOB Nº 20250531429.
PROTOCOLO: 250531429 DE 27/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506884792. CNPJ DA SEDE: 02078162000178.
NIRE: 21600177189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LS. SDI
PROC. 192
RUB. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

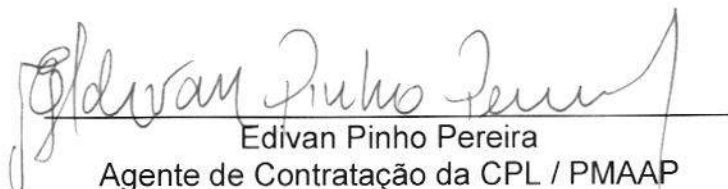
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 192/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 11 de julho de 2025.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP